



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	30
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	117
ATOS DE LICITAÇÃO	122
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	132
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	164
MUNICIPALIDADES	190
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	202

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 096/2024, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 6.159, de 13 de dezembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2024

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 096/2024, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN CFD	E G N	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						
05901.02.061.0003.2044		F				
Gestão e operacionalização das atividades administrativas e jurisdicionais do PJMS	3	3	1759	4.429.938,00	0,00	
05901.02.126.0003.2045		F				
Modernização e aprimoramento em tecnologias da informação	3	3	1759	0,00	3.429.938,00	
	3	4	1759	0,00	1.000.000,00	
SUBTOTAL			1759	4.429.938,00	4.429.938,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
29101.12.362.2202.6020		F				
Fortalecimento do ensino médio	2	4	1706	7.303.575,00	0,00	
SUBTOTAL			1706	7.303.575,00	0,00	
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL						
29204.12.364.2217.6023		F				
Fortalecimento da Graduação e Extensão	3	1	1500	4.000.000,00	0,00	
29204.12.571.2217.6025		F				
Fortalecimento da pós-graduação, inovação e internacionalização	3	3	1500	0,00	4.000.000,00	

SUBTOTAL			1500	4.000.000,00	4.000.000,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO					
31202.14.421.2209.6126	F				
Garantir a custódia dos privados de liberdade e a segurança do sistema penitenciário					
		3	1 1500	0,00	296.331,00
31202.14.421.2209.6127	F				
Implementar assistência penitenciária e medidas desencarceradoras					
		3	1 1500	296.331,00	0,00
SUBTOTAL			1500	296.331,00	296.331,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO					
77101.04.122.0037.6094	F				
Manutenção e operacionalização da SAD					
		3	1 1500	1.015.264,57	0,00
77101.04.122.2207.6191	F				
Gestão estratégica do patrimônio					
		3	1 1500	0,00	345.639,24
77101.04.122.2207.6227	F				
Gestão estratégica de compras, materiais e serviços					
		3	1 1500	0,00	469.625,33
77101.04.126.2206.5002	F				
Desenvolvimento e integração de sistemas de gestão de pessoas					
		3	1 1500	0,00	200.000,00
SUBTOTAL			1500	1.015.264,57	1.015.264,57
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL					
83207.19.573.2217.6116	F				
Fortalecimento da atuação da Ciência, Inovação e Tecnologia					
		3	1 1500	0,00	6.400,00
		3	3 1500	6.400,00	0,00
SUBTOTAL			1500	6.400,00	6.400,00
TOTAL			1500	5.317.995,57	5.317.995,57
TOTAL			1706	7.303.575,00	0,00
TOTAL			1759	4.429.938,00	4.429.938,00
TOTAL GERAL				17.051.508,57	9.747.933,57

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda**

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O "EXTRATO DO CONVÊNIO n. 1459/2024"
PUBLICADO NO D.O.E n. 11.693 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024 – PÁGINA 12:**

EXTRATO DO CONVÊNIO n. 1459/2024

NUP: 11/009.873-2024

PARTES: 1. ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ/MS - CNPJ: 02.935.843/0001-05, com interveniência da AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS O AGESUL – CNPJ: 15.457.856/0001-68.
2. DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DGPE/MS - CNPJ: 03.236.066/0001-73, com interveniência do Fundo Especial para Desenvolvimento das atividades da Defensoria Pública - FUNADEP – CNPJ: 05.505.050/0001-44.

OBJETO: Transferência de recursos oriundos dos cofres do Estado de Mato Grosso do Sul para a DPGE/MS, nos termos do art. 1º do Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, visando à cooperação conjunta para custeio das despesas de investimentos destinados à construção da Unidade da Defensoria Pública em Ribas do Rio Pardo/MS, de interesse mútuo, vinculada ao Plano de Trabalho.

VALOR: O valor do presente Convênio corresponde a R\$ 2.308.701,48 (dois milhões, trezentos e oito mil, setecentos e um reais e quarenta e oito centavos) a ser repassado pela SEFAZ à DPGE no exercício de 2024, Classificação funcional-programática da despesa n. 10.11101.04.122.0030.6081.0007, fonte de recurso n. 0250000001, Natureza de Despesa n. 44915101, Nota de Empenho n. 2024NE001517.

ORDENADOR DE DESP. AMPARO LEGAL: Flávio César Mendes de Oliveira
Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003, e na Resolução SEFAZ nº 2.093/2007, no que couber, e em conformidade com as demais normas de regência aplicáveis, mediante cláusulas e condições do Convênio n. 1459/2024.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 8º, § 2º, do Decreto Estadual nº 11.261, de 2003.

DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2024.

ASSINATURAS: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA, p/SEFAZ.
MAURO AZAMBUJA RONDON, p/AGESUL.
PEDRO PAULO GASPARINI, p/DPGE/MS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 111/ 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o caput do art. 1º do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e com fundamento nas disposições do referido Decreto, NOTIFICA as entidades representativas dos setores da pecuária e indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, de que:

I – conforme preconiza o Decreto nº 12.985, de 2010, a Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), desta Superintendência de Administração Tributária, realizou pesquisa de preços nas empresas que comercializam os produtos: argamassa, pias e tanques, no Estado de Mato Grosso do Sul, obtendo os valores médios constantes do anexo a este Edital;

II – caso as entidades discordem dos valores médios resultantes das pesquisas realizadas, informados neste Edital, elas podem solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada na obtenção dos valores que lhes foram informados, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, desde que o façam no prazo de dois dias contados da publicação deste Edital de Notificação. Neste caso:

a) o requerimento deve ser encaminhado à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

b) a UPEM encaminhará a informação solicitada à entidade requerente, de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail

através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

c) considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

III - no prazo de sete dias, contados da data do recebimento da informação da UPEM, a entidade que requereu e recebeu a informação, pode apresentar, por escrito e com base na informação recebida, petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação.

A petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária deve ser encaminhada à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade petionária solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

IV - os prazos estabelecidos nos incisos II e III deste Edital de Notificação não se cumulam, devendo ser considerados e observados individualmente, exclusivamente para as finalidades especificadas nos referidos incisos;

V - na hipótese de as entidades representativas não exercerem uma das prerrogativas, ou ambas, de que tratam os incisos II e III deste Edital de Notificação, dentro dos prazos neles estabelecidos, presumem-se aceitos por elas os valores médios resultantes das pesquisas realizadas, os quais serão publicados como Valor Real Pesquisado, por meio de ato do Superintendente de Administração Tributária/SEFAZ, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2024

TADEU DE SOUZA LOURENÇO FERREIRA

Superintendente de Administração Tributária em exercício conforme Resolução/SEFAZ "P" n. 841 de 29/11/2024.

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 111/ 2024

GRUPO GENERICO

ARGILA, PEDRA E CIMENTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
70477	ARGAMASSA/CIMENTO COLANTE AC I - 20KG - SC	2	17,31	A
	-			
70478	ARGAMASSA/CIMENTO COLANTE AC II - 20KG	2	33,54	A
	- SC -			
70479	ARGAMASSA/CIMENTO COLANTE AC III - 20KG	2	52,40	A
	- SC -			
70480	ARGAMASSA/CIMENTO COLANTE REFRATARIO -	2	32,13	A
	5KG - SC -			

TELHAS E LAJES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
60923	PIA DE MARMORE SINTETICO - 1,00M X 0,50M	2	149,64	A
	- UN -			
60936	PIA DE MARMORE SINTETICO - 1,40M X 0,54M	2	214,61	A
	- UN -			
59840	PIA DE MARMORE SINTETICO - 1,80X0,54 - UN -	2	384,35	A
60949	PIA DE MARMORE SINTETICO - 2,00M X 0,54M	2	486,62	A
	- UN -			
59811	PIA DE MARMORE SINTETICO -1,20X0,54 - UN -	2	177,25	A
59824	PIA DE MARMORE SINTETICO-1,50X0,54 - UN -	2	246,94	A
59837	PIA DE MARMORE SINTETICO-1,60X0,54 - UN -	2	299,75	A
59854	TANQUE DE MARMORE SINTETICO - 0,60X0,60	2	129,15	A
	- UN -			
60954	TANQUE DUPLO DE MARMORE SINTETICO - 1,10M	2	232,26	A
	X 0,55M - UN -			
60967	TANQUE DUPLO DE MARMORE SINTETICO - 1,24M	2	308,65	A
	X 0,62M - UN -			
60970	TANQUE DUPLO DE MARMORE SINTETICO - 1,38M	2	436,29	A
	X 0,69M - UN -			
60987	TANQUE TRIPLO DE MARMORE SINTETICO -	2	338,25	A
	1,45M X 0,52M - UN -			
60995	TANQUE TRIPLO DE MARMORE SINTETICO -	2	404,88	A
	1,63M X 0,57M - UN -			

61007	TANQUE TRIPLO DE MARMORE SINTETICO - 1,80M X 0,63M - UN -	2	590,42	A
-------	--	---	--------	---

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

PORTARIA/SAT 3517, 13 de dezembro de 2024

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: coágulo (borracha natural) - cernambi, conforme anexo.

Parágrafo único. O produto cujo grupo de preço foi alterado na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, fica sujeito, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de dezembro de 2024.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2024

TADEU DE SOUZA LOURENÇO FERREIRA

Superintendente de Administração Tributária em exercício conforme Resolução/SEFAZ "P" n. 841 de 29/11/2024.

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3517, de 13 de dezembro de 2024

DEMAIS PRODUTOS DA AGRICULTURA

BORRACHA LATEX

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
22590	COAGULO (BORRACHA NATURAL - CERNAMBI) - 1KG	2	4,83	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

PORTARIA/SAT 3518, 13 de dezembro de 2024

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: cana-de-açúcar, conforme anexo.

Parágrafo único. O produto cujo grupo de preço foi alterado na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, fica sujeito, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de dezembro de 2024.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2024

TADEU DE SOUZA LOURENÇO FERREIRA

Superintendente de Administração Tributária em exercício conforme Resolução/SEFAZ "P" n. 841 de 29/11/2024.

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3518, de 13 de dezembro de 2024

CEREAIS**CANA-DE-ACUCAR_INTERNA**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
665	CANA DE ACUCAR OPERACOES INTERNAS - 1TON	2	142,37	A

CANA-DE-ACUCAR INTERESTADUAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
5628	CANA DE ACUCAR (OP. INTERESTADUAL) - TON -	3	161,78	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

3 - VRP Operação Interestadual

PORTARIA/SAT 3519, 13 de dezembro de 2024

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n. 3443 de 17/09/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Republica-se, somente para ajustes no banco de dados da Sefaz/MS, a lista do Valor Real Pesquisado (VRP), dos produtos relacionados abaixo, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I – Chope em barril.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de dezembro de 2024.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2024

TADEU DE SOUZA LOURENÇO FERREIRA

Superintendente de Administração Tributária em exercício conforme Resolução/SEFAZ "P" n. 841 de 29/11/2024.

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3519, de 13 de dezembro de 2024

GRUPO GENERICO**BEBIDAS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
178058	CHOPE BIERBAUM ABACAXI - 1000ML	2	15,90	A
178060	CHOPE BIERBAUM EXTRA - 1000ML	2	16,40	A
178053	CHOPE BIERBAUM IPA - 1000ML	2	16,40	A
155107	CHOPE BIERBAUM MALZBIER - 1000ML	2	15,90	A
178059	CHOPE BIERBAUM PILSEN - 1000ML	2	14,50	A
178061	CHOPE BIERBAUM REDKRAFT - 1000ML	2	15,90	A
178050	CHOPE BIERBAUM WEISS - 1000ML	2	16,40	A
177423	CHOPE DHUO PILSEN PURO MALTE - 1000ML	2	12,00	A
177424	CHOPE DHUO PILSEN SUMMER - 1000ML	2	11,00	A
90315	CHOPE GOLDEN PILSEN - 1000ML	2	12,00	A
91802	CHOPE IMIGRACAO EXPORT - 1000ML	2	30,99	A
91804	CHOPE IMIGRACAO PILSEN PREMIUM - 1000ML	2	33,50	A
161283	CHOPE LEOPOLDINA APA - 1000ML	2	48,46	A
168172	CHOPE LEOPOLDINA BOHEMIA PILSNER - 1000ML	2	44,60	A
161279	CHOPE LEOPOLDINA INDIA PALE ALE - IPA - 1000ML	2	50,34	A
161281	CHOPE LEOPOLDINA PILSNER EXTRA - 1000ML	2	41,75	A
168173	CHOPE LEOPOLDINA RED ALE - 1000ML	2	46,39	A
161282	CHOPE LEOPOLDINA SESSION - 1000ML	2	41,97	A
168174	CHOPE LEOPOLDINA WEISSBIER - 1000ML	2	41,50	A
161280	CHOPE LEOPOLDINA WITBIER - 1000ML	2	42,70	A
178209	CHOPE MACEIÓ - 1000ML	2	10,80	A
90340	CHOPE PURO MALTE LAGER COLONIA - 1000ML	2	14,60	A
91810	CHOPE ROLETA RUSSA APA - 1000ML	2	43,35	A
91811	CHOPE ROLETA RUSSA BLACK IPA - 1000ML	2	45,49	A
92297	CHOPE ROLETA RUSSA EASY IPA - 1000ML	2	41,59	A
91815	CHOPE ROLETA RUSSA IMPERIAL IPA - 1000ML	2	45,49	A
91816	CHOPE ROLETA RUSSA IPA - 1000ML	2	45,49	A
91817	CHOPE ROLETA RUSSA NEW ENGLAND IPA - 1000ML	2	45,49	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

PORTARIA/SAT 3520, de 13 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a inclusão e exclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Preços Médios Ponderados a Consumidor Final (PMPF);

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões, exclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bateria;

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de dezembro de 2024

Campo Grande, 13 de dezembro de 2024

TADEU DE SOUZA LOURENÇO FERREIRA

Superintendente de Administração Tributária em exercício conforme Resolução/SEFAZ "P" n. 841 de 29/11/2024.

ANEXO À PORTARIA/SAT 3520, de 13 de dezembro de 2024

01 - Autopeças

53.01 - ACUMULADORES ELÉTRICOS DE CHUMBO, DO TIPO UTILIZADO PARA O ARRANQUE DOS MOTORES DE PISTÃO E DE CAPACIDADE INFERIOR OU IGUAL A 20 AH E TENSÃO INFERIOR OU IGUAL A 12 V

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896320557491	BATERIA MOTORLIGHT DE MOTO TZ18S MTZ18S 18AH - 1UN	315,00	E
7896320557507	BATERIA MOTORLIGHT DE MOTO TZ19LS MTZ19LS 19AH - 1UN	320,00	E
7896320557514	BATERIA MOTORLIGHT DE MOTO TX20L MTX20L 18AH - 1UN	140,00	E
7896320557538	BATERIA MOTORLIGHT DE MOTO TZ20LS MTZ20LS 20AH - 1UN	363,00	E
7896320560897	BATERIA TUDOR DE MOTO AQUATICA TNZ20LS 20AH - 1UN	363,00	E
7896320597084	BATERIA MOTORLIGHT DE MOTO AQUATICA TNZ20LS MTNZ20LS 20AH - 1UN	363,00	E
7897154291360	BATERIA MOURA DE MOTO MA6-E I 6AH - 1UN	253,00	I
7897154292091	BATERIA MOURA DE MOTO MV7X-E I 7AH - 1UN	430,00	A
7897154292107	BATERIA MOURA DE MOTO MA8-E I - SD 8AH - 1UN	490,00	A
7897154292152	BATERIA MOURA DE MOTO MA10-E I 10AH - 1UN	606,00	I
7897154292169	BATERIA MOURA DE MOTO MA12-E I - SD 12AH - 1UN	673,00	A
7897154292176	BATERIA MOURA DE MOTO MA18-D I - SD 18AH - 1UN	715,00	A
7897154292190	BATERIA MOURA DE MOTO MA8.6-E I - SD 8,6AH - 1UN	617,00	A
7891676040000	BATERIA HELIAR DE MOTO HTZ5L - 4AH - 1UN	180,00	A
7891676040017	BATERIA HELIAR DE MOTO HTZ6L - 5AH - 1UN	202,00	A
7891676040215	BATERIA HELIAR DE MOTO HTX9 BS - 8AH - 1UN	475,00	A
7891676040222	BATERIA HELIAR DE MOTO HTZ10S BS - 8,6AH - 1UN	560,00	A
7891676040246	BATERIA HELIAR DE MOTO HTX12-BS - 10AH - 1UN	570,00	I
7891676040253	BATERIA HELIAR DE MOTO HTZ12S BS - 10AH - 1UN	570,00	A
7891676040291	BATERIA HELIAR DE MOTO HTZ7L - 6AH - 1UN	226,00	A
7891676150013	BATERIA HELIAR DE MOTO ETX6L - 5AH - 1UN	180,00	I
7891676150020	BATERIA HELIAR DE MOTO ETX7L - 6AH - 1UN	226,00	I
7896320556791	BATERIA TUDOR DE MOTO TX4L 3AH - 1UN	68,00	E
7896320556807	BATERIA TUDOR DE MOTO TZ4LS 4AH - 1UN	68,00	E

7896320556814	BATERIA TUDOR DE MOTO TX5L 5AH - 1UN	63,00	E
7896320556838	BATERIA TUDOR DE MOTO TX6LB 5AH - 1UN	68,00	E
7896320556852	BATERIA TUDOR DE MOTO TX5.5L 5,5AH - 1UN	75,00	E
7896320556869	BATERIA TUDOR DE MOTO TZ6L 6AH - 1UN	75,00	E
7896320556876	BATERIA TUDOR DE MOTO TBX6L 6AH - 1UN	113,00	E
7896320556883	BATERIA TUDOR DE MOTO TX7A 7AH - 1UN	84,00	E
7896320556890	BATERIA TUDOR DE MOTO TX7L 7AH - 1UN	70,00	E
7896320556913	BATERIA TUDOR DE MOTO TX8 8AH - 1UN	88,00	E
7896320556937	BATERIA TUDOR DE MOTO TX9 8AH - 1UN	87,00	E
7896320556944	BATERIA TUDOR DE MOTO TX9A 9AH - 1UN	91,00	E
7896320556951	BATERIA TUDOR DE MOTO TX9LA 9AH - 1UN	91,00	E
7896320556968	BATERIA TUDOR DE MOTO TZ9B 8AH - 1UN	194,00	E
7896320556975	BATERIA TUDOR DE MOTO TZ10S 8,6AH - 1UN	207,00	E
7896320556982	BATERIA TUDOR DE MOTO TX12 11AH - 1UN	105,00	E
7896320556999	BATERIA TUDOR DE MOTO TX12LA 10AH - 1UN	98,00	E
7896320557019	BATERIA TUDOR DE MOTO TZ12A 10AH - 1UN	207,00	E
7896320557026	BATERIA TUDOR DE MOTO TZ12B 10AH - 1UN	212,00	E
7896320557033	BATERIA TUDOR DE MOTO TZ14S 11,2AH - 1UN	234,00	E
7896320557040	BATERIA TUDOR DE MOTO TX14 13AH - 1UN	127,00	E
7896320557057	BATERIA TUDOR DE MOTO TX14A 12AH - 1UN	112,00	E
7896320557064	BATERIA TUDOR DE MOTO TX14LA 12AH - 1UN	111,00	E
7896320557071	BATERIA TUDOR DE MOTO TX14L 13AH - 1UN	127,00	E
7896320557088	BATERIA TUDOR DE MOTO TX16 15AH - 1UN	129,00	E
7896320557101	BATERIA TUDOR DE MOTO TZ16LS 16AH - 1UN	276,00	E
7896320557118	BATERIA TUDOR DE MOTO TZ18S 18AH - 1UN	315,00	E
7896320557125	BATERIA TUDOR DE MOTO TZ19LS 19AH - 1UN	320,00	E
7896320557132	BATERIA TUDOR DE MOTO TX20L 18AH - 1UN	140,00	E
7896320557156	BATERIA TUDOR DE MOTO TZ20LS 20AH - 1UN	363,00	E
7896320557170	BATERIA MOTORLIGHT DE MOTO TX4L MTX4L 3AH - 1UN	68,00	E
7896320557187	BATERIA MOTORLIGHT DE MOTO TZ4LS MTZ4LS 4AH - 1UN	68,00	E
7896320557194	BATERIA MOTORLIGHT DE MOTO TX5L MTX5L 5AH - 1UN	63,00	E
7896320557217	BATERIA MOTORLIGHT DE MOTO TX6LB MTX6LB 5AH - 1UN	68,00	E
7896320557231	BATERIA MOTORLIGHT DE MOTO TX5.5L MTX5.5L 5,5AH - 1UN	75,00	E
7896320557248	BATERIA MOTORLIGHT DE MOTO TZ6L MTZ6L 6AH - 1UN	75,00	E
7896320557255	BATERIA MOTORLIGHT DE MOTO TBX6L MTBX6L 6AH - 1UN	113,00	E
7896320557262	BATERIA MOTORLIGHT DE MOTO TX7A MTX7A 7AH - 1UN	84,00	E
7896320557279	BATERIA MOTORLIGHT DE MOTO TX7L MTX7L 7AH - 1UN	70,00	E
7896320557293	BATERIA MOTORLIGHT DE MOTO TX8 MTX8 8AH - 1UN	88,00	E
7896320557316	BATERIA MOTORLIGHT DE MOTO TX9 MTX9 8AH - 1UN	87,00	E
7896320557323	BATERIA MOTORLIGHT DE MOTO TX9A MTX9A 9AH - 1UN	91,00	E
7896320557330	BATERIA MOTORLIGHT DE MOTO TX9LA MTX9LA 9AH - 1UN	91,00	E
7896320557347	BATERIA MOTORLIGHT DE MOTO TZ9B MTZ9B 8AH - 1UN	194,00	E
7896320557354	BATERIA MOTORLIGHT DE MOTO TZ10S MTZ10S 8,6AH - 1UN	207,00	E
7896320557361	BATERIA MOTORLIGHT DE MOTO TX12 MTX12 11AH - 1UN	105,00	E

7896320557378	BATERIA MOTORLIGHT DE MOTO TX12LA MTX12LA 10AH - 1UN	98,00	E
7896320557392	BATERIA MOTORLIGHT DE MOTO TZ12A MTZ12A 10AH - 1UN	207,00	E
7896320557408	BATERIA MOTORLIGHT DE MOTO TZ12B MTZ12B 10AH - 1UN	212,00	E
7896320557415	BATERIA MOTORLIGHT DE MOTO TZ14S MTZ14S 11,2AH - 1UN	234,00	E
7896320557422	BATERIA MOTORLIGHT DE MOTO TX14 MTX14 13AH - 1UN	127,00	E
7896320557439	BATERIA MOTORLIGHT DE MOTO TX14A MTX14A 12AH - 1UN	112,00	E
7896320557446	BATERIA MOTORLIGHT DE MOTO TX14LA MTX14LA 12AH - 1UN	111,00	E
7896320557453	BATERIA MOTORLIGHT DE MOTO TX14L MTX14L 13AH - 1UN	127,00	E
7896320557460	BATERIA MOTORLIGHT DE MOTO TX16 MTX16 15AH - 1UN	129,00	E
7896320557484	BATERIA MOTORLIGHT DE MOTO TZ16LS MTZ16LS 16AH - 1UN	276,00	E
7898725481463	BATERIA DURACELL DE MOTO TX9A DTX9A 9AH - 1UN	91,00	E
7898725481470	BATERIA DURACELL DE MOTO TZ10S DTZ10S 8,6AH - 1UN	207,00	E
7898725481487	BATERIA DURACELL DE MOTO TZ12A DTZ12A 10AH - 1UN	207,00	E
7898725481494	BATERIA DURACELL DE MOTO TZ12B DTZ12B 10AH - 1UN	212,00	E
7898725481500	BATERIA DURACELL DE MOTO TZ14S DTZ14S 11,2AH - 1UN	234,00	E
7898725481517	BATERIA DURACELL DE MOTO TZ16LS DTZ16LS 16AH - 1UN	276,00	E
7898725481524	BATERIA DURACELL DE MOTO TZ18S DTZ18S 18AH - 1UN	315,00	E
7898725481531	BATERIA DURACELL DE MOTO TZ19LS DTZ19LS 19AH - 1UN	320,00	E
7898725481548	BATERIA DURACELL DE MOTO TZ20LS DTZ20LS 20AH - 1UN	363,00	E
7898725481555	BATERIA DURACELL DE MOTO TZ6L DTZ6L 6AH - 1UN	75,00	E
7898725481562	BATERIA DURACELL DE MOTO TZ9B DTZ9B 8AH - 1UN	194,00	E
7898725482385	BATERIA DURACELL DE MOTO TZ4LS DTZ4LS 4AH - 1UN	68,00	E
7898725482392	BATERIA DURACELL DE MOTO TX9LA DTX9LA 9AH - 1UN	91,00	E
7897154292213	BATERIA MOURA DE MOTO MA9-E I 9AH - 1UN	490,00	A
7897154292220	BATERIA MOURA DE MOTO MA11-E I 11AH - 1UN	712,00	A
7897154292244	BATERIA MOURA DE MOTO MV14-E I 14AH - 1UN	673,00	I
7897154293685	BATERIA MOURA DE MOTO MA12-D 12AH - 1UN	712,00	I
7897154296549	BATERIA MOURA DE MOTO MMP 5-D 5AH - 1UN	185,00	A
7897154296556	BATERIA MOURA DE MOTO MMP 6-D 6AH - 1UN	210,00	A
7897735010915	BATERIA CRAL DE MOTO CLM6D - 6AH - 1UN	160,00	A
7897735011325	BATERIA CRAL DE MOTO CLM7D - 7AH - 1UN	170,00	A
7897735016917	BATERIA CRAL DE MOTO CLM6DS - 6AH - 1UN	160,00	A
7897735016924	BATERIA CRAL DE MOTO CLM7DS - 7AH - 1UN	180,00	A
7897735018263	BATERIA CRAL DE MOTO CLM5DS - 5AH - 1UN	184,52	A
7897735018270	BATERIA CRAL DE MOTO CLM5D - 5AH - 1UN	184,52	A
7897735018294	BATERIA CRAL DE MOTO CLM8E - 8AH - 1UN	255,69	A
7897735018300	BATERIA CRAL DE MOTO CLM8ES - 8AH - 1UN	255,69	A
7898725481289	BATERIA DURACELL DE MOTO TBX6L DTB6L 6AH - 1UN	113,00	E
7898725481296	BATERIA DURACELL DE MOTO AQUATICA TNZ20LS DTNZ20LS 20AH - 1UN	363,00	E
7898725481302	BATERIA DURACELL DE MOTO TX12 DTX12 11AH - 1UN	105,00	E

7898725481319	BATERIA DURACELL DE MOTO TX12LA DTX12LA 10AH - 1UN	98,00	E
7898725481326	BATERIA DURACELL DE MOTO TX14 DTX14 13AH - 1UN	478,00	A
7898725481333	BATERIA DURACELL DE MOTO TX14A DTX14A 12AH - 1UN	112,00	E
7898725481340	BATERIA DURACELL DE MOTO TX14L DTX14L 13AH - 1UN	127,00	E
7898725481357	BATERIA DURACELL DE MOTO TX14LA DTX14LA 12AH - 1UN	111,00	E
7898725481364	BATERIA DURACELL DE MOTO TX16 DTX16 15AH - 1UN	129,00	E
7898725481371	BATERIA DURACELL DE MOTO TX20L DTX20L 18AH - 1UN	565,00	A
7898725481388	BATERIA DURACELL DE MOTO TX4L DTX4L 3AH - 1UN	68,00	E
7898725481395	BATERIA DURACELL DE MOTO TX5.5L DTX5.5L 5,5AH - 1UN	75,00	E
7898725481401	BATERIA DURACELL DE MOTO TX5L DTX5L 5AH - 1UN	63,00	E
7898725481418	BATERIA DURACELL DE MOTO TX6LB DTX6LB 5AH - 1UN	68,00	E
7898725481425	BATERIA DURACELL DE MOTO TX7A DTX7A 7AH - 1UN	84,00	E
7898725481432	BATERIA DURACELL DE MOTO TX7L DTX7L 7AH - 1UN	70,00	E
7898725481449	BATERIA DURACELL DE MOTO TX8 DTX8 8AH - 1UN	88,00	E
7898725481456	BATERIA DURACELL DE MOTO TX9 DTX9 8AH - 1UN	87,00	E
7898740990162	BATERIA RAIOM DE MOTO RT5,5L-BS - 5,5AH - 1UN	220,77	A
7898740990179	BATERIA SOYUZ DE MOTO RT5,5L-BS - 5,5AH - 1UN	220,77	A
7898740990216	BATERIA RAIOM DE MOTO RT5L-BS - 5AH - 1UN	218,37	A
7898740990445	BATERIA RAIOM DE MOTO RTX5L-BS - 5AH - 1UN	218,37	A
7898740990452	BATERIA SOYUZ DE MOTO RTX5L-BS - 5AH - 1UN	218,37	A
7898740990520	BATERIA SOYUZ DE MOTO RTX6L-BS - 6AH - 1UN	221,77	A
7898740990568	BATERIA RAIOM DE MOTO RTX7A-BS - 7AH - 1UN	262,16	A
7898740990636	BATERIA RAIOM DE MOTO RTX7L-BS - 7AH - 1UN	262,16	A
7898740990643	BATERIA SOYUZ DE MOTO RTX7L-BS - 7AH - 1UN	262,16	A
7898740990728	BATERIA RAIOM DE MOTO RTX8-BS - 8AH - 1UN	262,16	A
7898740990735	BATERIA SOYUZ DE MOTO RTX8-BS - 8AH - 1UN	262,16	A
7898740990773	BATERIA RAIOM DE MOTO RTX8N-BS - 8AH - 1UN	262,16	A
7898740990780	BATERIA SOYUZ DE MOTO RTX8N-BS - 8AH - 1UN	262,16	A
7898936931948	BATERIA ELETRAN DE MOTO EBX-5L - 5AH - 1UN	179,00	A
7898936931955	BATERIA ELETRAN DE MOTO EBX-6L - 6AH - 1UN	217,00	A
7898936931962	BATERIA ELETRAN DE MOTO EBX-7L - 7AH - 1UN	217,00	A
7898949008040	BATERIA PIONEIRO DE MOTO MBR 7A BS - 7 AH - 1UN	268,00	A
7898949008057	BATERIA PIONEIRO DE MOTO MBR 7BS 7AH - 1UN	223,00	A
7898949008064	BATERIA PIONEIRO DE MOTO MBR 5,5 BS - 5,5AH - 1UN	230,00	A
7898949008071	BATERIA PIONEIRO DE MOTO MBR 5BS 5AH - 1UN	178,00	A
7898949008088	BATERIA PIONEIRO DE MOTO MBR 4 BS - 4AH - 1UN	168,00	A
7898949008095	BATERIA PIONEIRO DE MOTO MBR 6BS 6AH - 1UN	198,00	A
7898949008101	BATERIA PIONEIRO DE MOTO MBR 5 VP - 5AH - 1UN	237,00	A
7898949008118	BATERIA PIONEIRO DE MOTO MBR 7 VP - 7AH - 1UN	256,00	A
7898949008125	BATERIA PIONEIRO DE MOTO MBR 8 VP - 8AH - 1UN	308,00	A
7898949008132	BATERIA PIONEIRO DE MOTO MBR 11 VP - 11AH - 1UN	385,00	A
7898966593185	BATERIA MARTE DE MOTO 5LBS - 5AH - 1UN	150,00	A
7898966593192	BATERIA MARTE DE MOTO 6LBS - 6AH - 1UN	180,00	A
7898966593208	BATERIA MARTE DE MOTO 7LBS - 7AH - 1UN	210,00	A
7899970700408	BATERIA PIONEIRO DE MOTO MBR 10 BS - 8,6AH - 1UN	380,00	A
7899970700422	BATERIA ONBAT DE MOTO ON4 - 4AH - 1UN	149,00	I

7899970700439	BATERIA ONBAT DE MOTO ON5 5AH - 1UN	172,00	A
7899970700446	BATERIA ONBAT DE MOTO ON6 6AH - 1UN	175,00	A
7899970700453	BATERIA ONBAT DE MOTO ON7 7AH - 1UN	215,00	A
7899970700460	BATERIA PIONEIRO DE MOTO MBR 14 BS - 14AH - 1UN	498,00	A
7899970700590	BATERIA PIONEIRO DE MOTO MBR 9A YS - 9AH - 1UN	395,00	A
7899970701566	BATERIA PIONEIRO DE MOTO NAJA 5 NS - 5AH - 1UN	172,00	A
7899970701573	BATERIA PIONEIRO DE MOTO NAJA 6 NS - 6AH - 1UN	163,00	E
7899970701580	BATERIA PIONEIRO DE MOTO NAJA 7 NS - 7AH - 1UN	180,00	A
7899970701900	BATERIA PIONEIRO DE MOTO NAJA 9A YS NAJA - 9AH - 1UN	270,00	E
7899970701993	BATERIA PIONEIRO DE MOTO MBR 12L VP - 12AH - 1UN	455,00	I
7899970702020	BATERIA PIONEIRO DE MOTO MBR 18BS 18AH - 1UN	713,00	I
7899970702037	BATERIA PIONEIRO DE MOTO MBR 18LBS 18AH - 1UN	713,00	I
7899970714429	BATERIA PIONEIRO DE MOTO MBR 12BL BS - 12AH - 1UN	455,00	I
7899970715099	BATERIA PIONEIRO DE MOTO MBR 9BL BS - 9AH - 1UN	380,00	I

53.00 - Acumuladores elétricos de chumbo, do tipo utilizado para o arranque dos motores de pistão

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7897154293692	BATERIA MOURA DE MOTO MA30-D I 30AH - 1UN	1.485,00	A
7898740990223	BATERIA SOYUZ DE MOTO RT5L-BS - 5AH - 1UN	218,37	A
7898740990513	BATERIA RAIOM DE MOTO RTX6L-BS - 6AH - 1UN	221,77	A
7898740990575	BATERIA SOYUZ DE MOTO RTX7A-BS - 7AH - 1UN	262,16	A
7899970702044	BATERIA PIONEIRO DE MOTO MBR 28 BS - 28AH - 1UN	1.083,00	I

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

E - Exclusão de Produto

I - Inclusão de Produto

PORTARIA/SAT 3521, de 13 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a exclusão e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Preços Médios Ponderados a Consumidor Final (PMPF);

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as exclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Café.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de dezembro de 2024

Campo Grande, 13 de dezembro de 2024

TADEU DE SOUZA LOURENÇO FERREIRA

Superintendente de Administração Tributária em exercício conforme Resolução/SEFAZ "P" n. 841 de 29/11/2024.

ANEXO À PORTARIA/SAT 3521, de 13 de dezembro de 2024

17 - Produtos alimentícios**96.00 - Café torrado e moído, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto os classificados no CEST 17.096.04**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891910030644	CAFÉ UNIAO GOURMET CERRADO MINEIRO POUCH - 250GR	10,86	A
7891910030651	CAFÉ UNIAO GOURMET MOGIANA PAULISTA POUCH - 250GR	10,86	A
7891910030668	CAFÉ UNIAO GOURMET SUL DE MINAS POUCH - 250GR	10,86	A
7891910030699	CAFÉ UNIAO TRADICIONAL ALMOFADA - 250GR	10,86	A
7891910030705	CAFÉ UNIAO EXTRAFORTE ALMOFADA - 250GR	10,86	A
7891910030781	CAFÉ UNIAO TRADICIONAL VÁCUO - 250GR	10,86	A
7891910030798	CAFÉ UNIAO EXTRAFORTE VÁCUO - 250GR	10,86	A
7896089016208	CAFE CABOCLO EXTRA FORTE TORRADO E MOIDO A VACUO - 250GR	10,87	A
7896614108064	CAFE MALACRIDA TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 250GR	10,94	A
7898960887020	CAFÉ DIPLOMATA TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	10,98	A
7891018427599	CAFE BRASILEIRO EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	10,99	A
7896005800539	CAFÉ FORT 3 CORACÕES TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	11,04	A
7897610900652	CAFÉ CASSILÂNDIA TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	11,09	A
7891910030415	CAFÉ UNIAO TRADICIONAL POUCH - 100GR	4,34	A
7896053600815	CAFÉ SELETO TRADICIONAL POUCH - 100GR	4,34	A
7896105000303	CAFÉ BOM DIA TRADICIONAL POUCH - 100GR	4,34	A
7896295000206	CAFÉ ODEBRECHT EXTRA FORTE ALMOFADA - 250GR	6,04	A
7896295000145	CAFÉ ODEBRECHT TRADICIONAL ALMOFADA - 250GR	6,43	A
7896105040057	CAFÉ BOM DIA TRADICIONAL ALMOFADA - 200GR	7,38	A
7896105040064	CAFÉ BOM DIA EXTRAFORTE ALMOFADA - 200GR	7,38	A
7898955412206	CAFÉ NOVA ALVORADA DO SUL EXTRA FORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	8,49	A
7896897000024	CAFE MERIDIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	9,02	A
7898955412015	CAFÉ DOURADOS EXTRA FORTE TORRADO MOIDO ALMOFADA - 250GR	9,12	A
7898955412039	CAFE CAARAPO EXTRA FORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	9,13	A
7896053600051	CAFÉ SELETO TRADICIONAL ALMOFADA - 250GR	9,23	A
7896053600068	CAFÉ SELETO EXTRAFORTE ALMOFADA - 250GR	9,23	A
7896053600839	CAFÉ SELETO CAFFELIER ALMOFADA - 250GR	9,23	A
7896105000143	CAFÉ BOM DIA TRADICIONAL VÁCUO - 250GR	9,23	A
7896105000259	CAFÉ BOM DIA TRADICIONAL ALMOFADA - 250GR	9,23	A
7896105000273	CAFÉ BOM DIA EXTRAFORTE ALMOFADA - 250GR	9,23	A
7896105040019	CAFÉ BOM DIA TRADICIONAL ALMOFADA - 250GR	9,23	A
7896105040033	CAFÉ BOM DIA EXTRAFORTE VÁCUO - 250GR	9,23	A
7896105040040	CAFÉ BOM DIA TRADICIONAL VÁCUO - 250GR	9,23	A
7898955412053	CAFÉ DA FEIRA CASEIRO TORRADO E MOIDO - 250GR	9,33	A

7898906686014	CAFÉ CASEIRO JARDIM TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	9,77	A
7897042210022	CAFÉ BRASIL TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	9,79	A
7896089012460	CAFE CABOCLO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO VACUO - 250GR	10,11	A
7897237812505	CAFÉ BEBE BEM TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	10,14	A
7896614108125	CAFE TOM BOM TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 250GR	10,22	A
7898994855125	CAFE FAZENDA MINEIRA ALMOFADA - 500GR	10,39	A
7898935992087	CAFÉ CARANDA TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	10,54	A
7896295000015	CAFÉ ODEBRECHT EXTRA FORTE ALMOFADA - 500GR	10,55	A
7891018427582	CAFE BRASILEIRO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	10,58	A
7898960887044	CAFÉ DIPLOMATA EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	10,60	A
7897237802506	CAFÉ AGRICULTOR TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	10,63	A
7898935992018	CAFÉ CATTAME EXTRA FORTE ALMOFADA - 250GR	10,72	A
7898291740018	CAFE COIMBRA TORRADO E MOIDO - 250GR	10,85	A
7891910030453	CAFÉ UNIAO TRADICIONAL VÁCUO - 250GR	10,86	A
7891910030460	CAFÉ UNIAO EXTRAFORTE VÁCUO - 250GR	10,86	A
7891910030583	CAFÉ UNIAO TRADICIONAL POUCH - 250GR	10,86	A
7891910030590	CAFÉ UNIAO EXTRAFORTE POUCH - 250GR	10,86	A
7898223990016	CAFÉ NOVO MILÊNIO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	10,73	A
7896005801819	CAFÉ 3 CORACÕES EXTRAFORTE TORADO E MOIDO A VACUO - 250GR	11,57	A
7896005800362	CAFÉ 3 CORACÕES TRADICIONAL TORRADO E MOIDO A VACUO - 250GR	11,85	A
7896005801512	CAFÉ 3 CORACÕES EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	12,13	A
7898252230015	CAFÉ IGUAPORA TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	12,34	A
7896005800027	CAFÉ 3 CORACÕES TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	12,43	A
7897610900010	CAFÉ DANIEL TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	12,17	A
7898260510024	CAFÉ NAVIRAI EXTRA FORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	13,47	A
7891018000020	CAFE BRASILEIRO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	13,79	A
7896295000534	CAFÉ ODEBRECHT VÁCUO EXTRA FORTE - 500GR	14,30	A
7896897000086	CAFE PANTANAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	16,00	A
7898955412046	CAFÉ CAARAPÓ EXTRA FORTE TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 500GR	16,36	A
7891018000068	CAFÉ PREMIADO SUPER FORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	16,37	A
7898955412190	CAFÉ NOVA ALVORADA DO SUL EXTRA FORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	16,44	A
7898955412152	CAFE SIDROLANDIA EXTRA FORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	16,50	A
7897829900221	CAFÉ CENTRAL EXTRA FORTE TORRADO MOIDO ALMOFADA - 500GR	15,10	E
7896614108927	CAFE TOM BOM TORRADO E MOÍDO A VACUO - 500GR	16,55	A
7898598210825	CAFE MINAS FORTE EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	16,84	A
7898037980203	CAFE RINCAO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	17,15	A

7898955412022	CAFE DOURADOS EXTRA FORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	17,17	A
7896897000185	CAFÉ MERIDIONAL TORRADO E MOIDO A VÁCUO - 500GR	17,37	A
7897042210459	CAFE BRASIL LONG LIFE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	17,43	A
7898955412060	CAFÉ DA FEIRA CASEIRO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	17,49	A
7897042210534	CAFÉ BRASIL EXTRA FORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	17,65	A
7897829905028	CAFE NOROESTE EXTRA FORTE TORRADO E MOÍDO A VACUO - 500GR	17,70	A
7897042210015	CAFE BRASIL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	17,72	A
7896089016239	CAFE CABLOCO EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	17,81	A
7896089011470	CAFÉ CABOCLO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	17,82	A
7896005800546	CAFE FORT 3 CORACOES TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	17,93	A
7898907037211	CAFE FORTE FINO GRAO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	17,94	A
7896897000017	CAFE MERIDIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	17,97	A
7896295001937	CAFÉ ODEBRECHT VÁCUO TRADICIONAL - 500GR	17,99	A
7896706800005	CAFÉ MACALI TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	18,03	A
7896706805048	CAFÉ MACALI EXTRA FORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	18,20	A
7898906686021	CAFÉ CASEIRO JARDIM TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	18,29	A
7896053600013	CAFÉ SELETO EXTRAFORTE ALMOFADA - 500GR	18,45	A
7896053600044	CAFÉ SELETO TRADICIONAL ALMOFADA - 500GR	18,45	A
7896053600112	CAFÉ SELETO TRADICIONAL VÁCUO - 500GR	18,45	A
7896053600136	CAFÉ SELETO EXTRAFORTE VÁCUO - 500GR	18,45	A
7896053600808	CAFÉ SELETO TRADICIONAL ALMOFADA - 500GR	18,45	A
7896053600846	CAFÉ SELETO TRADICIONAL VÁCUO - 500GR	18,45	A
7896053600853	CAFÉ SELETO EXTRAFORTE VÁCUO - 500GR	18,45	A
7896053600860	CAFÉ SELETO EXTRAFORTE ALMOFADA - 500GR	18,45	A
7896105000105	CAFÉ BOM DIA TRADICIONAL VÁCUO - 500GR	18,45	A
7896105000204	CAFÉ BOM DIA TRADICIONAL ALMOFADA - 500GR	18,45	A
7896105000228	CAFÉ BOM DIA EXTRAFORTE ALMOFADA - 500GR	18,45	A
7896105001225	CAFÉ BOM DIA EXTRAFORTE VÁCUO - 500GR	18,45	A
7896105040002	CAFÉ BOM DIA TRADICIONAL ALMOFADA - 500GR	18,45	A
7896105040026	CAFÉ BOM DIA TRADICIONAL VÁCUO - 500GR	18,45	A
7896105040088	CAFÉ BOM DIA EXTRAFORTE ALMOFADA - 500GR	18,45	A
7896089016215	CAFE CABLOCO EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO A VACUO - 500GR	18,47	A
7896089010916	CAFE CABOCLO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO A VACUO - 500GR	18,51	A
7898958134020	CAFÉ PRATA EXTRA FORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	18,55	A
7896614108910	CAFE MALACRIDA TORRADO E MOÍDO A VACUO - 500GR	18,60	A
7891018000105	CAFÉ BRASILEIRO EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO A VACUO - 500GR	18,72	A
7896045101658	CAFE 3 CORACOES GOURMET CERRADO MINEIRO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	18,84	A
7891018003205	CAFÉ BRASILEIRO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO A VACUO - 500GR	18,92	A
7897042210039	CAFÉ CATUAY TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	19,05	A

7891018001393	CAFE BRASILEIRO EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	19,05	A
7897237810020	CAFE AGRICULTOR TORRADO E MOIDO A VACUO - 500GR	19,16	A
7896279602464	CAFÉ COAMO EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	19,19	A
7896279600392	CAFÉ COAMO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	19,20	A
7898035475046	CAFÉ NOROESTE TRADICIONAL TORRADD E MOIDO ALMOFADA - 500GR	17,69	E
7891018001386	CAFE BRASILEIRO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	19,57	A
7898254562794	CAFÉ VALE DO IVINHEMA TORRADO E MOIDO - 500GR	19,67	A
7896706805086	CAFE GUACIRA EXTRA FORTE STD PACK - 500GR	19,82	A
7897237805002	CAFÉ AGRICULTOR TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 500GR	19,83	A
7896614102581	CAFE TOM BOM TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 500GR	19,85	A
7898254563296	CAFÉ CASEIRINHO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO - 500GR	20,08	A
7896897000062	CAFE MERIDIONAL PREMIUM TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	20,20	A
7898935992025	CAFÉ CATTAME TORRADO E MOÍDO A VÁCUO - 500GR	20,31	A
7898935992070	CAFÉ CARANDA TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 500GR	20,38	A
7898223990023	CAFÉ NOVO MILÊNIO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	21,46	A
7891910030378	CAFÉ UNIAO TRADICIONAL VÁCUO - 500GR	21,02	A
7898935992049	CAFÉ CATTAME TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	21,05	A
7896089013634	CAFÉ PILAO TRADICIONAL ABRE E FECHA TORRADO E MOIDO - 500GR	21,52	A
7896614108071	CAFE MALACRIDA TORRADO E MOÍDO ALMOFADA - 500GR	21,57	A
7898291740025	CAFE COIMBRA TORRADO E MOIDO - 500GR	21,70	A
7891910030361	CAFÉ UNIAO TRADICIONAL POUCH - 500GR	21,71	A
7891910030422	CAFÉ UNIAO TRADICIONAVÁCUO - 500GR	21,71	A
7891910030606	CAFÉ UNIAO EXTRAFORTE POUCH - 500GR	21,71	A
7891910030675	CAFÉ UNIAO EXTRAFORTE VÁCUO - 500GR	21,71	A
7891910030767	CAFÉ UNIAO TRADICIONAL VÁCUO - 500GR	21,71	A
7891910030774	CAFÉ UNIAO EXTRAFORTE VÁCUO - 500GR	21,71	A
7896005801529	CAFE 3 CORACOES EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	21,98	A
7896005800010	CAFE 3 CORACOES TRADICIONAL ALMOFADA - 500GR	22,13	A
7898041730016	CAFÉ CASSILÂNDIA TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	22,18	A
7896045102396	CAFE 3 CORACOES EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO A VACUO - 500GR	22,45	A
7896045102440	CAFÉ 3 CORAÇÕES TRADICIONAL TORRADO E MOIDO A VACUO - 500GR	22,47	A
7897610900218	CAFÉ TABOADO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	22,98	A
7896706805000	CAFE TORRADO E MOIDO MACALI ALMOFADA - 500GR	23,06	A
7897610900027	CAFÉ DANIEL TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	24,34	A
7891021006934	CAFE MELITTA EXTRAFORTE TORRADO E MOIDO A VACUO - 500GR	24,04	A
7896706800012	CAFÉ MACALI MOIDO NA HORA TORRADO E MOIDO - 500GR	24,14	A
7898260510048	CAFÉ NOVA ANDRADINA EXTRA FORTE TORRADO E MOIDO - 500GR	24,34	A

7891021006125	CAFE MELITTA TRADICIONAL TORRADO E MOIDO A VACUO - 500GR	24,35	A
7897610900171	CAFÉ TORRADO E MOIDO A VÁCUO DANIEL - 500GR	24,87	A
7898932646020	CAFÉ ITAPORA CAIPIRAO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	23,36	A

96.04 - Café torrado e moído, em cápsulas

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896089088441	CAFE EM CAPSULA PILAO FORTE - 10 UND - 1CX	15,13	A
7896089088403	CAFE EM CAPSULA PILAO TRADICIONAL - 10 UND - 1CX	16,38	A
7896089088380	CAFÉ EM CAPSULA PILAO INTENSO - 10 UND - 1CX	16,49	A
8711000460214	CAFE EM CAPSULA LOR ESPRESSO GUATEMALA - 10 UND - 1CX	16,91	A
8711000362631	CAFE EM CAPSULA LOR ESPRESSO ONYX - 10 UND - 1CX	16,99	A
7896089088458	CAFE EM CAPSULA PILAO CAFETERIA - 10 UND - 1CX	17,05	A
7896089088410	CAFE EM CAPSULA PILAO FORTISSIMO - 10 UND - 1CX	17,15	A
7896089088427	CAFE EM CAPSULA PILAO EXTRAFORTE - 10 UND - 1CX	17,26	A
8711000362679	CAFÉ EM CAPSULA LOR ESPRESSO COLOMBIA - 10 UND - 1CX	18,02	A
8711000362556	CAFÉ EM CAPSULA LOR ESPRESSO SONTUOSO - 10 UND - 1CX	18,11	A
7896089088335	CAFE EM CAPSULA LOR ESPRESSO LUNGO ESTREMO - 10 UND - 1CX	18,11	A
8711000362747	CAFE EM CAPSULA LOR ESPRESSO RISTRETTO - 10 UND - 1CX	18,18	A
8711000460245	CAFE EM CAPSULA LOR ESPRESSO INDONESIA - 10 UND - 1CX	18,32	A
8711000431108	CAFÉ EM CAPSULA LOR ESPRESSO INDIA - 10 UND - 1CX	18,67	A
8711000362693	CAFÉ EM CAPSULA LOR ESPRESSO PAPUA NEW GUINEA - 10 UND - 1CX	18,93	A
8711000362570	CAFE EM CAPSULA LOR ESPRESSO FORZA - 10 UND - 1CX	18,97	A
7898952174190	CAFÉ EM CAPSULA BAGGIO PREMIUM CAPS - 10 UND - 1CX	19,10	A
7896005805015	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORAÇÕES ESPRESSO VIBRANTE - 10 UND - 1CX	19,84	A
7896005805718	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORAÇÕES ESPRESSO ATENTO - 10 UND - 1CX	19,88	A
7896005808542	CAFE EM CAPSULA 3 CORACOES RITUAIS CAFES ESPECIAIS ORGANICO - 10 UND - 1CX	20,21	A
7896005808528	CAFÉ EM CAPSULA 3 CORAÇÕES RITUAIS CAFES ESPECIAIS CERRADO MINEIRO - 10 UND - 1CX	20,53	A
7898952174107	CAFÉ EM CAPSULA BAGGIO INTENSO - 10 UND - 1CX	22,46	A
7896005807835	CAFE EM CAPSULA 3 CORACOES SAFRA ESPECIAL CERRADO MINEIRO ESPRESSO - 10 UND - 1CX	23,03	A
7896005807767	CAFE EM CAPSULA 3 CORACOES REGIOES DO MUNDO COLOMBIA - 10 UND - 1CX	23,07	A
8711000471296	CAFÉ EM CAPSULA LOR ESPRESSO ULTIMO - 10 UND - 1CX	23,17	A
7896005807811	CAFE EM CAPSULA 3 CORACOES SAFRA ESPECIAL MATAS DE MINAS ESPRESSO - 10 UND - 1CX	24,78	A
7898952174558	CAFÉ EM CAPSULA BAGGIO AMENDOAS TORRADAS - 10 UND - 1CX	24,91	A
7891000243749	CAFÉ EM CAPSULA NESCAFE DOLCE GUSTO CAFFE MATINAL - 10 UND - 1CX	25,44	A
7613036961028	CAFE EM CAPSULA STARBUCKS ESPRESSO ROAST - 10 UND - 1CX	26,95	A
7501059273252	CAFÉ EM CAPSULA NESCAFE DOLCE GUSTO ESPRESSO - 16 UND - 1CX	27,15	A
7613036958943	CAFÉ EM CAPSULA STARBUCKS CAFFE VERONA - 10 UND - 1CX	27,25	A

7613036961004	CAFÉ EM CAPSULA STARBUCKS BLONDE ESPRESSO ROAST - 10 UND - 1CX	27,35	A
7613036961745	CAFE EM CAPSULA STARBUCKS PIKE PLACE ROAST LUNGO - 10 UND - 1CX	27,41	A
7898952174145	CAFÉ EM CAPSULA BAGGIO EXTRA INTENSO - 10 UND - 1CX	28,93	A
7613287301277	CAFE EM CAPSULA STARBUCKS ITALIAN STYLE - 10 UND - 1CX	29,44	A
7896089088434	CAFE EM CAPSULA PILAO EXTRAFORTE - 20 UND - 1CX	29,65	A
7613036959025	CAFE EM CAPSULA STARBUCKS SINGLE ORIGIAN SUMATRA - 10 UND - 1CX	29,71	A
7613031526406	CAFÉ EM CAPSULA NESCAFE DOLCE GUSTO ESPRESSO INTENSO - 16 UND - 1CX	29,78	A
7613036943321	CAFE EM CAPSULA STARBUCKS BLONDE ESPRESSO ROAST - 12 UND - 1CX	30,26	A
7896089088359	CAFÉ EM CAPSULA LOR ESPRESSO ONYX - 10 UND - 1CX	30,51	A
8711000360835	CAFE EM CAPSULA LOR ESPRESSO RISTRETTO - 20 UND - 1CX	31,41	A
7613036940771	CAFE EM CAPSULA NESCAFE DOLCE GUSTO ESPRESSO ROAST - 12 UND - 1CX	31,88	A
7613033279461	CAFÉ EM CAPSULA NESCAFE DOLCE GUSTO CAFÉ MATINAL - 16 UND - 1CX	31,99	A
7613033174728	CAFÉ EM CAPSULA NESCAFE DOLCE GUSTO CAFÉ AU LAIT - 16 UND - 1CX	32,43	A
7613036942560	CAFE EM CAPSULA STARBUCKS ESPRESSO SINGLE ORIGIN COFFEE COLOMBIA - 12 UND - 1CX	32,98	A
7501059273245	CAFÉ EM CAPSULA NESCAFE DOLCE GUSTO LUNGO - 16 UND - 1CX	33,10	A
7613036941358	CAFÉ EM CAPSULA STARBUCKS HOUSE BLEND - 12 UND - 1CX	34,53	A
7613036942720	CAFE EM CAPSULA STARBUCKS CARAMEL MACCHIANO - 12 UND - 1CX	34,87	A
7896089088397	CAFÉ EM CAPSULA PILAO INTENSO - 20 UND - 1CX	37,42	A
7613032396350	CAFÉ EM CAPSULA NESCAFE DOLCE GUSTO CORTADO ESPRESSO MACCHIATO - 16 UND - 1CX	30,77	E

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

E - Exclusão de Produto

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 187, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – DO Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I – na alínea “a” do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais do contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

II - na alínea “c” do inciso IX, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que tratam este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de dezembro de 2024.

TADEU DE SOUZA LOURENÇO FERREIRA
Superintendência de Administração Tributária/SEFAZ em Exercício

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 187/2024 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

BONITO	
1 RESTAURANTE FAMILIA VANZELLA LTDA	28.438.383-0
CAMPO GRANDE	
2 NARU RESTAURANTE DELIVERY LTDA	28.451.011-4
CORUMBA	
3 J V RUPP LANCHONETE	28.440.967-7
DOURADOS	
4 LB DOURADOS SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA	28.462.264-8
TRES LAGOAS	
5 RAFAEL TAKATA	28.346.478-0

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 187/2024 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

CASSILANDIA	
1 27.360.209 EDILAINE PAULINA ALVES NUNES	28.420.967-8
PONTA PORA	
2 FLORIANO TIAGO VIRGINSKI	28.827.280-3

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 188, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016.

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no inciso X do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de dezembro de 2024.

TADEU DE SOUZA LOURENÇO FERREIRA
Superintendência de Administração Tributária/SEFAZ em Exercício

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 188, DE 13 DE DEZEMBRO 2024

AMAMBAI	
1 IVONE LUCENA COSTA 78084199153	28.396.881-8
ANASTACIO	
2 MARCIA MUNIZ DA SILVA 02517563195	28.442.003-4
APARECIDA DO TABOADO	
3 35.016.700 JOAO CARLOS POLAQUINI DOS SANTOS	28.476.241-5
4 WALTEIR JOSE DE OLIVEIRA - ME	28.339.112-0
BATAGUASSU	
5 27.667.178 MARIA LUIZA AMORIM BISSOLI	28.421.915-0

6	ZEN TOYS INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	28.469.359-6
BATAYPORA		
7	15.600.466 ANTHONY ORTENY	28.399.911-0
BONITO		
8	D. B. PERALTA	28.444.018-3
BRASILANDIA		
9	CERAMICA BERTOLEZ LTDA	28.348.667-8
CAMPO GRANDE		
10	43.427.528 YASMIN SAMIA NEVES ROSA MARZABAL	28.464.105-7
11	49.897.456 JADE DE SOUZA GIMENEZ	28.479.944-0
12	51.326.614 FERNANDA DE OLIVEIRA KAWAI BIGARELLA	28.486.463-3
13	54.210.645 KEROLYN MORAES DA SILVA	28.495.979-0
14	56.069.732 JOSE REIS	28.951.472-0
15	57.283.008 EVANDRO DA SILVA PORTELA	28.952.605-1
16	ALFA VANS LOCADORA DE VEICULOS LTDA	28.422.995-4
17	ALFREDO SOUZA DE OLIVEIRA 88306992172	28.462.882-4
18	ALPHARD CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	28.432.853-7
19	ANTONELLA STORE COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	28.446.352-3
20	ARICLENES SILVA SCHENAIDER	28.432.791-3
21	AUGUSTO QUEIROZ DE OLIVEIRA 06259489129	28.469.389-8
22	BEST PAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	28.414.209-3
23	BIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	28.432.867-7
24	CLAUDEMIR GABRIEL DA SILVA	28.456.239-4
25	CONECT.ACO ESTRUTURAS METALICAS LTDA	28.464.999-6
26	COPAHRT DE MOTOVELOCIDADE LTDA	28.466.388-3
27	D.D.M COMERCIAL DE GAS LTDA	28.427.528-0
28	DANIELLA SILVA TAVARES	28.407.371-7
29	DEMILSON P. DUARTE	28.477.996-2
30	DIGITAL PRESTACAO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANCA LTDA	28.419.282-1
31	DM SOUZA INCORPORACOES LTDA	28.370.585-0
32	DROGAGE DROGARIA LTDA	28.423.515-6
33	E. KERBER	28.462.682-1
34	EXPLOCAMPG COMERCIO DE EXPLOSIVOS LTDA	28.411.061-2
35	GERSON LUIZ OJEDA ME	28.364.263-7
36	GLAUBER MARQUES DE FREITAS 06254299151	28.430.533-2
37	HC HIDRAULICA E MECANICA LTDA	28.457.909-2
38	HISABELLA TELLECHER LIMA 00890414106	28.466.741-2
39	INE CARD TECNOLOGIA LTDA	28.488.537-1
40	IVONETE SILVA ROCHA LTDA	28.401.792-2
41	IZABELA MARIA PEREIRA ALVES 03671886196	28.435.031-1
42	JAMILLY ESCOBAR GUIMARAES 07143522171	28.485.983-4
43	JOAO VICTOR CAMARGO	28.435.913-0
44	JOSELMA DOS SANTOS EGIDIO 96941944153	28.413.561-5
45	JULIANA CARMO DOS SANTOS GALEANO 86884417153	28.487.288-1
46	LG DA SILVA LTDA	28.466.631-9
47	LIMAO ROSA COMERCIO DE CONFECOES LTDA	28.355.283-2
48	LL SERVICOS LTDA	28.365.733-2

49	MARECHAL DEODORO TRANSPORTES LTDA	28.326.685-6
50	MARIA ELIZETE OLIVEIRA SAPUCAIA 48390399415	28.431.862-0
51	MARLEIDE BAEZ DA SILVA 02142054102	28.418.228-1
52	MILENE DA CUNHA MACHADO	28.458.431-2
53	MT MARKETING DIGITAL LTDA	28.484.060-2
54	NAIARA TAMIRIS DE SOUZA MACHADO 05379092144	28.448.651-5
55	NEO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	28.478.435-4
56	O CARIOCA RESTAURANTE & MARMITARIA LTDA	28.441.345-3
57	ORBSOLAR COMERCIO CONSULTORIA E PROJETOS ELETRICOS LTDA	28.472.587-0
58	P. G. M. COMERCIO DE CALCADOS LTDA	28.435.997-1
59	PATRICIA GARCIA ALVES 01363127136	28.458.326-0
60	R&A ENGENHARIA LTDA	28.487.948-7
61	RAFAELA DOMINGOS ALVES 03542233137	28.432.294-6
62	RENOVA ENGENHARIA E REFORMAS LTDA	28.443.785-9
63	RIBEIRO PECAS E SERVICOS LTDA	28.413.110-5
64	ROSANIA DA SILVA MAGUSSO RODRIGUES 55508812172	28.424.498-8
65	S & R MONTE LIBANO PIZZAS LTDA	28.464.483-8
66	SANTANA & LOPES LTDA - ME	28.395.897-9
67	SAYD E MICHELONI COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA.	28.433.985-7
68	SEMENTES FERTPASTO PRODUCAO E COMERCIO LTDA	28.345.058-4
69	SOCIAL DISTRIBUIDORA LTDA	28.460.433-0
70	SURIEL GRAFICA E EDITORA LTDA	28.403.750-8
71	VALENCIO & ROCHA - FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME	28.383.915-5
72	VEROUSE MODA INTIMA LTDA	28.481.315-0
73	W.S MERCEARIA LTDA	28.459.823-2
74	ZANLORENZI BEBIDAS LTDA	28.485.075-6

CHAPADAO DO SUL

75	CHAPADAO PESCA E VARIEDADES LTDA	28.487.012-9
76	ROSELY PEREIRA AREDES 00036892122	28.455.531-2
77	SALGADO & XAVIER LTDA	28.408.953-2

CORUMBA

78	CPJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	28.459.280-3
79	FERTIMAN INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA	28.478.349-8
80	FRANCINY COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MINERAIS LTDA	28.450.246-4

COXIM

81	IZABELLA MEZAS DOMINGUES 01631807170	28.469.029-5
----	--------------------------------------	--------------

DOURADOS

82	40.280.908 ALEXANDRE CHAVES NEVES	28.481.060-6
83	40.730.290 ERMIONE SOUSA GOMES MINELLI ARAL	28.480.887-3
84	49.805.069 ANA CAROLINA TEIXEIRA ROSA ARRUDA	28.480.236-0
85	55.311.359 FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	28.499.359-0
86	55.531.104 ISABELA OJEDA DA SILVA	28.499.110-4
87	57.937.871 CAMILA CARVALHO MONTECINO	28.954.322-3
88	ALUFORTE COMERCIAL LTDA	28.476.362-4
89	ANTONIO MARCOS PESSOA DA SILVA	28.439.494-7
90	ROSANGELA MARIA ALVES PEREIRA 35739347149	28.356.769-4
91	T P H MORAES LTDA	28.422.969-5

ELDORADO		
92	IZIDORO DE ALMEIDA DOS SANTOS ME	28.423.679-9
FATIMA DO SUL		
93	53.546.122 MARGARETE PORTO NASSIF	28.494.231-6
FIGUEIRAO		
94	ALAOR PEREIRA DESMATAMENTO ME	28.278.670-8
JAPORA		
95	49.067.805 ANTONIO AMARILDO KARPINSKI	28.479.875-4
96	ANDRESSA LOPES DA SILVA BATISTA	28.447.728-1
MARACAJU		
97	29.837.764 BRUNA THAIANE KUNRATH	28.428.818-7
MUNDO NOVO		
98	JOSE SIDNEY BENATTO LTDA	28.246.203-1
PARANAIBA		
99	31.418.363 SILVIO FAGUNDES DIAS	28.471.117-9
100	JULIANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS 00369331125	28.452.262-7
PONTA PORA		
101	56.036.549 RISCIELI JULIO LOUZADA	28.950.739-1
102	GREICY KELLIN KLEINUBING 01851018107 - ME	28.380.730-0
103	MARIA TEREZA DE OLIVEIRA 43733999134	28.476.438-8
104	MARILDA BITENCOURT DE BARROS 85933686115	28.403.652-8
105	PAULINA DE AQUINO 02683126131	28.467.930-5
RIBAS DO RIO PARDO		
106	ABBAS GASTRO SERVICE - RIBAS LTDA	28.474.986-9
RIO BRILHANTE		
107	MATHEUS VIEIRA DE SOUZA 07180905194	28.463.833-1
108	ROSALVA RIOS FRUTOS BRAZ 00183325109	28.467.741-8
RIO VERDE DE MATO GROSSO		
109	LEA SILVIA BARBOSA RODRIGUES 57119740920	28.442.951-1
SAO GABRIEL DO OESTE		
110	31.903.913 EVA FLORENTIN RODRIGUES ROCHA	28.455.521-5
111	MARIA ROZELI MARTINS SERRA 46486828153	28.469.880-6
SETE QUEDAS		
112	ELIENAI DA SILVA DUTRA 05348830100	28.463.050-0
SIDROLANDIA		
113	49.507.814 ROSI MARI DOS SANTOS FIUZA	28.479.783-9
TRES LAGOAS		
114	D&R SOLUCOES ENERGETICAS LTDA	28.482.237-0
115	DAMM INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS FLORESTAIS E INDUSTRIAIS LTDA	28.445.412-5
116	ESDRA ALVES VITORINO LTDA	28.489.118-5
117	FABIO FERNANDO FALCAO	28.463.846-3
118	JULIANO DE OLIVEIRA BARROS LTDA	28.303.087-9
119	ROGERIO ROMAN ANEZ DE QUEIROZ 01087467128	28.435.514-3
120	VITOR EMANUEL FERREIRA DE ARAUJO 09470739140	28.464.334-3

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.693, de 13 de dezembro de 2024, página 10/11.

ACÓRDÃO n. 372/2024 – PROCESSO n. 11/009966/2020 (Restituição de Indébito) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO n. 44/2021– INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Magazine Luiza S.A. – I.E. n. 28.384.944-4 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: José Aparecido dos Santos (OAB/SP n. 274.642), Paulo Henrique Chítero Bueno (OAB/SP n. 305.878), Rodrigo Giraldeilil Peri (OAB/MS n. 16.264) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. PEDIDO DE DILIGÊNCIA – DESNECESSIDADE – INDEFERIMENTO. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO E DE CRÉDITO DO IMPOSTO. ICMS. IMPOSTO PAGO PELO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA POR OCASIÃO DA ENTRADA A PROPÓSITO DE OPERAÇÕES INTERNAS – ALEGAÇÃO DE OCORRÊNCIA DE OPERAÇÕES INTERESTADUAIS – NÃO COMPROVAÇÃO EM RELAÇÃO A PARTE DAS MERCADORIAS ABRANGIDAS PELO RECURSO VOLUNTÁRIO, AS QUAIS FORAM ENTREGUES NO ESTADO A CONSUMIDOR FINAL EM DECORRÊNCIA DE VENDA PRESENCIAL – OPERAÇÕES INTERNAS – CARACTERIZAÇÃO – INDEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO – LEGITIMIDADE. RECURSO VOLUNTÁRIO E REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDOS.

Nos termos do art. 59 da Lei n. 2.315, de 2001, o julgador tem o dever de indeferir o pedido de diligência quando entender que essa medida é desnecessária para a solução do litígio, como no caso dos autos em que os elementos probatórios existentes são suficientes para a formação de sua livre convicção.

Em se tratando de pedido de restituição de indébito relativo a ICMS-Substituição Tributária recolhido antecipadamente a propósito de operações internas presumidas, comprovado que, em relação a parte das operações interestaduais objeto do pedido, houve comprovação de sua efetiva ocorrência, impõe-se, desprovendo o reexame necessário, manter inalterada, quanto a elas, a decisão de primeira instância.

Quanto às demais operações objeto do pedido, verificado que a entrega das respectivas mercadorias ocorreu no Estado de Mato Grosso do Sul, a consumidor final, em decorrência de venda presencial, hipótese em que, a teor do que dispõe o inciso II do § 1º do art. 262 do Regulamento do ICMS, são consideradas operações internas, impõe-se, quanto a elas, desprovendo o recurso voluntário, confirmar a decisão de primeira instância pela qual se manteve em parte o despacho denegatório da restituição do imposto.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 44/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovimento do reexame necessário e pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 6 de dezembro de 2024.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Thaís Arantes Lorenzetti – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 27/11/2024, os Conselheiros Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano e Rafael Ribeiro Bento. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

Procuradoria-Geral do Estado

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 003/2020/PGE

Nº Cadastral 14415

Processo:	15/003.596/2019
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - MS e INFORTECH INFORMÁTICA EIRELI
Objeto:	Constituem objeto do presente Termo Aditivo a renovação do prazo contratual, a concessão de reajuste e o acréscimo de 12.000 UST's que correspondem a 25% do valor inicial do contrato, a ser executado entre 11/12/2024 e 10/12/2025.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 03.092.0043.6071.0001, Natureza da Despesa n. 33903606, Fonte n. 0150000001, Nota de Empenho n. 2024NE000697.

Valor:	Para o novo período de vigência, o valor global anual do contrato , após a aplicação do reajuste e do acréscimo de 25%, corresponderá a R\$ 1.714.911,36 (um milhão setecentos e quatorze mil, novecentos e onze reais e trinta e seis centavos), correspondendo: I – R\$ 1.371.929,15 ao valor do contrato reajustado para o período de 11/12/24 a 10/12/25; e II – R\$ 342.982,21 ao valor do acréscimo de 25% para o período de 11/12/24 a 10/12/25. Com a aplicação do reajuste, o valor unitário da UST passa a corresponder a R\$ 28,5818 .
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no art. 57, II, da Lei n. 8.666/93, e autorizado pela Secretaria de Estado de Fazenda por meio do Ofício n. 4106/ GAB/ SEFAZ/2024, em cumprimento ao disposto no art. 5º, I do Decreto Estadual nº 16.138/2023.
Ordenador de Despesas:	Ana Carolina Ali Garcia
Do Prazo:	11/12/2024 a 10/12/2025
Data da Assinatura:	09/12/2024
Assinam:	Ana Carolina Ali Garcia e Claudiano Abreu de Jesus

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022.
2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do contrato celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, com a ANUÊNCIA do Gestor do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado, e a empresa **C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MEDICO HOSPITALAR**, conforme segue:

GESTORA DO CONTRATO:

NOME: Clesiane Fecho Nunes Maia Valente - Agente de Polícia Científica, MATRÍCULA: 27273023 – DGCON/COPGE/PGE-MS

GESTORA SUPLENTE:

NOME: Josy Priscila Abreu de Vasconcellos – Direção Executiva e Assessoramento, MATRÍCULA: 127707025 – ASTEC/COPGE/PGE-MS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Ana Celia Pereira Oliveira Madruga – Gestora Socio-organizacional Rural, MATRÍCULA: 73738021 – DPA/COPGE/PGE-MS

FISCAL SUPLENTE:

NOME: Maria Estela Eugênio Pereira – Assistente de Ações Sociais, MATRÍCULA: 106362022 – DPA/COPGE/PGE-MS

REFERENTE:

PROCESSO Nº 15/021.113/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/SAD/2024

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, para atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – PGE.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de contrato sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 13 de dezembro de 2024.

RAFAEL KOEHLER SANSON

Procurador do Estado
Chefe da COPGE

Secretaria de Estado de Educação**Extrato de I Termo de Apostilamento ao Contrato 054/2023 - GL/ Cogesp/SED N° Cadastral 22663**

Processo:	29/028.086/2023
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e ESCALA ENGENHARIA LTDA-EPP
Objeto:	O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 054/2023, conforme o resultado da correção pelo INCC/SINAPI, compreendendo os serviços executados a partir de fevereiro de 2024.
Valor:	O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 054/2023, conforme o resultado da correção pelo INCC/SINAPI, compreendendo os serviços executados a partir de fevereiro de 2024 , o qual equivale ao reajuste de 2,609% , o valor do reajuste do saldo contratual de R\$ 40.343,13 (quarenta mil, trezentos e quarenta e três reais e treze centavos) .
Amparo Legal:	O reajuste de preços está previsto na Cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato nº 054/2023, conforme dispõe o art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93.
Data da Assinatura:	12/12/2024
Assinam:	Hélio Queiroz Daher

Extrato de III Termo Aditivo ao Contrato 073/2023 - GL/ COGESP/SED N° Cadastral 23361

Processo:	29/028.102/2023
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e META INDUSTRIA METALURGICA E COMERCIO LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 073/2023.
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Do Prazo:	Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados de 12/12/2024 a 10/04/2025 .
Data da Assinatura:	10/12/2024
Assinam:	Hélio Queiroz Daher e Thiago Possari Lemos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o representante do Espólio de Elizeth Aparecida de Mello, ocupante do cargo de Professor Convocado, matrícula n. 78439034, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGESP/SED) desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS), situada à Avenida Poeta Manoel de Barros, n. 1779, Bloco V, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande/MS, 12 de dezembro de 2024.

Paula Araujo dos Santos
Superintendente de Gestão de Pessoas (SUGESP/SED), em substituição

Secretaria de Estado de Saúde**Extrato do Contrato 227/2024/SES****N° Cadastral 26466**

Processo:	27/019.699/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Phelcom Technologies S/A.
Objeto:	O presente Contrato tem por objeto a aquisição de retinógrafo portátil de correlatos, definido no art. 4º, IV, da Lei nº 5.991/1973, para atender a demanda das regiões de saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da funcional programática n. 20.27901.10.122.2200.6012.0003, Natureza da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0260180511, conforme Nota de Empenho 2024NE013758, emitida em 05/12/2024, no valor de R\$ 85.980,00 (oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais).

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 85.980,00 (oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, respeitando a vigência máxima de 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal nº. 14.133/2021 e Lei federal nº. 8.078/1990.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 12/12/2024

Assinam: Maurício Simões Correa e Flávio Pascoal Vieira

Extrato do Contrato 365/2024/SES**Nº Cadastral 26367**

Processo: 27/023.331/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Positivo Tecnologia S/A.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Notebooks para atender as necessidades da Coordenadoria da Saúde Única – CSU/SVS/SES/MS, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, por meio da Ata Carona n. 02/2024 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, de acordo com as especificações e condições no Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da funcional programática n. 20.27901.10.305.2200.6006.0008, natureza de despesa n. 44905235, fonte n. 0260380031, nota de empenho 2024NE012658, emitida em 13/11/2024, no valor de R\$ 15.415,50 (quinze mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos).

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 15.415,50 (quinze mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: Esse contrato será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme consta no processo.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 12/12/2024

Assinam: Maurício Simões Correa e Geraldo Garutti Junior

Extrato do Contrato 372/2024/SES**Nº Cadastral 26402**

Processo: 27/037.963/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de veículos automotores novos, por meio de Carona na Ata de Registro de Preço n. 04/2023 – Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Especial de Saúde, para o exercício de 2024 na classificação abaixo:
- Funcional programática n. 20.27901.10.122.2200.6004.0006, natureza de despesa n. 44905252, fonte n. 0260180381, nota de empenho 2024NE012744, emitida em 21/11/2024, no valor de R\$ 100.00,00 (cem mil reais) - Funcional programática n. 20.27901.10.122.2200.6012.0075, natureza de despesa n. 44905252, fonte n. 0260180511, nota de empenho 2024NE012745, emitida em 21/11/2024, no valor de R\$ 2.775.000,00 (dois milhões e setecentos e setenta e cinco reais).

Valor: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 2.875.000,00 (dois milhões e oitocentos e setenta e cinco mil reais)

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 04/12/2024

Assinam: Maurício Simões Correa e Fernanda Daniel Ribeiro

Extrato do Contrato 376/2024/SES**Nº Cadastral 26519**

Processo:	27/036.748/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Positivo Tecnologia S/A.
Objeto:	O presente contrato tem por objeto a aquisição de Notebooks para atender as necessidades da Ouvidoria do Sistema Único de Saúde e a Coordenadoria de Tecnologia de Informática e Informação – OUVSUS/SES/MS, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, por meio da Ata Carona n. 02/2024 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, de acordo com as especificações e condições no Termo de Referência.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da: -funcional programática n. 20.27901.10.122.2200.6004.0006, natureza de despesa n. 44905235, fonte n. 0160180381, nota de empenho 2024NE013748, emitida em 05/12/2024, no valor de R\$ 8.580,42 (oito mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos). -funcional programática n. 20.27901.10.122.2200.6004.0006, natureza de despesa n. 44905235, fonte n. 0260180381, nota de empenho 2024NE013750, emitida em 05/12/2024, no valor de R\$ 135.297,58 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos). -funcional programática n. 20.27901.10.122.2200.6012.0075, natureza de despesa n. 44905235, fonte n. 0260180511, nota de empenho 2024NE013752, emitida em 05/12/2024, no valor de R\$ 513.850,00 (quinhentos e treze mil, oitocentos e cinquenta reais).
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 657.728,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	Esse contrato será regulado pela Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, conforme consta no processo.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Data da Assinatura:	12/12/2024
Assinam:	Maurício Simões Correa e Geraldo Garutti Junior

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação****DELIBERAÇÃO CECA N. 141, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024**

O Conselho Estadual de Controle Ambiental - CECA, conforme a Lei Estadual nº 2.256, de 9 de julho de 2001, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da Plenária na 148ª Reunião Ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2024,

Processo: 580/2024

Assunto: Licença Prévia para Linha de Transmissão/distribuição de energia elétrica (acima de 138kv)

Requerente: Arauco Celulose do Brasil S.A.

Art. 1º A Plenária do Conselho Estadual de Controle Ambiental-CECA, acatou o relatório e voto da Conselheira Joalice Lube Battilani, representante do IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, pelo Deferimento do requerimento para a obtenção da Licença Prévia – LP para a linha de transmissão/distribuição de energia elétrica (acima de 138v).

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de dezembro de 2024.

Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.
Presidente do Conselho Estadual de Controle Ambiental

DELIBERAÇÃO CECA N. 142, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

O Conselho Estadual de Controle Ambiental - CECA, conforme a Lei Estadual nº 2.256, de 9 de julho de 2001, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da Plenária na 148ª Reunião Ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2024,

Processo: 2017-054143/TEC/LIO/2017

Assunto: Licenciamento de Instalação e Operação (LIO) de drenagem em área rural, na Fazenda São Francisco, em Bonito/MS

Requerente: Adolpho Mellão Cecchi

Art. 1º A Plenária do Conselho Estadual de Controle Ambiental-CECA, acatou o relatório e voto da Conselheira Joanice Lube Battilani, representante do IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, pelo Indeferimento do requerimento para a obtenção da Licença de Instalação e Operação – LIO para a drenagem na Fazenda São Francisco, em Bonito/MS.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de dezembro de 2024.

Jaime Elias Verruck

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Presidente do Conselho Estadual de Controle Ambiental

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 099/2020/SEJUSP

Nº Cadastral 14410

Processo:	31/200.430/2020
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e MARCIO RIVELINO DE OLIVEIRA
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula segunda do Contrato nº 099/2020, Processo nº 31/200.430/2020, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO 2.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 30 de dezembro de 2024 a 29 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Amparo Legal:	Art. 24, inciso "X" da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações.
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura:	10/12/2024
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARCIO RIVELINO DE OLIVEIRA

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Notificar, o 2º Sgt QPPM **PAULO CESAR LUCAS BATISTA – Mat. 91558021**, a comparecer na 10ª Companhia Independente de Polícia Militar, **no dia 26 de dezembro de 2024**, às 10h00min, na Sala da P-1, quartel situado na Rua Osvaldino Mendes Rocha, 560 - Parque Res. Uniao, Campo Grande/MS, para assinatura das declarações de domicílio, não acumulação de cargo público, declaração negativa de débitos junto a fazenda Estadual de Mato Grosso do Sul, além da apresentação de certidão de casamento/união estável, certidão de nascimento, CPF, RG, título de eleitor, certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos ou daqueles que sejam seus dependentes, os últimos 12 (doze) holerites, cartão do PIS/PASEP (ou extrato do banco) e comprovante de residência atualizado, todos originais, com fins de instruir processo de Reserva Remunerada.

WILLIAN SILVA DO NASCIMENTO – Ten Cel QOPM
Comandante da 10ª CIPM

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**

NOTIFICAÇÃO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB

Notificamos Carlos Roberto de Almeida, CPF nº ***.882.821-**, solicitante da regularização fundiária do imóvel sito à Avenida Marginal Bálsamo, 313, Quadra 04, Lote 14, C.H. Universitárias, nos termos do art. 31, §5º, da Lei 13.465/2017, de que a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, está encerrando o processo iniciado em 26/09/2024.

Vimos por meio desta, informar, que o imóvel em questão foi objeto de outra solicitação de regularização e por esta razão estamos encerrando o processo objeto da solicitação apresentada à esta Autarquia.

Por fim, nos colocamos à disposição para futura Regularização do Imóvel, assim que a discussão da posse do mesmo estiver definitivamente decidida.

Campo Grande, 06 de dezembro de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção no original publicado no DOE/MS nº 11688, de 09 de dezembro de 2024 – páginas 62 a 64:

PORTARIA AGEMS Nº 283, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Disciplina os requisitos e os procedimentos relacionados a renovação e emissão de Autorização Precária para a exploração do Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul no período de transição estabelecido na Lei Estadual nº 5.976/2022 e dá outras providências.

O **DIRETOR-PRESIDENTE** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – **AGEMS**, no uso de suas atribuições previstas na alínea "c", inciso I, do art. 4º da Lei Estadual nº 2.363/2001 e no inciso XXII, do art. 19, do Decreto Estadual nº 15.769/2021 e,

Considerando a competência da AGEMS para delegar Autorização para a prestação do Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, em conformidade com o inciso II, do artigo 10, da Lei Estadual nº 5.976, de 17 de novembro de 2022;

Considerando as regras de transição estabelecidas na Lei Estadual nº 5.976, de 17 de novembro de 2022;

Considerando o vencimento das Autorizações, em vigor, no dia 18 de novembro de 2024;

Considerando o art. 1º, da Lei Estadual nº 6.343, de 8 de novembro de 2024, que estende o prazo de transição em mais 24 (vinte e quatro) meses; e

Considerando a deliberação da Diretoria Executiva lavrada na Ata de Reunião Regulatória nº 041, de 4 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os requisitos e os procedimentos da manutenção da Autorização para a prestação do serviço regular de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros em Mato Grosso do Sul ao longo do período de transição estabelecido na Lei Estadual nº 5.976/2022.

Art. 2º As Autorizações, objeto da presente Portaria, permanecerão em vigor até 18 de novembro de 2026 ou até a conclusão do Edital de Chamamento Público previsto na Lei Estadual nº 5.976/2022, o que ocorrer primeiro, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Para efeito de interpretação, entender-se-á por:

I - Pasta: Conjunto de linhas delegadas ao mesmo operador;

II - Ordem de Serviço: Documento que formaliza a execução de serviço, estabelecendo padrão para a realização das atividades.

CAPÍTULO I REQUISITOS PARA RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO

Art. 4º Serão renovadas as Autorizações em vigor dos operadores do serviço regular de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros que atenderem, aos seguintes requisitos:

I - Registro Cadastral vigente;

II - Frota compatível com a quantidade de linhas e horários que pretende executar, devidamente vistoriada pela AGEMS e a respectiva cobertura do Seguro de Responsabilidade Civil válido dos veículos;

III - Adimplência financeira junto à AGEMS;

IV - Estar credenciado no sistema BP-e – Bilhete de Passagem Eletrônico;

V - Autorizar acesso aos dados relativos à prestação de serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, gerado por meio do BP-e – Bilhete de Passagem Eletrônico entre à AGEMS;

VI - Ter sua frota 100% (cem por cento) monitorada por módulo de telemetria instalados pela AGEMS.

Parágrafo único. Os requisitos estabelecidos nos incisos I a VI do art. 4º são cumulativos, logo, a ausência de qualquer um deles é causa de não renovação das Autorizações.

Art. 5º Para obter a renovação das Autorizações, os operadores deverão requerer aditivo da pasta que contém as respectivas linhas atualmente em operação, disponível no sistema MONITORA.

Parágrafo único. Os operadores deverão acessar a respectiva pasta e solicitar o aditivo da renovação das autorizações até o dia 20/12/2024.

CAPÍTULO II DA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DOS REQUERIMENTOS

Art. 6º Os requerimentos de aditivos de prazos das Autorizações serão avaliados pela Câmara Técnica de Transporte – CATRANSP, que fará a análise dos requisitos do art. 4º.

I - A análise será encaminhada para deliberação da Diretoria Executiva, e, se considerados preenchidos os requisitos, haverá a assinatura do Termo de Autorização pelo Diretor-Presidente;

II - A publicação das Autorizações renovadas e as não renovadas deverão constar em Ata de Reunião da Diretoria Executiva e serão publicadas no Diário Oficial do Estado;

III - As Autorizações não renovadas serão objeto de análise e solução a ser proposta pela Diretoria de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos – DTR; e

IV - O Termo de Autorização será expedido por linha autorizada e terá validade até 18/11/2026 ou até a conclusão dos procedimentos relacionados ao Edital de Chamamento Público, nos termos da Lei Estadual nº 5.976/2022.

CAPÍTULO III DA NÃO RENOVAÇÃO DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º As Autorizações, objeto da presente Portaria, não serão renovadas quando:

I - O operador de transporte não proceder a adesão à pasta e o requerimento do aditivo de prazo determinado; e/ou

II - O operador de transporte não atender a todos os requisitos estabelecidos no art. 4º desta Portaria, na data da solicitação do aditivo.

Art. 8º Na ocorrência de uma das situações descritas no artigo anterior, caberá à Diretoria de Transporte, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos – DTR a avaliação da necessidade de sua substituição que, caso positivo,

deverá ocorrer nos termos do § 3º do art. 75, da Lei Estadual nº 5.976/2022.

Art. 9º Demonstrada a necessidade de substituição do operador, a DTR tomará as providências necessárias ao seu cumprimento, nos termos do § 4º do art. 75, da Lei Estadual nº 5.976/2022, desde que o operador substituto também atenda a todos os requisitos do art. 3º desta Portaria.

Art. 10 As Autorizações dos operadores que se enquadrarem em quaisquer das situações previstas nos incisos I e II do art. 7º, desta Portaria, serão automaticamente prorrogadas pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar do seu vencimento ou até que os procedimentos de substituição sejam realizados, com a finalidade de garantir o atendimento à população.

Parágrafo único. O operador que não tiver o instrumento de delegação renovado, não poderá vender bilhete de passagem com validade superior a 30 (trinta) dias contados da data do comunicado previsto no inciso II, do art. 7º, cabendo-lhe as penalidades previstas no Anexo Único do Decreto Estadual nº 9.234/1998 ou Portaria da AGEMS.

CAPÍTULO IV DO CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA

Art. 11 A AGEMS poderá cancelar o Termo de Autorização a qualquer tempo, mediante relatório fundamentando, nas seguintes situações:

I - Por solicitação da Autorizatória detentora do Termo de Autorização, devidamente motivada e apresentando planejamento de encerramento de operação;

II - Por interferência no equilíbrio econômico-financeiro de outras linhas em operação, respeitado o direito à ampla defesa e ao contraditório;

III - Por descumprimento sistemático dos termos e condições explicitados no documento de Autorização, respeitado o direito à ampla defesa e ao contraditório;

IV - Por comprovada deficiência na prestação do serviço, respeitado o direito à ampla defesa e ao contraditório; e

V - Por ocasião da conclusão do Chamamento Público citado na Lei Estadual nº 5.976/2022.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 Os casos omissos e as excepcionalidades na aplicação das disposições contidas nesta Portaria serão decididos pela Diretoria de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos – DTR.

Art. 13 Aplicam-se às Autorizações disciplinadas nesta Portaria as disposições da legislação do setor.

Art. 14 Revoga-se em inteiro teor a Portaria AGEMS nº 231, de 15 de dezembro de 2022.

Art. 15 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEMS Nº 284, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera e acrescenta dispositivos da Portaria nº 092, de 9 de outubro de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para apuração, cálculo e pagamento da Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização do Serviço Público de Saneamento Básico (TRS), instituída pela Lei nº 4.147, de 19 de dezembro de 2011, com alterações instituídas pela Lei nº 5.796 de 16 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

O **Diretor-Presidente** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – **AGEMS**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001 e posteriores alterações, e

Considerando as disposições contidas na Lei Estadual nº 4.147, de 19 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Taxa de Regulação, Fiscalização e Controle do Serviço Público de Saneamento Básico (TRS), no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências;

Considerando também as previsões da Lei Estadual nº 5.796 de 16 de dezembro de 2021, que altera a redação do caput do art. 3º da Lei nº 4.147, de 19 de dezembro de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o § 1º do art. 2º da Portaria nº 092, de 9 de outubro de 2012, ficando a redação da seguinte forma:

Art. 2º ...

§ 1º As receitas diretamente obtidas de que trata o caput compreenderá os serviços de saneamento básico: abastecimento de água, esgotamento sanitário e resíduos sólidos urbanos.

Art. 2º Ficam alteradas as redações dos arts. 3º-A e 3º-B da Portaria nº 092, de 9 de outubro de 2012, passando a constar:

Art. 3º-A Será, igualmente devida a TRS, na forma estabelecida no artigo 2º desta Portaria, pela fiscalização e regulação, inclusive tarifária, exercida pela AGEMS, na hipótese de a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A (SANESUL), na condição de delegatária, prestar serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e resíduos sólidos domiciliares urbanos a Município que não celebrou termo de cooperação e não definiu o ente responsável pela regulação e fiscalização dos referidos serviços, nem os procedimentos de sua atuação, na forma do art. 9º, inciso II, da Lei Federal nº 11.445, de 2007.

Art. 3º-B Será igualmente devida a TRS pelos municípios operados pela Sanesul que estejam em processo de transição para licitação, dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e resíduos sólidos urbanos, de forma que o município e a população não fiquem desassistidos quanto à regulação e fiscalização dos serviços.

Art. 3º Altera-se alínea "b" do art. 7º da Portaria nº 092, de 9 de outubro de 2012, restando o texto da seguinte maneira:

Art. 7º ...

...

b) 2,0% (dois por cento) para Aquisição de veículos, e/ou equipamentos e/ou desenvolvimento de softwares, necessários à fiscalização dos serviços de saneamento básico.

Art. 4º O texto constante do Anexo Único da Portaria nº 092, de 9 de outubro de 2012, fica alterado, conforme se depreende da leitura abaixo.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor a contar de 01 de janeiro de 2025.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA AGEMS Nº 284, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DA TAXA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO BÁSICO – DTRS	
Identificação do prestador:	
Período de referência:	

Nº de ordem	Município:	Receita com serviços de abastecimento de água	Receita com serviços de esgotamento sanitário	Receitas com serviços de resíduos sólidos	Receitas com serviços complementares taxados pelo prestador	Total das Receitas	(-) deduções tributárias (Pis+Cofins)	(=) Base de Cálculo da TRS:	TRS Apurada
01									

PORTARIA AGEMS Nº 285, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Implanta o Manual de Preenchimento do Bilhete de Passagem Eletrônico (BP-e) no sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso do Sul.

A **DIRETORIA-EXECUTIVA** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o previsto no artigo 19, inciso I, do Decreto Estadual nº 15.796, de 27 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Implementar o Manual de Preenchimento de Bilhete de Passagem Eletrônico (BP-e) no sistema de Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso do Sul, que trata de um manual complementar ao Manual de Orientações do Contribuinte (MOC), que visa detalhar a forma correta de preenchimento dos dados na execução do serviço no sistema de Transporte Intermunicipal de Passageiros.

Art. 2º É dever de todos os operadores de transporte a emissão dos bilhetes de passagem em conformidade com as diretrizes estabelecidas no manual pertinente, sob pena de incorrer nas infrações e sanções previstas nas normas vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande. 13 de dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente

**MANUAL DE PREENCHIMENTO DO BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO (BP-E)
NO SISTEMA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS
DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

GLOSSÁRIO

AGEMS: Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul.

BP-e: Bilhete de Passagem Eletrônico, um documento digital emitido e armazenado eletronicamente para abarcar prestações de serviço de transporte de passageiros nos modais rodoviário, ferroviário e aquaviário.

Contingência: Situação em que o BP-e é emitido em contingência, tendo como condição resolutoria a sua autorização de uso. É vedada a reutilização de número de um BP-e transmitido com tipo de emissão "Normal" para emissão em contingência.

MOC: Manual de Orientação do Contribuinte, é um documento que contém orientações e especificações técnicas relacionadas ao BP-e.

Secionamento: Itinerário executado pelo usuário composto por um ponto de embarque e outro de desembarque, dentro do trajeto da respectiva linha.

Sistema TRIP: Sistema de Transporte Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso do Sul.

Tarifa: preço público cobrado pela prestação dos serviços realizados pelo Estado ou por ele delegado à iniciativa privada, calculado em função da justa remuneração pela prestação do serviço adequado e da capacidade de pagamento dos usuários. As tarifas do transporte intermunicipal de passageiros são definidas pela AGEMS.

TRFC: Taxa de Regulação, Fiscalização e Controle do Serviço Regular de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO ASSUNTO:

Ajuste SINIEF n. 1, de 7 de abril de 2017 - Institui o Bilhete de Passagem Eletrônico, modelo 63, e o Documento Auxiliar do Bilhete de Passagem Eletrônico;

MOC/ SEFAZ - Manual de Orientação do Contribuinte Padrões Técnicos de Comunicação do Bilhete de Passagem Eletrônico;

Decreto nº 14.853, de 9 de outubro de 2017 - Institui o Subanexo XXII - Do Bilhete de Passagem Eletrônico (BP-e) e do Documento Auxiliar do Bilhete de Passagem Eletrônico (DABPE), ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, Regulamento do ICMS;

Resolução/SEFAZ nº 3.090, de 6 de abril de 2020 - Estabelece procedimentos a serem observados visando ao compartilhamento de informações a que se refere o inciso II do § 1º do art. 8º-A do Decreto nº 13.646, de 6 de junho de 2013, e dá outras providências.;

Decreto nº 13.646, de 6 de junho de 2013- Dispõe sobre a concessão de gratuidade e ou de desconto, no Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso do Sul, em benefício das pessoas idosas e ou com deficiência;

Lei nº 5.976 de 17/11/2022 - Dispõe sobre o Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros de Mato Grosso do Sul e sobre os regimes de exploração deste serviço, e dá outras providências.

Lei nº 6.127, de 20 de outubro de 2023 - Institui a Taxa de Regulação, Fiscalização e Controle do Serviço Regular de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros (TRFC) do Estado do Mato Grosso do Sul, e dá outras providências;

Portaria AGEMS nº 263, de 02 de fevereiro de 2024 - Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para apuração, cálculo e pagamento da Taxa de Regulação, Fiscalização e Controle do Serviço Regular de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Mato Grosso do Sul (TRFC), instituída pela Lei nº 6.127, de 20 de outubro de 2023, e dá outras providências.

Portaria AGEMS nº 122, de 27 de dezembro de 2023 - Disciplina critérios e procedimentos a serem adotados pelas empresas para o repasse dos valores de pedágios aos passageiros, nas rodovias submetidas ao regime de pedágio nos serviços regulares do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso do Sul.

Portaria AGEMS nº 107, de 27 de dezembro de 2023 - Estabelece o Seguro Facultativo Individual a ser disponibilizado pelas Empresas Transportadoras do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a regulação da AGEMS.

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

O Bilhete de Passagem Eletrônico – BP-e foi instituído pelo AJUSTE SINIEF 1, de 7 de abril de 2017, sendo “o documento emitido e armazenado eletronicamente, de existência apenas digital, com o intuito de documentar as prestações de serviço de transporte de passageiros, cuja validade jurídica é garantida pela assinatura digital do emitente e autorização de uso pela administração tributária da unidade federada do contribuinte, antes da ocorrência do fato gerador”

O seu uso ficou a critério das unidades federadas e o Estado do Mato Grosso do Sul aderiu ao documento por meio do Decreto nº 14.853, de 9 de outubro de 2017, obrigando os operadores de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros à utilizarem a ferramenta a partir de 1º de julho de 2019.

Com a inovação do bilhete de passagem passar a ser emitido em formato eletrônico nasceu a oportunidade de tornar ágil toda a cadeia de gestão da informação em torno da emissão, elaboração e prestação de contas no processo de bilhetagem dos operadores de transporte, além de dirimir a sonegação fiscal.

Assim, após diversos estudos e consultas, a Secretaria Estadual de Fazenda de MS – SEFAZ editou a Resolução SEFAZ/MS nº 3.090, de 6 de abril de 2020, que possibilitou o compartilhamento dessas informações entre a SEFAZ e a AGEMS, desde que autorizados pelo operador de transporte.

Já em 2022, a Lei Estadual nº 5.976/2022 estabeleceu tal obrigatoriedade a todos os operadores do serviço regular de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros em MS, conferindo à AGEMS o acesso a todos os Bilhetes de Passagem expedidos nas linhas intermunicipais.

Neste contexto, a AGEMS substituiu a Declaração de Faturamento e Taxa de Fiscalização (DFTF) e o Quadro Demonstrativo de Movimentação de Passageiros (QDMP) pelo acompanhamento dos dados que compõem o documento digital BP-e que passou a desempenhar um papel fundamental na garantia da rastreabilidade das operações de transporte de passageiros, auxiliando no acompanhamento da movimentação dos usuários, na melhor definição do sistema de transporte e na tomada de decisões, o que resulta em uma otimização da regulação, fiscalização e controle exercidos por esta agência reguladora, além de proteger os interesses dos usuários e garantir a transparência e eficiência do serviço de transporte.

Destaca-se ainda outros pontos positivos na implantação do BP-e, como a emissão de documentos de forma mais rápida e eficiente, a facilidade de consulta, a verificação e conformação com a legislação, além de maior segurança e controle já que serve como base de dados da movimentação de passageiros o que facilita na análise de solicitações de ampliação ou paralisação de horários.

É nesse sentido que a AGEMS atua de maneira sistêmica, identificando irregularidades ou falhas na bilhetagem eletrônica, e aplica medidas corretivas para assegurar que os operadores de transporte ajustem suas operações e atendam aos requisitos regulatórios.

Após mais de dois anos de acesso ao banco de dados do BP-e, constatamos diversas dificuldades na apuração dos dados, principalmente a vinculação dos dados preenchidos no bilhete eletrônico em comparação aos autorizados. Para tanto houve a necessidade de constituir um documento que possa uniformizar e padronizar o preenchimento do bilhete eletrônico, de modo que os dados se transformem em informações de forma dinâmica, assertiva e ágil, o que resultou no presente Manual de Preenchimento do Bilhete de Passagem Eletrônico (BP-e).

O manual visa detalhar a forma correta do preenchimento dos campos do BP-e criados a partir do MOC - Manual de Orientações do Contribuinte, pelos operadores do serviço regular de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do estado de Mato Grosso do Sul. Trata-se assim, de um complemento que levará à compatibilização do bilhete com os documentos fornecidos pela agência reguladora.

2. QUALIDADE DOS DADOS

O monitoramento do BP-e é um ponto chave no controle exercido pela agência reguladora. A qualidade dos dados constantes no BP-e é fundamental para garantir a precisão e a confiabilidade dos registros, o que facilita o cruzamento de dados e o processo de regulação, permitindo uma verificação mais eficiente e precisa da realidade do Sistema TRIP.

É essencial manter registros claros, atualizados e completos, em conformidade com o instrumento de delegação do serviço expedido pela AGEMS, que atualmente é a Autorização, além das informações constantes nas Ordens de Serviço de cada operador, compostas pela sua grade de horário e frequência determinadas pelo órgão regulador. Cabe destacar que é possível a emissão de bilhete "on-line" ou "em contingência", porém, neste último caso, a transmissão deve ocorrer até o primeiro dia útil seguinte à viagem realizada, sob pena de multa.

O MOC oferece, dentre outras soluções, a verificação no preenchimento dos dados pela Secretaria de Fazenda, podendo resultar em aprovação ou rejeição do BP-e, sendo que, neste último caso, o operador pode reemitir o documento com as devidas correções.

O mesmo não acontece com os dados referentes à operação do serviço, já que caso o operador preencha o BP-e com informações incorretas quanto à linha, horário ou dados dos passageiros, não há um bloqueio pela SEFAZ na sua emissão, oportunizando a entrada de dados inconsistentes no banco de dados, dificultando em demasia a geração de informações pela AGEMS.

Os ajustes propostos no presente documento têm o intuito de promover a padronização do BP-e no Estado de Mato Grosso do Sul, oferecendo uma entrada de dados limpos, corretos, que resultarão em uma maior precisão e consistência na fiscalização e regulação do Sistema TRIP.

3. PADRONIZAÇÃO NA ENTRADA DE DADOS

O sistema de entrada de dados no BP-e é o responsável por garantir a padronização de informações, realizada pelo emissor do bilhete no momento do preenchimento.

Assim, os dados devem ser preenchidos de maneira idêntica àqueles estabelecidos pela AGEMS nas respectivas Ordens de Serviço – OS's cadastradas no sistema "Monitora", o que garantirá a sua legalidade.

Cabe destacar que o presente manual complementa o Manual de Orientação do Contribuinte (MOC), com instruções regulatórias específicas do Sistema TRIP, de modo que os dados informados no BP-e devem estar em consonância com os dois documentos.

Com isto em mente, no item 8 – Códigos do BP-e, do presente manual, estão relacionados os campos que impactam diretamente na análise regulatória da AGEMS, e apresenta o devido regramento de preenchimento, cuja elaboração teve-se à total compatibilidade com as regras estabelecidas pelo MOC.

Tais dados estão subdivididos em:

- Informações da Passagem;
- Informações da Viagem;
- Identificação do BP-e;
- Informações dos Valores do Bilhete de Passagem;
- Componentes do Valor do Bilhete;
- Informações do Passageiro; e
- Identificação do Emitente do BP-e.

Totalizam, ao final, 33 (trinta e três) campos de preenchimento obrigatório que deverão se adequar aos padrões deste manual, conforme exposto no capítulo 8.

4. IDENTIFICAÇÃO DO PASSAGEIRO NO BP-e

De acordo com o Decreto Estadual nº 9.234, de 12 de novembro de 1998, o bilhete de passagem deve ser emitido em conformidade com a legislação vigente e incluir, entre outros requisitos, a identificação do passageiro.

O Ajuste SINIEF 1, de 7 de abril de 2017, reforça essa exigência ao estabelecer, por meio do MOC, o campo específico para identificação do passageiro com preenchimento obrigatório do campo CPF, exceto no caso de passageiros estrangeiros, em que a identificação deve ser realizada através do seu respectivo documento de viagem válido.

Quanto aos benefícios de desconto ou gratuidade estabelecidos em lei e aplicáveis ao transporte intermunicipal de MS, é somente mediante a correta identificação do passageiro que podemos realizar a contagem do número de benefícios concedidos anualmente a cada um, o que possibilita a fiscalização do cumprimento do § 5º, do art. 5º da Lei Estadual n.º 4.086/2011, que limita o número de benefícios concedidos em 20 (vinte) viagens anuais.

5. CLASSIFICAÇÃO DO PASSAGEIRO

Considerando que o MOC não possui um campo específico que estabeleça uma classificação para o tipo de passageiro viajante, a AGEMS utilizará o campo "tpDesconto" para realiza-lo, levando em conta o tipo de desconto a ele concedido ou a sua ausência.

De acordo com o MOC, os códigos do tipo de desconto ou benefício para o BP-e ("tpdesconto"), são:

00 - Ausência de Desconto;

01 - Tarifa promocional;

02 - Idoso;

03 - Criança;

04 - Deficiente;

05 - Estudante;

06 - Animal Doméstico;

07 - Acordo Coletivo;

08 - Profissional em Deslocamento;

09 - Profissional da Empresa;

10 - Jovem;

99 - Outros.

Os usuários do Sistema TRIP podem usufruir de algumas modalidades de descontos nas tarifas de viagens, o que também deve ser corretamente informado no BP-e, mais precisamente no campo "tpDesconto".

Benefícios de desconto ou gratuidade previstos na legislação se referem somente ao valor das tarifas, ou seja, não incluem valores relativos à taxa de embarque, pedágio, entre outros componentes do valor da passagem, com exceção do desconto para criança de colo, sobre a qual, a passagem não incide quaisquer cobranças.

Considerando que o MOC foi desenvolvido pelo Ajuste Sinief que reúne Secretarias de Fazenda de todos os estados do país, os códigos estabelecidos pretendiam abarcar todos os tipos de benefícios de desconto ou gratuidade previstos em lei.

Ocorre que para o serviço de transporte intermunicipal de passageiros aplicam-se as legislações estaduais e, na realidade de MS, nem todos os descontos previstos no MOC foram implementados em nosso estado, de modo que alguns deles não devem ser utilizados.

Portanto, o campo "tpDesconto" deve ser utilizado para classificar o tipo de usuário do bilhete, uma vez que prevê um código inclusive para os casos em que a tarifa for cobrada no valor integral.

5.1 Ausência de desconto

O usuário que não se utiliza de nenhum benefício de desconto ou gratuidade e paga a tarifa de viagem inteira, nos termos estabelecidos pela AGEMS, deve ter seu Bilhete de Passagem Eletrônico expedido com o código "00", no campo "tpDesconto".

5.2 Tarifa promocional

A Portaria AGEMS nº 117 de 19 de agosto de 2015, trata do código 01, que identifica as tarifas promocionais. Os operadores de transporte delegatários dos serviços públicos regulares de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros de Mato Grosso do Sul poderão estabelecer tarifas promocionais com até 20% de desconto sobre as tarifas autorizadas pela AGEMS, movidas por fatores de natureza gerencial, obedecendo o disposto na Portaria.

Excepcionalmente, mediante autorização expressa da AGEMS, poderão ser autorizados descontos promocionais acima do limite estipulado, desde que devidamente fundamentado, e que não comprometam a viabilidade econômica da linha em questão ou daquelas exploradas pelos demais operadores que atuam na região.

Quando aplicado qualquer percentual de desconto promocional na tarifa cobrada do usuário, o seu BP-e deve ser emitido e no campo "tpdesconto" deve ser lançado o código "01". Tal orientação não se aplica aos usuários que já gozam do benefício da gratuidade ou do desconto concedido por força de lei em vigor.

5.3 Desconto para Idoso

No estado de Mato Grosso do Sul a Lei Estadual nº 4.086 de 20 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 13.646 de 6 de junho de 2013 criou alguns benefícios a usuários do sistema de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros. Respectivos normativos estabelecem que os operadores de transporte devem conceder até 04 (quatro) benefícios, por ônibus, aos idosos, sendo dois benefícios de gratuidade e outros dois benefícios de 50% de desconto.

Tendo em vista que o MOC não previu distinção para desconto ou gratuidade concedida aos idosos, em ambos os casos o BP-e deve ser emitido com o código "02" no campo "tpDesconto" e a informação de "IDOSO 100%" ou

"IDOSO 50%" no campo "xDesconto".

Em 2016 foi promulgada a Lei Estadual nº 4.818 que estendeu o benefício ao acompanhante do idoso desde que este último tenha comprovada dificuldade de locomoção e a necessidade de acompanhante seja atestada por equipe multiprofissional do Sistema Único de Saúde, constando em sua Carteira de Identificação a expressão: "Necessita de Acompanhante".

Referido benefício também não está previsto no MOC, motivo pelo qual o BP-e deve ser emitido com o código "99" constando no campo "tpDesconto" e o termo "ACOMPANHANTE" no campo "xDesconto".

5.4 Desconto para Criança

O Decreto Estadual nº 9.234, de 12 de novembro de 1998 assegura às crianças de até 5 (cinco) anos de idade o transporte sem pagamento de passagem, desde que não ocupem assentos, limitado a 1 (uma) criança de colo por passageiro, não dispensando, entretanto, a emissão do respectivo Bilhete de Passagem.

Tal previsão não isenta o operador de transporte da emissão de seus respectivos bilhetes de passagem, que devem ter o campo "tpDesconto" preenchido com o código "03".

5.5 Desconto para Deficiente

Nos termos da Lei Estadual nº 4.086 de 20 de setembro de 2011, têm direito ao benefício de gratuidade ou desconto de 50% as pessoas portadoras de deficiência.

Tendo em vista que o MOC não previu distinção para desconto ou gratuidade concedida aos portadores de deficiência, em ambos os casos o BP-e deve ser emitido com o código "04" no campo "tpDesconto" e a informação de "DEFICIENTE 100%" ou "DEFICIENTE 50%" no campo "xDesconto".

Em 2016 foi promulgada a Lei Estadual nº 4.818 que estendeu o benefício ao acompanhante da pessoa portadora de deficiência desde que esta última tenha comprovada dificuldade de locomoção e a necessidade de acompanhante seja atestada por equipe multiprofissional do Sistema Único de Saúde, constando em sua Carteira de Identificação a expressão: "Necessita de Acompanhante".

Referido benefício também não está previsto no MOC, motivo pelo qual o BP-e deve ser emitido com o código "99" constando no campo "tpDesconto" e o termo "ACOMPANHANTE" no campo "xDesconto".

5.6 Animal Doméstico

A Lei Estadual nº 5.055, de 06 de setembro de 2017, garantiu o direito ao transporte de animais domésticos – leia-se cães e os gatos – no sistema de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros de Mato Grosso do Sul.

Frise-se que a legislação não prevê a obrigatoriedade de oferta de desconto a esse tipo de transporte, mas, para fins de identificação do passageiro transportado, o campo "tpDesconto" deve ser preenchido com o código "06", que identifica o transporte de um animal doméstico. Já o nome, documento e demais dados deverão ser referentes ao tutor ou proprietário do animal.

Caso o operador de transporte opte por fornecer desconto no transporte do animal, deve seguir o mesmo procedimento.

5.7 Desconto para Jovem

No estado de Mato Grosso do Sul não existe previsão legal de qualquer desconto concedido à pessoas jovens no transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, motivo pelo qual a utilização do código "10" não se aplica.

Vale esclarecer que o Decreto Federal nº 8.537 de 5 de outubro de 2015, que dispõe que jovens de baixa renda que possuam ID Jovem tenham direito à gratuidade ou desconto no transporte rodoviário diz respeito exclusivamente às viagens de passageiros de linha interestadual.

5.8 Pessoa Obesa

A Lei Estadual nº 4.063 de 29 de julho de 2011 criou a faculdade de desconto às pessoas obesas, uma vez que oferece a possibilidade desta utilizar dois assentos, garantindo ao operador de transporte a possibilidade de oferecer desconto na segunda poltrona.

Considerando que o MOC não previu esse tipo de desconto, caso os operadores de transporte de MS optem pela concessão do benefício, deverão emitir o BP-e utilizando o código "99" no campo "tpDesconto" com a seguinte descrição de "OBESO" no campo "xDesconto".

5.9 Demais Descontos

Nos casos em que o operador de transporte optar por ofertar descontos que não estejam previstos neste documento ou em qualquer legislação em vigor, o BP-e deve ser expedido, com o código "99" no campo "tpDesconto" e a devida descrição da motivação no campo "xDesconto".

6. INFORMAÇÕES DOS VALORES DO BP-e

O Bilhete de Passagem Eletrônico é composto por diversos valores que devem estar descritos no campo "tpComp" do BP-e. São eles:

- 01 - Tarifa;
- 02 - Pedágio;
- 03 - Taxa de embarque;
- 04 - Seguro;
- 05- Taxa de manutenção rodovia (TMR);
- 06 - Serviços de venda integrada (SVI);
- 99 - Outros.

No campo "tpComp" os valores devem ser preenchidos de forma integral, mesmo que sobre eles venham a incidir descontos que devem ser lançados nos moldes das orientações do item 5 deste manual.

O código "01" refere-se ao valor da tarifa que é aquela fixada pela AGEMS e constitui o valor exato do serviço de deslocamento contratado pelo usuário, sendo vedada a incidência de valores diferentes a estes.

No que concerne à Tarifa de Pedágio identificada pelo código "02", deve estar em consonância com o estabelecido na Portaria AGEMS nº 122, de 27 de dezembro de 2023, mesmo para os passageiros que possuam algum tipo de benefício de gratuidade ou desconto previstos em legislação, já que tais benefícios recaem somente sobre a tarifa e não sobre as demais cobranças.

Já a cobrança de Taxa de Embarque – código "03" - só é permitida em municípios que a tenham criado por meio de lei e também aplicáveis aos passageiros que possuam algum tipo de benefício de gratuidade ou desconto previstos na legislação em vigor, pelos mesmos motivos da cobrança da tarifa de pedágio anteriormente descrita. Os operadores de transporte podem realizar a cobrança de um Seguro Facultativo, nos termos da Portaria AGEMS nº 107, de 27 de dezembro de 2023, sendo que esse valor deve estar descrito no BP-e por meio do código "04". O estado de MS não editou normativo que permita a cobrança dos valores relacionados nos itens 05- Taxa de manutenção rodovia (TMR) e 06 - Serviços de venda integrada (SVI) do campo "tpComp", logo, sua utilização está impedida.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente manual é lançado com a finalidade de aperfeiçoar a utilização do BP-e como fonte de dados central e confiável acerca da bilhetagem no Sistema de Transporte Intermunicipal de Passageiros do estado de Mato Grosso do Sul.

Trata-se de uma ferramenta de educação e orientação ao operador de transporte quanto aos dados declarados no BP-e com o intuito de fiscalizar o devido cumprimento das linhas, horários, pontos de embarque e desembarque de passageiros, além de estabelecer a base de cálculo da TRFC – Taxa de Regulação, Fiscalização e Controle do Serviço Regular de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, pautada na receita dos operadores de transporte a partir da venda de passagens.

O maior impacto dessa melhoria é o aperfeiçoamento na gestão de dados, os quais serão mais assertivos ao integrar informações que possibilitem um gerenciamento integral do Sistema TRIP e uma maior fundamentação na tomada de decisões pelo órgão regulador.

Importante ressaltar que a AGEMS atua fortemente na automatização do processo de regulação, fiscalização e controle do Sistema TRIP, contando com a colaboração dos operadores de transporte na oferta de um serviço de transporte cada dia mais eficiente a preços módicos.

8. DOS CAMPOS DO BP-e

CAMPO	DESCRIÇÃO DO CAMPO	REGRA DE PREENCHIMENTO
InfPassagem	INFORMAÇÕES DA PASSAGEM	
cLocOrig	Código da localidade de Origem	Indica o código da Localidade de Embarque do usuário, o qual deve corresponder ao constante no sistema MONITORA.
xLocOrig	Descrição da localidade de Origem	Indica o nome da Localidade de Embarque do usuário, o qual deve corresponder ao constante no sistema MONITORA.
cLocDest	Código da localidade de Destino	Indica o código da Localidade de Destino do usuário, o qual deve corresponder ao constante no sistema MONITORA.
xLocDest	Descrição da localidade de Destino	Indica o nome da Localidade de Destino do usuário, o qual deve corresponder ao constante no sistema MONITORA.
dhEmb	Data e hora de embarque.	Indica o horário de previsão de embarque do passageiro. Os horários executados e previstos na bilhetagem devem corresponder exatamente àqueles constantes no sistema MONITORA.

CAMPO	DESCRIÇÃO DO CAMPO	REGRA DE PREENCHIMENTO
infViagem	INFORMAÇÕES DA VIAGEM	
cPercurso	Código do percurso	Indica a orientação da viagem, sendo a "ida" identificada pelo código "1" e a "volta" identificada pelo código "2".
xPercurso	Descrição do percurso da viagem	Indica o nome da linha a qual o usuário está utilizando o serviço, devendo corresponder exatamente ao registrado no sistema MONITORA.
tpViagem	Descrição do tipo da viagem	Indica o tipo da viagem através da classificação do horário utilizado pelo usuário em conformidade com o Sistema MONITORA. A viagem realizada em horário regular deve ser identificada pelo código "00". Já a viagem executada em horário extra deve ser identificada pelo código "01".

tpServ	Tipo de serviço	Indica o tipo de veículo que prestará o serviço ao usuário. No Sistema TRIP utilizam-se os seguintes códigos em função dos respectivos veículos: "02"- atendimento com micro-ônibus; código "04" - atendimento em ônibus leito; código "06" - atendimento em ônibus executivo; e código "07" - atendimento em ônibus semiurbano.
dhViagem	Data e hora da viagem	Indica a data e hora de início da viagem. Dessa maneira, deve identificar o horário em que o veículo parte do ponto de origem da linha. Independente do ponto e horário de embarque do passageiro ao longo da linha.
prefixo	Prefixo da linha	Indica o número de registro da linha na AGEMS, devendo corresponder exatamente àquela registrada no sistema MONITORA.

CAMPO	DESCRIÇÃO DO CAMPO	REGRA DE PREENCHIMENTO
Ide	IDENTIFICAÇÃO DO BP-e	
dhEmi	Data e hora da emissão.	Indica a data e hora da emissão do Bilhete de Passagem que deve corresponder ao dia e hora exatos da aquisição do BP-e pelo usuário.
UFIni	Unidade federativa de início	Indica o código da UF de embarque do usuário, conforme padronização constante em "Códigos dos municípios IBGE".
cMunIni	Código do município de início	Indica o código do município de embarque do usuário, conforme padronização constante em "Códigos dos municípios IBGE".
UFFim	Unidade federativa de fim	Indica o código da UF de desembarque do usuário, conforme padronização constante em "Códigos dos municípios IBGE".
cMunFim	Código do município de fim	Indica o código do município de desembarque do usuário, conforme padronização constante em "Códigos dos municípios IBGE".

CAMPO	DESCRIÇÃO DO CAMPO	REGRA DE PREENCHIMENTO
infValorBPe	INFORMAÇÕES DOS VALORES DO BILHETE DE PASSAGEM	
vBP	Valor do bilhete de passagem	Indica o valor total do bilhete de passagem, resultante da somatória de cada componente previsto no BP-e e constantes no campo "vComp".
vDesconto	Valor do desconto	Indica o valor total de desconto concedido ao usuário.
vPgto	Valor do pagamento	Indica o valor pago pelo usuário na aquisição do BP-e, representado pelo valor do bilhete de passagem subtraído pelo valor do desconto.
tpDesconto	Tipo do desconto	Indica o código do tipo de desconto e o tipo de usuário, uma vez que ambas as informações são correlatas. Os tipos de descontos estão descritos no item 5 do presente manual.
xDesconto	Descrição do desconto	Indica a descrição do desconto concedido ao usuário, com padronização de descrição do desconto descrita no item 5 do presente manual.

CAMPO	DESCRIÇÃO DO CAMPO	REGRA DE PREENCHIMENTO
comp	COMPONENTES DO VALOR DO BILHETE	
tpComp	Tipo de componente	Indica o código do tipo de componente, os quais compõem o valor do bilhete de passagem. Cada bilhete de passagem pode ser associado a até 7 componente, são eles: 01 - tarifa; 02 - pedágio; 03 - taxa de embarque; 04 - seguro; 05- Taxa de manutenção rodovia (TMR); 06 - Serviços de venda integrada (SVI); 99 - Outros. Os tipos de componente estão descritos no capítulo 5 do presente manual.
vComp	Valor do componente	Indica o valor total do componente em questão, já associado ao bilhete de passagem pelo campo "tpComp".

CAMPO	DESCRIÇÃO DO CAMPO	REGRA DE PREENCHIMENTO
infPassageiro	INFORMAÇÕES DO PASSAGEIRO	
xNome	Descrição do nome do passageiro	Indica o nome do passageiro, o qual deve ser replicado completo, sem abreviação, e idêntico ao documento oficial e com foto do usuário.
CPF	Número do CPF (cadastro de pessoa física)	Indica o número do CPF do usuário, expedido pela Receita Federal e de preenchimento obrigatório. Só será dispensado o registro de CPF de usuário estrangeiro que deverá, obrigatoriamente, ser substituído pelo número do seu documento de viagem válido.
tpDoc	Tipo de documento de identificação	Indica o código do tipo de documento de identificação. São eles: 1 - RG; 2 - Título de Eleitor; 3 - Passaporte; 4 - CNH; 5 - Outros. A inclusão de um segundo documento de identificação (que não seja o CPF) é opcional, exceto em caso de passageiro estrangeiro, o qual obrigatoriamente terá seu documento de viagem válido informado através dos campos: "tpDoc", "nDoc" e "xDoc".
nDoc	Número do documento de identificação	Indica o número do documento de identificação do usuário em questão, já associado ao bilhete de passagem identificado pelo campo "tpDoc".
xDoc	Descrição do documento de identificação	Indica a descrição/detalhamento do documento, já associado ao bilhete de passagem nos campos "tpDoc" e "nDoc", apresentando quaisquer observações necessárias para rastreamento e validação do documento de identificação utilizado.
dNasc	Data de nascimento	Indica a data de nascimento do usuário, que deve corresponder exatamente àquela constante no documento de identificação apresentado pelo usuário no momento da aquisição ou reserva do BP-e.

CAMPO	DESCRIÇÃO DO CAMPO	REGRA DE PREENCHIMENTO
emit	IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE DO BP-E	
CNPJ	CNPJ (Cadastro nacional da pessoa jurídica) do emitente	Indica o número do CNPJ de registro do operador de transporte detentor de instrumento de delegação do serviço regular de transporte intermunicipal de passageiros, expedido pela AGEMS. No BP-e deve constar exatamente o CNPJ cadastrado no sistema MONITORA da AGEMS.
IE	Inscrição Estadual do emitente	Indica o número da Inscrição Estadual de registro do operador de transporte detentor de instrumento de delegação do serviço regular de transporte intermunicipal de passageiros, expedido pela AGEMS. No BP-e deve constar exatamente o mesmo número de Inscrição Estadual constante no cadastro do operador de transporte, no sistema MONITORA da AGEMS.
xNome	Descrição do nome do emitente	Indica a Razão Social do emitente, o qual deve estar redigido idêntico ao registrado no sistema "MONITORA".
xFant	Nome fantasia do emitente	Indica a nome fantasia do emitente, o qual deve estar redigido idêntico ao registrado no sistema "MONITORA".

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 4/2024

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2024, PROCESSO NUP: 51/007.891/2024 - ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica que celebram a AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEMS e a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL. OBJETO: Conhecimento, informações, dados, tecnologias, capacitação, doação de bens e apoio logístico e operacional para o desenvolvimento de procedimentos de cooperação técnica e operacional e de ações integradas ou individuais de natureza fiscalizatória e/ou relacionadas com a segurança pública, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da publicação na página do sítio oficial da Administração Pública na Internet, podendo ser prorrogada mediante a celebração de termo aditivo. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os participantes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. DATA DA ASSINATURA: 29/11/2024. ASSINAM: Pela AGEMS: CARLOS ALBERTO DE ASSIS - Diretor Presidente; pela Polícia Federal: Carlos Henrique Cotta D'Ángelo – Superintendente Regional SR/PF/MS.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**Extrato do Contrato 031/2024/AGEPEN****Nº Cadastral 26506**

Processo:	31/277.173/2024
Partes:	O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN / MS) e a Empresa JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVICOS LTDA.
Objeto:	O objeto do presente contrato é a aquisição de pneus para veículos de passeio, SUV e utilitários, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Funcional Programática: 10.31202 14.421.0033.6089.0001, Natureza da Despesa n. 339030 - Item da Despesa/Natureza da Despesa n. 33903039, Fonte n. 0150000001, Empenho Estimativo nº 2024NE001513.
Valor:	O valor global do contrato é de R\$ 36.297,37 (trinta e seis mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos) - NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE001513.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do (a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022 e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Data da Assinatura:	10/12/2024
Assinam:	RODRIGO ROSSI MAIORCHINI e JOSIANE AZEVEDO BARTHIMANN

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL torna público que requereu à **Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP** a **LICENÇA PRÉVIA E OPERAÇÃO (Retificação e Prorrogação)** para a atividade referente à execução da OBRA DE INFRAESTRUTURA: TERRAPLANAGEM, DRENAGEM SUPERFICIAL E REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM ESTRADA NÃO PAVIMENTADA, COM CANTEIRO DE OBRAS E POSTO DE ABASTECIMENTO (15m³), localização na Rodovia MS-454, entre km 25,6 e a localidade de Forte Coimbra, Distritos de Albuquerque e Forte Coimbra, Zona Rural do Município de Corumbá-MS.

Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato n. 069/2022/AGESUL**Nº Cadastral 17524**

Processo:	57/009.398/2021
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa CONCRELAJE INDÚSTRIA DE PRÉ-FABRICADOS DE CONCRETO LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração de valor e a prorrogação dos prazos do Contrato n. 069/2022, referente à execução da obra de construção de ponte de concreto armado sobre o Córrego Barreiro, Rodovia MS-340, com extensão de 40,00 M, largura de 10,00 M, Coord. 19º45'07.69"S 54º38'20.67"O, no limite dos municípios de Rochedo e Bandeirantes/MS.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática n. 10.79901.26.782.2219.6194.0007, Natureza da Despesa: 44905141, Fonte de Recursos n. 0175974001, conforme Nota de Empenho n. 2024NE004537, de 12/12/2024.
Valor:	Fica acrescida ao valor do referido contrato, a importância de R\$ 741.274,00 (setecentos e quarenta e um mil, duzentos e setenta e quatro reais) , passando dos atuais R\$ 3.487.653,00, para o valor atualizado de R\$ 4.228.927,00.
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 57, §1º, inciso I e artigo 65, inciso I, alínea "a", ambos da Lei Federal n. 8.666/93 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 57/009.398/2021, devidamente autorizado pela autoridade competente.
Ordenador de Despesas:	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Do Prazo:	Fica prorrogado o período de execução do Contrato n. 069/2022 , por mais 90 (noventa) dias, contado de 02/10/2024 a 30/12/2024 , conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, que passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.

Data da Assinatura: 12/12/2024

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e MARCELO CALEFFI DE SOUZA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 044/2022 – SGI/COVEN N. 31.876, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS, CNPJ/MF N. 03.343.118/0001-00. PROCESSO N.: 57/004.202/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 044/2022 – SGI/COVEN N. 31.876, relativo à efetivação do repasse de recursos visando à execução da obra de infraestrutura rural – recomposição de revestimento primário nas estradas vicinais: estrada Assentamento Serra, estrada da Divisa, estrada dos Coqueiros, estrada da Saudade, numa extensão de 36,600 Km, no município de Paranaíba/MS.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 044/2022 – SGI/COVEN N. 31.876, por mais 08 (oito) meses, contados de 27/12/2024 a 26/08/2025.

AMPARO LEGAL: Decreto n. 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 2.093/2007 e, no que couber, nas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações específicas.

DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2024.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

MAYCON HENRIQUE ANDRADE

Prefeito do Município de Paranaíba/MS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 037/2022 – SGI/COVEN N. 31.836, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL - MS, CNPJ/MF N. 37.212.719/0001-04.

PROCESSO N.: 57/003.904/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 037/2022 – SGI/COVEN N. 31.836, relativo à efetivação de repasse de recursos visando à execução da obra de recomposição de revestimento primário em diversas estradas vicinais – acesso à diversas propriedades rurais, numa extensão de 95,964 Km, no município de Nova Alvorada do Sul/MS.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do Convênio n. 037/2022 – SGI/COVEN N. 31.836, por mais 04 (quatro) meses, contados de 26/12/2024 a 25/04/2025.

AMPARO LEGAL: Decreto n. 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 2.093/2007 e, no que couber, nas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações específicas.

DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2024.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

JOSÉ PAULO PALEARI

Prefeito do Município de Nova Alvorada do Sul/MS

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Extrato do Contrato 026/2024/AGRAER

Nº Cadastral 26180

Processo: 83/004.056/2024

Partes: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural-AGRAER e KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de 04 (quatro) grades tipo aradora, através do Convênio n. 884.278/2019, para atender a demanda de pequenos produtores rurais assistidos pela Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.83206.20.606.2231.6234.0007, Natureza da Despesa n. 44905240 e Fonte n. 0270071011.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais).

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022.

Ordenador de Despesas: Washington Willeman de Souza

Data da Assinatura: 10/12/2024
Assinam: Washington Willeman de Souza e Vinícius Alalan de Carvalho

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 067/2021/AGRAER**Nº Cadastral 16410**

Processo: 71/030.679/2021
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - MS e NEWPC TECNOLOGIA LTDA
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Oitava do Contrato n. 067/202 e alterar a Razão Social da empresa.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Funcional Programática 20.608.2231.6095.0001, Natureza de Despesa n. 33904012 e Fonte nº 0175980991.
Amparo Legal: A lavratura do presente termo aditivo está amparada pelo inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.
Ordenador de Despesas: Washington Willeman de Souza
Do Prazo: O contrato terá sua vigência até 22/12/2025 podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos.
Da Alteração: A razão social da empresa contratada passará para NEWPC Tecnologia Ltda.
Data da Assinatura: 12/12/2024
Assinam: Washington Willeman de Souza e Alan Valério Pires Ramos

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**Extrato do Contrato Nº 26023/2024/DETRAN****Nº Cadastral 26023**

Processo: 31/182.127/2024
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS e a empresa T-SYSTEMS DO BRASIL LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de locação de licença de uso, atualização tecnológica e suporte técnico do software rvsMVS, para o ambiente de alta plataforma (Mainframe IBM z/Series z10 2098-j02), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços
R e c u r s o s
Orçamentários: As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão à conta do Detran-MS, Funcional Programática n.º 10.31201.06.122.0033.6088.0001 – Custeio Administrativo, Natureza da Despesa n.º 33904011 - Despesas com Licenças de Uso de Software de Processamento de Dados, Fonte n.º 179980021, conforme Nota de Empenho n.º 2024NE002029, emitida em 18/10/2024.
Valor: R\$ 786.664,08 (setecentos e oitenta e seis mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e oito centavos).
Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 24 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, sendo permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes nesse caso.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022 e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior
Data da Assinatura: 12/12/2024
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior, Fábio Siqueira Ferreira e Joelmir Merida.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA IMPOSICAO DE PENALIDADE N. 2951,DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentar defesa escrita em face da instauração de processo administrativo para a aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e conseqüente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	WESLEY DARSON DE OLIVEIRA CAMPOS		
Registro/PGU:	xxx129510xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	019982/2024
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA CNH		
Nº auto:	RC00150425		
Órgão Autuador:	AGESUL MS		
Data/hora/local:	03/06/2024 20:54 MS - 178 BONITO X BODOQUENA		
Código/Tipificação:	50292 - Dirigir veículo com CNH/PPD/ACC com suspensão do direito de dirigir		
Previsão Legal (CTB):	263-I		

Condutor:	WAGNER VANZELLA		
Registro/PGU:	xxx001353xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	020222/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	GP00000267, GP00000523, RC00148661, S040156899		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS, PREF. DE: MS - BONITO, AGESUL MS, DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE		
Data/hora/local:	03/03/2024 10:42 RUA POSSIDONIO MONTEIRO EM FRENTE DO CRAS, 12/02/2024 18:44 RUA CORONEL PILAD REBUA 2030 PROXIMO A RESTAURANTE, 03/05/2024 19:05 MS 382, 08/03/2024 11:20 BR163 KM 314,7		
Código/Tipificação:	51180 - Permitir posse/condução do veículo a pessoa sem CNH ou PPD, 56144 - Parar na pista de rolamento das demais vias dotadas de acostamento, 65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado, 74630 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	CASSIO GARCIA XAVIER		
Registro/PGU:	xxx478649xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	020248/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	MV00283973, REN0587242, T686897722, TEN0510315		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE, POLICIA RODOVIARIA FEDERAL		
Data/hora/local:	26/10/2023 15:32 AV. DR. GUNTER HANS, 3510 (C-B), 25/12/2023 17:21 AV. FERNANDO CORREA DA COSTA 1800 (C-B), 13/12/2023 20:39 BR-262 KM-382 UF-MS, 23/03/2024 12:13 RUA JOAQUIM MURTIHO NUMERO 2612		
Código/Tipificação:	74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado, 76332 - Dirigir veículo manuseando telefone celular		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	ISRAEL JOSE BISPO		
Registro/PGU:	xxx995754xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	020946/2024
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA CNH		
Nº auto:	NE00012056, RC00118140		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS, AGESUL MS		
Data/hora/local:	11/06/2024 23:10 RUA ARI DE SOUZA MACHADO S/N, PROXIMO A SUB ESTACA, 02/10/2023 19:53 MS-178 BODOQUENA X BONITO		
Código/Tipificação:	51180 - Permitir posse/condução do veículo a pessoa sem CNH ou PPD		

Previsão Legal (CTB):	263-II		
Condutor:	JULIANE DE MOURA FIORAVANTI		
Registro/PGU:	xxx862081xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	021371/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	1RE0415263, 1RE0415265, T704388987, T704388995, T704389002, T704389017		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - NOVA ANDRADINA, POLICIA RODOVIARIA FEDERAL		
Data/hora/local:	13/04/2024 03:23 R EURICO SOARES ANDRADE PROXIMO N. 940, 13/04/2024 03:26 R EURICO SOARES ANDRADE PROXIMO N. 1001, 07/01/2024 10:00 BR-463 KM-108 UF-MS		
Código/Tipificação:	74630 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%, 66531 - Conduzir o veículo com descarga livre, 66020 - Conduzir o veículo com qualquer uma das placas sem legibilidade e visibilidade, 66102 - Conduzir o veículo com característica alterada, 66371 - Conduzir o veículo sem equipamento obrigatório		
Previsão Legal (CTB):	261-Ib		

Condutor:	MARCELA MERIGHI DE MELLO		
Registro/PGU:	xxx298350xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	021420/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	M000167594, X000926842, X000950848, X000951072, X000971141, X001015713, X002999320		
Órgão Autuador:	PREF. DE: PR - LONDRINA, DER - PR		
Data/hora/local:	08/04/2024 23:43 AV. WALDEMAR SPRANGER CRUZ. AV, 27/11/2023 08:06 AV. WALDEMAR SPRANGER CRUZ. AV, 13/01/2024 08:22 AV. MADRE LEONIA MILITO, 2000, 13/01/2024 08:20 ROD. MABIO GONCALVES PALHANO,, 23/02/2024 16:02 R. SERGIPE CRUZ. R. SANTOS SEN, 16/05/2024 16:58 R. SERGIPE CRUZ. R. SANTOS SEN, 31/05/2024 07:50 RODOVIA PR445 KM 80 700M S		
Código/Tipificação:	60503 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica, 74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%		
Previsão Legal (CTB):	261-Ib		

Condutor:	FILIPE IZAQUE SOARES		
Registro/PGU:	xxx492828xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	021425/2024
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	T706619827		
Órgão Autuador:	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL		
Data/hora/local:	07/01/2024 15:59 BR-060 KM-416 UF-MS		
Código/Tipificação:	66450 - Conduzir o veículo com equip obrigatório em desacordo com o estab pelo Contran		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Condutor:	LIDIO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx171441xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	021644/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	T694953652, T701194391, T708246297, T708248737		
Órgão Autuador:	POLICIA RODOVIARIA FEDERAL		
Data/hora/local:	19/12/2023 09:54 BR-060 KM-416 UF-MS, 25/12/2023 15:45 BR-060 KM-416 UF-MS, 11/01/2024 15:57 BR-060 KM-416 UF-MS		

Código/Tipificação:	66020 - Conduzir o veículo com qualquer uma das placas sem legibilidade e visibilidade, 58350 - Desobedecer às ordens emanadas da autoridade competente de trânsito ou de seus agentes, 67261 - Conduzir o veículo em mau estado de conservação, comprometendo a segurança		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	RAFAEL FELIPE DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx641425xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	021714/2024
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Nº auto:	10 7219877		
Órgão Autuador:	DER - SP		
Data/hora/local:	20/06/2022 16:22 SP 613 KM 072 METROS 500		
Código/Tipificação:	74630 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%		
Previsão Legal (CTB):	148§3		

Condutor:	GEOVANI URDER DE ANDRADE AQUINO		
Registro/PGU:	xxx362497xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	022005/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	KK01321609, R725482664, T005243829, T698789741		
Órgão Autuador:	DETRAN - DF, POLICIA RODOVIARIA FEDERAL, DER - GO		
Data/hora/local:	15/06/2024 07:31 VIA JK ENTRADA DA PONTE JK SEN, 31/01/2024 09:21 BR-163 KM-452 UF-MS, 31/01/2024 16:00 GO 050 KM 35, ZONA RURAL, 31/01/2024 09:22 BR-163 KM-451 UF-MS		
Código/Tipificação:	74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado, 59670 - Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	MARLI IRENE DA SILVA RODRIGUES ALVES		
Registro/PGU:	xxx488972xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	Número processo:	022027/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	1VA1077679, 6VA1091199, E001885365, E001909465, R002409855, SIC1176891, T000595297		
Órgão Autuador:	PREF. DE: SP - SAO PAULO, PREF. DE: SP - CARAPICUIBA, PREF. DE: SP - BARUERI, PREF. DE: SP - EMBU		
Data/hora/local:	03/06/2024 11:27 AVENIDA OLAVO FONTOURA (MARGIM, 12/05/2024 06:59 AV EMBAIXADOR MACEDO SOARES (C, 08/05/2024 14:00 AV. DEP. EMILIO CARLOS N.230 C, 15/05/2024 13:16 AV. CONSOLACAO 71M CARAPICUI, 17/06/2024 07:30 ESTRADA DOS ROMEIROS X R. ANTO, 20/06/2024 17:35 ES DO CAMPO LIMPO, 22/05/2024 14:54 R MARCELINO PINTO TEIXEIRA X A		
Código/Tipificação:	74630 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%, 74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 56300 - Parar na área de cruzamento de vias, 57380 - Transitar pela contramão de direção em via c/sinalização de regul sentido único		
Previsão Legal (CTB):	261-Ib		

Nesta etapa pode ser apresentado recurso da instauração do processo até **18/01/2025**. Caso opte pela apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Caso não haja interesse em recorrer, o trâmite prosseguirá com aplicação da penalidade e o condutor será notificado dos procedimentos posteriores.

Campo Grande (MS), 09 de dezembro de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 2976, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e conseqüente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	ELIZEU ALCALDE CACERE		
Registro/PGU:	xxx203896xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Prazo Penalidade:	12 MESES
Processo:	002085/2024	Prazo Recurso:	18/01/2025

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **02/02/2025** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações.

Parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

Campo Grande (MS), 09 de dezembro de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE**PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3480, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	GIOVANNI DIAS FIGUEIRA		
Registro/PGU:	xxx041589xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	005758/2024
Prazo:	24 MESES		
Condutor:	GABRIELA GONCALVES DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx198647xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	005759/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	LETICIA MENDONCA LUNA		
Registro/PGU:	xxx570412xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	006216/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	WALESTON GOMIDI DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx930714xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	006394/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	LUCIO DE BRITO MARTINS DOMINGUES		
Registro/PGU:	xxx892946xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	018031/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	SOULEIMAN KHALED DE ANDRADE ARAGI		
Registro/PGU:	xxx311353xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	018342/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	ROSA MARIA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx101105xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	018481/2024
Prazo:	7 MESES		
Condutor:	MARIO SANTOS VARGAS		
Registro/PGU:	xxx226673xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	018662/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	PAULO DA CRUZ DUARTE		
Registro/PGU:	xxx396530xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	019250/2024
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	SIDNEY DE LIMA ACOSTA		
Registro/PGU:	xxx328639xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	007529/2024

Prazo:	12 MESES		
Condutor:	DIEGO LEAL ARISTIMUNHO		
Registro/PGU:	xxx883032xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	007540/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	SANDRA APARECIDA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx044982xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009232/2024
Prazo:	8 MESES		
Condutor:	ADALICE GONCALVES DOS SANTOS BRITO		
Registro/PGU:	xxx094231xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009235/2024
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	JAQUELINE CACERES MACHADO VILHAGRA		
Registro/PGU:	xxx610118xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015448/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	CARLOS CORMATEL DE MOURA		
Registro/PGU:	xxx630104xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011661/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	JAQUELINE CACERES MACHADO VILHAGRA		
Registro/PGU:	xxx610118xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015449/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	GERSON FERNANDES RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx351560xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015597/2024
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	IRINEU PINHEIRO		
Registro/PGU:	xxx233428xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015596/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	EMERSON VAGNER MOURA PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx663687xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015695/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	CAROLINA JORGE SEGANTINI		
Registro/PGU:	xxx958428xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009198/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	RICARDO VASQUES MOREIRA		
Registro/PGU:	xxx821075xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	017049/2024
Prazo:	4 MESES		

Condutor:	JUAREZ FERREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx065612xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	018548/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	SONIA MARIA DA ROCHA		
Registro/PGU:	xxx937033xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	018564/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	PASCUAL IBANHES		
Registro/PGU:	xxx043915xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	018686/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	SERGIO CANHETE COENE		
Registro/PGU:	xxx788372xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	018687/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	PRISCILLA MARIA RICCI CRISTOVAO		
Registro/PGU:	xxx065277xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	018647/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	OJETE CUBILHA BRAZ		
Registro/PGU:	xxx886548xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009258/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	EVERALDO MACEDO		
Registro/PGU:	xxx510387xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	018961/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MAURILHO EUGENIO DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx221437xx		

Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	019159/2024
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	EUNIDES DOS ANJOS SOARES		
Registro/PGU:	xxx360972xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	019158/2024
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	ZENILSON NUNES DE MOURA		
Registro/PGU:	xxx320930xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	019155/2024
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	RICARDO PEDRO DE BARROS		
Registro/PGU:	xxx558096xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009228/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	MARCIO ALEXANDRE DAGUILA BACK		
Registro/PGU:	xxx556781xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009226/2024
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ELAINE LOPES COUTO		
Registro/PGU:	xxx855701xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	007237/2024
Prazo:	6 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 12 de dezembro de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 1366/2024/FCMS

Nº Cadastral 26540

Processo:	85/013.653/2024
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e RENATO OLIVEIRA DOS REIS-MEI
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Renato e Rennan", contratado através de seu empresário exclusivo Renato Oliveira dos Reis MEI, a ser realizada no evento "Circuito Cultural", no Tatersal da Cidade, em Maracaju/MS, no dia 17 de dezembro de 2024, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 015000001.

Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	06/12/2024
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Renato Oliveira dos Reis

Extrato de Termo de Fomento nº 001759/2024

Processo nº: 85.010.899

Do Objeto: Repasse financeiro para apoiar a realização do projeto **"Carnaval 2025- Desfile das Escolas de Samba de Campo Grande/MS – O Sonho Não Pode Acabar"**, conforme descrito no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado ao processo supracitado, parte integrante deste instrumento.

Do Valor: R\$ 1.200.000,00 (Hum Milhão e Duzentos Mil Reais))

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 30 de abril de 2025.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6226.0001

Fonte: 0150000001

Natureza de Despesa:445042

Nota de Empenho: 2024NE003586

Do Amparo Legal: O presente instrumento se regerá pelas normas contidas no Decreto Estadual nº 14.494/2016 e a Lei Federal nº 13.019/2014 e a Resolução Sefaz nº 2.733/2016.

Do Foro: Campo Grande/MS.

Data da Assinatura: 13 de dezembro de 2024.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

CPF: XXX.308.XXX-XX

Parceira Privada: Lida das Entidades Carnavalescas de Campo Grande

CNPJ 33.730.243/0001-34

Representada por seu presidente: Alan Coelho Catharinelli de Oliveira

CPF:XXX.646.XXX-XX

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20/2024**AQUISIÇÃO DE ARTESANATO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)****1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA**

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais Mato Grosso do Sul.

Deste modo, a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), na Lei 14.903/2024 (marco regulatório do fomento a cultura) e na Lei 13.709/2018 (LPG – Lei Geral de Proteção de Dados).

2. INFORMAÇÕES GERAIS**2.1. Objeto do edital**

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias: *aquisição de obra artesanal para exposição e aquisição de brindes institucionais*, conforme ANEXO I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Mato Grosso do Sul.

2.2. Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados **130 artesãos** residentes no Estado para produzirem artesanato que seja classificado como: *artesanato tradicional* ou *arte popular* ou *artesanato de referência cultural* conforme a Portaria nº. 1007 – SEI, de 11/06/2018, publicada na edição 147 do Diário Oficial da União em 01/08/2018.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3. Valor total do edital

Cada artesão selecionado poderá receber o valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** pela produção artesanal que concorrer ao edital.

O valor total deste edital é de **R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)**.

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: FP: 13.392.2223.6223.0005 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Fonte: 0271900001 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022.

Sobre o valor total repassado pelo Mato Grosso do Sul ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

2.4. Prazo de inscrição

De 08 horas do dia 23/12/2024 até às 17 horas do dia 21/01/2025.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.5. Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital o artesão que atua e reside no Mato Grosso do Sul há pelo menos 2 (dois) anos, mediante comprovação por meio da *Carteira Nacional de Artesão*.

O artesão pode ser:

I - Pessoa física ou

II - Microempreendedor Individual (MEI)

2.6. Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul ou da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

2.7. Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada artesão poderá concorrer neste edital com, no máximo, 1 (um) projeto, conforme descrição no anexo I.

Cada candidato poderá ser contemplado com no máximo R\$ 5.000,00 mil reais, caso cumpra todas as etapas descritas no item 3 deste edital.

3. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO:**3.1. ETAPAS OBRIGATÓRIAS**

3.1.1. Este edital é composto pelas seguintes etapas:

I - Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos proponentes/executores do projeto.

II - Seleção – etapa em que uma comissão realiza a avaliação do mérito e classifica os projetos por ordem de pontuação. Uma boa avaliação nesta etapa não garante a habilitação do candidato, é necessário ser bem-sucedido na etapa seguinte.

III - Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação. Os documentos de habilitação não são os mesmos documentos enviados no ato da inscrição.

IV – Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o termo de execução do projeto de oficina selecionado.

3.2. Cronograma:

Lançamento do Edital	16/12/2024
Período de inscrições	De 23/12/2024 a 21/01/2025
Homologação das Inscrições	24/01/2025
Análise de Mérito	de 27/01/2025 a 21/02/2025
Publicação da Análise de Mérito	24/02/2025
Período para interposição de recursos	de 05/03/2025 a 12/03/2025
Análise dos recursos interpostos	de 30/03/2025 a 05/04/2025
Publicação da análise dos recursos	14/03/2025
Convocação para a apresentação dos documentos	de 15/03/2025 a 31/03/2025
Análise Documental - eliminatória	de 01/04/2025 a 11/04/2024
Publicação da análise documental	15/04/2025
Período para interposição de recursos	de 16/04/2025 a 22/04/2025
Análise dos recursos interpostos	de 22/04/2025 a 25/04/2025
Publicação da lista oficial de aprovados/habilitados e convocação para entrega das peças artesanais	a partir de 29/04/2025
Entrega das peças selecionadas por meio deste edital e posterior recebimento dos recursos.	De 30/04/2025 a 30/05/2025

4. INSCRIÇÕES

4.1. Como e quando se inscrever?

As inscrições deverão ser realizadas a partir das **8 horas do dia 23/12/2024 até às 17 horas do dia 21/01/2025**, horários de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico <https://editaisms.prosas.com.br/>, onde cada candidato deverá encaminhar todos os documentos escaneados de forma perfeitamente legível.

Cada candidato pode efetuar uma única inscrição individual e pode inscrever uma produção que seja de sua própria autoria. Caso o artesão se inscreva mais de uma vez, será considerada somente a última a inscrição e somente a documentação que lhe foi anexada.

4.2. Documentação obrigatória para realização de inscrição:

- Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
 - Carteira de Artesão (SICAB) emitida ou transferida para o Mato Grosso do Sul há pelo menos 2 (dois) anos.
 - Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
 - Duas fotografias de ângulos diferentes da produção artesanal que concorre ao edital. As fotografias devem ser feitas com nitidez e boa iluminação e enviadas em formato *JPEG*.
- Opcionalmente, o candidato poderá acrescentar no formulário de inscrição um link aberto para um vídeo no *Youtube* onde a obra artesanal inscrita possa ser visualizada em destaque, com boa iluminação e sem interferências externas. Esse link não substitui as duas fotografias obrigatórias.

4.3. Sobre as imagens a serem enviadas para avaliação:

Todos os candidatos que enviarem imagens de uma mesma obra serão desclassificados. O critério subjetivo de "grande semelhança" poderá ser adotado pela *Comissão Especial de Seleção* para desclassificar todos os candidatos envolvidos.

Serão aceitas imagens de obra produzida integralmente **pelo próprio artesão** para outros fins, desde que o autor seja capaz de reproduzi-la fielmente em caso de seleção.

4.4. Responsabilidades do candidato:

O candidato é o único responsável pelo envio dos documentos dentro do prazo estabelecido e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto. Além disso, é de responsabilidade exclusiva do candidato a autorização prévia de acesso aos documentos e imagens inseridos na plataforma de inscrição, caso seja necessária.

A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

5. COTAS

5.1. Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- pessoas negras (pretas e pardas);
- pessoas indígenas;
- pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os candidatos deverão preencher uma autodeclaração por escrito e contendo sua assinatura conforme documento de identidade.

Caso a inscrição seja feita em nome de pessoa jurídica (MEI), o único titular da obra inscrita é quem deve fazer a autodeclaração.

5.2. Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, mas poderão ser selecionados uma única vez.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3. Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4. Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

6. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

6.1. Preenchimento do modelo

O artesão deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição e a descrição do projeto.

O artesão será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.2. Previsão de execução do projeto

Os artesãos convocados para entrega das peças artesanais terão o prazo definido no **item 3.2. deste edital** para entrega das obras selecionadas. Após esse prazo, o artesão anteriormente convocado será desclassificado e poderá ser convocado o candidato subsequente na lista de aprovados.

7. ETAPA DE SELEÇÃO

7.1. Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata. A comissão de seleção será formada por 3 (três) integrantes com experiência na área de artesanato de referência cultural do Mato Grosso do Sul e/ou experiência na área de patrimônio cultural; contando com pelo menos 1 (um) servidor da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

7.2. Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

- I - tiverem interesse direto na matéria;
 - II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
 - III - façam parte da diretoria de entidades representativas dos artesãos de MS;
 - IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do artesão ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
- Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos. Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

7.3. Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos. Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital. Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

7.4. Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial de Mato Grosso do Sul e no site oficial da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado *ao presidente da comissão de seleção* que deve ser apresentado por escrito e assinado pelo candidato, e deve ser enviado por meio da Plataforma Prosas <https://editaisms.prosas.com.br/>

Conforme o inciso III do Art. 16 do Decreto 11.453/2023, o prazo para interposição de recurso é de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, entretanto, o item 3.2. deste edital prevê prazos específicos.

Os recursos apresentados após o prazo previsto no item 3.2. deste edital não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

8. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, obedecendo-se a ordem de classificação por pontuação.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.1. Documentos necessários

O artesão responsável pelo projeto de produção artesanal selecionado deverá encaminhar nos prazos previstos no **item 3.2. deste edital**, por meio da plataforma Prosas <https://editaisms.prosas.com.br/> os seguintes documentos:

Se o artesão for **pessoa física**:

- I - RG e CPF;
- II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- III - certidões negativa de débitos relativa ao créditos tributários estaduais expedidas pela SEFAZ/MS;
- IV - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários municipais, expedida pela Prefeitura Municipal de onde o candidato reside;
- V - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- VI - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
- VII - Comprovante de dados bancários em nome da pessoa física.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

- I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- II - cartão do MEI;
- III - RG e CPF do artesão que concorre ao edital;
- IV - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- V - certidão negativa de débitos relativa ao créditos tributários estaduais expedida pela SEFAZ/MS;
- VI - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários municipais, expedida pela Prefeitura Municipal de onde o candidato reside;
- VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- VIII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- IV - Comprovante de dados bancários em nome da pessoa jurídica.

O candidato deve apresentar a documentação completa como pessoa física ou a documentação completa como pessoa jurídica.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de possibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Caso o artesão esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos de produção artesanal.

9.2. Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado *ao presidente da comissão de seleção* que deve ser apresentado por escrito e assinado pelo candidato, e deve ser enviado por meio da Plataforma Prosas <https://editaisms.prosas.com.br/>.

Conforme o inciso III do Art. 16 do Decreto 11.453/2023, o prazo para interposição de recurso é de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, entretanto, o item 3.2. deste edital prevê prazos específicos.

Os recursos apresentados após o prazo definido no item 3.2. deste edital não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado Diário Oficial de Mato Grosso do Sul. Após essa etapa, não caberá mais recurso.

10. ENTREGA DA PRODUÇÃO ARTESANAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1. Entrega da produção artesanal

Finalizada a fase de habilitação, o artesão contemplado será convocado a entregar a produção artesanal contemplada neste edital nos prazos definidos no item 3.2.

A entrega das peças artesanais dos artesãos convocados deverá ser feita no prazo máximo definido no item 3.2. deste edital, a contar da data de convocação.

A entrega deve ser realizada nas dependências da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (Av. Fernando Correa da Costa, 559, Centro - Campo Grande/MS, 2º andar, Gerência de Desenvolvimento de Atividades Artesanais).

No ato de entrega, haverá a conferência por parte dos funcionários da GDAA/FCMS que deverão atestar que a produção entregue corresponde à que foi avaliada assinando um termo de recebimento ao qual deve ser anexada uma fotografia dos itens recebidos.

Não será aceita peça danificada ou com notórias diferenças em relação à produção avaliada por meio deste edital. Em caso de produção artesanal recusada, o autor será o único responsável por sua retirada das dependências da FCMS no prazo de 30 (trinta) dias corridos e, após esse prazo, os objetos poderão ser doados sem que isso implique em compensação financeira de nenhuma espécie.

10.2. A Fundação de Cultura NÃO se responsabilizará, sob nenhuma hipótese:

- a) pelos custos de aquisição de matéria prima ou quaisquer outros custos envolvidos na confecção das peças artesanais selecionadas;
- b) pelos custos de envio da produção artesanal selecionada para a sede da Fundação de cultura de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo estipulado neste edital;
- c) pelos danos que, por ventura, as peças selecionadas vierem a sofrer durante o seu transporte para a sede da FCMS.

10.3. Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Recebimento das peças artesanais, o artesão receberá os recursos em conta bancária informada na etapa de habilitação, e o pagamento será feito em desembolso único.

Opcionalmente, para recebimento dos recursos, o artesão poderá abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública, preferencialmente isenta de tarifas bancárias.

A convocação para entrega da produção cultural contemplada e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como **expectativa de direito do artesão**.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do artesão.

1.2. Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul e no site oficial da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e na plataforma Prosas <https://editaisms.prosas.com.br/>.

11.3. Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail artesanato@fcms.ms.gov.br e whatsapp [67 - 33169107].

Os casos omissos ficarão a cargo do Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

11.4. Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 18 meses após a publicação do resultado final.

11.5. Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III - Critérios de seleção/avaliação do mérito cultural

Anexo IV - Termo de Recebimento de obra artesanal;

Anexo V - Declaração étnico-racial

Anexo VI - Declaração PCD

Anexo VII - Formulário de interposição de recurso fase de seleção

Anexo VIII - Formulário de interposição de recurso fase de habilitação

**Eduardo Mendes Pinto,
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**

ANEXO I – CATEGORIAS DE APOIO

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de **seiscentos e cinquenta mil reais** alocados em duas categorias:

I - Aquisição de obra artesanal para exposição.

II - Aquisição de brindes institucionais.

2. CATEGORIA I – AQUISIÇÃO DE OBRA ARTESANAL PARA EXPOSIÇÃO

2.1. Cada artesão pode inscrever uma obra de sua própria autoria. A produção deve ser classificada como *artesanato tradicional* ou como *arte popular* conforme Portaria nº. 1007 – SEI, de 11/06/2018, publicada na edição 147 do Diário Oficial da União em 01/08/2018

2.2. Serão aceitas inscrições de obras artesanais prontas para exposição e feitas em **linguagem tridimensional**, por exemplo, por meio das técnicas: escultura, entalhe, modelagem; trançado. Poderá ser aceita a técnica reciclagem, desde que o artesão apresente conteúdo de referência cultural do MS e avançadas técnicas de acabamento.

2.3. A obra inscrita poderá ser executada em materiais diversos, salvo as seguintes exceções:

a) obras realizadas com materiais perecíveis ou adulteráveis, que comprometam a integridade física do local onde serão exibidas ou das pessoas que as manipularem;

b) obras que, para serem expostas, impliquem em qualquer intervenção especial no espaço destinado às mesmas, por exemplo, a instalação de iluminação específica ou de suportes nas paredes.

2.5. As obras inscritas poderão ser apresentadas da seguinte forma:

b) Peças artesanais com dimensões entre 60cm e 80cm poderão ser apresentadas em um conjunto de pelo menos 03 peças que tenham características semelhantes entre si, tanto na temática quanto nos materiais utilizados, e o conjunto será considerado como obra artesanal única.

c) Obra artesanal com dimensões acima de 90cm deverá ser apresentada em uma única peça e não poderá exceder 1,80m.

2.6. As obras artesanais selecionadas serão usadas para divulgação do artesanato regional, seja por meio de exposição em locais e eventos próprios ou de terceiros, deste modo cada peça/unidade deve ter tamanho superior a 60cm e inferior a 1,80m.

2.7. Recomenda-se que o autor esteja atento para a possibilidade de transporte da obra, especialmente considerando seu peso e/ou fragilidade.

3. CATEGORIA II – AQUISIÇÃO DE BRINDES INSTITUCIONAIS

3.1. Cada artesão pode inscrever um conjunto de 50 (cinquenta) peças artesanais de sua própria autoria. A produção deve ser classificada como *artesanato de referência cultural* conforme Portaria nº. 1007 – SEI, de 11/06/2018, publicada na edição 147 do Diário Oficial da União em 01/08/2018

3.2. Serão aceitas inscrições de conjunto de peças artesanais feitas em **linguagem tridimensional**, por exemplo, por meio das técnicas: escultura, entalhe, modelagem; trançado. Poderá ser aceita a técnica reciclagem, desde que o artesão apresente conteúdo de referência cultural do MS e avançadas técnicas de acabamento.

3.3. Cada uma das 50 peças que compõem o conjunto inscrito deve ter dimensões inferiores a 50cm e peso inferior a 1 kg.

5. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR OBRA ARTESANAL	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
I - AQUISIÇÃO DE OBRA ARTESANAL PARA EXPOSIÇÃO	15	7	7	1	30	R\$ 5.000,00	R\$ 150.000,00
II - AQUISIÇÃO DE BRINDES INSTITUCIONAIS	50	25	20	5	100	R\$ 5.000,00	R\$ 500.000,00

**ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PESSOA FÍSICA OU MEI**

DADOS DO AGENTE CULTURAL/ARTESÃO

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

Gênero:

CPF:

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Raça, cor ou etnia:

Pertence a alguma *comunidade tradicional*? Qual?

Você é uma pessoa com deficiência – PCD? Qual deficiência?

Grau de escolaridade:

Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas no âmbito do artesanato. Você encaminhar o currículo em anexo, se quiser)

Vai concorrer às cotas ?

() Sim () Não

Se sim. Qual?

() Pessoa negra

() Pessoa indígena

() Pessoa com deficiência

2. DADOS DO PROJETO DE PRODUÇÃO ARTESANATO**Título da(s) obra(s):****Escolha a categoria a que vai concorrer:**

() CATEGORIA I – aquisição de obra artesanal para exposição

() CATEGORIA II – aquisição de brindes institucionais

Em caso de conjunto, a obra é composta de quantas unidades?

Matéria-prima:

Técnica artesanal:

Tamanho (aproximado) de cada unidade:

Peso (aproximado) de cada unidade:

Fale brevemente sobre sua inspiração para a obra inscrita e/ou sobre o significado dela em sua comunidade:

Declaro que estou enviando imagens para avaliação e que sou o único autor da (s) obra (s) inscrita (s) neste edital. Autorizo a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul a fazer uso das imagens enviadas para divulgação do artesanato regional.

Município e data:

ASSINATURA DO CANDIDATO

*** Será desclassificado o candidato que não assinar a ficha de inscrição.**

**ANEXO III
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL**

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 20 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério - 5 pontos;
- Não atendimento do critério - 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Criatividade: originalidade da obra, ou seja, seu autor optou por não imitar o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos embora tenha trazido elementos da cultura do MS	20
B	Tradição: uso de matéria prima e modo de fazer (técnica artesanal ou conjunto de técnicas) que é transmitido de geração para geração, que representa culturalmente o local/comunidade onde foi criada a obra, destreza do artesão e cuidado com o acabamento	40
C	Identidade: a obra é associada à cultura regional em seus temas, ou seja, possui atributos e características culturais da região, por exemplo, o autor traz a iconografia de sua própria comunidade ou outros elementos culturais subjetivos que representam o Estado de MS	40
PONTUAÇÃO TOTAL:		100

A pontuação final de cada candidatura será definida por média das notas atribuídas individualmente por cada membro da comissão de seleção.

Os critérios são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: B, C, e A, respectivamente.

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será adotado o critério de idade, dando-se preferência ao candidato de maior idade.

Considerando tanto as vagas de ampla concorrência quanto as cotas, serão desclassificados os projetos que:

I - Receberem nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - Não alcançarem no mínimo 50 pontos na média final de pontuação;

III - Apresentarem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

IV- Considerando a Portaria n.º 1.007/2018-SEI, art. 19, §6º, será desclassificado o candidato que inscrever, por exemplo: "trabalho realizado a partir de simples montagem, com peças industrializadas e/ou produzidas por outras pessoas; trabalho que segue moldes e padrões pré-definidos difundidos por matrizes comercializadas e publicações dedicadas exclusivamente a trabalhos manuais; trabalho que não prescinde de um processo criativo e efetivo; trabalho baseado em cópias, sem valor cultural que identifique sua origem".

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV - TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRA ARTESANAL

Eu _____, portadora da matrícula funcional n.º _____, lotada na GDAA/FCMS, declaro que recebi a produção artesanal inscrita no Edital de Chamamento Público nº _____/202____: *Aquisição De Artesanato Com Recursos Da Política Nacional Aldir Blanc De Fomento À Cultura – Pnab (Lei Nº 14.399/2022)*, conforme dados abaixo relacionados:

Descrição da obra:

Autor:

CATEGORIA I ou II?

Título da(s) peça(s):

Número de peças/unidades entregues:

Técnica artesanal predominante:

Matéria-prima predominante:

Ano de confecção:

Declaro que o material recebido corresponde ao material avaliado pela comissão de seleção e que foi entregue ser avarias ou defeitos.

_____/MS, _____ de _____ de 2024.

Assinatura:

ANEXAR FOTOGRAFIA DA(S) PEÇA(S) NESTE DOCUMENTO.

ANEXO V**DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Para artesãos concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (**informar se é NEGRO OU INDÍGENA, informar a etnia e o nome da comunidade**).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VI**DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

(Para artesãos concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (**Nome ou número do edital**) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

**ANEXO VII
FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO**

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

Local, data.

Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

**ANEXO VIII
FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO**

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À [INSERIR UNIDADE OU ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA ETAPA DE HABILITAÇÃO],

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

Local, data.

Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**Extrato de II Termo Aditivo de Credenciamento 04/2024 /FUNDESPORTE Nº Cadastral 23977**

Processo: 85/001.317/2024
Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE e FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DE MATO GROSSO DO SUL
Objeto: 1. DO OBJETO. 1.1. O presente termo tem por objeto a alteração DA VIGÊNCIA do termo de credenciamento disposto na cláusula terceira, prorrogando a vigência a contar da sua assinatura para ter o término em 27 de setembro de 2025.
Ordenador de Despesas: Paulo Ricardo Martins Nunez
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93
Data da Assinatura: 18/09/2024
Assinam: Paulo Ricardo Martins Nunez e Mauro Augusto Ferrari de Araujo

Retifica-se por ter constado incorreção Publicado no Diário Oficial nº 11.690, 11 de dezembro de 2024 , PÁG. 70. Extrato de Retificação ao Contrato 07/2022/FUNTRAB Nº Cadastral 20175

Processo: 65/007.559/2021
Onde se Lê:
Data da Assinatura: 06/12/2023
Leia-se:
Data da Assinatura: 06/12/2024

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 005/2024**PROCESSO 85.003.421-2024****PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrita no CNPJ sob nº 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCADORA e **ROZARIO PHOTO & EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n. 22.606.513/0001-83, com sede, em Campo Grande-MS, denominada LOCATÁRIA.**OBJETO:** locação de espaço no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo para realização do evento "**COLAÇÃO DE GRAU DO CURSO DE MEDICINA**"**VALOR DA LOCAÇÃO:** R\$ 8.445,50 (**Oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos**)**PRAZO:** O contrato terá a vigência de 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura**DATA DA ASSINATURA:** 19 de março de 2024**ASSINAM:** BRUNO WENDLING, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locadora, ALESSANDRO DO ROZÁRIO, inscrito no CPF nº 019.077.069-41, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pelo Locatário.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 227/2024/FUNSAU**Nº Cadastral 26532****Processo:** 27/021.652/2024**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul -FUNSAU** e **PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA****Objeto:** O objeto do presente Contrato é a contratação de serviço por inexigibilidade para acesso a ferramenta de pesquisa e comparação de preços, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência FUNSAU/000534/2024, na Autorização de Compra nº. 45725 e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, conforme artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2200.6240.0002 - DEPQI**, Natureza da Despesa n. **339039**, Item da Despesa n. **33903905**, Fonte n. **0165980011**.**Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).**Do Prazo:** O prazo de vigência do contrato é de **01 (um) ano contado da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021, conforme previsto no **subitem 1.4** do Termo de Referência.**Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto nº 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto nº 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto nº 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.**Ordenador de Despesas:** Marielle Alves Correa Esgalha**Data da Assinatura:** 11/12/2024**Assinam:** Marielle Alves Correa Esgalha e Victor Hugo Soares da Costa**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 230/FUNSAU/2024 – IDENTIFICADOR Nº. 26559 PROCESSO Nº.: 27/028.301/2024, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: ACL ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.627.453/0001-85, sediado (a) na Av. Cerro Azul, 2485, Bairro: Jd. Novo Horizonte, Maringá/PR, CEP: 87010-055, **OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE KITS PARA REAGENTES LABORATORIAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;****MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,**RESOLVE:**Art. 1º - Designar os servidores **ROSELEIDE ALMEIDA CANO**, matrícula 123378021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021, **ELIANE BORGES DE**

ALMEIDA, matrícula 74560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **MICHELLI CORDEIRO QUEIROZ MURAT**, matrícula 437873021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 16 de dezembro de 2024.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA N. 06/2024 - PROAFE/UEMS, de 13 de dezembro de 2024.

Inclusão de membros e prorrogação do prazo da Comissão para estudo e reformulação da Deliberação CE/CEPE-UEMS nº 312 de 30/04/2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE AÇÕES AFIRMATIVAS, EQUIDADE E PERMANÊNCIA ESTUDANTIL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir os servidores FERNANDO MACHADO DE SOUZA e RONALDO RODRIGUES MOISÉS, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, como membros da Comissão para estudo e reformulação da Deliberação CE/CEPE-UEMS nº 312 de 30/04/2020, publicada pela PORTARIA n. 02/2024, de 26 de agosto de 2024, no Diário Oficial nº 11.595 de 28 de agosto de 2024, páginas 40 e 41.

Art. 2º A Comissão para estudo e reformulação da Deliberação CE/CEPE-UEMS nº 312, de 30/04/2020, que dispõe sobre a educação de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e/ou altas habilidades ou superdotação regularmente matriculadas na UEMS.

Nome	Função
Gabriele Cristine Rech	Presidente
Fernando Machado de Souza	Membro
Wilker Solidade da Silva	Membro
Patricia Cristina Statella Martins	Membro
Patrícia Taffarel	Membro
Frederico Fonseca Fernandes	Membro
Izabella Alvarenga Silva	Membro
Vania Pereira Morassutti Benatti	Membro
Leila Cristina Konradt Moraes	Membro
Jéssica de Lima Souza	Membro
Jane Vivancos Hoffmann	Membro
Paulo Vicente Viana de Souza	Membro
Vera Lucia Guerra	Membro
Suzanir Fernanda Maia	Membro
Marianne Pereira de Souza	Membro
Lucas Araújo Chagas	Membro
Julyana Sueme Winkler Oshiro Galindo	Membro
Ronaldo Rodrigues Moisés	Membro

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I – elaborar a proposta de reformulação da Deliberação CE/CEPE-UEMS nº 312 de 30/04/2020, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

II – encaminhar à Divisão de Inclusão Educacional (DINE), órgão da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil (PROAFE), as propostas de elaboração em questão, para providências correlatas, no prazo estipulado no Art. 4º desta Portaria;

III – participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, nas reuniões dos órgãos colegiados superiores em que as propostas de elaboração sejam submetidas à deliberação e à homologação;

IV – revisar o texto das propostas supracitadas, caso haja alterações feitas pelos órgãos colegiados superiores e encaminhar a versão final dos documentos aos órgãos de assessoramento competentes.

Art. 4º Prorroga-se por 120 (cento e vinte) dias o prazo para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no Art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FERNANDO MACHADO

Pró-Reitor de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil – PROAFE/UEMS

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 156-SEC/2024

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e MOTA E LEMOS LTDA.(CVC-LEVE MAX) – Dourados – MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 13 de dezembro de 2024.

DATA DE VIGÊNCIA: 12 de dezembro de 2029 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Sra. Bruna Gabriela Coinete Mota, (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 157-SEC/2024

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e HARAS RANCHO DAS AMÉRICAS – REPRODUÇÃO DE EQUINOS LTDA – EPP (RANCHO DAS AMÉRICAS) – Porto Feliz – SP.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 13 de dezembro de 2024.

DATA DE VIGÊNCIA: 12 de dezembro de 2029 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Sra. Denise Florencio de Athaide, (Organização Concedente).

EXTRATO DO CONVÊNIO 1498/2024

Processo E-MS: 29.092.556-2024

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS (CNPJ: 86.891.363/0001-80); FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – FUNAEPE (CNPJ: 10.482.039/0001-80); MUNICÍPIO DE BATAGUASSU (CNPJ: 03.576.220/0001-56).

Objeto: O presente Convênio tem como objeto o apoio no desenvolvimento de Projeto de Ensino para Formação em nível de GRADUAÇÃO – BACHARELADO EM DIREITO, 2ª Turma, em oferta pontual, previsto para o ano de 2025, na modalidade educacional de Ensino Presencial, tendo como resultado o desenvolvimento da educação e da cultura da comunidade e o exercício profissional com visão ampla e abrangente e com conhecimentos específicos, em conformidade com o Plano de Trabalho, anexo a este instrumento.

Valor: Para execução do objeto deste convênio, serão destinados, pelo MUNICÍPIO DE BATAGUASSU à FUNAEPE, recursos no valor de R\$ 1.095.959,20 (um milhão, noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). O valor será repassado em 10 (dez) parcelas semestrais, conforme Plano de Trabalho e a previsão no orçamento do município (concedente) em 2024.

Amparo legal: a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores, na Lei Complementar Estadual nº 87, de 31 de janeiro de 2000, no Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003, na Resolução SEFAZ nº 2.093, de 24 de outubro de 2007, Lei Federal 10.973 de 12 de fevereiro de 2004, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Data de Assinatura: 12/12/2024

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO– Reitor – UEMS

AKIRA OTSUBO – Prefeito - Município de Bataguassu

ROSEMAR JOSE HALL – Diretor Executivo – FUNAEPE

DESPACHO

Vistos, etc

1. Acolho e aprovo o **Parecer nº 419/PJU/2024/UEMS**, de 13 de dezembro de 2024.

2. Determino o **indeferimento** do recurso administrativo interposto pela Sra. Letícia da Rocha Araújo contra homologação do resultado final da Seleção de Docentes no Edital nº 083/2024-RTR/UEMS de 28 de novembro de 2024.

3. Outrossim, em face dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, que se dê ciência do feito aos interessados, para que conheçam a decisão e, querendo, tomem as medidas legais que entenderem necessárias;

Dourados, 13 de dezembro de 2024.

Prof. Dr. Laércio Alves de Carvalho
Reitor

EDITAL Nº 64/2024-PROPI/UEMS
RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO COMITÊ INTERNO DE
PESQUISA – CIPE/UEMS (2025-2027)

(Referente ao Edital Nº 59/2024 – PROPI/UEMS – de 11/11/24, publicado no D.O.E/MS n. 11.665, de 12/11/24 págs. 132-135)

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UEMS, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital do Resultado Final da Eleição de Docentes para Preenchimento de Vagas do Comitê Interno de Pesquisa – CIPE/UEMS 2025-2027 (Fevereiro/2025 a Janeiro/2027), conforme Resolução CEPE/UEMS Nº 2.008, de 31 de outubro de 2018 que Homologa com alterações, a Deliberação nº 243, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 28 de agosto de 2018, que altera o Regulamento do Comitê Interno de Pesquisa, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (CIPE/UEMS).

1. Ficam homologadas as inscrições abaixo relacionadas:

CIÊNCIAS AGRÁRIAS

- 1- Andre Luiz Julien Ferraz - Titular
- 2- Edilson Costa - Titular
- 3- Elka Élice Vasco de Miranda - 1º suplente

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

- 1- Elaine Antoniassi Luiz Kashiwaqui - Titular
- 2- Vanessa Pontara - Titular

CIÊNCIAS DA SAÚDE

- 1- Rogério Dias Renovato - Titular
- 2- Mirella Ferreira da Cunha Santos - Titular

CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

- 1- Raquel Marcia Müller - Titular
- 2- Sandro Marcio Lima - Titular

CIÊNCIAS HUMANAS

- 1- Márcia Maria de Medeiros - Titular
- 2- Camila de Brito Antonucci Benatti Braga - Titular
- 3 - Alaíde Pereira Japecanga Aredes - 1º suplente

CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

- 1- Gabriel Luis Bonora Vidrih Ferreira - Titular
- 2- Isael José Santana - Titular

ENGENHARIAS

- 1 - Leila Cristina Konradt Moraes - Titular

LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES

- 1-Andre Rezende Benatti - Titular
- 2-Antonio Carlos Santana de Souza - Titular

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos por e-mail (apoiopesquisa@uems.br) ou pelo telefone: (67) 3902 2532.

Dourados, 13 de dezembro de 2024.

Vinícius de Oliveira Ribeiro
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.953, de 6 de dezembro de 2024.

Homologa a Resolução nº 2.925, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 23 de outubro de 2024, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação, "lato sensu", em Residência em Extensão Rural na Agricultura Familiar, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Maracaju.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 6 de dezembro de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 2.925, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 23 de outubro de 2024, publicada no DO/MS Nº 11.651, de 25 de outubro de 2024, pp. 117 e 118, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação, *lato sensu*, em Residência em Extensão Rural na Agricultura Familiar, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Maracaju.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 6 de dezembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.954, de 6 de dezembro de 2024.

Homologa a Resolução nº 2.926, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 23 de outubro de 2024, que aprova o Regulamento do Curso de Pós-Graduação, "lato sensu", em Residência em Extensão Rural na Agricultura Familiar, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Maracaju.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 6 de dezembro de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 2.926, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 23 de outubro de 2024, publicada no DO/MS Nº 11.651, de 25 de outubro de 2024, pp. 118 a 129, que aprova o Regulamento do Curso de Pós-Graduação, *lato sensu*, em Residência em Extensão Rural na Agricultura Familiar, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Maracaju.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 6 de dezembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.955, de 6 de dezembro de 2024.

Homologa a Resolução nº 2.927, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 23 de outubro de 2024, que aprova a Criação do Curso de Pós-Graduação, "Lato Sensu", em Residência em Extensão Rural na Agricultura Familiar, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Maracaju.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 6 de dezembro de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 2.927, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 23 de outubro de 2024, publicada no DO/MS Nº 11.651, de 25 de outubro de 2024, pp. 129, que aprova a Criação do Curso de Pós-Graduação, *Lato Sensu*, em Residência em Extensão Rural na Agricultura Familiar, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Maracaju.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 6 de dezembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.956, de 6 de dezembro de 2024.

Homologa a Resolução nº 2.928, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 23 de outubro de 2024, que aprova a Implantação do Curso de Pós-Graduação, "Lato Sensu", em Residência em Extensão Rural na Agricultura Familiar, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Maracaju.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 6 de dezembro de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 2.928, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 23 de outubro de 2024, publicada no DO/MS Nº 11.651, de 25 de outubro de 2024, pp. 130, que aprova a Implantação do Curso de Pós-Graduação, *Lato Sensu*, em Residência em Extensão Rural na Agricultura Familiar, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Maracaju.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 6 de dezembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.957, de 6 de dezembro de 2024.

Homologa a Resolução nº 2.952, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 13 de novembro de 2024, que aprova a reformulação do Regulamento do Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Letras, nível de mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 6 de dezembro de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 2.952, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 13 de novembro de 2024, publicada no DO/MS Nº 11.671, de 21 de novembro de 2024, pp. 72 a 89, que aprova a reformulação do Regulamento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Letras, nível de mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 6 de dezembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.958, de 6 de dezembro de 2024.

Homologa a Resolução nº 2.950, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 6 de novembro de 2024, que aprova o Calendário Acadêmico do Curso de Pedagogia Intercultural Indígena - Segunda Licenciatura, Convênio PARFOR, na Unidade Universitária de Amambai, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o Ano Letivo 2025.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 6 de dezembro de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 2.950, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 6 de novembro de 2024, publicada no DO/MS Nº 11.663, de 8 de novembro de 2024, pp. 134 a 137, que aprova o Calendário Acadêmico do Curso de Pedagogia Intercultural Indígena - Segunda Licenciatura, Convênio PARFOR, na Unidade Universitária de Amambai, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o Ano Letivo 2025.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 6 de dezembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.959, de 6 de dezembro de 2024.

Homologa a Deliberação nº 416, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 25 de novembro de 2024, que aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Agronomia, Bacharelado, Oferta Temporária, pelo Pronera, na Unidade Universitária de Glória de Dourados, da Unidade Universitárias de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 6 de dezembro de 2024, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 416, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 25 de novembro de 2024, publicada no DO/MS Nº 11.680, de 29 de novembro de 2024, p. 147, que aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Agronomia, Bacharelado, Oferta Temporária, pelo Pronera, na Unidade Universitária de Glória de Dourados, da Unidade Universitárias de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 6 de dezembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.960, de 6 de dezembro de 2024.

Homologa a Deliberação nº 417, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 25 de novembro de 2024, que aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Química, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Naviraí.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 6 de dezembro de 2024, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 417, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 25 de novembro de 2024, publicada no DO/MS Nº 11.680, de 29 de novembro de 2024, p. 147, que aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Química, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Naviraí, aprovado pela Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 387, de 29 de novembro de 2022, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.572, de 16 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 6 de dezembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.961, de 6 de dezembro de 2024.

Homologa a Deliberação nº 420, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 25 de novembro de 2024, que aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Direito, Bacharelado, da Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 6 de dezembro de 2024, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 420, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 25 de novembro de 2024, publicada no DO/MS Nº 11.680, de 29 de novembro de 2024, p. 148, que aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Direito, Bacharelado, da Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 6 de dezembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.962, de 6 de dezembro de 2024.

Homologa a Deliberação nº 421, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 25 de novembro de 2024, que aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Agronomia, Bacharelado, na Unidade Universitária de Maracaju, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 6 de dezembro de 2024, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 421, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 25 de novembro de 2024, publicada no DO/MS Nº 11.680, de 29 de novembro de 2024, p. 149, que aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Agronomia, Bacharelado, na Unidade Universitária de Maracaju, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 6 de dezembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.963, de 6 de dezembro de 2024.

Homologa a Deliberação nº 422, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 25 de novembro de 2024, que aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Turismo, Bacharelado, da Unidade Universitária de Campo Grande, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 6 de dezembro de 2024, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 422, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 25 de novembro de 2024, publicada no DO/MS Nº 11.680, de 29 de novembro de 2024, p. 148, que aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Turismo, Bacharelado, da Unidade Universitária de Campo Grande, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 6 de dezembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.964, de 6 de dezembro de 2024.

Homologa a Deliberação nº 423, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 25 de novembro de 2024, que aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Letras, Licenciatura, da Unidade Universitária de Jardim, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 6 de dezembro de 2024, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 423, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 25 de novembro de 2024, publicada no DO/MS Nº 11.680, de 29 de novembro de 2024, p. 149, que aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Letras, Licenciatura, da Unidade Universitária de Jardim, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 6 de dezembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.965, de 6 de dezembro de 2024.

Homologa a Deliberação nº 418, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 25 de novembro de 2024, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Silvicultura, Tecnológico, oferta temporária, pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no município de Ribas do Rio Pardo.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 6 de dezembro de 2024, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 418, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 25 de novembro de 2024, publicada no DO/MS Nº 11.680, de 29 de novembro de 2024, p. 148, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Silvicultura, Tecnológico, oferta temporária, pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no município de Ribas do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 6 de dezembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.966, de 6 de dezembro de 2024.

Homologa, com alteração, a Deliberação nº 419, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 25 de novembro de 2024, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Medicina Veterinária, Bacharelado, na Unidade Universitária, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 6 de dezembro de 2024, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, com alteração, a Deliberação nº 419, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 25 de novembro de 2024, publicada no DO/MS Nº 11.680, de 29 de novembro de 2024, p. 148, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Medicina Veterinária, Bacharelado, na Unidade Universitária, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 6 de dezembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.967, de 6 de dezembro de 2024.

Homologa, com alteração, a Deliberação nº 001, da Câmara de Ensino e da Câmara de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 25 de novembro de 2024, que aprova a normativa para organização, acompanhamento, avaliação e registro para a curricularização e creditação da extensão nos cursos de graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 6 de dezembro de 2024, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, com alteração, a Deliberação nº 001, da Câmara de Ensino e da Câmara de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 25 de novembro de 2024, publicada no DO/MS Nº 11.679, de 28 de novembro de 2024, pp. 43 a 46, que aprova a normativa para organização, acompanhamento, avaliação e registro para a curricularização e creditação da extensão nos cursos de graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme segue:

I - Alterar a redação do inciso II do artigo 7º, conforme segue:

"Art. 7º

II - modalidades de extensão ou cultura: programas, projetos, cursos, oficinas, eventos e prestação de serviços de extensão, aprovados em editais específicos, destacando os projetos institucionais de extensão ou cultura; será realizada pela Pró-Reitoria responsável, após a aprovação do relatório final ou parcial;

II - Excluir os §§ 2º, 3º e 4º, e renumerar o § 1º para parágrafo único, do artigo 12, conforme segue:

"Art. 12.

Parágrafo único. O aproveitamento da carga horária como disciplina/módulo obedecerá ao previsto no Regimento Interno dos Cursos de Graduação."

III - Alterar o artigo 13, que passa a constar conforme segue:

"Art. 13. A extensão ou cultura como parte de disciplina/módulo, na forma do art. 5º, inciso II, deverá contemplar o mínimo de 50% (cinquenta por cento).

§ 1º Excepcionalmente, quando justificado por aspectos locais, pedagógicos ou logísticos, poderá ser autorizado percentual menor que 50% (cinquenta por cento) da disciplina, mediante parecer favorável da PROE e PROEC.

§ 2 Os PPC's em desacordo com esta disposição deverão atendê-la no momento da próxima adequação ou reformulação, em consonância com as normativas vigentes."

IV - Alterar o *caput* do artigo 15, que passa a constar conforme segue:

"Art. 15. Caso haja diretrizes nacionais ou normativas estabelecidas por órgãos superiores que contrariem o disposto nesta normativa, estas prevalecerão, devendo os cursos de graduação adequarem-se às novas normativas em conformidade com os prazos e procedimentos estabelecidos pelas instâncias competentes."

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 6 de dezembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.968, de 6 de dezembro de 2024.

Homologa a Resolução nº 2.951, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 13 de novembro de 2024, que aprova a Indicação de Coordenador de Área de Gestão de Processos Educacionais do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 6 de dezembro de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 2.951, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 13 de novembro de 2024, publicada no DO/MS Nº 11.668, de 18 de novembro de 2024, pp. 76 e 77, que aprova a Indicação de Coordenador de Área de Gestão de Processos Educacionais do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 6 de dezembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.969, de 6 de dezembro de 2024.

Aprova o Calendário Acadêmico do Curso de Agroecologia Intercultural para os Povos do Pantanal, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Aquidauana, para o Ano Letivo 2025.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 6 de dezembro de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico, do Curso de Agroecologia Intercultural para os Povos do Pantanal, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Aquidauana, para o Ano Letivo 2025, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados, 6 de dezembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.969, de 6 de dezembro de 2024.

CALENDÁRIO ACADÊMICO DO CURSO DE AGROECOLOGIA INTERCULTURAL, BACHARELADO, PARA OS POVOS DO PANTANAL GRADUAÇÃO DA UEMS ANO LETIVO 2025

Janeiro / 2025 - 00 dias letivos	
Datas	Atividades
1	Confraternização Universal
2 a 31	Férias discentes e docentes

Fevereiro / 2025 - 11 dias letivos	
Datas	Atividades
1 a 16	Férias discentes
3 a 14	Período de matrícula e ajuste pela coordenação de curso
17	Início do período para lançamento dos planos de ensino no SAU
24 a 28	Capacitação sobre Pedagogia da Alternância

Março / 2025 - 23 dias letivos	
Datas	Atividades
3 e 4	Recesso - Carnaval
5	Recesso de Quarta-Feira de Cinzas
6 a 8	Recepção dos alunos
10	Início do 1º Tempo Universidade
17	Início do período para solicitação de aproveitamento de estudos ordinário e extraordinário
24	Abertura da lista de oferta para ajuste da 2ª fase de matrículas
28	Término do 1º Tempo Universidade
31	Início do 1º Tempo Comunidade

Abril / 2025 - 23 dias letivos	
Datas	Atividades
1	Término do período para lançamento dos planos de ensino, das disciplinas no SAU
12	Data limite para a coordenação aprovar, via SAU, os planos de ensino
16	Data limite para encaminhamento dos Processos de Aproveitamento de Estudos Ordinário e Extraordinário para a DRA
17	Recesso
18	Feriado Nacional - Paixão de Cristo
19	Recesso
21	Feriado - Tiradentes
30	Término do 1º Tempo Comunidade

Maió / 2025 - 23 dias letivos	
Datas	Atividades
1	Feriado Nacional - Dia do Trabalhador
2	Recesso
3	Recesso
5 a 30	2º Tempo Universidade

Junho / 2025 - 22 dias letivos	
Datas	Atividades
2 a 18	2º Tempo Comunidade
19	Feriado Nacional - <i>Corpus Christi</i>
20 e 21	Recesso
23 a 30	3º Tempo Universidade

Julho / 2025	
11 dias letivos do 1º semestre	
4 dias letivos do 2º semestre	
Datas	Atividades
1 a 11	Seminário de Integração
12	Encerramento do 1º semestre
14 a 27	Recesso discente e docente
28	Início do período letivo no 2º semestre - Início do 4º Tempo Universidade

Agosto / 2025 - 26 dias letivos	
Datas	Atividades
22	Término do 3º tempo Universidade
25	Início do 3º tempo Comunidade

Setembro / 2025 - 25 dias letivos	
Datas	Atividades
7	Feriado Nacional - Independência do Brasil

20	Término do 3º tempo Comunidade
22	Início do 4º tempo Universidade

Outubro / 2025 - 21 dias letivos	
Datas	Atividades
4	Término do 4º Tempo Universidade
11	Feriado Estadual- Divisão do Estado
6 a 11	Recesso
13	Início do 4º Tempo Comunidade

Novembro / 2025 -17 dias letivos	
Datas	Atividades
15	Proclamação da República
20	Feriado Nacional - Dia da Consciência Negra
21	Término do 4º Tempo Comunidade
24 a 28	Seminário de Integração

Dezembro / 2025 - 0 dias letivos	
12	Data limite para realização de Exames finais
17	Data limite para divulgação das notas dos exames finais para disciplinas anuais
19	Encerramento do ano letivo

ANO LETIVO: 17/3/2025 a 19/12/2025

Primeiro Semestre 102							
Meses	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Total
Janeiro	-	-	-	-	-	-	-
Fevereiro	-	-	-	-	-	-	-
Março	3	2	2	2	2	2	13
Abril	4	5	5	4	4	4	26
Maio	4	4	4	5	5	5	27
Junho	5	4	4	4	4	4	25
Julho 1º Sem.	1	2	2	2	2	2	11
Subtotal	17	17	17	17	17	17	102

Segundo Semestre 108							
Meses	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Total
Julho	1	1	1	1	0	0	4
Agosto	4	4	4	4	5	5	26
Setembro	5	5	4	4	4	4	26
Outubro	4	4	5	5	5	4	27
Novembro	4	4	4	4	4	5	25
Dezembro	0	0	0	0	0	0	0
Subtotal	18	18	18	18	18	18	108
Total	35	35	35	35	35	35	210

Dourados, 6 de dezembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.970, de 6 de dezembro de 2024.

Aprova o Calendário Acadêmico do Curso de Pedagogia Intercultural, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Amambai, para o Ano Letivo 2025.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 6 de dezembro de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico, do Curso de Pedagogia Intercultural, da Universidade Estadual de Mato

Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Amambai, para o Ano Letivo 2025, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados, 6 de dezembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.970, de 6 de dezembro de 2024.

**CALENDÁRIO ACADÊMICO DO CURSO DE PEDAGOGIA INTERCULTURAL – GRADUAÇÃO DA UEMS –
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE AMAMBAI
ANO LETIVO 2025**

Janeiro / 2025 - 00 dias letivos	
Datas	Atividades
1	Confraternização Universal
2 a 31	Férias discentes e docentes

Fevereiro / 2025 - 00 dias letivos	
Datas	Atividades
1 a 28	Férias discentes
3	Início do período para lançamento dos planos de ensino no SAU.

Março / 2025 -13 dias letivos	
Datas	Atividades
3 e 4	Recesso - Carnaval
5	Recesso de Quarta-Feira de Cinzas
1 a 16	Férias discentes
17	Início do período letivo
17 a 28	1º tempo Universidade Pedagogia Intercultural
17	Início do período para solicitação de aproveitamento de estudos
21	Término do prazo para solicitação de aproveitamento de estudos ordinário e extraordinário
29	Início do 1º tempo comunidade

Abril / 2025 - 22 dias letivos	
Datas	Atividades
1	Término do período para lançamento dos planos de ensino, das disciplinas no SAU.
12	Data limite para a coordenação aprovar, via SAU, os planos de ensino.
16	Data limite para encaminhamento dos Processos de Aproveitamento de Estudos Ordinário e Extraordinário para a DRA.
17	Recesso
18	Feriado Nacional - Paixão de Cristo
19	Recesso
21	Feriado - Tiradentes

Mai / 2025 - 24 dias letivos	
Datas	Atividades
1	Feriado Nacional - Dia do Trabalhador

2	Recesso
3	Recesso
4	Término do 1º tempo comunidade;
5 a 16	2º Tempo Universidade Pedagogia Intercultural
24	Feriado Municipal em Amambai
19	Início do 2º tempo comunidade

Junho / 2025 - 22 dias letivos

Datas	Atividades
19	Feriado Nacional - <i>Corpus Christi</i>
20 e 21	Recesso

Julho / 2025**11 dias letivos do 1º semestre****4 dias letivos do 2º semestre**

Datas	Atividades
12	Encerramento do 1º semestre
14 a 27	Recesso discente e docente

Agosto / 2025 - 26 dias letivos

Datas	Atividades
22	Término do 2º tempo comunidade;
25	Início do 3º tempo Universidade da Pedagogia Intercultural

Setembro / 2025 - 26 dias letivos

Datas	Atividades
5	Término do 3º tempo Universidade da Pedagogia Intercultural
7	Feriado Nacional - Independência do Brasil
8	Início do 3º tempo Comunidade

Outubro / 2025 - 21 dias letivos

Datas	Atividades
11	Feriado Estadual- Divisão do Estado
6 a 11	Recesso
24	Término do 4º tempo Comunidade
27	Início 4º tempo Universidade da Pedagogia Intercultural

Novembro / 2025 -24 dias letivos

Datas	Atividades
8	Término do 4º tempo Universidade da Pedagogia Intercultural
10	Início do 4º tempo Comunidade
15	Proclamação da República
20	Feriado Nacional – Dia da Consciência Negra

Dezembro / 2025 - 7 dias letivo

Datas	Atividades
--------------	-------------------

8	Término do 4º tempo Comunidade
12	Data limite para realização de Exames finais
18	Data limite para divulgação das notas dos exames finais para disciplinas anuais
19	Encerramento do ano letivo

ANO LETIVO: 17/3/2025 a 19 /12/2025

Primeiro Semestre 92							
Meses	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Total
Janeiro	-	-	-	-	-	-	-
Fevereiro	-	-	-	-	-	-	-
Março	3	2	2	2	2	2	13
Abril	3	5	5	3	3	3	22
Maio	4	4	4	4	4	4	24
Junho	5	4	4	3	3	3	22
Julho 1º Sem.	1	2	2	2	2	2	11
Subtotal	16	17	17	14	14	14	92

Segundo Semestre 108							
Meses	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Total
Julho 2º Sem.	1	1	1	1	0	0	4
Agosto	4	4	4	4	5	5	26
Setembro	5	5	4	4	4	4	26
Outubro	3	3	4	4	4	3	21
Novembro	4	4	4	4	4	4	24
Dezembro	2	1	1	1	1	1	7
Subtotal	19	18	18	18	18	17	108
Total	35	35	35	32	32	31	200

Dourados, 6 de dezembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEM

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.971, de 6 de dezembro de 2024.

Aprova o Calendário Acadêmico, do Curso de Agroecologia Intercultural Guarani e Kaiowá, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Amambai, para o Ano Letivo 2025.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 6 de dezembro de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico, do Curso de Agroecologia Intercultural Guarani e Kaiowá, na Unidade Universitária de Amambai, da Universidade Estadual de Mato Grosso, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados, 6 de dezembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.971, de 6 de dezembro de 2024.

**CALENDÁRIO ACADÊMICO DO ANO LETIVO 2025 DO CURSO DE AGROECOLOGIA INTERCULTURAL
GUARANI E KAIOWÁ, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL,
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE AMAMBAI**

Janeiro / 2025 - 00 dias letivos	
Datas	Atividades
1	Confraternização Universal
2 a 31	Férias discentes e docentes

Fevereiro / 2025 - 5 dias letivos	
Datas	Atividades
1 a 22	Férias discentes
3	Início do período para lançamento dos planos de ensino no SAU
17	Início do período para solicitação de aproveitamento de estudos ordinário e extraordinário
24	Início do período letivo

Março / 2025 - 23 dias letivos	
Datas	Atividades
3 e 4	Recesso - Carnaval
5	Recesso de Quarta - Feira de Cinzas
10 a 14	1º Tempo Universidade - Etapa 1
14	Final do 1º Tempo Universidade - Etapa 1
17 a 29	1º Tempo Comunidade - Etapa 1
21	Término do prazo para solicitação de aproveitamento de estudos ordinário e extraordinário
31	Início do 1º tempo Universidade - Etapa 2

Abril / 2025 - 22 dias letivos	
Datas	Atividades
1	Término do período para lançamento dos planos de ensino, das disciplinas no SAU
4	Final do 1º Tempo Universidade - Etapa 2
7	Início do 1º Tempo Comunidade - Etapa 2
12	Data limite para a coordenação aprovar, via SAU, os planos de ensino
16	Data limite para encaminhamento dos Processos de Aproveitamento de Estudos Ordinário e Extraordinário para a DRA
17	Recesso
18	Feriado Nacional - Paixão de Cristo
19	Recesso
21	Feriado - Tiradentes

Maior / 2025 - 24 dias letivos	
Datas	Atividades
1	Feriado Nacional - Dia do Trabalhador
2	Recesso
3	Recesso
16	Final do 1º Tempo Comunidade
19 a 31	2º Tempo Universidade

Junho / 2025 - 22 dias letivos	
Datas	Atividades
2	Início do 2º Tempo Comunidade
19	Feriado Nacional - <i>Corpus Christi</i>
20 e 21	Recesso

Julho / 2025	
11 dias letivos do 1º semestre	
4 dias letivos do 2º semestre	
Datas	Atividades
12	Encerramento do 1º semestre

14 a 27	Recesso discente e docente
28	Início do período letivo no 2º semestre

Agosto / 2025 - 26 dias letivos

Datas	Atividades
9	Encerramento do 2º Tempo Comunidade
11 a 22	3º Tempo Universidade
25	Início do 3º tempo Comunidade

Setembro / 2025 - 26 dias letivos

Datas	Atividades
7	Feriado Nacional - Independência do Brasil

Outubro / 2025 - 21 dias letivos

Datas	Atividades
11	Feriado Estadual- Divisão do Estado
6 a 11	Recesso
25	Final do 3º Tempo Comunidade
27	Início do 4º Tempo Universidade

Novembro / 2025 -23 - dias letivos

Datas	Atividades
8	Final do 4º Tempo Universidade
10	Início do 4º tempo Comunidade
15	Proclamação da República
20	Feriado Nacional – Dia da Consciência Negra
29	Término do 4º tempo Comunidade

Dezembro / 2025 - 5 dias letivos

Datas	Atividades
5	Encerramento do período letivo para disciplinas do 2º semestre e para disciplinas anuais
13	Data limite para realização de Exames finais
17	Data limite para divulgação das notas dos exames finais para disciplinas anuais
19	Encerramento do ano letivo

ANO LETIVO: 17/2/2025 a 19 /12/2025**Primeiro Semestre 107**

Meses	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Total
Janeiro	-	-	-	-	-	-	-
Fevereiro	1	1	1	1	1	-	05
Março	4	3	3	4	4	5	23
Abril	3	5	5	3	3	3	22
Maio	4	4	4	4	4	4	24
Junho	5	4	4	3	3	3	22
Julho 1º Sem.	1	2	2	2	2	2	11
Subtotal	18	19	19	17	17	17	107

Segundo Semestre 105

Meses	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Total
Julho 2º Sem.	1	1	1	1	-	-	4
Agosto	4	4	4	4	5	5	26
Setembro	5	5	4	4	4	4	26
Outubro	3	3	4	4	4	3	21
Novembro	4	4	4	3	4	4	23

Dezembro	1	1	1	1	1	-	5
Subtotal	18	18	18	17	18	16	105
Total	36	37	37	34	35	33	212

Dourados, 6 de dezembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.972, de 6 de dezembro de 2024.

Aprova o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2025, das 1ª e 2ª Séries do Curso de Graduação em Medicina, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 6 de dezembro de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2025, das 1ª e 2ª Séries do Curso de Graduação em Medicina, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados, 6 de dezembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.972, de 6 de dezembro de 2024.

**CALENDÁRIO ACADÊMICO DE 1ª E 2ª SÉRIES DO CURSO DE MEDICINA
ANO LETIVO 2025.**

1º SEMESTRE - 118 dias letivos

Fevereiro - 11 dias letivos	
Datas	Atividades
10 a 13	Segunda série: Período para declaração via Sistema Acadêmico da UEMS (SAU)/Módulo do Acadêmico para Manutenção de Vínculo somente on-line (sob pena de abandono de curso)
10	Início de lançamento de Planos de Ensino no SAU e da solicitação de reabertura de diários de classe do período letivo 2024
10 a 14	Período para solicitação de trancamento de matrícula
10 a 21	Solicitação de Reingresso (Coordenação)
10	Início do período para solicitação de aproveitamento de estudos, ordinário e extraordinário
17	Início das aulas, com atividade extensionista
21	Fim do período para solicitação de aproveitamento de estudos, ordinário e extraordinário
24	Publicação de Edital de potencial de vagas para reingresso pela Diretoria de Registro Acadêmico (DRA)

Março/19 - dias letivos	
Datas	Atividades
3 a 8	Carnaval e recesso
10	Último dia para encaminhamento a DRA dos processos de aproveitamento de estudos, ordinário e extraordinário
10	Término de prazo de lançamento de Planos de Ensino no SAU para solicitação de reabertura de diários de classe de 2024

Abril/25 - 23 dias letivos	
Datas	Atividades
1	Data limite para encaminhamento das renovações de matrículas à DRA
1	Término do prazo para trancamento de matrícula e encaminhamento à DRA
14	Publicação do resultado de reingresso (coordenação)
16	Último dia para encaminhamento de processos de reingresso à DRA
18	Sexta Feira Santa
19	Recesso
21	Tiradentes

Maió/25 - 24 dias letivos	
Datas	Atividades

1	Dia do Trabalhador
2 a 3	Recesso

Junho/25 - 20 dias letivos	
Datas	Atividades
13	Santo Antônio
14	Recesso
19	Corpus Christi
20 e 21	Recesso

Julho/25 - 21 dias letivos	
Datas	Atividades
7 a 12	Recesso Docente e Discente
31	Término do primeiro semestre

2º SEMESTRE - 101 dias letivos

Agosto/25 - 25 dias letivos	
Data	Atividades
1	Início do segundo semestre letivo
26	Aniversário de Campo Grande (feriado)

Setembro/25 - 26 dias letivos	
Datas	Atividades
7	Independência do Brasil

Outubro/25 - 21 dias letivos	
Datas	Atividades
13 a 18	Feriados e Recesso discente e docente

Novembro/25 - 24 dias letivos	
Datas	Atividades
20	Dia da consciência negra

Dezembro/25 - 20 dias letivos	
Datas	Atividades
15	Data limite para preenchimento e encerramento dos diários de classe das disciplinas anuais e do 2º semestre no SAU
16	Término do período escolar do ano letivo de 2025 e Encerramento do período letivo
23	Início do recesso de Natal e final de ano

Janeiro/26	
Datas	Atividades
2 a 31	Férias Discentes e Docentes

1º Sem	S	T	Q	Q	S	S	Total
Fevereiro	2	2	2	2	2	1	11
Março	4	3	3	3	3	3	19
Abril	3	5	5	4	3	3	23
Maio	4	4	4	4	4	4	24
Junho	5	4	4	3	2	2	20
Julho	3	4	4	4	3	3	21
Total	21	22	22	20	17	17	118
2º Sem	S	T	Q	Q	S	S	Total
Agosto	4	3	4	4	5	5	25
Setembro	5	5	4	4	4	4	26
Outubro	3	3	4	4	4	3	21
Novembro	4	4	4	3	4	5	24
Dezembro	3	3	2	2	2	2	14
Total	19	18	18	17	19	19	110
Total anual	38	37	38	37	34	34	217

Dourados, 6 de dezembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.973, de 6 de dezembro de 2024.

Aprova o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2025, da 3ª Série do Curso de Graduação em Medicina, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO

DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 6 de dezembro de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2025, da 3ª Série do Curso de Graduação em Medicina, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados, 6 de dezembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.973, de 6 de dezembro de 2024.

**CALENDÁRIO ACADÊMICO DA 3ª SÉRIE (Matriz 2022)
DO CURSO DE MEDICINA
ANO LETIVO 2025**

1º SEMESTRE - 101 dias letivos

Março/25 - 13 dias letivos	
Datas	Atividades
10 a 14	Período para declaração via Sistema Acadêmico da UEMS (SAU)/Módulo do Acadêmico para Manutenção de Vínculo somente on-line (sob pena de abandono de curso)
17	Início de lançamento de Planos de Ensino no SAU e da solicitação de reabertura de diários de classe do período letivo 2024
17	Início do período para solicitação de trancamento de matrícula
17	Início do período para solicitação de aproveitamento de estudos, ordinário e extraordinário
17	Início do período de aulas 2025
24	Publicação de Edital de potencial de vagas para reingresso pela Diretoria de Registro Acadêmico (DRA)
26	Fim do período para solicitação de aproveitamento de estudos, ordinário e extraordinário
26	Último dia para encaminhamento a DRA dos processos de aproveitamento de estudos, ordinário e extraordinário
26	Término de prazo de lançamento de Planos de Ensino no SAU para solicitação de reabertura de diários de classe de 2024
26	Fim do período de solicitação de trancamento de matrícula
27 e 28	Solicitação de Reingresso (Coordenação)

Abril/25 - 23 dias letivos	
Datas	Atividades
1	Data limite para encaminhamento das renovações de matrículas à DRA
1	Término do prazo para trancamento de matrícula e encaminhamento à DRA
14	Publicação do resultado de reingresso (Coordenação)
16	Último dia para encaminhamento de processos de reingresso à DRA
18	Sexta Feira Santa
19	Recesso
21	Tiradentes

Maió/25 - 24 dias letivos	
Datas	Atividades
1	Dia do Trabalhador
2 a 3	Recesso

Junho/25 - 20 dias letivos	
Datas	Atividades
13	Santo Antônio
14	Recesso
19	<i>Corpus Christi</i>
20 e 21	Recesso

Julho/25 - 21 dias letivos	
Datas	Atividades
7 a 12	Recesso Docente e Discente
31	Término do primeiro semestre

2º SEMESTRE - 110 dias letivos

Agosto/25 - 25 dias letivos	
------------------------------------	--

Data	Atividades
1	Início do segundo semestre letivo - retorno às aulas
26	Aniversário de Campo Grande (feriado)

Setembro/25 - 26 dias letivos

Datas	Atividades
7	Independência do Brasil

Outubro/25 - 21 dias letivos

Datas	Atividades
13 a 18	Feriados e Recesso discente e docente

Novembro/25 - 24 dias letivos

Datas	Atividades
20	Dia da consciência negra (feriado)

Dezembro/25 - 14 dias letivos

Datas	Atividades
15	Data limite para preenchimento e encerramento dos diários de classe das disciplinas anuais e do 2o semestre no SAU
16	Término do período escolar do ano letivo de 2025 e Encerramento do período letivo
23	Início do recesso de Natal e final de ano

Janeiro/26

Datas	Atividades
2 a 31	Férias Discentes e Docentes

1º Semestre	S	T	Q	Q	S	S	Total
Março	3	2	2	2	2	2	13
Abril	3	5	5	4	3	3	23
Mai	4	4	4	4	4	4	24
Junho	5	4	4	3	2	2	20
Julho	3	4	4	4	3	3	21
Total	18	19	19	17	14	14	101
2º Semestre	S	T	Q	Q	S	S	Total
Agosto	4	3	4	4	5	5	25
Setembro	5	5	4	4	4	4	26
Outubro	3	3	4	4	4	3	21
Novembro	4	4	4	3	4	5	24
Dezembro	3	3	2	2	2	2	14
Total	19	18	18	17	19	19	110
Total anual	37	37	37	34	33	33	211

Dourados, 6 de dezembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.974, de 6 de dezembro de 2024.

Aprova o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2025, da 4ª Série do Curso de Graduação em Medicina, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 6 de dezembro de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2025, da 4ª Série do Curso de Graduação em Medicina, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 6 de dezembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.974, de 6 de dezembro de 2024.

**CALENDÁRIO ACADÊMICO DA 4ª SÉRIE DO CURSO DE MEDICINA
ANO LETIVO 2025**

1º SEMESTRE - 101 dias letivos

Março/25 - 13 dias letivos	
Datas	Atividades
10 a 14	Período para declaração via Sistema Acadêmico da UEMS (SAU)/Módulo do Acadêmico para Manutenção de Vínculo somente on-line (sob pena de abandono de curso)
17	Início de lançamento de Planos de Ensino no SAU e da solicitação de reabertura de diários de classe do período letivo 2024
	Início do período para solicitação de trancamento de matrícula
	Início do período para solicitação de aproveitamento de estudos, ordinário e extraordinário
	Início das aulas 2025
24	Publicação de Edital de potencial de vagas para reingresso pela Diretoria de Registro Acadêmico (DRA)
26	Fim do período para solicitação de aproveitamento de estudos, ordinário e extraordinário
	Último dia para encaminhamento a DRA dos processos de aproveitamento de estudos, ordinário e extraordinário
	Término de prazo de lançamento de Planos de Ensino no SAU para solicitação de reabertura de diários de classe de 2024
	Fim do período de solicitação de trancamento de matrícula
27 e 28	Solicitação de Reingresso (Coordenação)

Abril/25 - 23 dias letivos	
Datas	Atividades
1	Data limite para encaminhamento das renovações de matrículas à DRA
	Término do prazo para trancamento de matrícula e encaminhamento à DRA
14	Publicação do resultado de reingresso (Coordenação)
16	Último dia para encaminhamento de processos de reingresso à DRA
18	Sexta Feira Santa
19	Recesso
21	Tiradentes

Maió/25 - 24 dias letivos	
Datas	Atividades
1	Dia do Trabalhador
2 e 3	Recesso

Junho/25 - 20 dias letivos	
Datas	Atividades
13	Santo Antônio (Feriado)
14	Recesso
19	Corpus Christi
20 e 21	Recesso

Julho/25 - 21 dias letivos	
Datas	Atividades
7 a 12	Recesso Docente e Discente
31	Término do primeiro semestre

2º SEMESTRE - 124 dias letivos

Agosto/25 - 25 dias letivos	
Data	Atividades
1	Início do segundo semestre letivo
26	Aniversário de Campo Grande (Feriado)

Setembro/25 - 26 dias letivos	
Datas	Atividades
7	Independência do Brasil

Outubro/25 - 21 dias letivos	
Datas	Atividades
13 a 18	Feridos e Recesso discente e docente

Novembro/25 - 24 dias letivos	
Datas	Atividades
20	Dia da consciência negra (Feriado)

Dezembro/25 - 17 dias letivos	
Datas	Atividades
20	Início do recesso de Natal e final de ano

Janeiro/26 - 00 dias letivos	
-------------------------------------	--

Datas	Atividades
2 a 31	Férias Discentes e Docentes

Fevereiro/26 - 21 dias letivos	
Datas	Atividades
2	Retorno das aulas
16 a 18	Carnaval e Recesso

Março/26 – 10 dias letivos	
Datas	Atividades
11	Data limite para preenchimento e encerramento dos diários de classe das disciplinas anuais e do 2o semestre no SAU
12	Término do período escolar do ano letivo de 2025 e Encerramento do período letivo

1º Semestre	S	T	Q	Q	S	S	Total
Março	3	2	2	2	2	2	13
Abril	3	5	5	4	3	3	23
Maio	4	4	4	4	4	4	24
Junho	5	4	4	3	2	2	20
Julho	3	4	4	4	3	3	21
Total	18	19	19	17	14	14	101
2º Semestre	S	T	Q	Q	S	S	Total
Agosto	4	3	4	4	5	5	25
Setembro	5	5	4	4	4	4	26
Outubro	3	3	4	4	4	3	21
Novembro	4	4	4	3	4	5	24
Dezembro	4	3	3	3	3	3	17
Fevereiro	3	3	3	3	3	3	21
Março	2	2	2	2	1	1	10
Total	25	23	24	23	26	24	124
Total anual	43	42	43	40	40	38	245

Dourados, 6 de dezembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.975, de 6 de dezembro de 2024.

Aprova o Calendário Acadêmico da 5ª Série, do Curso de Medicina, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o Ano Letivo 2025.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 6 de dezembro de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico da 5ª Série, do Curso de Medicina, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o Ano Letivo 2025, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados, 6 de dezembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.975, de 6 de dezembro de 2024.

CALENDÁRIO ACADÊMICO DA 5ª SÉRIE DO CURSO DE MEDICINA ANO LETIVO 2025

Os acadêmicos serão divididos em grupos e em escala de plantão, de forma que não extrapolarão 40h semanais e não estarão em atividades mais de 6 dias na semana.

1º SEMESTRE - 137 dias letivos

Março/15 - dias letivos	
Datas	Atividades

10 a 14	Período para declaração via Sistema Acadêmico da UEMS (SAU)/Módulo do Acadêmico para Manutenção de Vínculo somente on-line, sob pena de abandono de curso)
17	Início de lançamento de Planos de Ensino no SAU e da solicitação de reabertura de diários de classe do período letivo 2025
17	Início do período para solicitação de trancamento de matrícula
17	Abertura oficial do estágio e entrega dos termos de compromisso de estagio na coordenação
18	Início das aulas (Estágio Curricular Obrigatório)
26	Término de prazo de lançamento de Planos de Ensino no SAU para solicitação de reabertura de diários de classe de 2024
26	Fim do período de solicitação de trancamento de matrícula
27 e 28	Solicitação de Reingresso (Coordenação)

Abril/25 - 30 dias letivos

Datas	Atividades
1	Data limite para encaminhamento das renovações de matrículas a DRA
1	Término do prazo para trancamento de matrícula e encaminhamento a DRA
14	Publicação do resultado de reingresso (Coordenação)

Mai/25 - 31 dias letivos

Mai/25 - 31 dias letivos	
---------------------------------	--

Junho/25 - 30 dias letivos

Junho/25 - 30 dias letivos	
-----------------------------------	--

Julho/25 - 31 dias letivos

Datas	Atividades
31	Término do primeiro semestre

2º SEMESTRE - 143 dias letivos

800 horas de estagio obrigatório supervisionado

Agosto/25 - 28 dias letivos

Data	Atividades
4	Início do segundo semestre letivo
4	Início do Estágio Curricular Obrigatório - 2º semestre

Setembro/25 - 30 dias letivos

Setembro/25 - 30 dias letivos	
--------------------------------------	--

Outubro/25 - 31 dias letivos

Outubro/25 - 31 dias letivos	
-------------------------------------	--

Novembro/25 - 30 dias letivos

Novembro/25 - 30 dias letivos	
--------------------------------------	--

Dezembro/25 - 19 dias letivos

Data	Atividades
19	Término do estágio supervisionado
20	Início do recesso de Natal e final de ano

Janeiro/26 - 0 dias letivos

Data	Atividades
2 a 31	Férias Discentes e Docentes

Fevereiro/26 - 5 dias letivos

Data	Atividades
5	Data limite para preenchimento e encerramento dos diários de classe das disciplinas anuais e do 2º semestre no SAU
5	Término do período escolar do ano letivo de 2025 e Encerramento do período letivo

1º Semestre	S	T	Q	Q	S	S	D	Total
Março	3	2	2	2	2	2	2	15
Abril	4	5	5	4	4	4	4	30
Mai	4	4	4	5	5	5	4	31
Junho	5	4	4	4	4	4	5	30
Julho	4	5	5	5	4	4	4	31
Total	20	20	20	20	19	19	19	137

2º Semestre	S	T	Q	Q	S	S	D	Total
Agosto	4	4	4	4	4	4	4	28
Setembro	5	5	4	4	4	4	4	30
Outubro	4	4	5	5	5	4	4	31
Novembro	4	4	4	4	4	5	5	30
Dezembro	3	3	3	3	3	2	2	19
Fevereiro	1	1	1	0	0	1	1	5
Total	21	21	21	20	20	20	20	143

Total anual	41	41	41	40	39	39	39	280
--------------------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	------------

Informações relevantes:

Conforme o projeto pedagógico do curso de medicina da UEMS o estágio supervisionado obrigatório, também denominado internato médico possui carga horária total de 1600 horas por série, totalizando 3200 horas devendo ser totalmente integralizado pelos estudantes. A carga horária do estágio supervisionado obrigatório do curso de medicina da UEMS corresponde a 37,5% da carga horária total do curso, sendo que a resolução CNE/CES/2014 publicada no diário oficial da Uniao estabelece o mínimo de 30% da carga horária total do curso.

Os 48 discentes de cada série são divididos em dois grandes grupos, de 24 discentes cada e realizam a cada semestre um módulo de estágio de 800 horas de carga horária em um grande cenário de atenção a saúde (atenção primária e secundária I e II e atenção terciária I e II, ambas com urgência e emergência). Em cada módulo os discentes são redivididos em mais grupos e suas atividades distribuídas conforme escala de plantão, obedecendo a legislação vigente.

A lei do estágio que rege os estudantes estabelece carga horária semanal máxima de 40 horas (para os cursos que possuem atividades teóricas dentro dessa carga horária. No entanto, as atividades teóricas não podem ultrapassar o limite de 20% do total dessas 40 horas). Ainda na mesma lei, no item d, destaca-se que essa carga horária deve ser de oito horas diárias e quarenta horas semanais, no caso de cursos que alternam teoria e prática e que esteja previsto no projeto pedagógico do curso (art. 10 da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008). No caso do estágio de medicina, dentro dessas 40 horas semanais é permitido 12 horas seguidas de plantão por semana com compensação de folga posterior, o que também consta no projeto pedagógico.

Dourados, 6 de dezembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.976, de 6 de dezembro de 2024.

Aprova o Calendário Acadêmico da 6ª Série, do Curso de Medicina, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o Ano Letivo 2025.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 6 de dezembro de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico da 6ª Série, do Curso de Medicina, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o Ano Letivo 2025, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados, 6 de dezembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.976, de 6 de dezembro de 2024.

**CALENDÁRIO ACADÊMICO DA 6ª SÉRIE DO CURSO DE MEDICINA
ANO LETIVO 2025**

1º SEMESTRE - 138 dias letivos

800 horas de estágio obrigatório supervisionado

Fevereiro/25 - 5 dias letivos	
Datas	Atividades
17 a 21	Período para declaração via Sistema Acadêmico da UEMS (SAU)/Módulo do Acadêmico para <u>Manutenção de Vínculo somente on-line (sob pena de abandono de curso)</u>
24	Início de lançamento de Planos de Ensino no SAU e da solicitação de reabertura de diários de classe do período letivo 2025
24	Início do período para solicitação de trancamento de matrícula
24	Início das aulas (Estágio Curricular Obrigatório) e entrega dos termos de compromisso de estágio na coordenação
26	Término de prazo de lançamento de Planos de Ensino no SAU para solicitação de reabertura de diários de classe de 2024
26	Fim do período de solicitação de trancamento de matrícula

27 e 28	Solicitação de Reingresso (Coordenação)
---------	---

Março/25 - 31 dias letivos	
Datas	Atividades
1	Data limite para encaminhamento das renovações de matrículas a DRA
1	Término do prazo para trancamento de matrícula e encaminhamento a DRA
14	Publicação do resultado de reingresso (Coordenação)

Abril/25 - 30 dias letivos

Maió/25 - 31 dias letivos

Junho/25 - 30 dias letivos

Julho/25 - 11 dias letivos	
Datas	Atividades
11	Término do primeiro semestre

2º SEMESTRE - 138 dias letivos

800horas de estagio obrigatório supervisionado

Julho/25 --18 dias letivos	
Data	Atividades
14	Início do estágio supervisionado curricular do segundo semestre letivo

Agosto/25 - 31 dias letivos

Setembro/25 - 30 dias letivos	
Data	Atividades
30	Data limite para envio de entrega do termo de aceite de orientador do TCC ou solicitação de dispensa de TCC na coordenação

Outubro/25 - 31 dias letivos	
Data	Atividades
10	Data limite para entrega dos comprovantes e documentos de atividades complementares na coordenação

Novembro/25 - 28 dias letivos	
Data	Atividades
28	Encerramento do período de estagio curricular obrigatório

Dezembro/25 - 05 dias letivos	
Data	Atividades
5	Data limite para preenchimento e encerramento dos diários de classe das disciplinas anuais e do 2o semestre no SAU
5	Término do ano letivo de 2025

1º Semestre	S	T	Q	Q	S	S	D	Total
Fevereiro	1	1	1	1	1	0	0	5
Março	5	4	4	4	4	5	5	31
Abril	4	5	5	4	4	4	4	30
Maió	4	4	4	5	5	5	4	31
Junho	5	4	4	4	4	4	5	30
Julho	1	2	2	2	2	2	0	11
Total	20	20	20	20	20	20	18	138

2o Semestre	S	T	Q	Q	S	S	D	Total
Julho	3	3	3	3	2	2	2	18
Agosto	4	4	4	4	5	5	5	31
Setembro	5	5	4	4	4	4	4	30
Outubro	4	4	5	5	5	4	4	31
Novembro	4	4	4	4	4	4	4	28
Dezembro	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	20	20	20	20	20	19	19	138
Total anual	40	40	40	40	40	39	37	276

Informações Importantes:

Os acadêmicos serão divididos em grupos e em escala de plantão, de forma que não extrapolarão 40h semanais e não estarão em atividades mais de 6 dias na semana.

Conforme o projeto pedagógico do curso de medicina da UEMS o estágio supervisionado obrigatório, também

denominado internato médico possui carga horária total de 1600 horas por série, totalizando 3200 horas devendo ser totalmente integralizado pelos estudantes. A carga horária do estágio supervisionado obrigatório do curso de medicina da UEMS corresponde a 37,5% da carga horária total do curso, sendo que a resolução CNE/CES/2014 publicada no diário oficial da União estabelece o mínimo de 30% da carga horária total do curso.

Os 48 discentes de cada série são divididos em dois grandes grupos, de 24 discentes cada e realizam a cada semestre um módulo de estágio de 800 horas de carga horária em um grande cenário de atenção a saúde (atenção primária e secundária I e II e atenção terciária I e II, ambas com urgência e emergência). Em cada módulo os discentes são redivididos em mais grupos e suas atividades distribuídas conforme escala de plantão, obedecendo a legislação vigente.

A lei do estágio que rege os estudantes estabelece carga horária semanal máxima de 40 horas (para os cursos que possuem atividades teóricas dentro dessa carga horária. No entanto, as atividades teóricas não podem ultrapassar o limite de 20% do total dessas 40 horas). Ainda na mesma lei, no item d, destaca-se que essa carga horária deve ser de oito horas diárias e quarenta horas semanais, no caso de cursos que alternam teoria e prática e que esteja previsto no projeto pedagógico do curso (art 10 da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008). No caso do estágio de medicina, dentro dessas 40 horas semanais é permitido 12 horas seguidas de plantão por semana com compensação de folga posterior, o que também consta no projeto pedagógico.

Dourados, 6 de dezembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.977, de 6 de dezembro de 2024.

Aprova o Calendário Acadêmico do ano letivo 2025, dos cursos de graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 6 de dezembro de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2025, dos cursos de graduação, presenciais e a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Este Calendário Acadêmico não se aplica ao Curso de Medicina, da Universidade Universitária de Campo Grande, Pedagogia Intercultural Indígena, da Unidade Universitária de Amambai.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 6 de dezembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.977, de 6 de dezembro de 2024.

**CALENDÁRIO ACADÊMICO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO
DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS)
ANO LETIVO - 2025
EXCETO PARA OS CURSOS DE MEDICINA
E PEDAGOGIA INTERCULTURAL**

Janeiro / 2025	
Datas	Atividades
1	Feriado nacional
2 a 31	Férias Docentes e Discentes
20	Início do período para declaração, via Sistema Acadêmico (SAU - Módulo Acadêmico), para Manutenção de Vínculo (somente on-line, sob pena de abandono de curso)

Fevereiro / 2025	
Datas	Atividades
3	Início do ano letivo
	Início de lançamento de Planos de Ensino no SAU e da solicitação de reabertura de diários de classe do período letivo 2024
	Início do período para ajuste de matrícula no SAU (que envolva remanejamento de disciplina para outros cursos, suspensão ou disciplinas optativas) e assinatura do Requerimento de Renovação para alunos com vínculo renovado na Coordenadoria do respectivo curso (cursos presenciais) ou Secretaria do Polo (cursos a distância)
	Início do período para solicitação de trancamento de matrícula para alunos com matrícula renovada a partir da 2ª série
	Início do período para solicitação de aproveitamento de estudos ordinário e extraordinário na Coordenadoria do Curso (cursos presenciais) ou Secretaria do Polo (cursos a distância)
	Início do período para solicitação de matrícula na categoria Mobilidade Interna na Coordenadoria do Curso pretendido
3 a 7	Atividade formativa com os docentes, realizada pela PROE
10 a 14	Atividades de planejamento nos cursos, pelas Coordenações de Cursos e docentes
14	Término do período para declaração, via Sistema Acadêmico (SAU - Módulo Acadêmico), para Manutenção de Vínculo (somente on-line, sob pena de abandono de curso)
17	Início das aulas
17 a 21	Atividades de recepção e acolhimento de estudantes pelas coordenadorias e Unidades Universitárias
	Solicitação de ingresso como Acadêmico Especial na Coordenadoria do Curso pretendido (cursos presenciais) ou Secretaria do Polo (cursos a distância)
24	Publicação de edital de potencial de vagas para reingresso, e transferência interna e reingresso especial
25 e 26	Período para solicitação de reingresso e transferência interna a partir da 2ª série com vínculo renovado (Coordenadoria de Curso de origem)
27	Encaminhamento dos processos de reingresso à DRA
28	Publicação de edital do resultado de transferência interna pela coordenadoria do curso de destino
Março / 2025	
Datas	Atividades
3	Recesso
4	Carnaval
5	Recesso
6 e 7	Período para solicitação de reingresso especial a partir da 2ª série
10	Encaminhamento dos processos de transferência interna à DRA
12	Publicação de edital do resultado de Reingresso Especial pela Coordenadoria do Curso
14	Encaminhamento dos processos de Reingresso Especial à DRA
	Término do prazo para solicitação de reabertura de diários do ano letivo de 2024
21	Término do período para solicitação de matrícula na categoria Mobilidade Interna na Coordenadoria do Curso pretendido
	Término do prazo para trancamento de matrícula e encaminhamento para a DRA
	Término do período para ajustes de matrícula no SAU e do período para assinatura do Requerimento de Renovação, para alunos com vínculo renovado, na Coordenadoria do Curso (cursos presenciais) ou Secretaria do Polo (cursos a distância)
	Término do período para solicitação de aproveitamento de estudos ordinário e extraordinário na Coordenadoria do Curso (cursos presenciais) ou Secretaria do Polo (cursos a distância)
Abril / 2025	
Datas	Atividades
1	Término do período para lançamento do Plano de Ensino para disciplinas do 1º semestre letivo e disciplinas anuais
4	Data limite para encaminhamento dos Requerimentos de Renovação das matrículas
7 a 11	PROINCA
11	Data limite para encaminhamento dos Processos de Aproveitamento de Estudos Ordinário e Extraordinário para a DRA
18	Feriado Paixão de Cristo
19	Recesso
21	Feriado Tiradentes
Maió / 2025	
Datas	Atividades
1	Feriado Nacional - Dia do Trabalhador
2	Recesso
3	Recesso
6 a 8	Semana de Internacionalização da UEMS

Junho / 2025	
Datas	Atividades
19 a 22	Inter UEMS
19	<i>Corpus Christi</i>
20	Recesso
21	Recesso
Julho / 2025	
Datas	Atividades
5	Encerramento do 1º semestre letivo para as disciplinas semestrais
12	Data limite para realização de exames finais para disciplinas do 1º semestre
	Encerramento do 1º semestre letivo para as disciplinas anuais Data limite para encerramento de diários das disciplinas semestrais no SAU e divulgação dos resultados dos exames das disciplinas do 1º semestre, via SAU, no Módulo acadêmico
14 a 26	Recesso
14	Início do período para solicitação de aproveitamento de estudos ordinário e extraordinário para as disciplinas ofertadas no segundo semestre na Coordenadoria do Curso (cursos presenciais) ou Secretaria do Polo (cursos a distância)
14	Início do período de ajuste de matrícula para disciplinas do 2º semestre
	Início do período para requerimento de matrícula nas disciplinas em reoferta
	Início do período para solicitação de matrícula na categoria Mobilidade Interna na Coordenadoria do Curso de destino (apenas para curso presencial)
	Início do período de solicitação de reabertura do diário de classe de disciplinas do 1º semestre de 2025
28	Início do 2º Semestre.
Agosto / 2025	
Datas	Atividades
4 e 5	Solicitação de ingresso como Acadêmico Especial na Coordenadoria do Curso (Cursos presenciais) ou na Secretaria do Polo (cursos à distância)
6	Término do período para requerimento de matrícula nas disciplinas em reoferta
	Término do período para solicitação de matrícula na categoria Mobilidade Interna na Coordenadoria do Curso de destino (apenas para curso presencial)
	Término do período de ajuste de matrícula para disciplinas do 2º semestre
	Encaminhamento das solicitações de matrícula como Acadêmico Especial à DRA
	Data limite para encaminhamento dos Processos de Aproveitamento de Estudos para registro no 2º semestre à DRA
28	Término do prazo para solicitação de reabertura de diários do 1º semestre letivo 2024
Setembro / 2025	
Datas	Atividades
3	Último dia para lançamento de Planos de Ensino das disciplinas do 2º semestre
5	Data limite para a coordenação aprovar, via SAU, os planos de ensino
7	Feriado Nacional - Independência do Brasil
Outubro / 2025	
Datas	Atividades
2	Publicação do Edital de Transferência Externa
11	Feriado Estadual - Divisão do Estado
12	Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida
13 a 18	Recesso
28	Dia do Funcionário Público
Novembro / 2025	
Datas	Atividades
2	Feriado nacional - Dia de Finados
15	Feriado nacional - Proclamação da República
17	Término do prazo para o acadêmico formando entregar comprovantes de Atividades Complementares à Coordenadoria do Curso (cursos presenciais) ou Secretaria do Polo (cursos a distância)
	Término do prazo para o acadêmico formando entregar comprovantes de Atividades de Curricularização da Extensão à Coordenadoria do Curso (cursos presenciais) ou Secretaria do Polo (cursos a distância)
20	Feriado - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra
21	Recesso
22	Recesso
20 a 23	Congresso DCE

Dezembro / 2025	
Datas	Atividades
6	Data limite para defesa de TCC
	Encerramento do período letivo para disciplinas do 2º semestre e para disciplinas anuais
13	Data limite para realização de exames finais para disciplinas anuais e do 2º semestre
15	Data limite para divulgação dos resultados dos exames finais das disciplinas do 2º semestre e para disciplinas anuais
	Data limite para encaminhar Atas de defesa de TCC à DRA
18	Data limite para preenchimento e encerramento dos diários de classe das disciplinas do 2º semestre e para disciplinas anuais, no SAU.
20	Término do ano letivo 2025
22 a 24	Recesso
25	Feriado Nacional - Natal
26 a 31	Recesso

TOTALIZAÇÃO DE DIAS LETIVOS

1º Semestre							
Meses	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Total
Janeiro							0
Fevereiro	2	2	2	2	2	1	11
Março	4	3	3	4	4	5	23
Abril	3	5	5	4	3	3	23
Maiο	4	4	4	4	4	4	24
Junho	5	4	4	3	3	3	22
Julho	2	3	3	3	2	2	15
Sub-total	20	21	21	20	18	18	118
2º Semestre							
Meses	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Total
Agosto	4	4	4	4	5	5	26
Setembro	5	5	4	4	4	4	26
Outubro	3	2	4	4	4	3	20
Novembro	4	4	4	3	3	3	21
Dezembro	2	2	2	2	2	2	12
Sub-total	18	17	18	17	18	17	105
Ano Letivo							
TOTAL	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Total
	38	38	39	37	36	35	222

Dourados, 6 de dezembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.978, de 6 de dezembro de 2024.

Aprova os Calendários Acadêmicos para os Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Níveis de Mestrado e Doutorado, Oferta 2025.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 6 de dezembro de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar os Calendários Acadêmicos para os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Níveis de Mestrado e Doutorado, Oferta 2025, conforme anexos que integram esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados, 6 de dezembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

Anexo I da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.978, de 6 de dezembro de 2024.

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM AGRONOMIA
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: PRODUÇÃO VEGETAL
NÍVEIS DE MESTRADO/DOCTORADO
DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE AQUIDAUANA
CALENDÁRIO ACADÊMICO DE 2025**

JANEIRO	
Datas	Atividades
1	Confraternização universal
2 a 31	Férias docentes
2 a 31	Oferta de disciplinas condensadas ou outras atividades ministradas por docentes externos e realização de bancas de defesas de Dissertação/Tese

FEVEREIRO	
Datas	Atividades
3	Início das atividades docentes
3 a 28	Matrícula de alunos regulares e vinculados para o 1º semestre de 2025 e disciplinas condensadas do mês de julho
24 a 28	Matrícula de alunos especiais para o 1º semestre de 2025 e disciplinas condensadas do mês de julho

MARÇO	
Datas	Atividades
1 a 31	Período para realização da 1ª reunião ordinária do Colegiado
3	Recesso
4	Carnaval
5	Recesso
10	Início do período letivo - 1º semestre 2025
10 a 14	Período para solicitação de aproveitamento de créditos

ABRIL	
Datas	Atividades
18	Feriado Paixão de Cristo
19	Recesso
21	Feriado - Tiradentes
30	Data limite para envio do quantitativo de vagas para o ano letivo de 2026 à Divisão de Pós-Graduação (DPG) da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPPI)

MAIO	
Datas	Atividades
1	Feriado Nacional - Dia do Trabalhador
2	Recesso
3	Recesso

JUNHO	
Datas	Atividades
19	<i>Corpus Christi</i>
20	Recesso
21	Recesso
26 a 29	Pantanal Tech 2025

JULHO	
Datas	Atividades
6	Encerramento do 1º semestre letivo para as disciplinas semestrais
7 a 11	Matrícula de alunos regulares e vinculados para o 2º semestre de 2025
1 a 31	Oferta de disciplinas condensadas ou outras atividades ministradas por docentes externos e realização de bancas de defesas de Dissertação/Tese
14 a 26	Recesso
28 a 31	Matrícula de alunos especiais para o 2º semestre de 2025
28	Início do período letivo do 2º semestre de 2025
31	Data limite para solicitação de aproveitamento de créditos
	Data limite para lançamento da finalização das disciplinas ofertadas no 1º semestre de 2025 no Sistema de Gestão da Pós-Graduação

AGOSTO	
Datas	Atividades
1 a 29	Período para realização da 3ª reunião ordinária do Colegiado
15	Feriado Municipal - Aniversário de Aquidauana
29	Prazo limite para enviar à DPG/PROPPPI a proposta de Calendário Acadêmico 2026

SETEMBRO	
Datas	Atividades
7	Feriado Nacional - Independência do Brasil

OUTUBRO	
Datas	Atividades
6 a 10	Recesso
11	Feriado Estadual - Divisão do Estado
12	Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida
28	Dia do Funcionário Público

NOVEMBRO	
Datas	Atividades
2	Feriado Nacional - Dia de Finados
15	Feriado Nacional - Proclamação da República
20	Feriado - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra
21	Recesso
22	Recesso

DEZEMBRO	
Datas	Atividades
8	Feriado Municipal - Aniversário - Padroeira da cidade
12	Encerramento do período letivo - 2º semestre de 2025
18	Data limite para lançamento da finalização das disciplinas ofertadas no 2º semestre de 2025 no Sistema de Gestão da Pós-Graduação
22 a 24	Recesso
25	Feriado Nacional - Natal
26 a 31	Recesso

Dourados, 6 de dezembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

Anexo II da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.978, de 6 de dezembro de 2024.

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ZOOTECNIA
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: PRODUÇÃO ANIMAL NO CERRADO E PANTANAL
NÍVEL DE MESTRADO
DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE AQUIDAUANA
CALENDÁRIO ACADÊMICO DE 2025**

JANEIRO	
Datas	Atividades
1	Confraternização universal
2 a 31	Férias docentes Oferta de disciplinas condensadas ou outras atividades ministradas por docentes externos e realização de bancas de defesas de Dissertação

FEVEREIRO	
Datas	Atividades
3	Início das atividades docentes
3 a 10	Rematrículas
17 a 21	Matrícula de alunos regulares para o 1º semestre de 2025 e disciplinas condensadas do mês de julho
25 a 28	Período para solicitação de aproveitamento de créditos

MARÇO	
Datas	Atividades
1 a 31	Período para realização da 1ª reunião ordinária do Colegiado
3	Recesso
4	Carnaval
5	Recesso
6 e 7	Matrícula de alunos especiais e vinculados para o 1º semestre de 2025 e disciplinas condensadas do mês de julho
10	Início do período letivo - 1º semestre 2025

ABRIL	
Datas	Atividades

18	Feriado Paixão de Cristo
19	Recesso
21	Feriado - Tiradentes
30	Data limite para envio do quantitativo de vagas para o ano letivo de 2026 à Divisão de Pós-Graduação (DPG) da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi)

MAIO

Datas	Atividades
1 a 31	Período para realização da 2ª reunião ordinária do Colegiado
1	Feriado Nacional - Dia do Trabalhador
2	Recesso
3	Recesso
6 a 9	XII Encontro Científico da Zootecnia

JUNHO

Datas	Atividades
19	Corpus Christi
20	Recesso
21	Recesso
26 a 29	Pantanal Tech 2025

JULHO

Datas	Atividades
6	Encerramento do 1º semestre letivo para as disciplinas semestrais
7 a 11	Matrícula de alunos regulares para o 2º semestre de 2025
1 a 31	Oferta de disciplinas condensadas ou outras atividades ministradas por docentes externos e realização de bancas de defesas de Dissertação
14 a 26	Recesso
28 a 31	Matrícula de alunos especiais e vinculados para o 2º semestre de 2025
31	Data limite para solicitação de aproveitamento de créditos
	Data limite para lançamento da finalização das disciplinas ofertadas no 1º semestre de 2025 no Sistema de Gestão da Pós-Graduação

AGOSTO

Datas	Atividades
1 a 29	Período para realização da 3ª reunião ordinária do Colegiado
15	Feriado Municipal - Aniversário de Aquidauana
29	Prazo limite para enviar à DPG/PROPPi a proposta de Calendário Acadêmico 2026
11	Início do período letivo do 2º semestre de 2025

SETEMBRO

Datas	Atividades
7	Feriado Nacional - Independência do Brasil

OUTUBRO

Datas	Atividades
6 a 10	Recesso
11	Feriado Estadual - Divisão do Estado
12	Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida
28	Dia do funcionário público

NOVEMBRO

Datas	Atividades
2	Feriado Nacional - Dia de Finados
15	Feriado Nacional - Proclamação da República
20	Feriado - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra
21	Recesso
22	Recesso

DEZEMBRO

Datas	Atividades
7	Encerramento do período letivo - 2º semestre de 2025
8	Feriado Municipal - Aniversário - Padroeira da cidade
18	Data limite para lançamento da finalização das disciplinas ofertadas no 2º semestre de 2025 no Sistema de Gestão da Pós-Graduação
22 a 24	Recesso
25	Feriado Nacional - Natal
26 a 31	Recesso

Dourados, 6 de dezembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

Anexo III da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.978, de 6 de dezembro de 2024.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LETRAS
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ESTUDOS LINGÜÍSTICOS E ESTUDOS LITERÁRIOS - NÍVEL DE MESTRADO
DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE
CALENDÁRIO ACADÊMICO DE 2025

JANEIRO	
Datas	Atividades
1	Confraternização universal
2 a 31	Férias docentes
	Oferta de disciplinas condensadas ou outras atividades ministradas por docentes externos e realização de bancas de defesas de Dissertação

FEVEREIRO	
Datas	Atividades
3	Início das atividades docentes
3 a 28	Reunião ordinária do Colegiado e reunião docente
20 e 21	Matrícula de alunos regulares e vinculados para o 1º semestre de 2025 e disciplinas condensadas do mês de julho.
25 e 26	Matrícula de alunos especiais para o 1º semestre de 2025 e disciplinas condensadas do mês de julho
28	Início do período letivo - 1º semestre 2025
27 e 28	Período para solicitação de aproveitamento de créditos

MARÇO	
Datas	Atividades
1 a 31	Período para realização da 2ª reunião ordinária do Colegiado
3	Recesso
4	Carnaval
5	Recesso

ABRIL	
Datas	Atividades
1 a 30	Reunião ordinária do Colegiado
18	Feriado Paixão de Cristo
19	Recesso
21	Feriado - Tiradentes
30	Data limite para envio do quantitativo de vagas para o ano letivo de 2026 à Divisão de Pós-Graduação (DPG) da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPPI)

MAIO	
Datas	Atividades
1	Feriado Nacional - Dia do Trabalhador
2	Recesso
3	Recesso

JUNHO	
Datas	Atividades
13	Feriado Municipal - Padroeiro de Campo Grande
19	<i>Corpus Christi</i>
20	Recesso
21	Recesso
25 a 27	VII SEDIA - Seminário de Dissertações em Andamento

JULHO	
Datas	Atividades
6	Encerramento do 1º semestre letivo para as disciplinas semestrais
7 a 11	Matrícula de alunos regulares e vinculados para o 2º semestre de 2025
1 a 31	Oferta de disciplinas condensadas ou outras atividades ministradas por docentes externos e realização de bancas de defesas de Dissertação
	Reunião ordinária do Colegiado
14 a 26	Recesso
28 a 31	Matrícula de alunos especiais para o 2º semestre de 2025
31	Início do período letivo do 2º semestre de 2025
	Data limite para solicitação de aproveitamento de créditos
	Data limite para lançamento da finalização das disciplinas ofertadas no 1º semestre de 2025 no Sistema de Gestão da Pós-Graduação

AGOSTO	
Datas	Atividades
1 a 29	Período para realização da reunião ordinária do Colegiado
26	Aniversário de Campo Grande
29	Prazo limite para enviar à DPG/PROPI a proposta de Calendário Acadêmico 2026

SETEMBRO	
Datas	Atividades
7	Feriado Nacional - Independência do Brasil
1 a 30	Reunião ordinária do Colegiado

OUTUBRO	
Datas	Atividades
6 a 10	Recesso
11	Feriado Estadual - Divisão do Estado
12	Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida
28	Dia do funcionário público

NOVEMBRO	
Datas	Atividades
2	Feriado Nacional - Dia de Finados
15	Feriado Nacional - Proclamação da República
20	Feriado - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra
21	Recesso
22	Recesso

DEZEMBRO	
Datas	Atividades
5	Encerramento do período letivo - 2º semestre de 2025
1 a 18	Reunião ordinária do Colegiado
18	Data limite para lançamento da finalização das disciplinas ofertadas no 2º semestre de 2025 no Sistema de Gestão da Pós-Graduação
22 a 24	Recesso
25	Feriado Nacional - Natal
26 a 31	Recesso

Dourados, 6 de dezembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

Anexo IV da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.978, de 6 de dezembro de 2024.

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO (PROFEDUC)
DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE
CALENDÁRIO ACADÊMICO DE 2025
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FORMAÇÃO DE EDUCADORES
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL**

Janeiro	
Datas	Atividades
1	Feriado (Confraternização Universal)
2 a 31	Férias discentes e docentes Oferta de disciplinas condensadas ou outras atividades ministradas por docentes externos

Fevereiro	
Datas	Atividades
3 a 28	Período para realização da 1ª Reunião Ordinária do Colegiado
3	Início das atividades docentes
3 a 28	Período para solicitação de aproveitamento de créditos
6 e 7	Rematrícula de Alunos Regulares e Vinculados para o 1º semestre de 2025
17 a 19	Matrícula de Alunos Regulares e Ingressantes (Turmas de Mestrado e de Doutorado de 2025)
27 e 28	Matrícula de Alunos Especiais para o 1º semestre de 2025

Março	
Datas	Atividades
1 a 31	Período para realização da 2ª Reunião Ordinária do Colegiado
3	Recesso
4	Carnaval
5	Recesso (Quarta-Feira de Cinzas)
10	Início do período letivo do 1º semestre 2025

Abril	
Datas	Atividades
1 a 30	Período para realização da 3ª Reunião Ordinária do Colegiado
18	Feriado Nacional (Paixão de Cristo)
19	Recesso
21	Feriado Nacional (Tiradentes)
30	Data limite para envio do quantitativo de vagas para os cursos de Mestrado e Doutorado, para o ano letivo de 2026, à Divisão de Pós-Graduação (DPG) da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPMI)

Maio	
Datas	Atividades
1 a 31	Período para realização da 4ª Reunião Ordinária do Colegiado
1	Feriado Nacional (Dia do Trabalhador)
2 e 3	Recesso
26 a 30	Aplicação dos Questionários de Autoavaliação

Junho	
Datas	Atividades
1 a 30	Período para realização da 5ª Reunião Ordinária do Colegiado
13	Feriado Municipal (Padroeiro de Campo Grande)
19	Feriado Nacional (Corpus Christi)
20 e 21	Recesso
23 a 27	Realização do Processo de Autoavaliação (tabulação e análise dos dados com elaboração do relatório final)

Julho	
Datas	Atividades
1 a 4	Período para realização da 6ª Reunião Ordinária do Colegiado
8	Encerramento do período letivo do 1º semestre 2025
14 a 26	Recesso discente e docente
28 a 30	Rematrícula de Alunos Regulares e Vinculados para o 2º semestre de 2025
31	Data limite para lançamento da finalização das disciplinas ofertadas no 1º semestre de 2025, no Sistema de Gestão da Pós-Graduação (SIGPOS) Início da Matrícula de Alunos Especiais para o 2º semestre de 2025

Agosto	
Datas	Atividades
1 a 31	Período para realização da 7ª Reunião Ordinária do Colegiado
1	Final da Matrícula de Alunos Especiais para o 1º semestre de 2025
4	Início do período letivo do 2º semestre 2025
25	Recesso (Aniversário de Campo Grande)
26	Feriado Municipal (Aniversário de Campo Grande)
29	Prazo limite para enviar à Divisão de Pós-Graduação (DPG) da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPMI), a proposta de Calendário Acadêmico 2026

Setembro	
Datas	Atividades
1 a 30	Período para realização da 8ª Reunião Ordinária do Colegiado
7	Feriado Nacional (Independência do Brasil)

Outubro	
Datas	Atividades
1 a 31	Período para realização da 9ª Reunião Ordinária do Colegiado
6 a 10	Recesso
11	Feriado Estadual (Divisão do Estado)
12	Feriado Nacional (Nossa Senhora Aparecida)
28	Dia do funcionário público

Novembro	
Datas	Atividades
1 a 30	Período para realização da 10ª Reunião Ordinária do Colegiado
2	Feriado Nacional (Dia de Finados)
15	Feriado Nacional (Proclamação da República)
20	Feriado Nacional (Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra)
21 e 22	Recesso

Dezembro	
Datas	Atividades
01 a 17	Período para realização da 11ª Reunião Ordinária do Colegiado
18	Encerramento do período letivo do 2º semestre 2025

19	Data limite para lançamento da finalização das disciplinas ofertadas no 2º semestre de 2025, no Sistema de Gestão da Pós-Graduação (SIGPOS)
22 a 24	Recesso
25	Feriado Nacional (Natal)
26 a 31	Recesso

Dourados, 6 de dezembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

Anexo V da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.978, de 6 de dezembro de 2024.

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
EM AGRONOMIA, SUSTENTABILIDADE DA AGRICULTURA, NÍVEL DE MESTRADO, DA UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CASSILÂNDIA
CALENDÁRIO ACADÊMICO – 2025**

JANEIRO	
Datas	Atividades
1	Confraternização universal
	Férias discentes e docentes
2 a 31	Oferta de disciplinas condensadas ou outras atividades ministradas por docentes externos e realização de bancas de defesas de Dissertação

FEVEREIRO	
Datas	Atividades
3	Início das atividades docentes
3 a 7	Matrícula para alunos regulares para o 1º semestre de 2025 Matrículas para os ingressantes no 1º semestre de 2025
24 a 28	Matrícula de aluno especial e/ou vinculado para o 1º semestre de 2025
3 a 28	Período para solicitação de aproveitamento de créditos

MARÇO	
Datas	Atividades
3	Recesso
4	Feriado Nacional - Carnaval
5	Recesso
10	Início do período letivo - 1º semestre 2025
19	Feriado municipal de Cassilândia - Dia do Padroeiro São José
3 a 31	Período para realização da 1ª reunião ordinária do Colegiado

ABRIL	
Datas	Atividades
18	Feriado Nacional - Paixão de Cristo
19	Recesso
21	Feriado -Tiradentes
30	Data limite para envio do quantitativo de vagas para o ano letivo de 2026 à Divisão de Pós-Graduação (DPG) da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi)

Maio	
Datas	Atividades
1	Feriado Nacional – Dia do Trabalhador
2	Recesso
3	Recesso
5 a 30	Período para realização da 2ª reunião ordinária do Colegiado

JUNHO	
Datas	Atividades
19	Feriado Nacional – <i>Corpus Christi</i>
20 e 21	Recesso
27	Encerramento do período letivo do 1º semestre

JULHO	
Datas	Atividades
7 a 11	Matrícula para alunos regulares para o 2º semestre de 2025 Matrículas para os ingressantes no 2º semestre de 2025
1 a 31	Oferta de disciplinas condensadas ou outras atividades ministradas por docentes externos e realização de bancas de defesas de Dissertação
14 a 26	Recesso
28 a 31	Matrícula de aluno especial e/ou vinculado para o 2º semestre de 2025
31	Data limite para solicitação de aproveitamento de créditos

AGOSTO	
Datas	Atividades
1	Data limite para lançamento da finalização das disciplinas ofertadas no 1º semestre de 2025 no Sistema de Gestão da Pós-Graduação
3	Feriado municipal – Aniversário da cidade
1 a 29	Período para realização da 3ª reunião ordinária do Colegiado
4	Início do período letivo do 2º semestre de 2025
29	Prazo limite para enviar à DPG/PROPPi a proposta de Calendário Acadêmico 2026

SETEMBRO	
Datas	Atividades
7	Feriado Nacional – Independência do Brasil

OUTUBRO	
Datas	Atividades
6 a 10	Recesso
11	Feriado Estadual - Divisão do Estado
12	Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida
28	Dia do funcionário público

NOVEMBRO	
Datas	Atividades
2	Feriado Nacional - Dia de Finados
3 a 28	Período para realização da 4ª reunião ordinária do Colegiado
15	Feriado Nacional - Proclamação da República
20	Feriado – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra
21	Recesso
22	Recesso
28	Encerramento do período letivo – 2º semestre

DEZEMBRO	
Datas	Atividades
19	Data limite para lançamento da finalização das disciplinas ofertadas no 2º semestre de 2025 no Sistema de Gestão da Pós-Graduação
22 a 24	Recesso
25	Feriado Nacional – Natal
26 a 31	Recesso

Dourados, 6 de dezembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

Anexo VI da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.978, de 6 de dezembro de 2024.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DE SISTEMAS PRODUTIVOS - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: DESENVOLVIMENTO REGIONAL E SISTEMAS PRODUTIVOS
NÍVEL DE MESTRADO
DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PONTA PORÃ
CALENDÁRIO ACADÊMICO DE 2025

JANEIRO	
Datas	Atividades
1	Confraternização universal
2 a 31	Férias docentes Oferta de disciplinas condensadas ou outras atividades ministradas por docentes externos e realização de bancas de defesas de Dissertação

FEVEREIRO	
Datas	Atividades
3	Início das atividades docentes
5 a 9	Matrícula de alunos regulares e vinculados para o 1º semestre de 2025 e disciplinas condensadas do mês de julho
19 a 21	Matrícula de alunos especiais para o 1º semestre de 2025 e disciplinas condensadas do mês de julho
19 a 28	Período para solicitação de aproveitamento de créditos

MARÇO	
Datas	Atividades
1 a 31	Período para realização da 1ª reunião ordinária do Colegiado

3	Recesso
4	Carnaval
5	Recesso
17	Início do período letivo - 1º semestre 2025
19	Feriado municipal de Ponta Porã - Dia do Padroeiro São José

ABRIL

Datas	Atividades
18	Feriado Paixão de Cristo
19	Recesso
21	Feriado - Tiradentes
30	Data limite para envio do quantitativo de vagas para o ano letivo de 2026 à Divisão de Pós-Graduação (DPG) da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI)

MAIO

Datas	Atividades
1	Feriado Nacional - Dia do Trabalhador
1 a 31	Período para realização da 2ª reunião ordinária do Colegiado
2	Recesso
3	Recesso

JUNHO

Datas	Atividades
19	<i>Corpus Christi</i>
20	Recesso
21	Recesso

JULHO

Datas	Atividades
1 a 31	Oferta de disciplinas condensadas ou outras atividades ministradas por docentes externos e realização de bancas de defesas de Dissertação
6	Encerramento do 1º semestre letivo para as disciplinas semestrais
7 a 11	Matrícula de alunos regulares e vinculados para o 2º semestre de 2025
14 a 26	Recesso
18	Feriado Municipal - Ponta Porã
28 a 31	Matrícula de alunos especiais para o 2º semestre de 2025
31	Data limite para solicitação de aproveitamento de créditos Data limite para lançamento da finalização das disciplinas ofertadas no 1º semestre de 2025 no Sistema de Gestão da Pós-Graduação

AGOSTO

Datas	Atividades
1 a 29	Período para realização da 3ª reunião ordinária do Colegiado
4	Início do período letivo do 2º semestre de 2025
29	Prazo limite para enviar à DPG/PROPPI a proposta de Calendário Acadêmico 2026

SETEMBRO

Datas	Atividades
7	Feriado Nacional - Independência do Brasil

OUTUBRO

Datas	Atividades
6 a 10	Recesso
11	Feriado Estadual - Divisão do Estado
12	Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida
28	Dia do funcionário público

NOVEMBRO

Datas	Atividades
2	Feriado Nacional - Dia de Finados
15	Feriado Nacional - Proclamação da República
20	Feriado - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra
21	Recesso
22	Recesso

DEZEMBRO

Datas	Atividades
13	Encerramento do período letivo - 2º semestre de 2025
18	Data limite para lançamento da finalização das disciplinas ofertadas no 2º semestre de 2025 no Sistema de Gestão da Pós-Graduação
22 a 24	Recesso
25	Feriado Nacional - Natal
26 a 31	Recesso

Anexo VII da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.978, de 6 de dezembro de 2024.

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ENSINO EM SAÚDE
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ENSINO EM SAÚDE - NÍVEL DE MESTRADO
DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS
CALENDÁRIO ACADÊMICO DE 2025**

JANEIRO	
Datas	Atividades
1	Confraternização universal
2 a 31	Férias docentes e discentes

FEVEREIRO	
Datas	Atividades
3	Início das atividades docentes
17 e 18	Período de matrícula para alunos regulares (ingressantes) - 1º semestre 2025
19 e 20	Período de matrícula para alunos regulares (veteranos) - 1º semestre 2025
17 a 21	Período para solicitação de aproveitamento de créditos

MARÇO	
Datas	Atividades
3	Recesso
4	Carnaval
5	Recesso
Até 7	Divulgação do Resultado Provisório da Solicitação de Matrícula de Aluno Especial e Aluno Vinculado - 1º semestre 2025
Até 11	Divulgação do Resultado Final da Solicitação de Matrícula de Aluno Especial e Aluno Vinculado - 1º semestre 2025
12	Período de matrícula dos aprovados como Aluno Especial e Vinculado - 1º semestre 2025
13	Início do período letivo - 1º semestre 2025

ABRIL	
Datas	Atividades
14	Data limite para envio de Relatório Semestral referente ao 2º semestre de 2024
18	Feriado Paixão de Cristo
19	Recesso
21	Feriado Nacional - Tiradentes

Maio	
Datas	Atividades
1	Feriado Nacional - Dia do Trabalhador
2	Recesso
3	Recesso

JUNHO	
Datas	Atividades
19	Feriado Nacional - <i>Corpus Christi</i>
20	Recesso
21	Recesso

JULHO	
Datas	Atividades
6	Encerramento do período letivo do 1º semestre 2025
10 e 11	Período de matrícula para alunos regulares (veteranos) - 2º semestre 2025
14 a 26	Recesso
Até 28	Divulgação do Resultado Provisório da Solicitação de Matrícula de Aluno Especial e Aluno Vinculado - 2º semestre 2025
Até 30	Divulgação do Resultado Final da Solicitação de Matrícula de Aluno Especial e Aluno Vinculado - 2º semestre 2025
31	Período de matrícula dos aprovados como Aluno Especial e Vinculado - 2º semestre 2025 Data limite para lançamento da finalização das disciplinas ofertadas no 1º semestre de 2025 no Sistema de Gestão da Pós-Graduação

AGOSTO	
Datas	Atividades
7	Início do período letivo - 2º semestre 2025
25	Data limite para envio de Relatório Semestral de Atividades referente ao 1º semestre 2025.
29	Prazo limite para enviar à DPG/PROPI a proposta de Calendário Acadêmico 2026

SETEMBRO	
----------	--

Datas	Atividades
7	Feriado Nacional - Independência do Brasil

OUTUBRO	
Datas	Atividades
6 a 10	Recesso
11	Feriado Estadual - Divisão do Estado
12	Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida
29 a 31	11º Simpósio de Ensino em Saúde (décima primeira edição)

NOVEMBRO	
Datas	Atividades
2	Feriado Nacional - Finados
15	Feriado Nacional - Proclamação da República
20	Feriado - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra
21	Recesso
22	Recesso

DEZEMBRO	
Datas	Atividades
8	Feriado Municipal em Dourados - Padroeira da Cidade
13	Encerramento do período letivo - 2º semestre 2025
18	Data limite para lançamento da finalização das disciplinas ofertadas no 2º semestre de 2025 no Sistema de Gestão da Pós-Graduação
20	Feriado Municipal em Dourados - Aniversário da Cidade
22 a 24	Recesso
25	Feriado Nacional - Natal
26 a 31	Recesso

Dourados, 6 de dezembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

Anexo VIII da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.978, de 6 de dezembro de 2024.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM RECURSOS NATURAIS
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: RECURSOS NATURAIS
NÍVEIS DE MESTRADO/DOCTORADO
DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS
CALENÁRIO ACADÊMICO DE 2025

JANEIRO	
Datas	Atividades
1	Confraternização universal
2 a 31	Férias docentes Oferta de disciplinas condensadas ou outras atividades ministradas por docentes externos e realização de bancas de defesas de Dissertação/Tese

FEVEREIRO	
Datas	Atividades
3	Início das atividades docentes
3 a 28	Oferta de disciplinas condensadas ou outras atividades ministradas por docentes externos e realização de bancas de defesas de Dissertação/Tese Período para solicitação de aproveitamento de créditos
19 a 21	Matrícula de alunos regulares para o 1º semestre de 2025

MARÇO	
Datas	Atividades
3 e 4	Recesso de Carnaval
5	Recesso - Cinzas
6 a 31	Matrícula de alunos regulares oriundos do Processo Seletivo em fluxo contínuo (se houver) Período para solicitação de aproveitamento de créditos
17	Início do período letivo - 1º semestre 2025
21	Data limite para término e apresentação do relatório de avaliação quadrienal 2021-2024

ABRIL	
Datas	Atividades
1 a 30	Matrícula de alunos regulares oriundos do Processo Seletivo de Doutorado em fluxo contínuo (se houver)
18	Feriado Nacional - Paixão de Cristo
19	Recesso

21	Feriado Nacional - Tiradentes
30	Data limite para envio do quantitativo de vagas para o ano letivo de 2026 à Divisão de Pós-Graduação (DPG) da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi)

MAIO

Datas	Atividades
1	Feriado Nacional - Dia do Trabalhador
2 e 3	Recesso
2 a 30	Matrícula de alunos regulares oriundos do Processo Seletivo em fluxo contínuo (se houver) Período para realização da 2ª reunião ordinária do Colegiado

JUNHO

Datas	Atividades
2 a 30	Matrícula de alunos regulares oriundos do Processo Seletivo em fluxo contínuo (se houver)
19	Feriado Nacional - <i>Corpus Christi</i>
20	Recesso
21	Recesso

JULHO

Datas	Atividades
6	Encerramento do período letivo do 1º semestre
1 a 31	Oferta de disciplinas condensadas ou outras atividades ministradas por docentes externos e realização de bancas de defesas de Dissertação/Tese Matrícula de alunos regulares oriundos do Processo Seletivo em fluxo contínuo (se houver)
2 a 4	Matrícula de alunos regulares para o 2º semestre de 2025
14 a 26	Recesso
31	Data limite para solicitação de aproveitamento de créditos Data limite para lançamento da finalização das disciplinas ofertadas no 1º semestre de 2025 no Sistema de Gestão da Pós-Graduação

AGOSTO

Datas	Atividades
1 a 29	Matrícula de alunos regulares oriundos do Processo Seletivo em fluxo contínuo (se houver)
4	Início do período letivo do 2º semestre de 2025
29	Prazo limite para enviar à DPG/PROPPi a proposta de Calendário Acadêmico 2026

SETEMBRO

Datas	Atividades
1 a 30	Matrícula de alunos regulares oriundos do Processo Seletivo em fluxo contínuo (se houver)
7	Feriado Nacional - Independência do Brasil

OUTUBRO

Datas	Atividades
1 a 31	Matrícula de alunos regulares oriundos do Processo Seletivo de Doutorado fluxo contínuo (se houver)
6 a 10	Recesso
11	Feriado Estadual - Divisão do Estado
12	Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida
20 a 24	Seminários de Acompanhamento de Projetos PGRN
28	Dia do servidor público

NOVEMBRO

Datas	Atividades
2	Feriado Nacional - Dia de Finados
15	Feriado Nacional - Proclamação da República
20	Feriado - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra
21	Recesso
22	Recesso

DEZEMBRO

Datas	Atividades
8	Feriado Municipal em Dourados - Padroeira da cidade
18	Encerramento do período letivo - 2º semestre Data limite para lançamento da finalização das disciplinas ofertadas no 2º semestre de 2025 no Sistema de Gestão da Pós-Graduação
20	Feriado Municipal - Aniversário de Dourados
22 a 24	Recesso
25	Feriado Nacional - Natal
26 a 31	Recesso

Dourados, 6 de dezembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

Anexo IX da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.978, de 6 de dezembro de 2024.

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E MATEMÁTICA - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA - NÍVEL DE MESTRADO
DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS
CALENDÁRIO ACADÊMICO DE 2025**

JANEIRO	
Datas	Atividades
1	Confraternização universal
2 a 31	Férias docentes
	Oferta de disciplinas condensadas ou outras atividades ministradas por docentes externos e realização de bancas de defesas de Dissertação

FEVEREIRO	
Datas	Atividades
3	Início das atividades docentes

MARÇO	
Datas	Atividades
1 a 31	Período para realização da reunião ordinária do Colegiado
3	Recesso
4	Carnaval
5	Recesso
12 a 14	Matrícula de alunos regulares e vinculados para o 1º semestre de 2025 e disciplinas condensadas do mês de julho.
17	Matrícula de alunos especiais para o 1º semestre de 2025 e disciplinas condensadas do mês de julho
17 a 31	Período para solicitação de aproveitamento de créditos
21	Início do período letivo - 1º semestre 2025

ABRIL	
Datas	Atividades
18	Feriado Paixão de Cristo
19	Recesso
21	Feriado - Tiradentes
30	Data limite para envio do quantitativo de vagas para o ano letivo de 2026 à Divisão de Pós-Graduação (DPG) da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI)

MAIO	
Datas	Atividades
1	Feriado Nacional - Dia do Trabalhador
2	Recesso
3	Recesso

JUNHO	
Datas	Atividades
19	Corpus Christi
20	Recesso
21	Recesso

JULHO	
Datas	Atividades
1 a 31	Oferta de disciplinas condensadas ou outras atividades ministradas por docentes externos e realização de bancas de defesas de Dissertação
6	Encerramento do 1º semestre letivo para as disciplinas semestrais
7 a 11	Matrícula de alunos regulares e vinculados para o 2º semestre de 2025
14 a 26	Recesso
28 a 31	Matrícula de alunos especiais para o 2º semestre de 2025
31	Data limite para lançamento da finalização das disciplinas ofertadas no 1º semestre de 2025 no Sistema de Gestão da Pós-Graduação

AGOSTO	
Datas	Atividades
1	Início do período letivo do 2º semestre de 2025
1 a 29	Período para realização da reunião ordinária do Colegiado
29	Prazo limite para enviar à DPG/PROPI a proposta de Calendário Acadêmico 2026

SETEMBRO	
Datas	Atividades
7	Feriado Nacional – Independência do Brasil

OUTUBRO	
Datas	Atividades
6 a 10	Recesso
11	Feriado Estadual - Divisão do Estado
12	Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida
28	Dia do funcionário público

NOVEMBRO	
Datas	Atividades
2	Feriado Nacional - Dia de Finados
15	Feriado Nacional - Proclamação da República
20	Feriado - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra
21	Recesso
22	Recesso

DEZEMBRO	
Datas	Atividades
8	Feriado Municipal - Aniversário - Padroeira da cidade
13	Encerramento do período letivo - 2º semestre de 2025
18	Data limite para lançamento da finalização das disciplinas ofertadas no 2º semestre de 2025 no Sistema de Gestão da Pós-Graduação
20	Feriado Municipal - Aniversário de Dourados
22 a 24	Recesso
25	Feriado Nacional - Natal
26 a 31	Recesso

Dourados, 6 de dezembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

Anexo X da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.978, de 6 de dezembro de 2024.

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DE MESTRADO E DOUTORADO EM ENSINO DE
 HISTÓRIA - PROFHISTÓRIA
 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ENSINO DE HISTÓRIA
 NÍVEIS DE MESTRADO/DOUTORADO
 DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
 UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE
 CALENDÁRIO ACADÊMICO DE 2025**

JANEIRO	
Datas	Atividades
1	Confraternização universal
2 a 31	Férias docentes Oferta de disciplinas condensadas ou outras atividades ministradas por docentes externos e realização de bancas de defesas de Dissertação/Tese
20	Publicização do edital para aluno especial e aluno vinculado

FEVEREIRO	
Datas	Atividades
3	Início das atividades docentes
10 a 14	Matrícula de alunos regulares turmas 2023 e 2024
7 a 20	Matrícula de alunos regulares mestrado e doutorado turma 2025.
25 e 26	Matrícula de alunos especiais e vinculados para o 1º semestre de 2025 e disciplinas condensadas do mês de julho

MARÇO	
Datas	Atividades
1 a 31	Período para realização da 1ª reunião ordinária do Colegiado Período para realização de bancas de defesa

3	Recesso
4	Carnaval
5	Recesso
6	Início do período letivo

ABRIL	
Datas	Atividades
10 a 28	Período para solicitação de aproveitamento de créditos
18	Feriado Paixão de Cristo

ABRIL	
Datas	Atividades
19	Recesso
21	Feriado - Tiradentes

MAIO	
Datas	Atividades
1 a 30	Período para realização da 2ª reunião ordinária do Colegiado
1	Feriado Nacional - Dia do Trabalhador
2	Recesso
3	Recesso

JUNHO	
Datas	Atividades
13	Feriado - Padroeiro de Campo Grande
16	Publicização do edital para aluno especial e aluno vinculado
19	<i>Corpus Christi</i>
20	Recesso
21	Recesso
30	Data limite para envio do quantitativo de vagas para o ano letivo de 2026 à Divisão de Pós-Graduação (DPG) da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI)

JULHO	
Datas	Atividades
12	Encerramento do 1º semestre letivo para as disciplinas semestrais
7 a 11	Matrícula de alunos regulares para o 2º semestre de 2025
1 a 31	Oferta de disciplinas condensadas no Mestrado e Doutorado
14 a 26	Recesso
30	Início do período letivo do 2º semestre de 2025
31	Data limite para lançamento da finalização das disciplinas ofertadas no 1º semestre de 2025 no Sistema de Gestão da Pós-Graduação

AGOSTO	
Datas	Atividades
1 a 29	Período para realização da 3ª reunião ordinária do Colegiado
5 e 6	Matrícula aluno especial e vinculado
26	Feriado - Aniversário de Campo Grande
29	Prazo limite para enviar à DPG/PROPPI a proposta de Calendário Acadêmico 2026
31	Prazo final para solicitação proficiência em língua estrangeira turma 2024

SETEMBRO	
Datas	Atividades
2	Prazo final para realização das bancas de qualificação
7	Feriado Nacional - Independência do Brasil
25 e 26	VII Seminário de Ensino e Pesquisa do ProfHistória/UEMS

OUTUBRO	
Datas	Atividades
1 a 30	Período para 4ª Reunião do Colegiado
6 a 10	Recesso
11	Feriado Estadual - Divisão do Estado
12	Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida
28	Dia do funcionário público

NOVEMBRO	
Datas	Atividades
2	Feriado Nacional - Dia de Finados
15	Feriado Nacional - Proclamação da República
20	Feriado - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra
21	Recesso
22	Recesso

DEZEMBRO	
Datas	Atividades
09	Encerramento do período letivo - 2º semestre de 2025
18	Data limite para lançamento da finalização das disciplinas ofertadas no 2º semestre de 2025 no Sistema de Gestão da Pós-Graduação
22 a 24	Recesso
25	Feriado Nacional - Natal
26 a 31	Recesso

Dourados, 6 de dezembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

Anexo XI da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.978, de 6 de dezembro de 2024.

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: EDUCAÇÃO, LINGUAGEM E SOCIEDADE
NÍVEL DE MESTRADO
DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PARANAÍBA
CALENDÁRIO ACADÊMICO DE 2025**

JANEIRO	
Datas	Atividades
1	Confraternização universal
2 a 31	Férias docentes
	Oferta de disciplinas condensadas ou outras atividades ministradas por docentes externos e realização de bancas de defesas de Dissertação

FEVEREIRO	
Datas	Atividades
3	Início das atividades docentes
5 a 7	Matrícula de alunos regulares e vinculados para o 1º semestre de 2025 e disciplinas condensadas do mês de julho.
17 a 19	Período para solicitação de aproveitamento de créditos
26 a 28	Matrícula de alunos especiais para o 1º semestre de 2025 e disciplinas condensadas do mês de julho
28	Prazo limite para cancelamento e ajuste em disciplinas ofertadas no 1º semestre de 2025

MARÇO	
Datas	Atividades
1 a 31	Período para realização da 1ª reunião ordinária do Colegiado
3	Recesso
4	Carnaval
5	Recesso
10	Início do período letivo - 1º semestre 2025
12	Prazo limite para solicitação de Estágio docência a ser realizado no 1º semestre de 2025
18	Entrega de Relatório Semestral de Atividades referente ao 2º semestre de 2024
20	Prazo limite para lançamento do Plano de Ensino no SIGPÓS

ABRIL	
Datas	Atividades
18	Feriado Paixão de Cristo
19	Recesso
21	Feriado - Tiradentes
30	Data limite para envio do quantitativo de vagas para o ano letivo de 2026 à Divisão de Pós-Graduação (DPG) da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPMI)

MAIO	
Datas	Atividades
1	Feriado Nacional - Dia do Trabalhador
1 a 31	Período para realização da 2ª reunião ordinária do Colegiado
2	Recesso
3	Recesso

JUNHO	
Datas	Atividades
19	Corpus Christi
20	Recesso
21	Recesso

JULHO	
Datas	Atividades
1 a 31	Oferta de disciplinas condensadas ou outras atividades ministradas por docentes externos e realização de bancas de defesas de Dissertação
4	Feriado Municipal – Aniversário de Paranaíba
6	Encerramento do 1º semestre letivo para as disciplinas semestrais
7 a 11	Matrícula de alunos regulares e vinculados para o 2º semestre de 2025
14 a 26	Recesso
28 a 31	Matrícula de alunos especiais para o 2º semestre de 2025
31	Data limite para solicitação de aproveitamento de créditos
	Data limite para lançamento da finalização das disciplinas ofertadas no 1º semestre de 2025 no Sistema de Gestão da Pós-Graduação

AGOSTO	
Datas	Atividades
1 a 29	Período para realização da 3ª reunião ordinária do Colegiado
11	Início do período letivo do 2º semestre de 2025
15	Prazo limite para solicitação de Estágio Docência a ser realizado no 2º semestre de 2025
20	Prazo limite para lançamento do Plano de Ensino no SIGPOS
22	Entrega de Relatório Semestral de Atividades referente ao 1º semestre de 2025
29	Prazo limite para cancelamento e ajuste em disciplinas ofertadas no 2º semestre de 2025
	Prazo limite para enviar à DPG/PROPI a proposta de Calendário Acadêmico 2026

SETEMBRO	
Datas	Atividades
7	Feriado Nacional – Independência do Brasil
30	Prazo para entrega do Plano de Atividades para os alunos ingressantes em 2025

OUTUBRO	
Datas	Atividades
6 a 10	Recesso
11	Feriado Estadual - Divisão do Estado
12	Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida
28	Dia do funcionário público

NOVEMBRO	
Datas	Atividades
2	Feriado Nacional - Dia de Finados
15	Feriado Nacional - Proclamação da República
20	Feriado - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra
21	Recesso
22	Recesso

DEZEMBRO	
Datas	Atividades
12	Encerramento do período letivo - 2º semestre de 2025
19	Data limite para lançamento da finalização das disciplinas ofertadas no 2º semestre de 2025 no Sistema de Gestão da Pós-Graduação
22 a 24	Recesso
25	Feriado Nacional - Natal
26 a 31	Recesso

Dourados, 6 de dezembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

Anexo XII da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.978, de 6 de dezembro de 2024.

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM GEOGRAFIA
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: INTEGRAÇÃO, TERRITÓRIO E AMBIENTE**

NÍVEL MESTRADO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS

CALENDÁRIO ACADÊMICO DE 2025

Janeiro	
Datas	Atividades
1	Confraternização Universal
2 a 31	Férias docentes. Oferta de disciplinas condensadas ou outras atividades ministradas por docentes externos

Fevereiro	
Datas	Atividades
3	Início das atividades docentes
1 a 28	Período para realização da 1ª Reunião Ordinária do Colegiado
3 a 21	Período para solicitação de aproveitamento de créditos
10 a 12	Rematrícula de Alunos Regulares e Vinculados para o 1º semestre de 2025
24 a 26	Matrícula de Alunos Regulares e Ingressantes (Mestrado Turma 2025)
27 e 28	Matrícula de Alunos Especiais para o 1º semestre de 2025

Março	
Datas	Atividades
1 a 31	Período para realização da 2ª Reunião Ordinária do Colegiado
3 e 4	Recesso - Carnaval
5	Recesso - Quarta-Feira de Cinzas
10	Início do período letivo do 1º semestre 2025

Abril	
Datas	Atividades
1 a 30	Período para realização da 3ª Reunião Ordinária do Colegiado
18	Feriado Nacional - Paixão de Cristo
19	Recesso
21	Feriado Nacional - Tiradentes
30	Data limite para envio do quantitativo de vagas para o ano letivo de 2026 à Divisão de Pós-Graduação (DPG) da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI)

Maio	
Datas	Atividades
1 a 31	Período para realização da 4ª Reunião Ordinária do Colegiado
1	Feriado Nacional - Dia do Trabalhador
2 e 3	Recesso

Junho	
Datas	Atividades
1 a 30	Período para realização da 5ª Reunião Ordinária do Colegiado
13	Feriado Municipal - Padroeiro de Campo Grande
19	Feriado Nacional - <i>Corpus Christi</i>
20 e 21	Recesso

Julho	
Datas	Atividades
1 a 4	Período para realização da 6ª Reunião Ordinária do Colegiado
1 a 31	Oferta de disciplinas condensadas ou outras atividades ministradas por docentes externos
11	Encerramento do período letivo do 1º semestre 2025
14 a 26	Recesso docente e discente
28 a 31	Período para solicitação de aproveitamento de créditos para o 2º semestre
28 a 30	Rematrícula de Alunos Regulares e vinculados para o 2º semestre de 2025
30 a 31	Matrícula de Alunos Especiais para o 2º semestre de 2025
31	Data limite para lançamento da finalização das disciplinas ofertadas no 1º semestre de 2025, no Sistema de Gestão da Pós-Graduação (SIGPOS)

Agosto	
Datas	Atividades
1 a 29	Período para realização da 7ª Reunião Ordinária do Colegiado
4	Início do período letivo do 2º semestre
25	Recesso
26	Feriado Municipal - Aniversário de Campo Grande
29	Prazo limite para enviar à DPG/PROPP a proposta de Calendário Acadêmico 2026

Setembro	
Datas	Atividades

1 a 30	Período para realização da 8ª Reunião Ordinária do Colegiado
7	Feriado Nacional - Independência do Brasil

Outubro	
Datas	Atividades
1 a 31	Período para realização da 9ª Reunião Ordinária do Colegiado
6 a 10	Recesso
11	Feriado Estadual - Divisão do Estado
12	Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida

Novembro	
Datas	Atividades
1 a 30	Período para realização da 10ª Reunião Ordinária do Colegiado
2	Feriado Nacional - Dia de Finados
15	Feriado Nacional - Proclamação da República
20	Feriado Nacional - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra
21 e 22	Recesso

Dezembro	
Datas	Atividades
1 a 17	Período para realização da 11ª Reunião Ordinária do Colegiado
18	Encerramento do período letivo do 2º semestre de 2025
19	Data limite para lançamento da finalização das disciplinas ofertadas no 2º semestre de 2025 no Sistema de Gestão da Pós-Graduação
22 a 24	Recesso
25	Feriado Nacional - Natal
26 a 31	Recesso

Dourados, 6 de dezembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

Anexo XIII da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.978, de 6 de dezembro de 2024)

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM BIODIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (PGBSA) - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: CIÊNCIAS AMBIENTAIS NÍVEL DE MESTRADO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE MUNDO NOVO
CALENDÁRIO ACADÊMICO DE 2025**

JANEIRO	
Datas	Atividades
1	Confraternização universal
2 a 31	Férias docentes Oferta de disciplinas condensadas ou outras atividades ministradas por docentes externos

FEVEREIRO	
Datas	Atividades
3	Início das atividades docentes
17 a 19	Matrícula de alunos regulares e vinculados para o 1º semestre de 2025 e nas disciplinas condensadas do mês de julho.
24 a 28	Matrícula de alunos especiais para o 1º semestre de 2025 e disciplinas condensadas do mês de julho

MARÇO	
Datas	Atividades
1 a 31	Período para realização da 1ª reunião ordinária do Colegiado
3	Recesso
4	Carnaval
5	Recesso
17	Início do período letivo do 1º semestre 2025

ABRIL	
Datas	Atividades
18	Feriado Nacional - Paixão de Cristo
19	Recesso

21	Feriado Nacional - Tiradentes
30	Data limite para envio do quantitativo de vagas para o ano letivo de 2026 à Divisão de Pós-Graduação (DPG) da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós- Graduação e Inovação (PROPPi)

MAIO

Datas	Atividades
1	Feriado Nacional - Dia do Trabalhador
2 e 3	Recesso
2 a 31	Período para realização da 2ª reunião ordinária do Colegiado
13	Feriado Municipal - Aniversário de Mundo Novo

JUNHO

Datas	Atividades
19	Feriado de <i>Corpus Christi</i>
20	Recesso
21	Recesso

JULHO

Datas	Atividades
1 a 31	Oferta de disciplinas condensadas ou outras atividades ministradas por docentes externos e realização de bancas de defesas de Dissertação
4	Encerramento do período letivo
8 a 10	Matrícula de alunos regulares e vinculados para o 2º semestre de 2025
14 a 26	Recesso
28 a 31	Matrícula de alunos especiais para o 2º semestre de 2025
31	Data limite para solicitação de aproveitamento de créditos
	Data limite para lançamento da finalização das disciplinas ofertadas no 1º semestre de 2025 no Sistema de Gestão da Pós-Graduação

AGOSTO

Datas	Atividades
4	Início do período letivo do 2º semestre de 2025
1 a 30	Período para realização da 3ª reunião ordinária do Colegiado
29	Prazo limite para enviar à DPG/PROPPi a proposta de Calendário Acadêmico 2026

SETEMBRO

Datas	Atividades
7	Feriado Nacional - Independência do Brasil

OUTUBRO

Datas	Atividades
6 a 10	Recesso
11	Feriado Estadual - Divisão do Estado
12	Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida

NOVEMBRO

Datas	Atividades
2	Feriado Nacional - Dia de Finados
15	Feriado Nacional - Proclamação da República
20	Feriado - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra
21 e 22	Recesso
27	Feriado Municipal - Padroeira do município
3 a 28	Período para realização da 4ª reunião ordinária do Colegiado

DEZEMBRO

Datas	Atividades
13	Encerramento do período letivo - 2º semestre de 2025
15	Data limite para lançamento da finalização das disciplinas ofertadas no 2º semestre de 2025 no Sistema de Gestão da Pós-Graduação
22 a 24	Recesso
25	Feriado Nacional - Natal
26 a 31	Recesso

Dourados, 6 de dezembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

Anexo XIV da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.978, de 6 de dezembro de 2024.

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM REDE NACIONAL DE MESTRADO
PROFISSIONAL EM GESTÃO E REGULAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:
INSTRUMENTOS DE POLÍTICA DE RECURSOS HÍDRICOS E REGULAÇÃO E GOVERNANÇA DE RECURSOS HÍDRICOS
DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE
CALENDÁRIO ACADÊMICO DE 2025**

JANEIRO	
Datas	Atividades
1	Confraternização universal
2 a 31	Férias docentes
	Oferta de disciplinas condensadas ou outras atividades ministradas por docentes externos

FEVEREIRO	
Datas	Atividades
3	Início das atividades docentes
10 a 12	Matrícula de alunos regulares e vinculados para o 1º semestre de 2025 e disciplinas condensadas do mês de julho.
13 e 14	Matrícula de alunos especiais para o 1º semestre de 2025 e disciplinas condensadas do mês de julho
21	Início do período letivo - 1º semestre 2025

MARÇO	
Datas	Atividades
1 a 31	Período para realização da 1ª reunião ordinária do Colegiado
3	Recesso
4	Carnaval
5	Recesso

ABRIL	
Datas	Atividades
18	Feriado Paixão de Cristo
19	Recesso
21	Feriado - Tiradentes
30	Data limite para envio do quantitativo de vagas para o ano letivo de 2026 à Divisão de Pós-Graduação (DPG) da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi)

MAIO	
Datas	Atividades
1	Feriado Nacional - Dia do Trabalhador
2	Recesso
3	Recesso

JUNHO	
Datas	Atividades
13	Feriado Padroeiro da cidade - Santo Antônio
19	Feriado <i>Corpus Christi</i>
20	Recesso
21	Recesso

JULHO	
Datas	Atividades
1 a 31	Oferta de disciplinas condensadas ou outras atividades ministradas por docentes externos
5	Encerramento do 1º semestre letivo para as disciplinas semestrais
7 a 9	Matrícula de alunos regulares e vinculados para o 2º semestre de 2025
14 a 26	Recesso
30 e 31	Matrícula de alunos especiais para o 2º semestre de 2025
31	Data limite para lançamento da finalização das disciplinas ofertadas no 1º semestre de 2025 no Sistema de Gestão da Pós-Graduação

AGOSTO	
Datas	Atividades
1 a 29	Período para realização da 3ª reunião ordinária do Colegiado
1	Início do período letivo do 2º semestre de 2025
26	Feriado Municipal - Aniversário de Campo Grande
29	Prazo limite para enviar à DPG/PROPPi a proposta de Calendário Acadêmico 2026

SETEMBRO	
Datas	Atividades
7	Feriado Nacional – Independência do Brasil

OUTUBRO	
Datas	Atividades
6 a 10	Recesso
11	Feriado Estadual - Divisão do Estado
12	Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida
28	Dia do funcionário público

NOVEMBRO	
Datas	Atividades
2	Feriado Nacional - Dia de Finados
15	Feriado Nacional - Proclamação da República
20	Feriado - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra
21	Recesso
22	Recesso

DEZEMBRO	
Datas	Atividades
13	Encerramento do período letivo - 2º semestre de 2025
18	Data limite para lançamento da finalização das disciplinas ofertadas no 2º semestre de 2025 no Sistema de Gestão da Pós-Graduação
22 a 24	Recesso
25	Feriado Nacional - Natal
26 a 31	Recesso

Dourados, 6 de dezembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.979, de 6 de dezembro de 2024.

Aprova a indicação de membro Docente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para representatividade junto à Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional (CADQP), para o biênio de 1º de fevereiro de 2025 a 2 de fevereiro de 2027.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 6 de dezembro de 2024,

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS Nº 13, de 23 de junho de 2001, que dispõe sobre a competência, composição e funcionamento da Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional (CADQP); e,

CONSIDERANDO a solicitação de desligamento do Conselheiro Docente indicado pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.682, de 22 de agosto de 2023, a partir de 1º de fevereiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a indicação dos Conselheiros Docentes **Rony Gonçalves de Oliveira**, como titular, e de **Frederico Fonseca Fernandes**, como suplente, para comporem a Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional, como membros representantes do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o biênio de 1º de fevereiro de 2025 a 2 de fevereiro de 2027.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 6 de dezembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**PORTARIA IMASUL-MS N. 1503, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 532/2021**, processo n. **00415/2021**, em nome de **JORGE ELIAS E CIA PARTICIPAÇÕES LTDA**, no município de Selvíria/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 532/2021**, processo n. **00415/2021**, em nome de **JORGE ELIAS E CIA PARTICIPAÇÕES LTDA**, no município de Selvíria/MS, em virtude do pedido de **ALRS** em nome de **ELIAS COUTO & CIA LTDA**, processo n. **83.056.474-2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL
N. 67/2024 – PROCESSO N. 83/057362/2024**

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98, e o Sr. ILSON PEDROSO, CPF 028.***.***-90.

OBJETO: A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Posto Revendedor (PR) de Combustível (Cód. 6.60.1), localizada no município de Bataguassu/MS, fundamentado em Relatório Ambiental Simplificado - RAS, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença Prévia (LP) do Processo Digital n. 00/001299/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual n. 3.709, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC n. 10, de 16 de julho de 2010, Resolução SEMAC n. 26, de 27 de outubro de 2010, Resolução SEMAC n. 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações, Resolução SEMAC n. 2, de 30 de janeiro de 2014.

VALOR REFERENCIA: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

GRAU DE IMPACTO: 0,441% (zero vírgula quatrocentos e quarenta e um por cento).

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 4.410,00 (quatro mil e quatrocentos e dez reais) que corresponde a 86,76 UFERMS, considerando que o valor de cada UFERMS referente ao mês de dezembro/2024 é de R\$ 50,83.

META: Gestão Ambiental.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 13.12.2024.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; ILSON PEDROSO

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****Edital nº 27/2024 PGAGRO/UEMS, 13 de dezembro de 2024.****RESULTADO FINAL PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM AGRONOMIA, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL DA UEMS, NÍVEL DE MESTRADO E DOUTORADO, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE AQUIDAUANA.**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, área de concentração em Produção Vegetal, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS, por meio da Portaria UEMS/PROPI 48/2023 de 18 de setembro de 2023, torna público o **RESULTADO FINAL** do Edital de Abertura Nº 07/2024 PGAGRO/UEMS, 16 de setembro de 2024, que visa a seleção de candidatos para vagas como **ALUNO REGULAR** no Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Agronomia, área de concentração em Produção Vegetal da UEMS, nível de mestrado e doutorado, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana, para ingresso no primeiro semestre do ano de 2025.

1. Resultado final**1.1. Candidatos para o MESTRADO****a. Vagas destinadas à ampla concorrência**

Candidato	Nota Final	Classificação	Situação
Pedro Lucas Moreira de Oliveira	8,27	1	Aprovado
Glaucielle Renata Bastos Sanches	7,66	2	Aprovado
Edinelson da Silva Sousa	7,40	3	Aprovado
Davi Pessoa da Silva	7,32	4	Aprovado
Marcos Vinícius de Oliveira Garcia	6,87	5	Aprovado
Leonardo Duarte da Conceição Alves	6,78	6	Aprovado
Marco Aurélio de Castro Perez	6,13	7	Aprovado
Julia Leite Silva	6,03	8	Aprovado
Carina Machado da Rocha	5,99	9	Aprovado
Lúcio Henrique Leite de Andrade	5,06	10	Aprovado

b. Vagas reservadas a negros

Candidato	Nota Final	Classificação	Situação
Adriele Aurélio da Silva	8,07	1	Aprovado
Werverth Costa Martins	8,00	2	Aprovado

c. Não houve candidato inscrito para vagas reservadas a indígenas, pessoas com deficiência ou sobrevagas (quilombolas ou transexuais/travestis).

1.2. Candidatos para o DOUTORADO**a. Vagas destinadas à ampla concorrência**

Candidato	Nota Final	Classificação	Situação
Sidney Roberto de Sousa	8,00	1	Aprovado
Brenda Fernandes da Costa	7,04	2	Aprovado
Talísia de Souza da Silva	5,79	3	Aprovado
Maycon Silveira de Rezende	5,75	4	Aprovado
Karolline Almeida de Araújo	5,57	5	Aprovado
Jiovana kamila Vilas Boas	5,42	6	Aprovado
Jhonatan da Silva Franco	5,39	7	Aprovado
Gilciany Ribeiro Soares	5,11	8	Aprovado
Alberto Renato Allegretti Neto	4,61	9	Aprovado

Gabriel Dias Teixeira	4,48	10	Aprovado
Matheus Rocha da Silva Constant	3,52	--	Reprovado
Gislaine Rosa de Oliveira Confessor	3,33	--	Reprovado

b. Não houve candidato inscrito para vagas reservadas a negros, indígenas, pessoas com deficiência ou sobrevagas (quilombolas ou transexuais/travestis).

2. Convocação para matrícula e designação de orientação

2.1. Candidatos convocados para matrícula - MESTRADO

Candidato	Orientador
Adriele Aurélio da Silva	Felipe André Sganzerla Graichen
Carina Machado da Rocha	Michely Tomazi
Davi Pessoa da Silva	Elói Panachuki
Edinelson da Silva Sousa	Eulalia Soler Sobreira Hoogerheide
Glaucielle Renata Bastos Sanches	Maiele Leandro da Silva
Julia Leite Silva	Allan Motta Couto
Leonardo Duarte da Conceição Alves	Francisco Eduardo Torres
Lúcio Henrique Leite de Andrade	Francisco Eduardo Torres
Marco Aurélio de Castro Perez	Adriano da Silva Lopes
Marcos Vinícius de Oliveira Garcia	Jolimar Antonio Schiavo
Pedro Lucas Moreira de Oliveira	César Murilo de Albuquerque Correa
Werwerth Costa Martins	Felipe Martini Santos

2.2. Candidatos convocados para matrícula - Doutorado

Candidato	Orientador
Alberto Renato Allegretti Neto	Maiele Leandro da Silva
Brenda Fernandes da Costa	Felipe André Sganzerla Graichen
Gabriel Dias Teixeira	Jean Sérgio Rosset
Gilciany Ribeiro Soares	Fábio Steiner
Jhonatan da Silva Franco	Adriano da Silva Lopes
Jiovana kamila Vilas Boas	Fábio Steiner
Karolline Almeida de Araújo	Jolimar Antonio Schiavo
Maycon Silveira de Rezende	Elói Panachuki
Sidney Roberto de Sousa	Allan Motta Couto
Talísia de Souza da Silva	Michely Tomazi

3. Da Matrícula

3.1. Os candidatos classificados deverão efetuar a matrícula entre os dias **03 e 28 de fevereiro de 2025**, via e-mail, encaminhando a documentação relacionada abaixo para o endereço pgagro@uems.br, com solicitação de recebimento:

- a)** requerimento de matrícula – disponível em: <https://www.uems.br/ppg/pgagro/Discentes/Formularios/>;
- b)** cópia da Cédula de Identidade – RG;
- c)** Cadastro de Pessoa Física (CPF), pode ser o comprovante emitido pela receita federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/impressaocomprovante/consultaimpressao.asp>, mas não serão aceitos documentos que contenham o número do CPF, tipo RG ou CNH;
- d)** Título eleitoral;
- e)** Certidão atualizada de quitação com a justiça eleitoral expedida pela internet, no site do Tribunal Superior Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) ou emitida pelos cartórios eleitorais;
- f)** cópia da certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de 18 (dezoito) anos, se do sexo masculino;
- g)** cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- h)** 1 (uma) foto 3x4 recente;
- i)** cópia do histórico escolar da graduação completo;
- j)** cópia do diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso;

3.2. Para os classificados no programa de **doutorado** serão exigidos, **além dos documentos descritos acima**, os seguintes:

- a) cópia do diploma de mestrado ou declaração de conclusão e ata de defesa;
- b) cópia do histórico do curso de mestrado.

3.3. O candidato classificado que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido ou não apresentar um dos documentos exigidos no item 3.1, perderá o direito à vaga.

3.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Agronomia, área de concentração Produção Vegetal, da Unidade Universitária de Aquidauana.

Aquidauana, 13 de dezembro de 2024.

Profª Drª Maiele Leandro da Silva
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Agronomia
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

EDITAL N.º 155/2024 – PROE/UEMS, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

PROCESSO SELETIVO CURSO DE PEDAGOGIA INTERCULTURAL INDÍGENA – SEGUNDA LICENCIATURA UEMS 2025 – VAGAS REMANESCENTES

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.180 de 2 de outubro de 2020, a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.803, de 27 de junho de 2024, a Portaria PROE/UEMS nº 184, de 27 de setembro de 2023, e o convênio do Edital Nº 23/2023 – CAPES/SECADI/MES – UEMS 2024, torna pública a **Lista das Inscrições Homologadas e não Homologadas do PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PEDAGOGIA INTERCULTURAL INDÍGENA – SEGUNDA LICENCIATURA – PARFOR EQUIDADE UEMS 2025 – VAGAS REMANESCENTES**, com vistas à seleção de candidatos/as para o preenchimento das vagas para o curso de graduação em PEDAGOGIA INTERCULTURAL INDÍGENA – SEGUNDA LICENCIATURA, ofertado na Unidade Universitária de Amambai com ingresso no ano letivo de 2025, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS

1.1. A Lista de Inscrições Homologadas e não homologadas encontra-se no Anexo I, deste Edital.

2. DOS RECURSOS

2.1. O/A candidato/a poderá recorrer no período de 13/12/2024 até às 23h59min de 17/12/2024, podendo versar sobre erro e/ou inconsistência de dados e ausência de documentos na publicação da Lista de Inscrições Homologadas.

2.2. O recurso deverá ser encaminhado ao e-mail **dind@uems.br**, devidamente fundamentado e instruído em formulário específico, conforme ANEXO II deste Edital, **contendo justificativa e cópia digitalizada de documentos para comprovação, sob pena de não conhecimento.**

2.2.1 O Formulário de Recurso e a(as) cópia(s) digitalizada(s) de documento(s) **devem estar em arquivo único e em formato de Portable Document Format (PDF).**

2.2.2. Não será aceito recurso protocolado pessoalmente, via postal e/ou qualquer outro meio.

2.3. Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma (Formulário de Recurso) e o prazo (período e horário), conforme constam neste Edital.

2.4. A Divisão de Ingresso Discente (DIND) não se responsabilizará por solicitação de recurso não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e a conexão à Internet.

2.5. Em nenhuma hipótese caberá recurso a decisão que apreciar o recurso.

Dourados, 13 de dezembro de 2024.

Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I- LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS EDITAL N.º 155/2024 – PROE/UEMS

1.1. Inscrições Homologadas

NOME	DOC. DE IDENTIFICAÇÃO
------	-----------------------

ALFREDO MARTINS GARAY	896*****.**
ASSUNÇÃO GARAY	027*****.**
CÁSSILA BARBOSA DE CARVALHO	010*****.**
CLEBERSON RAMIRES CANO	479*****.**
CLEIDE MARTINS GARAY	032*****.**
DAIANE AQUINO CÁCERES	017*****.**
EDIVALDO MARTIM	041*****.**
ISIDÉRIA CARMONA	032*****.**
JOELMIR VERA	050*****.**
LAUDICÉIA BENITES ROSA	071*****.**
LENI CASTELÃO	042*****.**
MARALINE VALIENTE	059*****.**
MARCIO ROCHA	021*****.**
NARCISA CASTELÃO	045*****.**
ODINA DUARTE	078*****.**
ROGERIO DIAS	726*****.**
VANESSA LESCOANO MARTINS	048*****.**

1.2. Inscrições Não Homologadas

NOME	DOC. DE IDENTIFICAÇÃO	MOTIVO
ALISSON RODRIGUES RICARTE	065*****.**	Não atende ao item 3.2, alínea a) Autodeclaração étnica (Anexo II)
ANETE MARTINES	043*****.**	Não atende ao item 3.2, alínea a) Autodeclaração étnica (Anexo II)
CLEBER GONÇALVES	011*****.**	Não atende ao item 3.2, alínea a) Autodeclaração étnica (Anexo II)
CLEOMAR RAMIRES	044*****.**	Não atende ao item 3.2, alínea b) Histórico Escolar da Graduação
JAMES JEKSON FERREIRA	078*****.**	Não atende ao item 3.2, alínea a) Autodeclaração étnica (Anexo II)
LUIS CARLOS MONTIEL VILHALVA	049*****.**	Não atende ao item 3.2, alíneas a) Autodeclaração étnica (Anexo II) e b) Histórico Escolar da Graduação
OZILEIA AQUINO ROCHA	066*****.**	Não atende ao item 3.2, alíneas a) Autodeclaração étnica (Anexo II) e b) Histórico Escolar da Graduação
PATRÍCIA LOPES FRANCO	065*****.**	Não atende ao item 3.2, alíneas a) Autodeclaração étnica (Anexo II) e b) Histórico Escolar da Graduação

EDITAL N.º 155/2024 – PROE/UEMS**ANEXO II- FORMULÁRIO DE RECURSO**

FORMULÁRIO DE RECURSO		
Nome do(a) Candidato(a):		
Documento de Identificação N.º:	Órgão Expedidor:	CPF:
Telefone para Contato: ()	E-mail:	Edital N.º: 155/2024 - PROE/UEMS

Sr(a). Presidente da Comissão do Processo Seletivo Curso de Pedagogia Intercultural Indígena – Segunda Licenciatura UEMS 2025 – Vagas Remanescentes:

O(A) candidato(a) acima identificado(a), concorrendo a uma vaga destinada ao Curso de Pedagogia Intercultural Indígena – Segunda Licenciatura UEMS 2025, vem requerer a V. S^a. a revisão:

() **Divulgação da Lista de Inscrições Homologadas**

Com a seguinte justificativa:

Documento(s) digitalizado(s) que será(ão) anexado(s) a esse recurso:

Nestes termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 2024.

Nome do(a) Candidato(a) (por extenso)

ATENÇÃO: Os documentos digitalizados que serão anexados e este formulário deverão estar em arquivo único e em formato de Portable Document Format (PDF).

EDITAL Nº 06/2024 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 827, de 17 de junho de 2024, torna público o seguinte: para conhecimento dos interessados, o resultado da entrevista de análise fenotípica.

1. Após análise e deliberação da Banca avaliadora dos editais designada para esse fim, o Resultado da entrevista é:

EDITAL		CANDIDATO(A)	PARECER
88/2024-PRODHS/PROE/UEMS 02/10/2024	de	Camila Ramos Celestino Silva	Deferido
88/2024-PRODHS/PROE/UEMS 02/10/2024	de	João Victor Maciel de Almeida Aquino	Deferido

Dourados, 13 de dezembro de 2024.

Vania Pereira Morassutti Benatti
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica****AUTORIZO DE CONTRATAÇÃO**

Nos termos do que dispõe o art. 4º, inciso II do Decreto Estadual nº 16.119, de 6 de março de 2023, em consonância com o art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação para Contratação de consultoria técnica especializada para realização dos estudos relativos a implantação da agência de fomento no estado de Mato Grosso do Sul.

CAMPO GRANDE/MS, 11 de dezembro de 2024.

JÚLIO CESAR CABREIRA
Superintendente de Administração/SUAD/SEGOV
DOE nº 11.480 - 2/5/2024, p.217

Secretaria de Estado de Administração**RESULTADO PARCIAL DA LICITAÇÃO**

O Agente de contratação da fase externa, de acordo com a competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 891, DE 30 DE JULHO DE 2024, através da coordenadoria da fase externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **resultado parcial dos itens 002, 003 e 005** da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL REGIONAL DE PONTA PORÃ - DR. JOSÉ DE SIMONE NETTO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0032/2023.

PROCESSO: 27/009.471/2023.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
002	MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	59.037,50	118.075,00
003	HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA	3.990,00	19.950,00
005	EQAT SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA - EPP	27.330,00	54.660,00

ITEM FRACASSADO: 004.

ITEM SUSPENSO: 001.

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 13 de dezembro de 2024.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SES N. 002, de 03 de janeiro de 2024., através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de prosseguimento do item 011** da licitação descrita abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - CORRELATOS HOSPITALARES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0006/2024.

PROCESSO: 27/011.909/2023.

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, que será realizado **no dia 19 de dezembro de 2024 às 08:00** (HORÁRIO LOCAL).

Endereço do Prosseguimento da Sessão: <https://www.compras.ms.gov.br/>.

Campo Grande/MS, 13 de dezembro de 2024.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA
PREGOEIRO - COFEX/SUOC/SEL/SAD

DECISÃO DE REVISÃO DOS ATOS

Processo nº 27/011.871/2023
Pregão Eletrônico nº 0002/2024
Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes.

Após analisar as razões recursais apresentadas pela empresa **HD MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, no item 011, com fulcro no Parecer Técnico emitido pelo órgão demandante - SES/MS, **DECIDO**, em sede de juízo de retratação, **pelo DEFERIMENTO DO RECURSO**, no sentido de rever os atos praticados no item 011 do presente certame, retornando à fase de julgamento da proposta, a fim de declarar **DESCLASSIFICADA** a empresa **CIRUMED COMERCIO LTDA**, devido a ausência de atendimento ao previsto no subitem 8.2.5.1 do edital (Certificado de registro do produto - válido).

Em virtude do juízo de retratação exercido, não será submetida a decisão à autoridade superior, em decorrência do disposto pelo §5º do artigo 10 do Decreto Estadual nº 16.118 de 03/03/2023, o qual dispõe que o pregoeiro deve submeter à autoridade superior para análise do mérito quando for mantida a decisão.

Publique-se.

Campo Grande - MS, 12 de dezembro de 2024.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA
Agente de Contratação da Fase Externa-COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

O Agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD Nº1.526, de 13 de novembro de 2024, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, **torna público a SUSPENSÃO, conforme necessidade do órgão demandante, para fins de possível alteração no descritivo do objeto.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES - KIT PARA CIRURGIA BARIÁTRICA
PREGÃO ELETRÔNICO: 0022/2024.
PROCESSO: 27/004.956/2024.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 13 de dezembro de 2024.

MAGNA FERREIRA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

Secretaria de Estado de Saúde

RATIFICO

Ratifico a inexigibilidade, conforme justificativa no processo relativo a **Aquisição de Medicamentos para atender à Demanda Judicial**, em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: **27/031.062/2024**
Amparo Legal: Nos termos do Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
BRISTOL MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA	56998982003122	001 e 002	R\$ 272.751,68

IVONE APARECIDA GUIMARÃES
Ordenador de Despesas/SES/MS - em substituição
13 de dezembro de 2024

RATIFICO

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de Medicamentos para atender à Demanda Judicial** em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: **27/017.865/2024**

Amparo Legal: Nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (MATRIZ)	10586940000168	001	R\$ 147.600,00

IVONE APARECIDA GUIMARÃES
Ordenador de Despesas/SES/MS – em substituição
13 de dezembro de 2024

RATIFICO

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de Medicamentos para atender à Demanda Judicial** em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: **27/024.769/2024**

Amparo Legal: Nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
ONCO PROD DIST. DE PROD. HOSP. E ONCO. LTDA	04307650002502	001	R\$ 53.364,22

IVONE APARECIDA GUIMARÃES
Ordenador de Despesas/SES/MS – em substituição
13 de outubro de 2024

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL**

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.

EDITAL: COE 037/2024-DLO/AGESUL.

PROCESSO: 79.008.262-2024.

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO E PBZPA DO AERÓDROMO DE NOVA ANDRADINA – SDK7, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS.

ALTERAÇÃO: **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**

As demais alterações permanecem inalteradas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: As alterações deverão ser retiradas pelas licitantes que já adquiriram a pasta do mesmo e também poderão ser adquiridos pelos demais interessados no presente certame, no sítio eletrônico:

<https://www.agesul.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

CAMPO GRANDE – MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – AGESUL.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 202400000665 – CIRCULAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº 202400000665 DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, NOVA ALVORADA DO SUL/MS – VEÍCULOS PARA Circulação, REALIZADO ENTRE OS DIAS 14/11/2024 e 29/11/2024, ATRAVÉS DO PORTAL WWW.VIAEILQUES.COM.BR, PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL ILTO ANTÔNIO MARTINS.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	VW/14.210	1989/1990	BRANCA	CQH8493	9BWZZZK0ZKC019658	MS	CRE10039	PAULO ALEXANDRE BENEDET	47.000
2	GM/MONZA 650	1993/1993	VERMELHO	BQD6G11	9BGJG69RPPB033517	MS	B20NZ31040296	AGUIOMAR PESSOA DO ESPIRITO SANTO	4.293
3	GM/CELTA 4P SUPER	2004/2005	PRATA	JZW8761	9BGRY48X05G162029	MS	7V0048320	WALMIR ALMEIDA DE SOUZA	5.482
4	TOYOTA/ETIOS HB CROSS	2014/2014	PRETA	FQP6A24	9BRK29BT6E0034524	MS	V203156	REGINALDO DANTAS GUERRA JUNIOR	32.419
5	FORD/FIESTA STREET	2005/2006	PRATA	HSV2505	9BFBRZFHA6B453086	MS	C4E6453086	JOAO NAZARIO	11.712
6	FORD/FIESTA STREET	2005/2005	PRATA	HSF2868	9BFBRZFHA5B451504	MS	C4E5451504	EDSON FERREIRA DA SILVA	6.212
7	GM/CORSA WIND	1994/1995	PRATA	HRD4627	9BGSC08WSRC621235	MS	B10NZ31043099	CELSO SUZUKI	2.547
8	VW/GOL 1.0	2001/2001	BRANCA	HRU7906	9BWCA05XX1T106591	MS	AFZ576059	JOESER DOS SANTOS BORGES	4.586
9	FIAT/PALIO EDX	1998/1998	BRANCA	HRL9847	9BD178226W0550849	MS	178A30115383155	ELIAS MONTEIRO DA SILVA	3.347
10	VW/GOL 1.0	2008/2008	PRETA	HTA1573	9BWCA05W78P102217	MS	BNW400168	LEANDRO IDALINO DE MARCOS	6.477
12	RENAULT/LOGAN AUT 1016V	2008/2009	VERMELHO	EGU3343	93YLSR0RH9J105266	MS	D4DH760Q030150	DHEMERSON JAMILTON DE OLIVEIRA	8.166
13	IMP/PEUGEOT 106 SELECTIO	1999/2000	VERMELHO	HSE1010	VF31ACDZ9YM005049	MS	10FN2B2445764	YARGO RUIZ RUBIO	3.234
14	GM/CORSA WIND	1996/1996	PRETA	HRH3118	9BGSC08ZTTC732688	MS	B10NE31013878	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	2.429
15	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2008/2009	CINZA	HTI7808	9BD17164G95331886	MS	178F1011*8475744*	LUCAS RODRIGUES CARDOSO	9.183
16	I/PEUGEOT 207HB XR	2010/2011	PRATA	NPM4966	8AD2MKFWXBG045145	MS	10DBS50119888	LEANDRO IDALINO DE MARCOS	5.465
17	FIAT/PALIO EX	2000/2000	BRANCA	HRR4604	9BD178296Y2162566	MS	6028556	IVAN MARTINS COCHEV	5.274
18	GM/CORSA WIND	1998/1998	PRETA	HRM2413	9BGSC68ZWWC729900	MS	BS0119768	DANIELLE OLIVEIRA MARTINS	3.929
19	I/RENAULT CLIO CAM1016VH	2011/2012	PRETA	NRP9923	8A1BB8W05CL974709	MS	D4DG752Q133437	CARLOS HENRIQUE CUNHA CLEMENTE	7.504
21	RENAULT/CLIO AUT 1.0 H	2004/2004	BRANCA	HSD0897	93YCB0Y054J512817	MS	D7DC760Q022185	EZEQUIEL GOIS DE OLIVEIRA	2.595
22	VW/GOLF 2.0	1999/2000	PRETA	CYZ3666	9BWCB21J2Y4000263	MS	APK000420	CRISTIANE ABRAHAO BARBOSA	5.473
23	VW/GOL 16V POWER	2002/2002	BRANCA	HSA0734	9BWCA05X22P069773	MS	AZP066184	GABRIEL KOCHINSKI DE FRANCA GONCALVES	5.077
24	FIAT/TORO FREEDOM AT6	2021/2021	PRETA	QAS7D59	98822611BMKD79728	MS	552771353702898	CARLOS LINDEMBERG DE OLIVEIRA RODOVALHO	62.619
26	RENAULT/SANDERO EXP1016V	2013/2014	PRATA	OQK5383	93YBSR7RHEJ770672	MS	D4DH760Q296778	LEANDRO IDALINO DE MARCOS	13.435
27	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	2011/2011	PRATA	NKK5149	93YLSR7RHB814128	MS	D4DH760Q160688	ELLYTON APARECIDO GOMES DE OLIVEIRA	13.372
28	VW/FOX 1.0	2009/2009	PRATA	HKJ1439	9BWAA05Z494124356	MS	CCN114286	REGINALDO DANTAS GUERRA JUNIOR	11.418
29	GM/CORSA WIND	1996/1996	BRANCA	HRH3351	9BGSC08ZTTC729472	MS	B10NE31011648	KAIQUI INACIO MOREIRA	3.372
30	CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX	2007/2008	PRETA	KVC2520	935FCKFVY88B502236	MS	10DBS50023480	FERNANDO ARAUJO DIAS	8.766
31	VW/GOL 1.0	2006/2007	PRATA	HSI8613	9BWCA05W27P030809	MS	BNW154397	JOEL YOKO KAWANO DA SILVA	6.690
32	VW/GOL 1.0	2012/2012	PRETA	NRQ3581	9BWAA05U8CP168600	MS	CCN870336	COMERCIAL ESPERANCA PECAS USADAS LTDA	18.054
33	VW/GOL 1.0 GIV	2012/2013	BRANCA	NRS4120	9BWAA05W4DP029535	MS	CCP352528	COMERCIAL ESPERANCA PECAS USADAS LTDA	14.454
34	I/RENAULT CLIO CAM1016VH	2009/2010	PRATA	HTV2J28	8A1BB8V05AL359888	MS	D4DG752Q073627	HELIO ANTONIO ZARA DE SOUZA	7.392
35	FIAT/UNO VIVACE 1.0	2010/2011	PRATA	HTV8364	9BD195152B0012535	MS	310A1011*9875158*	FELIPE DE LIMA AMORIM	10.497
36	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	2011/2011	PRETA	NRN0665	935FCKFVY88B576224	MS	10DBS50140108	LEANDRO IDALINO DE MARCOS	8.379
37	HYUNDAI/HB20 1.6M 1.6M	2013/2013	PRETA	NSA9377	9BHBG51DADP073790	MS	F4FACU700495	LUCAS RODRIGUES CARDOSO	22.592
38	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	AZUL	HSL2331	9C2HA07104R059343	MS	HA07E14059343	GERALDO DE OLIVEIRA	2.391
39	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	HRX6229	9C2JC3010YR129045	MS	JC30E1Y129045	LUIZ FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO	2.430
40	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	PRETA	O0I9417	9C2KC1680ER516187	MS	KC16E8E516187	JESSICA SOCORRO WISCH	5.264
41	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	PRETA	NIZ6091	9C2HA07105R062195	MS	HA07E15062195	GERALDO DE OLIVEIRA	2.869
42	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	HSR7146	9C2KC08106R981733	MS	KC08E16981733	LUIZ FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO	2.549
43	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSU1397	9C2JC30707R231063	MS	JC30E77231063	LUIZ FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO	2.549
44	HONDA/C100 BIZ	1998/1998	AZUL	JYU7338	9C2HA070WWR015234	MS	HA07EW015234	EMERSON MARTINS VILALBA	1.905
45	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	VERMELHO	HTK0687	9C2MC35008R051517	MS	MC35E-8051517	JOSE ANDERSON MAZETTI DE SOUZA	3.049
46	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	VERMELHO	NRV9760	9C6KE1940E0001980	MS	E3L4E-001987	MARCIO DE ANDRADE SANTOS	3.979
47	HONDA/BIZ 110I	2023/2023	BRANCA	S/PLACA	9C2JC7000PR102618	--	JC70E0P102457	JOEL ALVES DA ROCHA	9.097
48	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	HSS0572	9C2JC30706R951366	MS	JC30E76951366	LUIZ FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO	1.910
49	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	HSM5629	9C2KC08105R103717	MS	KC08E15103717	ISMARLO CAMARGO DE MOURA	2.961
50	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	NR10539	9C2KC1670BR539720	MS	KC16E7B539720	MARCOS ANTONIO DA SILVA	4.295
51	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2013	PRETA	NRV5D09	9C6KE1520D0131853	MS	E3G9E-131852	NK COMERCIO DE ELETRONICOS LTDS	2.481

52	HONDA/CG 160 FAN	2019/2020	PRATA	QAT6478	9C2KC2200LR031721	MS	KC22E0L031734	BENEDITO HUANDERSON DE QUEIROZ SILVA	8.696
53	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERMELHO	HSM0177	9C2KC08105R068200	MS	KC08E15068200	REGINALDO DANTAS GUERRA JUNIOR	2.717
54	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	NRG6035	9C2JC4110AR096887	MS	JC41E1A096887	SIDNEY DOS SANTOS RIBEIRO	2.684
55	HONDA/CG150 START	2015/2015	PRETA	OOT4156	9C2KC1670FR528422	MS	KC16E7F528422	ALEX FIRMINO DE LIMA	5.584
56	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2017/2017	PRETA	QAF3708	9C6RG3120H0021393	MS	G3G2E-033299	FELIPE DE LIMA AMORIM	6.231
57	HONDA/BIZ 125 ES	2012/2012	PRETA	NRR3307	9C2JC4820CR305583	MS	JC48E2C305583	JESSICA SOCORRO WISCH	6.044
58	YAMAHA/XTZ 125K	2005/2005	AMARELA	HSN4858	9C6KE038050028044	MS	E333E-027904	LUCAS PEREIRA BRAZ	4.099
59	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	PRETA	HTR3859	9C2KC1640AR028729	MS	KC16E4A028729	ALEX FIRMINO DE LIMA	5.268
60	HONDA/CG 160 FAN	2020/2021	PRATA	QAY5156	9C2KC2200MR037122	MS	KC22E0M037141	JOZIELLE MARIA ARANDA	9.344
61	HONDA/CG 160 FAN	2023/2023	PRATA	RWG9B43	9C2KC2200PR086345	MS	KC22E0P086584	JOZIELLE MARIA ARANDA	9.464
62	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	VERMELHO	HSV4006	9C2MC35007R057278	MS	MC35E-7057278	APARECIDA BARBOSA	3.296
63	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2010	VERMELHO	HTM6544	9C6KE1210A0027221	MS	E3C9E-027256	MARIO IGOR SMITH SANDIM	3.111
64	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	VERMELHO	NRO2143	9C2JC4110BR825389	MS	JC41E1B825389	SIDNEY DOS SANTOS RIBEIRO	3.146
65	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	VERMELHO	NRR2360	9C2KC1680CR435364	MS	KC16E8C435364	RAFAEL ELISIO MENEZES	5.675
66	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2009	AZUL	HTH7691	9C2KC16109R009008	MS	KC16E19009008	RAFAEL ELISIO MENEZES	4.000
67	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2011/2012	PRETA	NRO4388	9C6KE1550C0000414	MS	E3F6E-022420	ADAO BENTO GREGORIO	1.884
68	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	VERMELHO	HSM7515	9C2KC08605R014357	MS	KC08E65014357	ROBERTO DA SILVA COSTA	3.724
69	HONDA/CG 125I FAN	2017/2017	PRETA	QAJ7391	9C2JC6900HR311416	MS	JC69E0H311454	ODIEL SANTOS PEREIRA	3.759
70	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2019/2019	PRETA	QAQ4517	9C6RG3150K0007634	MS	G3G2E-080857	DEUMIR ARAUJO DE ALMEIDA	6.741
71	YAMAHA/NEO 125	2024/2025	VERMELHO	S/PLACA	9C6SEB540S0000454	--	E3V2E-094808	RONALDO JOSE DA CUNHA JUNIOR	9.601
72	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	PRETA	NRG7003	9C2JC4120BR505866	MS	JC41E2B505866	GERALDO DE OLIVEIRA	4.222
73	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	HSI4010	9C2KC08105R007579	MS	KC08E15007579	ODIEL SANTOS PEREIRA	4.117
74	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2001	AZUL	HRX9551	9C2HA07101R202689	MS	HA07E1202689	HELIO ANTONIO ZARA DE SOUZA	2.419
75	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	PRETA	NSC7170	9C2KC1680ER432220	MS	KC16E8E432220	ALAN ALVES VITURI	5.754
76	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	PRETA	HTN1228	9C2KC1670DR009442	MS	KC16E7D009442	APARECIDO MANOEL DOS SANTOS	5.671
77	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	ROXA	NRG8761	9C2JC4120BR516130	MS	JC41E2B516130	MARCOS ANTONIO DA SILVA	3.222
78	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	HTL9435	9C2KC08108R330788	MS	KC08E18330788	WANDERSON RIEDI CORREA	3.350
79	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	VERMELHO	HTG5900	9C6KE120090014109	MS	E3C8E-014112	JOVELINO ANTONIO DE SOUZA	2.999
80	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015/2016	PRETA	OOT5760	9C6KE1950G0055518	MS	E3L2E-067218	NK COMERCIO DE ELETRONICOS LTDS	3.054
81	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	ROXA	NRG8406	9C6KE1520B0015225	MS	E3G9E-015254	ADALBERTO ELIGIO GAUNA FERNANDES	2.330
82	HONDA/CG 150 JOB	2008/2008	VERMELHO	HTE9F22	9C2KC08308R008810	MS	KC08E38008810	MAURICIO PEDRO DA SILVA	2.550
83	HONDA/NXR150 BROS ES	2009/2009	PRETA	HTM8087	9C2KD04209R058703	MS	KD04E29058703	EVERTON JUNIOR DE SOUZA	5.687
84	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	VERMELHO	HST9174	9C2JC30204R020572	MS	JC30E24020572	AUGUSTO COSTA MARTINEZ	2.556
85	HONDA/BIZ 110I	2022/2022	VERMELHO	RWA6I13	9C2JC7000NR015269	MS	JC70E0N015436	ADAO BENTO GREGORIO	8.415
86	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	NRK0307	9C6KE1520B0019102	MS	E3G9E-019105	FERNANDO ARAUJO DIAS	3.530
87	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	HSN4I90	9C2KC08105R094460	MS	KC08E15094460	RAFAEL ELISIO MENEZES	4.361
88	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	PRETA	NRM5295	9C6KE1520C0118277	MS	E3G9E-118280	GILMAR ALVES SILVEIRA	3.281
90	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRATA	HSL8972	9C2MC35005R014550	MS	MC35E-5014550	JOSIEL NUNES AMARAL	3.281
91	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	HSS8634	9C2JC30707R008681	MS	JC30E77008681	FERNANDO ARAUJO DIAS	2.710
92	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2004	AZUL	HST2G07	9C2HA07104R012790	MS	HA07E14012790	VINICIOS WELTSON CROMINSKI	2.952
93	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	AZUL	HST6147	9C2HA07103R082305	MS	HA07E13082305	VINICIOS WELTSON CROMINSKI	3.152
94	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	HSK8939	9C2KC08104R057360	MS	KC08E14057360	ISMARLO CAMARGO DE MOURA	3.117
97	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	VERMELHO	OOO4817	9C2KC1680ER037713	MS	KC16E8E037713	JESSICA SOCORRO WISCH	6.770
98	HONDA/CG 160 FAN	2018/2019	CINZA	QAO6552	9C2KC2200KR031938	MS	KC22E0K031938	ALAN ALVES VITURI	8.002
99	HONDA/BIZ 125 MAIS	2010/2010	VERMELHO	HTS3274	9C2JC4230AR122222	MS	JC42E3A122222	EVERTON JUNIOR DE SOUZA	4.696
100	FLASH/MV TEEN 50	2011/2012	VERMELHO	NRX6742	93FTNJLXBCM002531	MS	9XALB019277	MARCOS CESAR CARBONARO SALLES	1.457
101	HONDA/CG 160 FAN	2021/2022	PRETA	RWA2A87	9C2KC2200NR128424	MS	KC22E0N128717	JOAQUIM MANOEL DA SIVA SANTANDEL	8.642
102	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	AZUL	HTH8631	9C2JC41209R086330	MS	JC41E29086330	ODIEL SANTOS PEREIRA	4.965
103	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	VERMELHO	HSQ6847	9C2JC30203R138400	MS	JC30E23138400	GERALDO DE OLIVEIRA	3.271
104	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2019/2020	VERMELHO	QAQ5192	9C6RG3150L0009066	MS	G3G2E-082263	CLEITON FIGUEREDO DA CRUZ	7.006
105	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	PRETA	HRX1439	9C2HA0710YR230082	MS	HA07EY230082	VINICIOS WELTSON CROMINSKI	2.995
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APRENDIDOS EM NOVA ALVORADA DO SUL									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
20	FIAT/SIENA FIRE FLEX	2007/2008	PRATA	NJT9850	9BD17206G83386891	MS	178F10117916274	IVAN MARTINS COCHEV	9.076
25	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2007/2007	VERDE	HSJ5408	9BD17164G72922255	MS	178F1011*7410374*	SILVIO RABELO NANTES	13.855
95	HONDA/CB 300R	2009/2010	PRATA	EHR6390	9C2NC4310AR006861	MS	NC43E1A006861	RENATO PEREIRA GREGORIO	6.472
96	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	PRETA	NRX2A29	9C2KC1680ER461532	MS	KC16E8E461532	JESSICA SOCORRO WISCH	6.641

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 202400000673 – SUCATA APROVEITÁVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº 202400000673 DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, CORUMBÁ, MARACAJU, NOVA ALVORADA DO SUL, NOVA ANDRADINA, ROCHEDO/MS – VEÍCULOS PARA **Sucata Aproveitável**, REALIZADO ENTRE OS DIAS 18/11/2024 e 02/12/2024, ATRAVÉS DO PORTAL **WWW.VIALEILOS.COM.BR**, PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL **ILTO ANTÔNIO MARTINS**.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004/2004	BRANCA	KHJ7013	9BD15802544576056	MS	6023306	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	3.435
4	VW/GOL SPECIAL	2001/2002	BRANCA	HSC2400	9BWCA05Y22T032657	MS	AFZ529272	PELEGO FERRO VELHO	1.769
5	FIAT/PALIO FIRE	2002/2003	CINZA	AKK5535	9BD17103232223914	MS	5538998	PELEGO FERRO VELHO	2.971
6	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007/2008	PRETA	NJP6470	9BD15802786057263	MS	146E1011*7906761*	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	3.970
7	VW/GOL CL 1.8 MI	1997/1997	BRANCA	HRL3118	9BWZZZ377VP583910	MS	UDD039500	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	1.033
8	VW/GOL 1000I	1996/1996	VERMELHO	BLJ4748	9BWZZZ377TT001780	SP	MOTOR INSERVÍVEL	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	1.054
9	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2002	BRANCA	HXM6398	9BD15802524376115	MS	MOTOR INSERVIVEL	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	1.550
10	FIAT/PALIO EDX	1997/1998	BRANCA	NBK1440	9BD178226V0511204	MS	5341352	ANDREIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	901
11	FIAT/UNO MILLE EP	1995/1996	VERMELHO	CBI4245	9BD146000S5556168	MS	MOTOR INSERVÍVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.072
12	VW/PARATI CL	1991/1991	BRANCA	BGB1679	9BWZZZ30ZMP235250	MS	MOTOR INSERVÍVEL	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	744
13	GM/CORSA WIND	1996/1996	PRATA	MOZ7685	9BGSC08ZTTC744208	MS	JB0069849	PELEGO FERRO VELHO	1.476
14	GM/OMEGA GLS	1992/1993	BRANCA	L VH6884	9BGVP19BPNB204895	MS	20NE31003572	ANDREIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	1.572
15	GM/CORSA HATCH JOY	2005/2005	PRETA	HSE3611	9BGXL68X05B193877	SP	D90013663	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	4.883
16	HONDA/CITY EX FLEX	2009/2010	PRETA	EMH1243	93HGM2640AZ116244	SP	L15A8-0116188	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	7.280
18	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	2011/2012	PRETA	AUI3502	9BGRG08F0CG224447	SC	NAB268867	LUCIANO TABOSA CRUZ	4.442
19	FIAT/UNO MILLE EX	1998/1999	BRANCA	MAT6039	9BD158018W4026041	MT	5623130	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.331
20	GM/VECTRA GLS	1997/1997	PRATA	JEZ5226	9BGJK19BVB586275	MS	MOTOR INSERVIVEL	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	2.463
21	VW/GOL 1.0	2009/2009	CINZA	NHT7576	9BWAA05UX9T220471	MA	CCN130938	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	4.783
22	VW/GOL CLI 1.8	1995/1995	VERDE	AFL8145	9BWZZZ377ST087945	PR	UDC022868	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	797
23	FIAT/PALIO EX	2000/2000	BRANCA	HRR3914	9BD178096Y2202617	MS	178A30116081810	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.192
24	VW/NOVO VOYAGE CL MCV	2016/2017	BRANCA	PMI6791	9BWDG45U5HT001869	CE	CSE134867	PELEGO FERRO VELHO	10.554
25	GM/CORSA SUPER	1997/1998	AZUL	HRL3317	9BGSD68ZWVC638209	MS	BS0054941	PELEGO FERRO VELHO	1.092
26	VW/VOYAGE 1.0	2009/2010	PRETA	ELH1A78	9BWDA05U1AT061535	SP	CCN257676	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	4.167
27	GM/CORSA WIND	2000/2001	VERDE	MYN4950	9BGSC19201C151534	MS	NL0034223	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.455
28	FORD/FIESTA FLEX	2009/2010	VERMELHO	HTQ7054	9BFZF55A1A8006919	MS	SM9AA8006919	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	2.968
29	VW/GOL GL	1988/1988	BRANCA	JYA0758	9BWZZZ30ZJT066355	MS	UN047951	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.111
30	VW/SANTANA GL 2000 I	1994/1995	AZUL	HRD3391	9BWZZZ32ZRP036061	MS	UQC033053	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	1.119
31	VW/GOL GLI 1.8	1994/1995	PRATA	JZF0I61	9BWZZZ377RT004315	MS	UDC002700	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	744
32	GM/S10 DE LUXE 2.5 S 4X4	1998/1998	AZUL	GSF1989	9BG124DTWWC926017	MS	MOTOR INSERVÍVEL	LUCIANO TABOSA CRUZ	3.026
33	GM/BLAZER	2000/2000	BRANCA	BSV4696	9BG116AW0YC430694	MS	MOTOR INSERVÍVEL	ANDREIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	2.403
34	VW/GOL 16V PLUS	2000/2001	PRATA	HRR0704	9BWCA05X61P039156	MS	AFR400419	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	944
35	FORD/FIESTA	1997/1997	VERMELHO	CHU5422	9BFZZZFDVAB097307	MS	C4AVU97307	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	641
3	FORD/FIESTA	2006/2006	VERMELHO	JQU6C74	9BFZF10B468446231	MS	CAJA68446231	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	2.672
2	M.BENZ/A 190	2001/2002	PRATA	HSC2109	9BMMF32E42A035534	MS	MOTOR INSERVÍVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	2.102
42	GM/CELTA 4P SPIRIT	2007/2007	VERMELHO	AOL5520	9BGRX48907G226150	PR	N60011325	APARECIDO JORDAO JUNIOR	5.023
43	FORD/KA GL	2002/2002	PRATA	HRR0704	9BFBSZGDA2B784084	MS	C4C2784084	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.549
44	FIAT/PALIO EX	1999/2000	CINZA	HRN8733	9BD178296Y0985513	MS	5862577	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	915
45	FIAT/PALIO ELX FLEX	2003/2004	CINZA	HSC1765	9BD17140B42390923	MS	178E9011*5901799*	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	2.979
46	VW/FOX 1.0	2008/2009	PRETA	HTI8587	9BWAA05Z194066979	MS	CCN039946	CENTRO OESTE DESM. DE VEÍCULOS	3.736
47	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2002	AZUL	CZQ6A14	9BD15802524385142	MS	178D90115435676	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.707
49	VW/GOL MI	1997/1998	VERMELHO	HRL3356	9BWZZZ377VT196121	MS	AFZ200137	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	845
50	VW/GOL 16V PLUS	2001/2001	PRETA	IJW1H81	9BWCA05X11P064126	MS	AFR425283	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	1.113
51	FIAT/UNO MILLE FIRE	2003/2003	AZUL	HBA2802	9BD15822534491878	MS	146E10118343228	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	2.200
52	I/VW SPACEFOX TREND GII	2011/2012	PRETA	JJH2541	8AWPB05Z4CA515283	DF	CCR268946	LUCIANO TABOSA CRUZ	4.225

53	VW/GOL CL	1993/1994	BRANCA	HQZ6312	9BWZZZ30ZPT167576	MS	UNB020177	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	628
54	FIAT/FIORINO LX MPI	1995/1996	VERDE	CCE5165	9BD146000S8442318	MS	MOTOR INSERVÍVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.509
55	I/CHRYSLER GCARAVAN LTD	2004/2005	CINZA	AMI7I23	1C8GYB1R45Y516353	MS	7Y510633R	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	1.691
56	IMP/FIAT UNO MILLE SX	1998/1998	VERMELHO	HRM1147	8AP146028W8809058	MS	146A70115272769	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.260
57	GM/CORSA WIND	1995/1996	BRANCA	HRF5851	9BGSC08WTSC655842	MS	B10N231148453	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	1.024
58	VW/GOL 1.0	2008/2008	CINZA	HTA3595	9BWCA05W78P106705	MS	BNW407570	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	3.065
59	FIAT/PALIO FIRE	2003/2004	VERDE	LRZ0195	9BD17146742392643	MS	178F1011*5905227*	PELEGO FERRO VELHO	2.357
60	FORD/ECOSPORT FSL AT1.6B	2016/2016	BRANCA	QAE1981	9BFZB55P1G8579392	SP	MUJAG8579392	APARECIDO JORDAO JUNIOR	12.000
61	FIAT/PALIO YOUNG	2001/2001	VERDE	HRRU7973	9BD17834612269746	MS	6221241	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.757
62	FIAT/PALIO ED	1997/1997	VERMELHO	HRL0295	9BD178216V0359013	MS	MOTOR INSERVÍVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.133
63	VW/GOL SPECIAL	2002/2002	BRANCA	JZI7613	9BWCA05YX2T119254	MS	AFZ716158	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	895
65	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2011/2011	PRATA	NRK6490	9C6KE1440B0018627	MS	E3F6E-024933	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	1.072,39
65	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSV9822	9C2JC30708R007043	MS	JC30E2Y029716	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	1.134,59
65	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	HTL2779	9C6KE092080230798	MS	E382E-227921	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	1.039,37
65	HONDA/CBX 200 STRADA	1997/1997	AZUL	HTW8777	9C2MC270VVR011503	MS	MOTOR INSERVÍVEL	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	1.024,51
65	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	PRETA	NJT0001	9C2JC4110BR427218	MS	JC41E1B427218	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	1.233,11
66	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	VERDE	HSQ2G53	9C2JC30203R141497	MS	MOTOR INSERVÍVEL	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	1.170,63
66	HONDA/CG 125 CARGO	2002/2002	AMARELA	HSW4004	9C2JC30302R008749	MS	JC30E14053577	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	778,31
66	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	HTR4314	9C2JC4110AR518531	MS	JC41E1A518531	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	1.163,41
66	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	CINZA	NRG4523	9C2KC1640AR060056	MS	KC16E4A060056	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	1.620,19
66	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	AZUL	HSN7050	9C6KE044050126956	MS	MOTOR INSERVÍVEL	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	824,43
67	HONDA/C100 BIZ ES	1999/2000	VERDE	HRW4780	9C2HA0710YR213330	MS	HA07E15040314	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	528,94
67	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	HST0240	9C2JC30103R242848	MS	JC30E13242848	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	825,69
67	YAMAHA/YBR 125K	2001/2001	BRANCA	HRW8842	9C6KE013010007900	MS	E314E-008201	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	326,07
67	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSZ9054	9C2JC30708R064217	MS	KC08E54004706	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	828,15
67	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	NRK2122	9C2JC4120BR530414	MS	JC41E2B530414	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	1.007,12
68	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	HSS7B30	9C2JC30707R027427	MS	JC41E29084262	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	968,55
68	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	AZUL	HSW0454	9C2HA07102R017821	MS	HA07E12017821	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	942,93
68	JTA/SUZUKI EN125 YES	2005/2006	AZUL	HSO7950	9CDNF41LJ6M019882	MS	F466BR120702	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	785,79
68	HONDA/CBX 200 STRADA	2000/2000	ROXA	HSB3357	9C2MC2700YR020390	MS	MC27EY020390	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	974,95
68	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	VERMELHO	HTB6212	9C2KC08508R044546	MS	KC08E58044546	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	1.253,76
69	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRATA	MDO6E86	9C2KC08106R983811	SC	KC08E16983811	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	691,52
69	YAMAHA/YBR 125E	2007/2008	VERMELHO	HSZ9186	9C6KE091080047990	MS	E381E-072643	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	524,73
69	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	AZUL	HSQ2256	9C2JC30103R133409	MS	MOTOR INSERVÍVEL	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	570,16
69	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HRK8481	9C2JC30708R541217	MS	KC08E15101709	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	602,56
69	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1996	VERMELHO	HTW0930	9C2JC2501SRT01594	MS	JC25ESS92825	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	469,77
69	MOTO TRAXX/JL50Q-8	2016/2016	PRETA	QAC1534	951BKBBA1GB001019	MS	JL1P39FMB16T000874	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	318,22
70	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2013/2014	LARANJA	OOO4642	9C6KE1560E0030804	MS	E3F9E-051535	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	1.026,58
70	HONDA/CG 125 TODAY	1993/1993	VERMELHO	HQO0901	9C2JC1801PRP03804	MS	MOTOR INSERVÍVEL	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	704,04
70	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERDE	HRX7808	9C2JC3010YR132098	MS	KC16E5B539981	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	923,29
70	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	HSR1670	9C2JC30705R090392	MS	KC15E39004454	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	952,61
70	HONDA/CG150 START	2015/2015	VERMELHO	OOT2968	9C2KC1670FR502308	MS	KC08E15112646	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	1.668,99
71	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	VERDE	HST7107	9C2JC30203R152226	MS	MOTOR INSERVÍVEL	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	1.134,4
71	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	PRATA	HSQ3477	9C2JC30203R108257	MS	JC30E23108257	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	1.104,02
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORUMBA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
71	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	PRETA	NRG8915	9C6KE1500B0013101	MS	E3G7E-013105	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	1.259,8
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MARACAJU									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
17	FIAT/FIORINO FLEX	2007/2008	BRANCA	AOW0545	9BD25504988801724	SP	MOTOR INSERVÍVEL	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	3.604
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVA ALVORADA DO SUL									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
37	FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1995	VERMELHO	CAR4628	9BD146000S5500461	MS	MOTOR INSERVÍVEL	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	1.908
39	VW/GOLF	1999/2000	VERDE	AJO5870	9BWAC2119Y4013483	MS	MOTOR INSERVÍVEL	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	2.963
40	FIAT/UNO MILLE SMART	2000/2001	BRANCA	HRR9881	9BD15808814185857	MS	6119219	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	1.323
41	FIAT/UNO MILLE EP	1995/1996	CINZA	LBC2982	9BD14610755663525	SP	4487483	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	1.363
64	IMP/VW GOL CL 1.6 MI	1997/1998	VERMELHO	COY1896	8AWZZZ377VA937502	SP	UND115516	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	1.478
70	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	VERMELHO	MHH2784	9C2MC35008R132412	SC	MC35E-8132412	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	1.388,44
71	JTA/SUZUKI EN125 YES	2006/2007	AZUL	DHC9897	9CDNF41LJ7M041423	SP	F466BR142480	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	863,73
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVA ANDRADINA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
71	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	HSK7034	9C2KC08105R021997	MS	KC08E15021997	ESPECIAL SO SUCATAS LTDA	1.162,02
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ROCHEDO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
36	FORD/ESCORT GHIA	1987/1987	DOURADA	GMZ0576	9BFXXLBABHC52744	MG	MOTOR INSERVÍVEL	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	663

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 202400000681 – SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, homologa o resultado do Leilão Público DE MATERIAL FERROSO RESULTANTE DA PREPARAÇÃO, DESCARACTERIZAÇÃO E TRITURAÇÃO DAS SUCATAS E MATERIAIS INSERVÍVEIS Nº 202400000681 dos Municípios abaixo discriminados, realizado entre os dias **18/11/2024 e 02/12/2024** em CAMPO GRANDE, DOIS IRMÃOS DO BURITI, NOVA ALVORADA DO SUL, PONTA PORÃ, SIDROLÂNDIA, através do PORTAL **WWW.VIAEILLOES.COM.BR**, pelo leiloeiro **ILTO ANTÔNIO MARTINS**. Foram leiloados um total de 142 veículos apreendidos e abandonados nos pátios dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	HONDA/CG 125 TITAN	1994/1995	VERMELHO	BXX6010	MS	9C2JC2501RRS18602	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1995	AZUL	CAA0372	MS	9BD14600055418791	4201435	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	FORD/ESCORT L	1994/1994	AZUL	BKK2494	MS	9BFZZ54ZR534358	MS0003277	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	GM/CORSA GL	1997/1997	PRETA	HRF3614	MS	9BGSE80NVVC676477	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	FORD/BELINA II LDO	1981/1981	AMARELA	HQW0228	MS	LB4PZP56354	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	VW/FUSCA 1200	1966/1966	PRATA	BTL4915	MS	B6292767	SEM MOTOR	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2007	PRATA	HSR3628	MS	9CDNF41L7M066311	F466BR167382	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	GM/MONZA CLASSIC SE 2.0	1990/1990	PRETA	HQI3886	MS	9BGJL69TLLB046407	E20LVH31013575	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	VW/SAVEIRO 1.8	2001/2001	BRANCA	KEG3546	GO	9BWEC05X11P701437	UDH183497	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	HSS6941	MS	9C2JC3070R021988	SEM MOTOR	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	PRETA	HSQ2616	MS	9C2HA07003R035424	HA07E-3035424	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	NFW4066	DF	9C2JC30706R961149	SEM MOTOR	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	GM/CHEVETTE SL/E	1990/1990	VERDE	BOB2623	MS	9BGTET1JLLC126666	OJ10VA43663	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	FIAT/UNO MILLE	1992/1992	CINZA	ADA7372	MS	9BD146000N3876585	3560132	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	PRETA	NRO4993	MS	9C2JC4120CR519373	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	AZUL	HSW2H89	MS	9C2HA07102R034060	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSM7H44	MS	9C2JC30705R015931	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	FIAT/STRADA HD WK CD E	2019/2020	BRANCA	PRY0A98	SP	9BD57834FLY335589	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	AZUL	HSS7991	MS	9C2KC08507R042174	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	VW/GOL 1.0	2010/2011	PRETA	HTQ1057	MS	9BWAA05U8BP056507	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	VW/GOL 16V PLUS	2000/2001	BRANCA	HRR5083	MS	9BWCA05X01P012583	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	FIAT/UNO MILLE EP	1996/1996	BRANCA	HRH3231	MS	9BD14610775781303	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	FORD/FIESTA	1997/1998	VERDE	HRL3079	MS	9BFZZFHAVB160400	C4AV160400	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	FIAT/UNO MILLE EX	1999/1999	BRANCA	KLO8146	MS	9BD158018X4059242	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	FIAT/UNO MILLE IE	1996/1996	VERMELHO	CEU5670	MS	9BD146067T5775524	146A70114618934	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	FIAT/UNO MILLE EX	2000/2000	AZUL	HRN7906	MS	9BD158018Y4119743	SEM MOTOR	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	FORD/KA GL	2000/2000	BRANCA	HRR4529	MS	9BFBSZGDAYB707686	C4CY707686	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	-----	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	LDSTCBPA0DA001477	BZ1390MB1D011477	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	SHINERAY/XY150-8	2016/2017	VERMELHO	S/PLACA	--	99HFR1150H5000002	162FMJ3FA161834	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	VERDE	HSO9656	MS	9C6KE092060021551	E382E-020629	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	PRATA	HRK6422	MS	9C2JC30102R119396	JC30E12119396	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRETA	HSN7650	MS	9C6KE044050130291	ADULTERADO	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	VERMELHO	NRG5726	MS	9C6KE1520B0005875	E3G9E-005878	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	HONDA/CG 125	1986/1986	AZUL	HQO0C57	MS	CG125BR1513735	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOIS IRMAOS DO BURITI									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	FIAT/UNO CS	1989/1989	CINZA	HQQ4297	MS	9BD146000K3479190	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVA ALVORADA DO SUL									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PDABBBR8A1282497	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	BP/TORK	-----	PRETA	S/PLACA	--	YGIP52FMHA4001050	YGIP52FMHA4001050	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	198SAB	--	-----	LC152FMHTA014243	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PONTA PORÁ									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	452	--	LLCXCHL40AA100431	LC152FMH-IA014803	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	FABR. PROPRIA MOT TRIC	-----	AZUL	541	--	9PAABBBY3KA002264	152FMH-18A15966	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	634	--	9PAABBBY3GA001199	152FMH15A13208	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	635	--	9PCADE46NL400893	LF1P52FMHM1395020	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	636	--	9PDABBB87G1006313	SK156FMI1600010723	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	655	--	9PDABBB84H1006416	SK156FMI1700021845	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	375	--	SEM ID.	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29

1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	578	--	9PAABBBN1KA000373	ZS156FMI-2A*2J700071	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	576	--	9PDABBB36K1001147	AD1P52FMH-L0016977	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	574	--	9PDABBB89H1001857	SK156FMI-1600010798	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	573	--	9PFELBCV0J2T06271	162FMI-VC075882	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	568	--	9PAABBBT3CA003582	A1P52FMH-A1351043	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	560	--	SEM ID.	LF1P52FMH-N1166744	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	561	--	9PAAJBBM1LA000644	156FMI-2*H5060324	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	567	--	9PAACBBS7CA002309	162FMJ-12B28603	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	558	--	SEM ID.	1P52FMH-G2211537	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	557	--	9PAABBBY4PA002541	152FMH-22A65450	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	556	--	9PDABBB82P1000791	SK156FMI-2200011584	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	555	--	ILEGIVEL	152FMH-08003735	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	554	--	9PAACBBK88A000379	SK156FMI-1000048388	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	553	--	9PEADHE50JL600201	163FML-G3302188	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	552	--	9PAABBBY7FA001186	152FMH-15A64773	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	551	--	147FMD*06060900	147FMD-06060900	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	ESTRANGEIRO	-----	AMARELA	550	--	SEM ID.	SK150FMH-0700015419	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	549	--	SEM ID.	1P52FMH-A1371480	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	548	--	ME1RG0915E2001771	1S2001761	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	547	--	9PEADFE5X9L500784	162FMJ-91261832	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	544	--	9PAAGBBD4NA000204	ZS156FMI-2M301232	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	532	--	9PJABBB5E690008110	SK167FML-0800039910	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	531	--	BE11A-191484	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	533	--	9PAABBBY3JA005700	152FMH-18A01874	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	ESTRANGEIRO	-----	CINZA	534	--	9PAACBBR7DA001417	162FMJ-12B23676	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	535	--	9PAACBBJ4HA000791	ZS161FMJ-2G301076	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	537	--	9PAABBBN5NA001272	ZS156FMI-2M600422	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	538	--	9PDABBB5561128231	SK167FML-1000060550	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	539	--	9PAACBBR4LA000997	162FMJ-19B08191	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	536	--	9PFMBBB5H2T00773	LC147FMF-PQ423636	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	528	--	9PFAHBBG2K2713470	1P52FMH-K1380156	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	525	--	9PAABBBY6HA00340*	152FMH-17A66437	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	526	--	9PEACDE46NL406264	LF1P52FMH-M1540197	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	523	--	9PAAJBBG8JA002012	ZS12FMJ-8H808688	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	524	--	9PDABBBH1C1369278	SK156FMI-2100001187	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	ESTRANGEIRO	-----	CINZA	527	--	SEM ID.	152FMH-19A13250	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	529	--	9PAABBBYILA002362	152FMH-19A11739	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	530	--	9PDABBBN3E1446323	SK150FMH-1300025139	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	521	--	9PAABBBP98A000857	156FMI-08001808	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	519	--	9PEACJE4XEL400529	154FMI-D1361531	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	517	--	9PEACDE43BL300821	152FMH-2C003270	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	516	--	9PAABBBY2HA003124	152FMH-17A63098	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	515	--	9PEAEHE53ALK01800	ZS156FMI-2L300126	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	513	--	SEM ID.	1P52FMI-HC075823	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	510	--	9PAABBBN6HA000488	ZS156FMI-2A*2G500191	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	506	--	9PDABBB84H1004312	169FML-10B09241	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	504	--	9PDABBBH0F1499590	SK156FMI-1400021023	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	476	--	9PEADFE51AL502329	162FMJ-10139731	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	502	--	9PAABBBY8PA004020	152FMH-22A03806	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	500	--	9PDABBBH0E1452901	SK167FML-0900025845	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	499	--	LBPKE1802G0052443	E3N2E-052224	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	498	--	9PEADFE559L303036	161FMJ-A1289328	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	497	--	SEM ID.	153EMI-14A02025	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	495	--	9PAACBBJ4LA000492	ZS161FMJ-2K101027	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	494	--	9PAABBBN8RA000333	ZS156FMI-2P300337	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	491	--	**HJXCHLA6J2858119	152FMH-18A60813	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	489	--	LC6PAGA15Y0063002	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	488	--	9PAAJBBR0PA000104	ZS162FMJ-2M301241	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	486	--	9PAAJBBM8NA000272	ZS167FML-2M700073	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	485	--	9PAABBBY7GA000945	152FMH-15B00348	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	ESTRANGEIRO	-----	CINZA	484	--	9PAAHBA9DA003777	HJ157FMI-170953260	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	482	--	9PDABBB83J1005702	SK156FMI-1800004412	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	481	--	9PAABBBY8LA000852	152FMH-19A07830	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	480	--	9PAABBBYX1A003913	152FMH-18A66201	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	474	--	9PDABBBN5B1332836	SK150FMH-1000098339	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	473	--	9PAABBBT9HA000192	152FMH-2G010807	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	472	--	SEM ID.	AD1P52FMI-G0001813	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	471	--	9PAABBBEAE001490	152FMH-2D025737	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	470	--	9PDABBBN5C1366549	SK150FMH-1100032010	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	469	--	9PAABBBT3KA000681	152FMH-2J075235	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	468	--	9PAABBBZ5MA001645	152FMH-21A68888	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	467	--	9PDACBBX681181223	SK1P50FMG-0800030694	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	466	--	9PDACBBF0L1001170	KC08E2-8040787	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	479	--	9PDABBB21K1003783	AD1P52FMH-L0004594	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	475	--	9PDABBBH7A1285365	SK156FMI-1400021247	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	ESTRANGEIRO	-----	ROXA	465	--	9PDABBB23K1003798	AD1P2FMH-L0004550	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29

1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	464	--	9PAAJBBM9NA000393	ZS167FML-2M300350	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	463	--	9PDABBBHXD1431469	SK156FMI-1300015608	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	461	--	9PDABBBN8G1381577	SK150FMH-1200027376	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	455	--	9PFABBBG0N2T04756	1P52FMH-M1469211	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	457	--	9PAAGBBB4HA001602	ZS156FMI-2A*2GB50666	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	458	--	9DABBB981189882	SK154FMI-0800040373	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	459	--	9PAABBBZ5GA000418	152FMH-15A08355	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	460	--	9PDABBB43J1000402	152FMH-18A21022	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	ESTRANGEIRO	-----	CINZA	450	--	9PAACBBR2CA001145	157FMI-II*10113123	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	449	--	9PCACDE40HL400778	WQ1P52FMH-H1042610	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	444	--	9PJASC5E5AC000087	162FMJ-AF055392	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	443	--	9PAAJBBM6RA000874	ZS167FML-3*2P700030	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	425	--	9PDABBBH7E1467475	SK156FMI-1400011924	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	410	--	SEM ID.	SK150FMH-0700022938	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	ESTRANGEIRO	-----	CINZA	409	--	9PAABBBR6CA003953	SK150FMH-1000046801	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SIDROLÂNDIA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	GM/VECTRA GLS	1996/1997	BRANCA	CFI0210	SP	9BGJK19BVTB525419	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
VEÍCULOS NÃO IDENTIFICADOS COM LAUDO PERICIAL									
LOTE	MARCA					CHASSI	LAUDO PERICIAL	ARREMATANTE	VALOR
1	HONDA/CG150 FAN ESDI					ADULTERADO	Nº 170.761	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29
1	HONDA/CG 160 FAN					ADULTERADO	Nº 170.335	ACO E ACO VERGALHOES LTDA ME	242,29

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação descrita abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º **038/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **29/034.380/2024**

OBJETO: Aquisição de notebooks e estações de trabalho (desktop) para atender ao Convênio n.º 1076 UEMS/MPMS.

EMPRESAS ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS

ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 6.140,00	R\$ 24.560,00

Dourados / MS, 13 de dezembro de 2024.

Laércio Alves de Carvalho

Reitor - UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.937, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR CAMILLA BARBOZA DE LIMA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Administração**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, a contar de 03 de dezembro de 2024, a função de Gestor e Fiscal na execução da contratação da Ata de Registro de Preços n. 069/SAD/2024-2 na cota-parte que cabe a Secretaria de Estado de Administração, nos termos da Lei nº 14.133/21 e do Decreto Estadual n. 15.938/2022, celebrado entre a **Secretaria de Estado de Administração** e a Empresa **HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, conforme segue:

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Francisco Carlos da Silva Matrícula: 426663022 Cargo: Técnico Organizacional	Nome: Ana Paula Muller Miranda Matrícula: 94570023 Cargo: Direção Executiva e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Matheus Rodrigues Talavera Matrícula: 813443021 Cargo: Direção Intermediária e Assessoramento	Nome: Katiane da Rocha Atahides Matrícula: 48206026 Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento

REFERENTE:

Processo administrativo: 77/015.799/2024

ATA: 069/SAD/2024-2

Vigência da ATA: 31/10/2024 a 30/10/2025

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Gêneros Alimentícios (Açúcar e Café), em atendimento às necessidades desta Secretaria de Administração - SAD, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Campo Grande - MS, 13 de dezembro de 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, a contar de 03 de dezembro de 2024, a função de Gestor e Fiscal na execução da contratação da Ata de Registro de Preços n. 069/SAD/2024-2 na cota-parte que cabe a Secretaria de Estado de Administração, nos termos da Lei nº 14.133/21 e do Decreto Estadual n.

15.938/2022, celebrado entre a **Secretaria de Estado de Administração** e a Empresa **HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, conforme segue:

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Francisco Carlos da Silva Matrícula: 426663022 Cargo: Técnico Organizacional	Nome: Ana Paula Muller Miranda Matrícula: 94570023 Cargo: Direção Executiva e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Matheus Rodrigues Talavera Matrícula: 813443021 Cargo: Direção Intermediária e Assessoramento	Nome: Katiane da Rocha Atahides Matrícula: 48206026 Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento

REFERENTE:**Processo administrativo:** 77/015.799/2024**ATA:** 069/SAD/2024-2**Vigência da ATA:** 31/10/2024 a 30/10/2025

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Gêneros Alimentícios (Açúcar e Café), em atendimento às necessidades desta Secretaria de Administração - SAD, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Campo Grande - MS, 13 de dezembro de 2024.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.664, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor o Comitê Gestor das Centrais de Atendimento ao Cidadão – FACIL, com a finalidade de elaboração de estudos técnicos, debates e de sugestão de medidas de aperfeiçoamento e de proposição de plano de ação para aprovar a construção e a instalação de Centrais de Atendimento ao Cidadão, os espaços físicos padrão e a definição dos serviços que serão prestados, de acordo com a demanda e com o nível de atendimento de cada localidade, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o Decreto nº 14.554, de 6 de setembro de 2016 e Resolução SAD nº 193, de 13 de novembro de 2024 (NUP: 77.015.336-2024).

Matrícula nº	Membros	Órgão Representado
80651026 78155026	Titular: William Godoy Pereira – Coordenador Suplente: Samir Kalil Georges	SAD
71939021 105471021	Titular: Maria Moura Borba de Oliveira Suplente: Robson Danilo Antunes Lui	Detran
101936022 813197021	Titular: Anderson Chadid Warpechowski Suplente: Norton Rafael Freitas Fonseca	SEAD
30844021 432923021	Titular: Milton Gonçalves Pessoa Suplente: Pedro Henrique Siqueira	Sefaz
109075021 3733021	Titular: Rosimeire Lander Borges Cardoso Suplente: Jadir Bocato	Agraer
20744021 815094021	Titular: Gislaine de Lima Brito Freitas Suplente: Cristina Fonseca Nelli Costa Povh	Imasul
489760022 503519022	Titular: Luiz Eduardo Ferreira Rocha Suplente: Flávio de Almeida Blini	Funtrab
123907023 124886023	Titular: Tiago Macedo dos Santos Suplente: Daniel Ferreira de Freitas	Sejusp
366652023 499138021	Titular: Paulo Celso Ribeiro Suplente: Mayra Caroline Vanzo Marques	Agesul

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Adicional de Insalubridade

DECISÃO: INDEFIRO com base na Lei n. 6.514, de 22/12/77, que altera o Capítulo V do Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, na Portaria n. 3.214/78, item 15.6 da NR-15 – “Atividades e Operações Insalubres” e Portaria n. 3.311/89 do Ministério do Trabalho – “Instrução para elaboração de Laudo de Insalubridade e Periculosidade”, no Despacho n. 1.259/2023/COGEF/SUGED/SAD e no Decreto n. 16.311, de 1º de novembro de 2023 (NUP: 29.042.473-2024 – CODIF/SED/2024).

INTERESSADOS:

93287021	ALCINEA SOUZA DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.051.274-2022
493668021	ANA CRISTINA SANTOS RIBEIRO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.069.362-2022
79381021	CARLOS ALBERTO SOUZA HABERLAND	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS/ AGENTE DE MANUTENÇÃO	29.059.064-2022
88374021	CLEIDE SAMPAIO VILLAS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.059.599-2022
450627021	EDILIO PEREIRA CUNHA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.058.838-2022
22583021	EDSON DO AMARAL GOES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.061.376-2022
117868021	ELIANE DOMINICAL THOMAZINI	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.057.434-2022
131427021	ELIANE MARIA DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.057.440-2022
15611021	ELIENAY DE SOUZA ARRUDA OLIVEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.057.438-2022
501901021	ELIZANGELA GONCALVES MEDEIROS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.083.088-2023
89560021	EUNICE FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.051.993-2022
57719021	ISABEL COELHO DE SOUZA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.059.134-2022
81113021	MARIA APARECIDA TRINDADE	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.069.323-2022
75854021	MARIA CLEUZA DE OLIVEIRA MOTA RIBEIRO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.069.313-2022
80828021	MARIA ROSA DE OLIVEIRA REIS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.069.387-2022
19005021	MARINA DE ARRUDA FERREIRA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.057.455-2022
133061021	MARTINHA PAZ DO NASCIMENTO DE MATOS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.057.077-2022
19971021	MIRIAM ALVES RODRIGUES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.069.320-2022
58847021	NERLI DE CASTRO MATOS JARDIM	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.057.125-2022
105005021	NILCEIA PIRES DE QUEIROZ SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.051.355-2022
438188021	PATRICIA BASILIO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.055.133-2022
438160021	PAULA DIAS DE ALENCAR	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.051.723-2022
438195021	REGINA MARIA SILVA SIQUEIRA PIRES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.057.437-2022
498179021	ROGERIA CORREIA DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.053.899-2022
113875021	ROSA DALVA BASTOS LIMA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.052.948-2022
494023021	SILVIA LEITE LOMBA PERALTA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.053.890-2022
118122021	SIRLENE GARCIA BRITO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.057.445-2022
27157021	SOLANGE DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.059.626-2022
482983021	TATIANA LIMA NARCISO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.071.602-2022
74421021	TEREZINHA BRONEL DOS SANTOS REGINALDO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.051.989-2022

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: CAROLINE ARNALDO ORTIZ (autos n. 0816757-57.2022.8.12.0001)

ASSUNTO: Prorrogação de Prazo para a Posse da candidata nomeada através do Decreto “P” n. 1.337, de 26 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.684, de 4 de dezembro de 2024 - Concurso Público de Provas e Títulos para Ingresso na Carreira Profissional da Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SAD/SED/2013.

DECISÃO: AUTORIZO, a prorrogação, considerando a necessidade de inspeção médica pré-admissional e com fundamento no § 1º, do art. 20, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

VALIDADE: Por 30 (trinta) dias, a partir de 3 de janeiro de 2025 (NUP: 29.093.452-2024–CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS SILVA (autos n. 0800108-21.2022.8.12.0032)

ASSUNTO: Prorrogação de Prazo para a Posse do candidato nomeado através do Decreto "P" n. 1.373, de 4 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.685, de 5 de dezembro de 2024 - Concurso Público de Provas e Títulos para Ingresso na Carreira Profissional da Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SAD/SED/2013.

DECISÃO: AUTORIZO, a prorrogação, considerando a necessidade de inspeção médica pré-admissional e com fundamento no § 1º, do art. 20, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

VALIDADE: Por 30 (trinta) dias, a partir de 4 de janeiro de 2025 (NUP: 29.093.452-2024–CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.357, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e considerando o artigo 16 da Deliberação CEE/MS n. 11.055, de 26 de junho de 2017, publicada em 12 de julho de 2017, e o artigo 3º da Deliberação CEE/MS n. 11.063, de 13 de julho de 2017, publicada em 28 de julho de 2017, resolve:

CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores MELISSA PEREIRA DE MENDONÇA, matrículas n. 118863021 e n. 118863023, e ENDERSON ARECO LARA, matrícula n. 12529032, ambos ocupantes do cargo de Professor, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para elaborarem o relatório de avaliação técnica e tecnológica, necessário para a autorização de funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na etapa do Ensino Médio, do Instituto Libera Limes, localizado no município de Campo Grande/MS, para ofertar curso na modalidade Educação a Distância (NUP: 29.093.379-2024 – CONED/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.358, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora VALQUIRIA RÉDUA DA SILVA, matrícula n. 4063030, ocupante do cargo de Professor para exercer a função de Coordenadora de Psicologia e Serviço Social Educacional (COPASE/SUPED/SED), da Secretaria de Estado de Educação, cumulativamente com a função que já exerce, no período de 11 a 20 de dezembro de 2024, em substituição à servidora Paola Nogueira Lopes, matrícula n. 428351030, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 29.093.417-2024 - COPASE/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.359, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores ANA PAULA MATSUI, matrícula n. 427187027, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como gestora do contrato, ANDRÉ LUIZ DE JESUS SILVA, ocupante do cargo de professor, matrícula n. 11821022, como fiscal de contrato, e VINÍCIOS VARZIM CABISTANY, matrícula n. 434828021, ocupante do cargo de Professor, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato que tem por objeto a contratação de serviços de assessoria para capacitar os servidores responsáveis pela equipe de elaboração e implementação de Programa de Melhoria de Resultados Educacionais e Desenvolvimento de lideranças educacionais, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação, nos termos do Decreto Estadual n. 15.938/2022 e da Lei Federal n. 14.133/21, conforme

processo administrativo abaixo relacionado (NUP: 29.093.360-2024 -SUAD/SED/2024):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/067652/2024	065/2024	INSTITUTO DE COOPERAÇÃO PARA ESTUDOS DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – ICIT

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.360, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores ANA PAULA MATSUI, matrícula n. 427187027, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como gestora do contrato, GIGLIOLA APARECIDA PENAZZO VINCI, matrícula n. 98730022, ocupante do cargo de Professor, como fiscal de contrato, e FABIANA FERREIRA DE SOUZA, matrícula n. 117966021, ocupante do cargo de Professor, como substituta de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato que tem por objeto o fornecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgotamento sanitário, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação, nos termos do Decreto Estadual n. 15.938/2022 e da Lei Federal n. 14.133/21, conforme processo administrativo abaixo relacionado (NUP: 29.093.327-2024 - SUAD/SED/2024):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/080832/2024	066/2024	CONSELHO DA COMUNIDADE

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.361, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ALINE MOREIRA DA SILVA, matrícula n. 488681021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual João Baptista Pereira, localizada no município de Deodópolis/MS, no período de 8 a 17 de janeiro de 2025, em substituição à servidora Marta Cristina Pinheiro Nascimento, matrícula n. 94219021, que responde pela direção (NUP: 29.063.832-2024 - COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.362, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ALINE MOREIRA DA SILVA, matrícula n. 488681021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual João Baptista Pereira, localizada no município de Deodópolis/MS, no período de 20 de janeiro a 3 de fevereiro de 2025, em substituição à servidora Marta Cristina Pinheiro Nascimento, matrícula n. 94219021, em gozo de férias (NUP: 29.063.832-2024 - COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.363, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor HERMESON RIQUELME MACHADO, matrícula n. 114693021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual João Vitorino Marques, localizada no município de Aral Moreira/MS, no período de 2 a 16 de janeiro de 2025, em substituição à servidora Ireni Lupke da Silva, matrícula n. 99502021, em gozo de férias (NUP: 29.037.822-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.364, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora SANDRA APARECIDA GONÇALVES DO NASCIMENTO, matrícula n. 119010035, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Olívia Paula, localizada no município de Itaporã/MS, no período de 30 de dezembro a 8 de janeiro de 2025, em substituição à servidora Diva Alves Dourado Teixeira, matrícula n. 56403021, em gozo de férias (NUP: 29.093.137-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.365, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora DANIELA MARTINES DA SILVA SOUZA, matrícula n. 493498021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Nathércia Pampeo dos Santos, localizada no município de Corumbá/MS, no período de 10 a 24 de março de 2025, em substituição à servidora Rosemeire Victorio, matrícula n. 54886021, em gozo de férias (NUP: 29.092.327-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.366, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor CLAUDEMIR GIACON, matrícula n. 74224021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Nova Andradina/MS, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29.009.966-2024 – CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual Marechal Rondon

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Ciências	EF	8	vespertino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Biologia	EM	2	matutino
Biologia	EM	6	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.367, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor RONEY APARECIDO GOMES, matrícula n. 81614021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Adventor Divino de Almeida, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Química, na etapa do Ensino Médio, com carga de 2 horas semanais, no turno noturno, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29.080.435-2024 – CORLOT/SED/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.368, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ALINE LIMA QUINTANA MORAES, matrícula n. 32655021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Ponta Porã/MS, com validade a partir de 14 de outubro de 2024, por retorno de cedência (Processo n. 29.079.747-2024 – CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual Adê Marques

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Arte	EF	12	integral
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Arte	EM	4	integral

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.369, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor RICARDO EVANDRO POCKEL, matrícula n. 119043022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação (CRE - 11), localizada no município de Ponta Porã/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 14 de outubro de 2024, por retorno de cedência (Processo n. 29.079.463-2024 - CORLOT).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.370, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR servidor ADILSON DE MATOS BENTOS matrícula n. 422671021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Miranda/MS, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29.020.933-2023 – CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual Caetano Pinto

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	10	matutino
Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EF	6	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.371, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ELIANE MARIA DE DEUS VENTURINI matrícula n. 116930022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Anastácio/MS, com validade a partir de 15 de março de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29.009.991-2024 – CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual Cívico-Militar Maria Corrêa Dias

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	4	noturno
Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EF	16	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.372, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora IVANILZA RODRIGUES DE ARAUJO matrículas n. 106790021 e n. 106790022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Anastácio/MS, com validade a partir de 27 de março de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29.009.998-2024 – CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual Cívico-Militar Maria Corrêa Dias

Matrículas	Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
106790021	Língua Portuguesa	EM	1	integral
106790022	Língua Portuguesa	EM	9	integral
106790022	Língua Portuguesa	EM	6	noturno
Matrículas	Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
106790022	Língua Portuguesa	EF	1	integral
106790021	Língua Portuguesa	EF	15	integral

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.373, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora LUCIA HELENA SOUZA DA SILVA, matrícula n. 105877021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual João Pedro Pedrossian, localizada no município de Bodoquena/MS, no Componente Curricular de História, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 1º de fevereiro

de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29.009.962-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.374, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor ALMIR FAGUNDES, matrícula n. 56522021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Angélica/MS, com validade a partir de 1º de janeiro de 2024, por retorno de readaptação (Processo n. 29.010.513-2024 CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual Dr. José Manoel Fontanillas Fragelli

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Educação Física	EF	14	matutino
Educação Física	EF	10	vespertino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	4	vespertino

Escola Estadual Senador Filinto Muller

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	4	integral

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 3.375, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora CLAUDIA ADRIANA LENSONE, matrícula n. 10134021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em Readaptação Provisória, da Escola Estadual Orcírio Thiago de Oliveira, para a Escola Estadual Prof.ª Izaura Higa, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, para exercer a função de Assessoramento Escolar, com carga de 20 horas semanais, no turno noturno, com fundamento no inciso I do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 16 de dezembro de 2024 (NUP: 29.092.721-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Especial n. 29.050.022-2024 - PAE n. 12/2024, instaurada pela Resolução “P” SED n. 2.609, de 18 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.619, de 19 de setembro de 2024, página 187, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no parágrafo segundo, do artigo 259 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

CITA, pelo presente Edital, o Agente Público ALLAN HEBERTH ALVES TEIXEIRA, contratado por tempo determinado pela Secretaria de Estado de Educação para exercer a função de professor, à época dos fatos, na Escola Estadual Caetano Pinto, localizada no município de Miranda – MS e INTIMA para apresentar CONTESTAÇÃO, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da última publicação do Edital, na Comissões Permanentes de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares (CSPAD), sede da Comissão Processante, localizada na Secretaria de Estado de Educação, situada na Av. Poeta Manoel de Barros, S/N, Bloco V, Ala D, Parque dos Poderes, Jardim Veraneio, Campo Grande/MS, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 7h30min. às 11h00min e das 13h30min às 17h:00min.

A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ainda

ser contactada no telefone: (0XX67) 3318-2344.

Campo Grande/MS, 13 de dezembro de 2024.

JOSELITO SROCZYNSKI
Presidente da CPAE/SED/2024

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 807, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Exonerar a pedido, Ana Carolinne Dagher Pereira, matrícula n. 476216021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde – Função Assistente de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo Art. 3º Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, com validade a contar de 23 de novembro de 2024 (27.038.600-2024), para fins de regularização funcional.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 808, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora Edineuza de Carvalho Ferreira Nunes, matrícula n. 64702022, cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, para, no acúmulo das suas funções, desempenhar a função de Gerente da Gerência de Logística Farmacêutica, no período de 13 a 22 de janeiro de 2025, em substituição da titular SUELLEN GOMES LUIZARI FERNANDES, matrícula n. 431869022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO Processo 27/023.764/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Bruna Mayara dos Santos Lourenço	425979022

Maurício Simões Correa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO Processo 27/006.327/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023

Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021
Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Bruna Mayara dos Santos Lourenço	425979022

Maurício Simões Correa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

APOSTILA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD

Na Resolução "P" SEAD n. 759, de 12 de dezembro de 2024, que nomeia Gestoras e Fiscais de Contrato, publicada no Diário Oficial n. 11.693, de 13 de dezembro de 2024, à página 279, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... Resolução P SEAD N. 759 ... "
PASSE A CONSTAR: ... Resolução P SEAD N. 765 ... "

Campo Grande-MS, 13 de dezembro de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

APOSTILA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD

Na Resolução "P" SEAD n. 770, de 12 de dezembro de 2024, que nomeia Gestoras e Fiscais de Contrato, publicada no Diário Oficial n. 11.693, de 13 de dezembro de 2024, à página 282, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... Processo: 81/006.813/2024 ... "
PASSE A CONSTAR: " ... Processo: 81/006.487/2024 ... "

Campo Grande-MS, 13 de dezembro de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

APOSTILA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD

Na Resolução "P" SEAD n. 759, de 12 de dezembro de 2024, que nomeia Gestoras e Fiscais de Contrato, publicada no Diário Oficial n. 11.693, de 13 de dezembro de 2024, à página 279, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... Resolução P SEAD N. 759 ... "
PASSE A CONSTAR: ... Resolução P SEAD N. 765 ... "

Campo Grande-MS, 13 de dezembro de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

APOSTILA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD

Na Resolução "P" SEAD n. 769, de 12 de dezembro de 2024, que nomeia Gestoras e Fiscais de Contrato, publicada no Diário Oficial n. 11.693, de 13 de dezembro de 2024, à página 281/282, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... Processo: 81/006.813/2024 ... "
PASSE A CONSTAR: " ... Processo: 81/005.813/2024 ... "

Campo Grande-MS, 13 de dezembro de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação**

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 200, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 112, de 27 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora ARIANA FRANCO SO PAVÃO, matrícula n. 501858022, ocupante do cargo de GESTÃO E ASSISTÊNCIA para acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado, com recursos do FUNDO ESTADUAL PRÓ-DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (PRÓ-DESENVOLVE), objeto do Processo Administrativo n. 83.049.934-2024.

Campo Grande (MS), 12 de dezembro de 2024.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1332, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Cel QOPM **FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM**, Mat. 110271021, para responder pela função de confiança de **Ajudante-Geral da PMMS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, Cel QOPM **CLAUDIO ROBERTO MONTEIRO AYRES**, Mat. 83477021, no período de **10 de dezembro de 2024 a 8 de janeiro de 2025**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1333, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **PAULO RENATO RIBEIRO**, Mat. 20750021, para responder pela função de confiança de Comandante do **12º BPM/ CPA-5 / Naviraí - MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, Maj QOPM **LUCIANO RODRIGO BARBOSA NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, Mat. 25934021, no período de **16 a 25 de dezembro de 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Processo n. 31.304.447-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1334, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Classificar, o Cel QOPM Conv. **LUIZ ALTINO DO NASCIMENTO**, Mat. 64070023, no **Comando-Geral /**

Coordenadoria Militar (CoordMil) / Sejusp – CABS / Campo Grande – MS, em virtude da Convocação para o Serviço Ativo da PMMS, conforme publicado no Diário Oficial n. 11.692, de 12 de dezembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 230, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes do Bombeiro Militar abaixo relacionado, com fulcro no artigo 47, §§ 2º e 3º da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c artigo 50, §§ 2º e 3º da Lei n. 6880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue:

Nome, posto/graduação do requerente CLEYTON ELIAS GARCIA SILVA – CB BM	Matrícula 432.919-021
Nome da Dependente: ALINE STEFANY NUNES BARBOSA	Tipo de Dependente: esposa
	Solução ao NUP 31.272.674-2024

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 384, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO Corpo de Bombeiros Militar DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI e XI, art. 55, parágrafo único, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

Nomear, por necessidade do serviço, o TC QOBM Aldinei Peres da Silva, matrícula n. 97.734-021, para desempenhar a função de Assistente do Comandante-Geral do CBMMS, cumulativamente com a função que exerce, a contar de 4 de dezembro de 2024, nos termos do art. 23, inciso II e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 385, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI, XI e art. 55, parágrafo único e art. 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB) c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Nomear, por necessidade do serviço, o Maj QOBM Eduardo Rachid Teixeira, matrícula n. 62.671-021, para desempenhar a função de Chefe do Centro de Proteção Ambiental do CBMMS, cumulativamente com a função que exerce, a contar da data da publicação.

Transferir, por necessidade do serviço, o Cap QOBM Samuel Pedrozo Borges, matrícula n. 95.713-022, do QCG/DAT/CBMMS para a Diretoria de Proteção Ambiental/CBMMS, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 388, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI, XI e art. 55, parágrafo único da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, conforme origem e destino constantes na tabela, a contar da data da publicação.

Matrícula	Posto/Nome	Origem	Destino
444.850-021	1º Ten QOEBM Rosana Lopes Gusmão	CBEsp	DS
123.893-021	2º Ten QOEBM Raffael Lucas Santos	CBEsp	DS
366.662-022	2º Ten QOEBM Fernanda Braga de Souza	CBEsp	DS
94.372-021	2º Ten QOEBM Samuel Ramires Junior	CBEsp	DS

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSSO SALAS – Coronel QOEBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 1.002, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ALEXANDRE NEVES DA SILVA JÚNIOR**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474667023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Jateí/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Fátima do Sul/MS, no período de 21 a 30 de janeiro de 2025, em razão de gozo de férias de Cristiano André Hein. (NUP n. 31.304.443-2024/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 13 de dezembro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 1.003, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **CRISTIANO ANDRE HEIN**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474677023, Delegado Titular da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Fátima do Sul/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Jateí/MS, no período de 4 a 13 de janeiro de 2025, em razão de gozo de férias de Alexandre Neves da Silva Junior. (NUP n.31.304.404-2024/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 13 de dezembro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 1.004, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar **SUMAYR APARECIDA DE ARAUJO D AGOSTIN**, Escrivã de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 47179023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia de Polícia Civil de Mundo Novo/MS, com validade

a contar de 2 de dezembro de 2024. (NUP n. 31.306.255-2024/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 13 de dezembro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 1.005, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar MARCIELE ESSER SCHECLUSKI, Escrivã de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 424199022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia de Polícia Civil de Mundo Novo/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022 e Decreto nº 16.520, de 11 de novembro de 2024, com validade a contar da data da publicação.(NUP n.31.31.306.255-2024/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 13 de dezembro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 1.006, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar LUCAS RODRIGUES GOMES, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495715022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegado Adjunto, símbolo DAPC-7, da Segunda Delegacia de Polícia Civil de Dourados/MS, com validade a contar de 2 de dezembro de 2024. (NUP n. 31.304.717-2024/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 13 de dezembro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 1.007, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar ALANA TISSIA LIMA DOS SANTOS, Delegada de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495592023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegado Adjunto, símbolo DAPC-7, na Segunda Delegacia de Polícia Civil de Durados/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022 e Decreto nº 16.520, de 11 de novembro de 2024, com validade a contar de 2 de dezembro de 2024.(NUP n.31.304.717-2024/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 13 de dezembro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1129, de 13 de dezembro de 2024**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR o Procurador de Entidades Públicas, Jader Roberto de Freitas, matrícula nº 620630222 e o Policial Penal, Samer Rolim Amira Malacarne, matrícula nº 971023; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 943, de 15 de outubro de 2024, publicada na página 150 do Diário Oficial nº 11.644, de 16/10/2024, no interesse da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/058.721/2023, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 13 de dezembro de 2024

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1130, de 13 de dezembro de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 470, de 12/06/2024, publicada na página 275, do DOE nº 11.521, de 14/06/2024, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31.129.608-2024, **a contar de 16/12/2024**, observando-se o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 13 de dezembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1131, de 13 de dezembro de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 828, de 13/09/2024, publicada na página 130, do DOE nº 11.614, de 16/09/2024, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31.148.332-2024, **a contar de 16/12/2024**, observando-se o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 13 de dezembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1132, de 13 de dezembro de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão

Processante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 474, de 12/06/2024, publicada na página 276, do DOE nº 11.521, de 14/06/2024, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31.148.987-2024, a contar de 16/12/2024, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 13 de dezembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente
Mat. 64973022

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1027, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA ELENIR DA SILVA, matrícula n. 4576021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 601, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/045262/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 547, 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores a seguir relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, homologadas pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Matricula	Servidor	Cargo	Dias	Período	Licença
53646025	David Drummond Barreto dos Reis	Gestor Socio Organizacional Rural	30	30/11/2024 a 29/12/2024	Prorr.
97391022	Márcia Inês Marcato	Gestor Socio Organizacional Rural	90	10/11/2024 a 7/2/2025	Inicial
80366022	Neide Ortelan Manganelli Amaro	Agente Organizacional	30	28/11/2024 a 27/12/2024	Prorr.
423001021	Soraia Werneck Moraes	Gestor de Desenvolvimento Rural	30	18/11/2024 a 17/12/2024	Prorr.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de dezembro de 2024.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA

Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 435, 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Agência, com fulcro no artigo 130, inciso I, combinado com artigo 136, todos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157 de 27 de outubro de 2006, Licença para Tratamento de Saúde na Pessoa do Servidor (Processo n. 83.007.869-2024).

CARGO: Agente de Serviços Agropecuários

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
131234021	CASSIANO LIMA MAIDANA	5/7/2024 a 3/8/2024	Prorrogação	30
		02/11/2024 a 16/12/2024	Prorrogação	45
55173022	ELIO ANGELO COELHO	30/11/2024 a 28/1/2025	Prorrogação	60
33957021	ELVIO INACIO PIOVESAN	12/7/2024 a 10/8/2024	Prorrogação	30
84327021	LEILA APARECIDA ROCHA	29/11/2024 a 28/12/2024	Prorrogação	30

CARGO: Agente Fiscal Agropecuário

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
91506021	ALCIBIADES BIAZUSSI	13/11/2024 a 12/12/2024	Inicial	30
38962021	MARCOS PASCHOAL DE OLIVEIRA	12/7/2024 a 26/7/2024	Prorrogação	15
		29/7/2024 a 11/8/2024	Prorrogação	15
34877021	NELSON JORGE PIZATO	19/11/2024 a 18/12/2024	Inicial	30

CARGO: Auxiliar de Serviços Agropecuário

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
71165022	EVANDRA JACQUES DIAS	28/7/2024 a 25/9/2024	Prorrogação	60
		28/11/2024 a 27/12/2024	Inicial	30
23736021	CICERO APARECIDO DA SILVA	28/11/2024 a 27/12/2024	Inicial	30
4389021	JOEL NOGUEIRA DE SOUZA	11/11/2024 a 9/1/2025	Inicial	60

CARGO: Fiscal Estadual Agropecuário

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
81997021	FRANCO ZANANDREIS	4/12/2024 a 1º/2/2025	Prorrogação	60
84994021	GEISA KARINE KLEEMANN	4/12/2024 a 2/1/2025	Prorrogação	30
397892021	HÉLLEN MELEZ MARTINS	2/12/2024 a 31/12/2024	Prorrogação	30

Campo Grande/MS, 12 de dezembro de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 1283/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes membros abaixo relacionados para compor a Comissão de monitoramento e avaliação e o gestor da parceria celebrada por meio do termo de fomento n.00179/2024 para monitorar a parceria a ser celebradas pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, conforme disposto no termo e do decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 (Processo 85.010.899/2024).

GESTOR	MATRÍCULA
Alexander Onça Espinosa	427832026
COMISSÃO	MATRÍCULA

Marilena da Silva Grolli	Presidente	93131022
Thereza Christina de Paula e Silva Sposito	Membro	109956022
Luciana Silva Martins	Membro	5574021

Campo Grande, 13 de dezembro de 2024.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/N.º 1280/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER, licença para o trato de interesse particular, em prorrogação, ao servidor **JEFFERSON BENICIO GOMES RIBEIRO**, matrícula n. 31062022, Cargo/Função Gestor de Atividades Culturais/Gestor de Eventos Protocolares, Classe C, Código 70091, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, por um período de até 3 (três) anos, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 modificada pela Lei nº 6.167 de 19 de dezembro de 2023, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º, e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 3.545, de 17 de julho de 2008, com validade a **contar de 06 de dezembro de 2024** para fins de regulamentação funcional (Processo n. 69/100881/2018).

Campo Grande, 11 de dezembro de 2024.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/N.º 1282/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes membros abaixo relacionados para comporem as Comissões de monitoramento e avaliação da parceria celebrada por meio do Termo de Fomento n. 002055/2024 para monitorar a parceria a ser celebrada pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, conforme disposto no termo e do decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 (Processo 85.013.098-2024).

GESTOR	MATRÍCULA
Thereza Christina de Paula e Silva Sposito	36892023

COMISSÃO		MATRÍCULA
Marilena da Silva Grolli	Presidente	93131022
Alexander Onça Espinosa	Membro	427832026
Luciana Silva Martins	Membro	5574021

Campo Grande - MS, 12 de dezembro de 2024.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 147, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, Licença para Tratamento da Própria Saúde, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB/MS, com fundamento nos artigos 130, I, e 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, para fins de regularização funcional.

Matrícula	Nome	Cargo/Função/Classe/ Nível/Código	Período	Prazo
8805021	Ada Aguilar Teixeira	Agente de Ações de Trabalho - 464/D/4	21.11.24 a 27.12.24	37 dias em Prorrogação
73474021	Ana Paula Brasil Rodrigues	Agente de Ações de Trabalho - 464/D/4	28.10.24 a 26.11.24	30 dias em Prorrogação
73474021	Ana Paula Brasil Rodrigues	Agente de Ações de Trabalho - 464/D/4	27.11.24 a 26.12.24	30 dias em Prorrogação
23861023	Cleonice de Fatima Fontoura	Gestor de Ações de Trabalho - 461/C/5	15.10.24 a 13.11.24	30 dias Inicial
93091021	Dan Jeferson Vieira	Assistente de Ações de Trabalho - 462/D/4	27.11.24 a 10.12.24	14 dias em Prorrogação

Campo Grande - MS, 12 de dezembro de 2024.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 11.689, de 10/12/2024, página 253.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1722, de 09 de dezembro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar CARLOS ALEXANDRE FORNI DONZELLI, matrícula nº. 505837021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe A1, nível I, código 60097, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Assessoria de Coordenação das Bibliotecas, nos períodos de 09 a 18 de dezembro de 2024 e 07 a 21 de janeiro de 2025 em substituição a titular ERICA PATRICIA MORAES DE AVELINO SILVA, matrícula nº. 116689021, em férias no período (Processo nº.29.075.597-2024).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1752, de 13 de dezembro de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 1º e 21, VII e XXIII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, c.c art. 258, §1º, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Prorrogar, para o dia 07 de janeiro de 2025, a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, na forma do art. 258 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, designada pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 183,

de 06 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.069, de 7 de fevereiro de 2023, p. 139 (Processo n. 29/010983/2023).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor- UEMS.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1753, de 13 de dezembro de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 1º e 21, VII e XXIII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, c.c art. 258, §1º, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Prorrogar, para o dia 12 de janeiro de 2025, a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, na forma do art. 258 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, designada pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 863, de 11 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.210, de 12 de julho de 2023, p. 221 (Processo n. 29/036867/2024).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor- UEMS.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1754, de 13 de dezembro de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 1º e 21, VII e XXIII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, c.c art. 258, §1º, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Prorrogar, para o dia 28 de janeiro de 2025, a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, na forma do art. 258 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, designada pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 1319, de 22 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.994, de 23 de novembro de 2022, p. 136, e alterada pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 675, de 21 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.498, de 22 de maio de 2024, p. 182 (Processo n. 29/027546/2021).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor- UEMS.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1755, de 13 de dezembro de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 1º e 21, VII e XXIII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, c.c art. 258, §1º, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Prorrogar, para o dia 04 de fevereiro de 2025, a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, na forma do art. 258 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, designada pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 895, de 20 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.219, de 21 de julho de 2023, p. 383 (Processo n. 29/052605/2023).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor- UEMS.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1756, de 13 de dezembro de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 1º e 21, VII e XXIII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, c.c art. 258, §1º, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Prorrogar, para o dia 06 de fevereiro de 2025, a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, na forma do art. 258 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, designada pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 889, de 28 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.540, de 1 de julho de 2024, p. 221 (Processo n. 29.051.553-2024).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor- UEMS.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1757, de 13 de dezembro de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 1º e 21, VII e XXIII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, c.c art. 258, §1º, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Prorrogar, para o dia 06 de fevereiro de 2025, a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, na forma do art. 258 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, designada pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 365, de 14 de março de 2024, republicada no Diário Oficial n. 11.519, de 12 de junho de 2024, p. 133 (Processo n. 29.048.215-2024).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor- UEMS.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1758, de 13 de dezembro de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 1º e 21, VII e XXIII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, c.c art. 258, §1º, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Prorrogar, para o dia 06 de fevereiro de 2025, a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, na forma do art. 258 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, designada pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 554, de 22 de abril de 2024, republicada no Diário Oficial n. 11.540, de 1 de julho de 2024, p. 220 (Processo n. 29.051.596-2024).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor- UEMS.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1759, de 13 de dezembro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MARIA ALZIRA DE SOUZA, matrícula nº. 8493022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe A2, nível V, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Estágios Curriculares, na Pró-Reitoria de Ensino (PROE), no período de 06 a 15 de janeiro de 2025, em substituição ao RODRIGO MORENO MIGUEL, matrícula n. 490382021, em férias no período (Processo nº. 29/053501/2023).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1760, de 13 de dezembro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar VALTER ACASSIO DE MELLO, matrícula nº. 53458022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe E3, nível VI, código 60096, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Registro e Expedição de Diploma SRED/DRA, no período de 06 a 20 de janeiro de 2025, em substituição ao titular WALTER SANTOS BRANDÃO, matrícula nº. 68900021, em férias no período (Processo nº. 29/089495/2023).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1761, de 13 de dezembro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar JAQUELINE DOS SANTOS VIEIRA, matrícula nº. 43809021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe C4, nível III, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Pró-Reitoria de Ensino (PROE), no período de 06 a 15 de janeiro de 2025, em substituição ao titular WALTER GUEDES DA SILVA, matrícula n. 93211021, em férias no período (Processo nº. 29.082.176-2024).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS.

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1762, de 13 de dezembro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar DANIELLY FERRI GENTIL, matrícula nº. 476370022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe A3, nível II, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Seleção Docente, na Pró-Reitoria de Ensino (PROE), no período de 06 a 25 de janeiro de 2025, em substituição a titular ROSIELEN AUGUSTO PATUSSI, matrícula nº. 430510021, em férias no período (Processo nº. 29/053548/2023).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1763, de 13 de dezembro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MARIANNE PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº. 123738022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe D4, nível IV, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Núcleo Docente de Formação Continuada, na Pró-Reitoria de Ensino (PROE), no período de 06 a 25 de janeiro de 2025, em substituição a titular MIRELLA FERREIRA DA CUNHA SANTOS, matrícula nº. 128660026, em férias no período (29.065.806-2024).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS.

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1764, de 13 de dezembro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar WALDIR LEONEL, matrícula nº. 107669021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Curso de Turismo, Bacharelado, código 60118, na Unidade Universitária de Campo Grande, no período de 28 de novembro de 2024 a 18 de dezembro de 2024, em substituição a titular DEBORA FITTIPALDI GONCALVES, matrícula nº. 122947021, em licença saúde no período (Processo nº. 29.093.594-2024).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1765, de 13 de dezembro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento funcional, por ter processo de aposentadoria em tramitação há mais de 90 (noventa) dias, conforme art. 71 da Lei nº. 2.230, de 02 de maio de 2001.

Matrícula	Nome/Cargo	Classe/ Nível/ Código	Processo nº.	Afastamento funcional a partir de:
31711022	Carolina da Silva Barbosa Professor de Ensino Superior	VI 60082	29.075.343-2024	31/12/2024
20419021	Lucilia Teodora Villela de Leitgeb Lourenco Professor de Ensino Superior	V 60082	29.074.392-2024	26/12/2024

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1766, de 13 de dezembro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, a servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento funcional, nos termos dos artigos 35 e 36, § 3º da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme Boletim do Sistema de Perícia Médica do Estado de Mato Grosso do Sul, em função da abertura de processo de aposentadoria por incapacidade permanente.

Matrícula	Nome/Cargo	Classe/ Nível/ Código	Processo nº./BIM	Afastamento funcional a partir de:
94082022	Cláudia Pereira Xavier Professor de Ensino Superior	V 60073	29.093.604-2024/ 231974	27/11/2024

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

PORTARIA "P"/UEMS nº 1767, de 13 de dezembro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, Progressão Funcional, de que trata o artigo 45, da Lei Estadual n. 5.779, de 9 de dezembro de 2021, que altera a redação e acrescenta dispositivos na Lei Estadual n. 2.230, de 2 de maio de 2001.

Nome Matrícula	Cargo Código/Classe/Referência Processo nº	Período Aquisitivo	Do nível	Para o nível	Percentual Tempo de serviço A partir de
Ederson Ribeiro Gotardi 121383021	Assistente Técnico de Nível Médio 60097/E4/IV 23/300078/2010	03/01/2020 à 31/12/2024	IV	V	+5% 20 anos 01/01/2025

Erica Amorim da Silva 66620031	Assistente Técnico de Nível Médio 60097/A4/II 29.093.433-2024	24/01/2020 à 21/01/2025	II	III	+5% 10 anos 22/01/2025
Rafael Brandao Barroso 426638021	Assistente Técnico de Nível Médio 60097/C4/II 29/500083/2020	04/01/2020 à 01/01/2025	II	III	+5% 10 anos 02/01/2025

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

PORTARIA "P"/UEMS nº 1768, de 13 de dezembro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pelos dispositivos da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Nome Matrícula	Cargo Classe/Nível/Código Processo nº	Período Aquisitivo	Percentual Tempo de serviço a partir de
Airton Aredes 110653022	Professor de Ensino Superior VI/60082 23/300922/2009	30/01/2020 à 27/01/2025	5% 20 anos 28/01/2025
Alex Sandro Richter Won Muhlen 85772021	Professor de Ensino Superior V/60082 41/201170/2006	05/01/2020 à 02/01/2025	5% 25 anos 03/01/2025
Daniela Sottili Garcia 111366022	Professor de Ensino Superior VI/60082 23/300029/2010	31/01/2020 à 28/01/2025	5% 20 anos 29/01/2025
Diogo Da Silva Roiz 31151021	Professor de Ensino Superior VI/60082 23/300032/2010	25/01/2020 à 22/01/2025	5% 20 anos 23/01/2025
Djanires Lageano Neto de Jesus 113613022	Professor de Ensino Superior V/60082 23/300030/2010	29/01/2020 à 26/01/2025	5% 20 anos 27/01/2025
Edilson Costa 11206021	Professor de Ensino Superior VI/60082 23/300089/2010	29/01/2020 à 26/01/2025	5% 20 anos 27/01/2025
Pedro Nelson Cesar do Amaral 32378022	Professor de Ensino Superior VI/60082 23/300091/2007	22/01/2020 à 19/01/2025	5% 25 anos 20/01/2025
Roberto Dias de Oliveira 118758021	Professor de Ensino Superior IV/60082 23/300644/2009	05/01/2020 à 02/01/2025	5% 20 anos 03/01/2025
Rosele Marques Vieira 61064021	Professor de Ensino Superior VI/60082 23/300035/2010	28/01/2020 à 25/01/2025	5% 20 anos 26/01/2025
Wilker Solidade Da Silva 102926031	Professor de Ensino Superior IV/60073 29.093.430-2024	10/02/2005 à 08/06/2022	10% 5 anos 01/02/2023

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL Nº 145, de 12 de DEZEMBRO de 2024.

O GERENTE de ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO de MEIO AMBIENTE de MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 93, de 28 de julho de 2023, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul, com gozo de férias no mês de Outubro de 2024, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias	Etapa
118458021	Adriana dos Santos Damiao	Fiscal Ambiental	10/10/2022 a 09/10/2023	14/10/2024 a 23/10/2024	2ª
470927024	Adriano Fernandes Anario	Gestão Operacional e Assistência - CCA-16	01/01/2023 a 31/12/2023	11/10/2024 a 20/10/2024	3ª
505457021	Alessandra Godoi	Direção Executiva e Assessoramento - CCA-12	05/07/2023 a 04/07/2024	15/10/2024 a 24/10/2024	1ª
437295030	Allyson Favero	Direção Executiva e Assessoramento - CCA-12	01/01/2023 a 31/12/2023	09/10/2024 a 23/10/2024	1ª
68767021	Alyne Alves Lessa	Analista Ambiental	20/12/2022 a 27/01/2024	14/10/2024 a 28/10/2024	1ª
84897021	Ana Luiza Sanguino	Fiscal Ambiental	30/11/2022 a 29/11/2023	03/10/2024 a 12/10/2024	1ª
480127023	Ana Paula Lazarin de Goehr	Analista de Recursos Hídricos	01/07/2023 a 30/06/2024	01/10/2024 a 10/10/2024	2ª
498493021	Anderson Carlos Tavares de Oliveira	Analista de Recursos Naturais	01/07/2023 a 30/06/2024	14/10/2024 a 28/10/2024	1ª
126425021	Andrea Carvalho Macieira	Analista Ambiental	23/11/2022 a 22/11/2023	01/10/2024 a 10/10/2024	1ª
126425021	Andrea Carvalho Macieira	Analista Ambiental	23/11/2022 a 22/11/2023	14/10/2024 a 23/10/2024	2ª
471415027	Andreia de Luna Falco	Gestão e Assistência CCA-15	03/03/2023 a 02/03/2024	30/10/2024 a 13/11/2024	2ª
111636021	Andréia Pieretti da Silva	Analista Ambiental	18/01/2022 a 17/01/2023	01/10/2024 a 10/10/2024	3ª
30485024	Angelica Haralampidou	Fiscal Ambiental	01/01/2023 a 31/12/2023	14/10/2024 a 28/10/2024	1ª
81644022	Antonio Pereira da Silva Filho	Agente de Atividades Ambientais	21/08/2023 a 20/08/2024	14/10/2024 a 28/10/2024	1ª
93961021	Auristela Silva dos Santos	Fiscal Ambiental	14/08/2022 a 13/08/2023	01/10/2024 a 10/10/2024	1ª
499125021	Bruno Leonardo Marques Castro de Oliveira	Analista de Recursos Hídricos	29/07/2023 a 28/07/2024	14/10/2024 a 23/10/2024	2ª
87900022	Claudete de Fatima Padilha de Souza Bruschi	Analista Ambiental	18/12/2022 a 17/12/2023	14/10/2024 a 23/10/2024	3ª
113294023	Corina de Carvalho	Gestão e Assistência CCA-14	01/01/2023 a 31/12/2023	03/10/2024 a 17/10/2024	1ª
72158021	Daniela Barbieri Novaes	Fiscal Ambiental	22/10/21 a 21/10/2022	01/10/2024 a 10/10/2024	3ª
120905021	Daniela Rocha dos Reis	Analista Ambiental	25/08/2022 a 24/08/2023	14/10/2024 a 28/10/2024	2ª
493212022	Edelaine Aparecida Franco de Oliveira	Técnico Admin. Apoio Gestão Recursos Hidricos	30/05/2023 a 29/05/2024	31/10/2024 a 19/11/2024	1ª
89897023	Eliane Maria Garcia	Fiscal Ambiental	02/01/2023 a 01/01/2024	14/10/2024 a 23/10/2024	2ª
28768022	Elisabeth Arndt	Fiscal Ambiental	11/12/2022 a 10/12/2023	29/10/2024 a 07/11/2024	3ª
117206021	Ellington Miranda Ramos	Técnico de Serviços Ambientais	05/07/2022 a 04/07/2023	14/10/2024 a 23/10/2024	1ª
104851021	Elton Miranda Ramos	Guarda Parque	29/11/2022 a 28/11/2023	14/10/2024 a 23/10/2024	3ª
68576023	Fânia Lopes de Ramires Campos	Fiscal Ambiental	01/07/2022 a 30/06/2023	14/10/2024 a 28/10/2024	2ª
126061022	Fernanda Faleiros Lopes Fiori	Fiscal Ambiental	01/08/2022 a 31/07/2023	14/10/2024 a 23/10/2024	2ª
98535021	Heloisa Pincela Vasconcelos	Fiscal Ambiental	27/08/2023 a 26/08/2024	29/10/2024 a 07/11/2024	1ª
22315022	Heraldo Flores Monteiro	Agente Condutor de Veículos I	17/10/2023 a 16/10/2024	18/10/2024 a 16/11/2024	1ª
61133021	Herus Brufao Ravaza	Fiscal Ambiental	26/11/2022 a 25/11/2023	01/10/2024 a 10/10/2024	1ª
120976021	Igor Camilo Silva	Fiscal Ambiental	29/11/2022 a 28/11/2023	07/10/2024 a 16/10/2024	2ª

42670022	Joao Ferreira da Rocha	Técnico Ambiental	13/07/2022 a 12/07/2023	07/10/2024 a 21/10/2024	1ª
490750022	Karine Barauna Sampaio dos Anjos	Analista de Recursos Hídricos	01/07/2023 a 30/06/2024	14/10/2024 a 23/10/2024	2ª
112543023	Kelson Ribeiro dos Santos	Analista Ambiental	01/12/2022 a 30/11/2023	14/10/2024 a 23/10/2024	3ª
104341021	Leandro Camillo de Lelles	Fiscal Ambiental	25/05/2022 a 24/05/2023	14/10/2024 a 28/10/2024	1ª
107095022	Leonardo Tostes Palma	Fiscal Ambiental	14/08/2022 a 13/08/2023	14/10/2024 a 28/10/2024	2ª
133809021	Luciano Jikimura	Fiscal Ambiental	06/12/2022 a 05/12/2023	14/10/2024 a 23/10/2024	2ª
91961023	Luclecia Carnauba da Costa Terra	Fiscal Ambiental	03/11/2022 a 02/11/2023	01/10/2024 a 10/10/2024	3ª
107706021	Luis Armando Andino Matas	Guarda Parque	23/11/2022 a 22/11/2023	21/10/2024 a 30/10/2024	3ª
14676021	Marcelo Cancini de Souza	Analista Ambiental	25/10/21 a 24/10/2022	14/10/2024 a 23/10/2024	3ª
58511022	Marcia Cristina de Alcantara Silva	Fiscal Ambiental	02/01/2022 a 01/01/2023	14/10/2024 a 23/10/2024	3ª
82820025	Marcia Regina Correa Bitner	Analista Ambiental	01/12/2022 a 30/11/2023	14/10/2024 a 23/10/2024	3ª
76281021	Marcia Sulek de Carvalho	Fiscal Ambiental	18/01/2023 a 17/01/2024	14/10/2024 a 23/10/2024	1ª
22680027	Maria Estela de Queiroz Cavalcanti	Direção Gerencial Especial e Assessoramento - CCA-10	01/01/2023 a 31/12/2023	01/10/2024 a 10/10/2024	3ª
99657025	Mariana Macieira Borges	Gestão e Assistência - CCA-15	01/01/2023 a 31/12/2023	30/10/2024 a 13/11/2024	1ª
35814021	Mario Marcio Gomes de Siqueira	Fiscal Ambiental	14/08/2022 a 13/08/2023	14/10/2024 a 23/10/2024	3ª
359995022	Mateus Rojas Franco de Souza	Gestor de Atividades Ambientais	05/05/2023 a 04/05/2024	15/10/2024 a 29/10/2024	1ª
483198022	Matheus Henrique da Silva Santos	Gestão e Assistência CCA-15	01/01/2023 a 31/12/2023	14/10/2024 a 23/10/2024	2ª
503359021	Nathalia Saad Do Amaral	Direção Intermediária e Assessoramento - CCA-13	01/03/2023 a 29/02/2024	21/10/2024 a 30/10/2024	3ª
45079023	Nattana Mendonca Nunes	Direção Executiva e Assessoramento - CCA-12	20/10/2023 a 19/10/2024	29/10/2024 a 07/11/2024	1ª
429151023	Noemy Uehara	Gestão Operacional E Assistência - CCA-17	01/01/2023 a 31/12/2023	14/10/2024 a 23/10/2024	2ª
124852021	Paula Cristina de Lima Neto Santana	Fiscal Ambiental	25/08/2022 a 24/08/2023	14/10/2024 a 28/10/2024	1ª
23136022	Pedro Mendes Neto	Fiscal Ambiental	14/02/2022 a 13/02/2023	14/10/2024 a 23/10/2024	3ª
124369021	Raffael Felipe Pretto	Fiscal Ambiental	25/08/2022 a 24/08/2023	15/10/2024 a 24/10/2024	2ª
499113023	Rhoander Garcia Freitas	Gestão e Assistência CCA-14	01/01/2023 a 31/12/2023	16/10/2024 a 25/10/2024	1ª
133168022	Roseane Soares Ramos	Fiscal Ambiental	07/10/2022 a 06/10/2023	01/10/2024 a 10/10/2024	3ª
41891022	Sebastiao Carvalho de Oliveira	Fiscal Ambiental	13/09/2022 a 12/09/2023	01/10/2024 a 10/10/2024	2ª
498482021	Sheyla Thays Vieira Barcelos	Analista de Recursos Hídricos	01/07/2023 a 30/06/2024	14/10/2024 a 23/10/2024	2ª
83689021	Thais Barbosa de Azambuja Caramori	Fiscal Ambiental	10/10/2022 a 09/10/2023	14/10/2024 a 23/10/2024	3ª
352252021	Thais Rodrigues Marques	Analista de Recursos Hídricos	01/07/2023 a 30/06/2024	14/10/2024 a 28/10/2024	1ª
61807022	Vander Melquiades Fabricio de Jesus	Fiscal Ambiental	03/11/2022 a 02/11/2023	14/10/2024 a 28/10/2024	1ª
345443022	Vanessa Silva Bernardes	Gestão e Assistência CCA-15	01/01/2023 a 31/12/2023	29/10/2024 a 07/11/2024	3ª
45831022	Vania Pereira de Oliveira	Gestor Ambiental	25/08/2022 a 24/08/2023	14/10/2024 a 23/10/2024	2ª
54091021	Victor Augusto Abrao Duenhas	Fiscal Ambiental	01/12/2022 a 30/11/2023	14/10/2024 a 12/11/2024	1ª

20279022	Wanderley Barbosa de Moraes	Fiscal Ambiental	10/10/2022 a 09/10/2023	01/10/2024 a 10/10/2024	2ª
----------	-----------------------------	------------------	----------------------------	----------------------------	----

Campo Grande-MS, 12 de dezembro de 2024.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração do Instituto de Meio Ambiente

PORTARIA "P" IMASUL Nº 146, de 12 de DEZEMBRO de 2024.

O GERENTE de ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO de MEIO AMBIENTE de MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 93, de 28 de julho de 2023, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul, com gozo de férias no mês de Novembro de 2024, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias	Etapa
109324021	Adeildo Moreira Albuquerque	Guarda-Parque	18/12/2022 a 17/12/2023	01/11/2024 a 30/11/2024	1ª
93781023	Adriana Godoi	Técnico Ambiental	07/10/2022 a 06/10/2023	04/11/2024 a 13/11/2024	3ª
375711021	Darlane Kohler Bianchini	Analista de Recursos Hídricos	12/07/2023 a 11/07/2024	05/11/2024 a 14/11/2024	2ª
54446024	Eliane Crisostomo Dias Ribeiro	Fiscal Ambiental	09/10/2022 a 08/10/2023	25/11/2024 a 04/12/2024	2ª
58741021	Elza Maria Cardoso	Fiscal Ambiental	01/11/2023 a 31/10/2024	20/11/2024 a 19/12/2024	1ª
492212022	Fernanda Mayer	Gestor de Atividades Ambientais	18/04/2023 a 17/04/2024	05/11/2024 a 04/12/2024	1ª
84438023	Francisco Gilvanci dos Santos	Técnico Ambiental	18/09/2022 a 17/09/2023	18/11/2024 a 02/12/2024	2ª
483075022	Gabriella Benitez da Silva	Gestão Operacional e Assistência - CCA-17	01/01/2023 a 31/12/2023	19/11/2024 a 03/12/2024	1ª
471055023	Gilcielen da Silva Santos	Analista de Recursos Hídricos	01/07/2023 a 30/06/2024	25/11/2024 a 09/12/2024	1ª
25489021	Helena Maria de Amorim Tomczak	Fiscal Ambiental	21/07/2022 a 20/07/2023	18/11/2024 a 27/11/2024	3ª
61133021	Herus Brufao Ravaza	Fiscal Ambiental	26/11/2022 a 25/11/2023	04/11/2024 a 13/11/2024	2ª
84353022	Iolanda Rocha Varnassera	Agente de Atividades Ambientais	01/11/2023 a 31/10/2024	21/11/2024 a 20/12/2024	1ª
486194022	Jaqueline Dantas Lacerda	Gestão Operacional e Assistência - CCA-16	01/01/2023 a 31/12/2023	05/11/2024 a 14/11/2024	3ª
57281027	João Herminio Prestes Viana	Gestor Ambiental	02/01/2022 a 01/01/2023	01/11/2024 a 15/11/2024	2ª
65499023	Juarez Casser da Cunha Clemente	Fiscal Ambiental	30/04/2023 a 29/04/2024	05/11/2024 a 14/11/2024	1ª
490750022	Karine Barauna Sampaio dos Anjos	Analista de Recursos Hídricos	01/07/2023 a 30/06/2024	18/11/2024 a 27/11/2024	3ª
54989021	Luciene Freire Boabaid	Fiscal Ambiental	25/08/2023 a 24/08/2024	25/11/2024 a 09/12/2024	1ª
60299023	Luiz Mario Ferreira	Fiscal Ambiental	20/08/2022 a 19/08/2023	27/11/2024 a 11/12/2024	1ª
109916023	Maria Aparecida de Lima Benteo	Agente de Atividades Ambientais	01/01/2023 a 31/12/2023	11/11/2024 a 25/11/2024	1ª
68253023	Marilucia Canisso Valesse	Fiscal Ambiental	09/10/2022 a 08/10/2023	18/11/2024 a 07/12/2024	2ª
483198022	Matheus Henrique da Silva Santos	Gestão e Assistência CCA-15	01/01/2023 a 31/12/2023	04/11/2024 a 13/11/2024	3ª
50166022	Olir Antonio Hall	Fiscal Ambiental	15/08/2023 a 14/08/2024	05/11/2024 a 14/11/2024	1ª
8966021	Reginaldo de Oliveira	Guarda-Parque	23/11/2022 a 22/11/2023	04/11/2024 a 03/12/2024	1ª
41891022	Sebastiao Carvalho de Oliveira	Fiscal Ambiental	13/09/2022 a 12/09/2023	05/11/2024 a 14/11/2024	3ª

498482021	Sheyla Thays Vieira Barcelos	Analista de Recursos Hídricos	01/07/2023 a 30/06/2024	18/11/2024 a 27/11/2024	3ª
83689021	Thais Barbosa de Azambuja Caramori	Fiscal Ambiental	10/10/2023 a 09/10/2024	04/11/2024 a 13/11/2024	1ª
475069022	Valter Francisco de Oliveira	Gestão E Assistência CCA-15	28/04/2023 a 27/04/2024	01/11/2024 a 30/11/2024	1ª

Campo Grande-MS, 12 de dezembro de 2024.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração do Instituto de Meio Ambiente

PORTARIA "P" IMASUL Nº 147, de 12 de DEZEMBRO de 2024.

O GERENTE de ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO de MEIO AMBIENTE de MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 93, de 28 de julho de 2023, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul, com gozo de férias no mês de Dezembro de 2024, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias	Etapa
19470023	Adauto Rodrigues de Souza	Agente Condutor de Veículos I	01/09/2022 a 31/08/2023	30/12/2024 a 13/01/2025	2ª
93877021	Adriana Lopes Moreira da Silva	Fiscal Ambiental	15/08/2022 a 14/08/2023	09/12/2024 a 23/12/2024	2ª
1151026	Alba Teresinha de Souza Silva	Gestão E Assistência CCA-14	01/01/2023 a 31/12/2023	20/12/2024 a 18/01/2025	1ª
505451021	Alecio Queiroz Ferreira	Direção Ger. Especial e Assessoramento - CCA-10	04/07/2023 a 03/07/2024	02/12/2024 a 11/12/2024	1ª
480127023	Ana Paula Lazarin de Goehr	Analista de Recursos Hídricos	01/07/2023 a 30/06/2024	09/12/2024 a 18/12/2024	3ª
98396021	Andre Borges Barros de Araujo	Analista Ambiental	25/08/2022 a 24/08/2023	16/12/2024 a 14/01/2025	1ª
112978021	Edilce Amaral Maia	Técnico de Serviços Ambientais	30/11/2023 a 29/11/2024	02/12/2024 a 11/12/2024	1ª
89897023	Eliane Maria Garcia	Fiscal Ambiental	02/01/2023 a 01/01/2024	11/12/2024 a 20/12/2024	3ª
42390021	Ellayne Fatima Loureiro de Freitas	Fiscal Ambiental	02/08/2023 a 01/08/2024	16/12/2024 a 25/12/2024	1ª
111582021	Erlisson Rocha de Souza	Fiscal Ambiental	29/11/2022 a 28/11/2023	09/12/2024 a 23/12/2024	2ª
4174022	Fernando Vicente Ferreira	Agente Condutor de Veículos I	02/05/2022 a 01/05/2023	23/12/2024 a 06/01/2025	2ª
471660022	Francielly da Gama Ortega	Analista de Recursos Naturais	14/06/2023 a 13/06/2024	10/12/2024 a 24/12/2024	2ª
483075022	Gabriella Benitez da Silva	Gestão Operacional e Assistência -CCA-17	01/01/2023 a 31/12/2023	17/12/2024 a 31/12/2024	2ª
86068021	Heleno da Silva Mira	Técnico de Serviços Ambientais	29/11/2022 a 28/11/2023	20/12/2024 a 18/01/2025	1ª
61133021	Herus Brufao Ravaza	Fiscal Ambiental	26/11/2022 a 25/11/2023	02/12/2024 a 11/12/2024	3ª

57281027	João Herminio Prestes Viana	Gestor Ambiental	02/01/2023 a 01/01/2024	02/12/2024 a 16/12/2024	1ª
431787023	Leandro Pedro Oliveira Haddad	Motorista de Veiculos Leves	07/12/2022 a 06/12/2023	11/12/2024 a 20/12/2024	3ª
93689021	Leonardo Sampaio Costa	Fiscal Ambiental	25/08/2022 a 24/08/2023	09/12/2024 a 23/12/2024	1ª
133809021	Luciano Jikimura	Fiscal Ambiental	06/12/2022 a 05/12/2023	02/12/2024 a 11/12/2024	3ª
91961023	Luclecia Carnauba da Costa Terra	Fiscal Ambiental	03/11/2023 a 02/11/2024	02/12/2024 a 21/12/2024	1ª
480862022	Marcia Cristina Caires Rodrigues	Analista de Recursos Hídricos	14/06/2023 a 13/06/2024	16/12/2024 a 14/01/2025	1ª
68838022	Márcia Delmondes de Jesus	Fiscal Ambiental	01/11/2023 a 31/10/2024	06/12/2024 a 20/12/2024	1ª
6843022	Marcia Pereira da Mata	Fiscal Ambiental	02/01/2023 a 01/01/2024	11/12/2024 a 20/12/2024	1ª
109916023	Maria Aparecida de Lima Benteo	Agente de Atividades Ambientais	01/01/2023 a 31/12/2023	26/12/2024 a 09/01/2025	2ª
79787023	Maria Aparecida dos Santos	Técnico Ambiental	29/11/2022 a 28/11/2023	06/12/2024 a 20/12/2024	2ª
39193021	Maria Helena Salomao	Fiscal Ambiental	13/04/2023 a 12/04/2024	06/12/2024 a 20/12/2024	2ª
429151023	Noemy Uehara	Gestão Operacional E Assistência - CCA-17	01/01/2023 a 31/12/2023	26/12/2024 a 04/01/2025	3ª
449854021	Núbia de Oliveira Brito	Direção Ger. Especial e Assessoramento - CCA-10	03/07/2023 a 02/07/2024	30/12/2024 a 13/01/2025	1ª
51166023	Osvaldo Antonio Riedlinger Dos Santos	Fiscal Ambiental	01/11/2022 a 31/10/2023	02/12/2024 a 21/12/2024	2ª
124852021	Paula Cristina de Lima Neto Santana	Fiscal Ambiental	25/08/2022 a 24/08/2023	02/12/2024 a 16/12/2024	2ª
105478024	Rodiney Lima de Freitas	Gestão E Assistência CCA-15	01/03/2023 a 29/02/2024	30/12/2024 a 13/01/2025	2ª
91500022	Sandra Regina Dambros	Fiscal Ambiental	16/01/2023 a 15/01/2024	26/12/2024 a 14/01/2025	2ª
102381023	Sylvia Torrecilha	Fiscal Ambiental	06/06/2023 a 05/06/2024	05/12/2024 a 19/12/2024	1ª
352252021	Thais Rodrigues Marques	Analista de Recursos Hídricos	01/07/2023 a 30/06/2024	02/12/2024 a 16/12/2024	2ª
45831022	Vania Pereira de Oliveira	Gestor Ambiental	25/08/2022 a 24/08/2023	11/12/2024 a 20/12/2024	3ª

Campo Grande-MS, 12 de dezembro de 2024.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração do Instituto de Meio Ambiente

PORTARIA "P" IMASUL Nº 144, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o diagnóstico médico exarado no Boletim de Inspeção Médica nº. 230244, datado de 04 de novembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente a servidora PATRICIA STASZYK CORSINI, ocupante do cargo de Fiscal

Ambiental, matrícula nº 39086023, classe D, nível IV, código 70293, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em atividades compatíveis com suas capacidades laborais, por 180 (Cento e Oitenta) dias, no período de 28 de setembro de 2024 a 26 de março de 2025, com fulcro no artigo 42 e artigo 43, inciso I, ambos da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, homologada prorrogação de readaptação funcional temporária, devendo desenvolver atividades administrativas, conforme parecer médico (Proc. 83.011.875-2024).

CAMPO GRANDE, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA

Gerente de Administração do Instituto de Meio Ambiente

PORTARIA "P" IMASUL N. 148, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

CRENCIAR a servidora Inahê Fajardo Mota Ramos, matrícula nº 815102021, ocupante do cargo Técnico em Serviços Ambientais, portadora da CNH nº xxx366821xx, categoria AB, lotada neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no Escritório Local de Costa Rica, a conduzir veículo oficial deste Instituto, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo art. 6º, do Decreto nº 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE, 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA

Gerente de Administração do Instituto de Meio Ambiente

PORTARIA "P" IMASUL Nº 149, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 38º, da Lei n. 4.491, de 03 abril de 2014, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional aos servidores abaixo relacionados, relativamente às matrículas, períodos de interstício e níveis ali mencionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 38 da Lei nº 4.491 de 03 de abril de 2014. (Processo n. 83.057.524-2024).

Cargo: Agente Conductor de Veículos I

Matrícula	Nome	Período de Interstício (na carreira)		Tabela Salarial			
				Código	Classe	Nível	
						Do	Para
19470023	Adauto Rodrigues de Souza	02/09/2019 a 01/09/2024	1825 dias	484	E	V	VI
47422022	Nilson André dos Santos	04/09/2019 a 03/09/2024	1825 dias	484	E	V	VI

CAMPO GRANDE, 13 DE DEZEMBRO 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente

PORTARIA "P" IMASUL N. 150, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, para, acumulando suas funções, desempenharem as funções especificadas no quadro, em substituição aos titulares durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990:

Titular		Substituto			
Matrícula n.	Servidor	Matrícula n.	Servidor	Função	Período
93689021	Leonardo Sampaio Costa	133809021	Luciano Jikimura	Gerente da Gerência de Recursos Hídricos	02/12/2024 a 11/12/2024
20744021	Gislaine de Lima Brito Freitas	68725023	Lindinalva Vieira de Lima Coene	Gerente da Gerência de Central de Atendimento	02/01/2025 a 31/01/2025
61807022	Vander Melquiades Fabricio de Jesus	68576023	Fânia Lopes de Ramires Campos	Gerente da Gerência de Recursos Pesqueiros e Fauna	06/01/2025 a 20/01/2025

CAMPO GRANDE, 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Republica-se por constar incorreção, publicada no Diário Oficial n. 11.693, de 13 de dezembro de 2024, pág. 318.

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 125, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem Comissão de Conduta Ética da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, que tem por objetivo orientar a atuação interna de seus membros junto aos seus colaboradores, na busca contínua de relações transparentes e éticas, a partir da publicação no D.O.E.:

MEMBROS

MATRÍCULA	NOME
19671024	PAULO SALVATORE PONZINI
468494021	AMANDA YABUSAME
109454021	JORGE FERREIRA DIAS

SUPLENTE

MATRÍCULA	NOME
42353021	MARCIO CAVASSA DO VALLE
74154021	NEUSA MARIA BARBOSA NASCIMENTO MARQUES
55262021	YURI DA ROSA GODOY

Campo Grande/MS, 12 de dezembro de 2024

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 33/004817/2024

Assunto: Formalização de Acordo de Cooperação Técnica entre a União, por intermédio da Secretaria Nacional Do Consumidor (SENACON), do Ministério da Justiça e Segurança Pública e a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 250/2024/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, verificada a convergência com os fins institucionais da DPE/MS, com fundamento no art. 184 da Lei 14.133/2021, AUTORIZO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica a ser formalizado entre a UNIÃO, por intermédio da SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR (SENACON), DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DPE/MS, com o consequente prosseguimento do feito. Publique-se. Às providências.

Campo Grande, MS, 13 de dezembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Pessoal

RESOLUÇÃO DPGE N. 360, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Regulamenta o serviço da Defensoria Pública Estadual durante o feriado forense compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2024 a 6 de janeiro de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, com antecedência, os serviços da Defensoria Pública Estadual durante o feriado forense no final de ano, referente ao período de 20 de dezembro de 2024 a 6 de janeiro 2025, consoante art. 268 da Lei n. 1.511, de 5 de julho de 1994;

CONSIDERANDO ser ininterrupta a atividade jurisdicional nos termos do artigo 93, inciso XII, da Constituição Federal;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir o Regulamento de serviço da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul durante o feriado forense compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2024 a 6 de janeiro de 2025.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º As Defensoras Públicas e os Defensores Públicos farão atendimento imediato, com a respectiva tomada de providência judicial e/ou extrajudicial em favor do assistido da Instituição, no período de recesso forense de final de ano, funcionará ininterruptamente **das 19h01min do dia 19 de dezembro de 2024 até às 11h59min do dia 7 de janeiro de 2025**, para atendimento aos casos urgentes que reclamem a intervenção ou apoio imediatos, assim considerados:

I – *habeas corpus*;

II – pedido de revogação de prisão preventiva;
III – relaxamento de prisão;
IV – liberdade provisória, com ou sem fiança;
V – recebimento de comunicação de flagrante;
VI – medidas cautelares e antecipatórias, nos termos da lei processual civil;
VII – atendimento da infância e da adolescência em que seja necessária a atuação imediata da Defensora Pública ou do Defensor Público;
VIII – mandados de segurança com pedidos de liminar;
IX – audiências de custódia e audiências designadas neste período, consideradas urgentes.
X – outros casos que, por sua gravidade, determinem a ação imediata dos membros da Defensoria Pública.

Parágrafo único. A atuação será cabível sempre que a lesão ou ameaça de lesão que se pretende evitar for produzir seus efeitos durante o feriado forense.

CAPÍTULO II DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Art. 3º Durante o feriado forense, o atendimento ao público será concentrado nas seguintes sedes:

- I – Gabinete da Administração Superior: unidade situada na Av. Desembargador José Nunes da Cunha s/n, Bloco IV, 1º Andar, Parque dos Poderes “Governador Pedro Pedrossian”, em Campo Grande/MS;
- II – Defensoria Pública de Segunda Instância: Unidade de Segunda Instância, situada na Rua Raul Pires Barbosa, 1464, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS;
- III – 1ª Região de Campo Grande: Unidade Fórum, situada na Rua da Paz, 14, Jardim dos Estados, Campo Grande/MS e na Unidade Barão de Melgaço, 128, Centro, Campo Grande/MS;
- IV – 2ª Região de Dourados: Unidade Criminal, situada na Rua Firmino Vieira Matos, 1297, Vila Progresso, Dourados/MS;
- V – 3ª Região de Três Lagoas: Unidade situada na Rua Alfredo Justino, 1108, Praça da Justiça, Três Lagoas/MS; e
- VI – 4ª Região de Corumbá: Unidade situada na Rua Major Gama, 249, Centro, Corumbá/MS.

Parágrafo único. Nas demais Regiões do Interior as unidades sedes foram fixadas pela defensora pública ou defensor público escalado para atuação como plantonista.

Art. 4º Durante o feriado forense ficarão abertas as Unidades da Defensoria Pública, conforme endereços e escalas constantes dos Anexos I, II, III e IV, locais onde as Defensoras Públicas e os Defensores Públicos plantonistas permanecerão.

§ 1º O atendimento aos assistidos, nos dias úteis, será de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h, ininterruptamente, permanecendo abertas as Unidades Sedes da Defensoria Pública, com a presença física de servidores do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo, conforme escala de rodízio elaborada pelos Coordenadores, bem como pelas defensoras e defensores públicos plantonistas.

§ 2º No horário de 12h01min às 7h59min do dia seguinte, nos *dias úteis* e durante todo o período dos *dias não úteis*, o atendimento será via telefone, específico do plantão, em que se dará ampla divulgação pelas Unidades Sedes.

§ 3º Todos os atendimentos efetuados pelos plantonistas e as ocorrências verificadas no plantão deverão ser registrados no sistema informatizado de controle (SAP), devendo a Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) preparar o sistema para o uso em regime de plantão.

§ 4º A Defensora Pública e o Defensor Público plantonista deverão se deslocar para qualquer outra Comarca da Região, caso seja necessário, podendo ainda contar com o auxílio da assessoria.

§ 5º Em se tratando de audiência de apresentação de adolescente ou audiência de custódia realizadas na comarca em que a Defensora Pública ou o Defensor Público estiverem sediados, a participação do membro da Defensoria Pública será, preferencialmente, em formato presencial.

§ 6º A escala de plantão e o número de telefone serão afixados em todas as Defensorias Públicas do Estado e divulgados no site www.defensoria.ms.def.br.

Art. 5º Nos processos com trâmite junto ao Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, o atendimento será realizado pelas Defensoras Públicas e Defensores Públicos de Segunda Instância, no prédio situado na Rua Raul Pires Barbosa, n. 1.464, Chácara Cachoeira, na cidade de Campo Grande/MS, conforme Escala constante do Anexo II.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º A atuação da Defensora Pública e do Defensor Público plantonista dará ensejo ao exercício de folga compensatória, na proporção de um dia de folga para cada dia trabalhado, ou remuneração pecuniária, no mesmo valor de ações de relevante interesse da Instituição, devendo o interessado apresentar à Administração Superior, via Portal da Defensoria, no *ícone Plantão*, até o dia 15 de janeiro de 2025, a sua opção por compensação ou indenização.

Art.7º As servidoras e os servidores do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo designados para atuar no plantão deverão registrar o ponto no horário das 8h às 12h, sendo que para cada dia trabalhado será concedido o direito de 1 (um) dia de folga compensatória.

Art. 8º A assessora e o assessor que acompanhar o plantonista, além da atuação presencial na unidade sede, permanecerá de sobreaviso nos horários e dias não úteis, para auxílio da defensora e do defensor público plantonista, fará jus a um dia de folga compensatória, para cada dia útil trabalhado, mediante registro de ponto, e a indenização de plantão prevista no artigo 113, inciso V, da Resolução DPGE n. 286, de 2022.

Art. 9º O aparelho de telefone celular funcional divulgado para contatos durante o plantão do recesso forense deverá ficar na posse da servidora ou servidor administrativo durante o horário de expediente para atendimentos e, nos demais horários, deverá ficar de posse da assessoria designada que atenderá às chamadas.

Art. 10. Os casos omissos serão apreciados e solucionados pela Defensoria Pública-Geral do Estado.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO I - RESOLUÇÃO DPGE N. 360/2024, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco IV – 1º Andar
Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian

DEFENSORES PÚBLICOS	CARGO	PERÍODO
PEDRO PAULO GASPARINI	Defensor Público-Geral	De 19/12/2024 às 19h01min a 07/01/2025 às 11h59min
HOMERO LUPO MEDEIROS	Primeiro Subdefensor	De 19/12/2024 às 19h01min a 07/01/2025 às 11h59min
LUCIENNE BORIN LIMA	Segundo Subdefensor	De 19/12/2024 às 19h01min a 07/01/2025 às 11h59min
SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO	Corregedora-Geral	De 19/12/2024 às 19h01min a 07/01/2025 às 11h59min
MARCOS FRANCISCO PERASSOLO	Subcorregedor-Geral	De 19/12/2024 às 19h01min a 07/01/2025 às 11h59min
JANE INÊS DIETRICH	Adida ao Gabinete	De 19/12/2024 às 19h01min a 07/01/2025 às 11h59min
RENATA GOMES BERNARDES LEAL	Adida ao Gabinete	De 19/12/2024 às 19h01min a 07/01/2025 às 11h59min
JOSÉ GONÇALVES DE FARIAS	Chefe de Gabinete	20/12/2024 e 06/01/2025

ANEXO II - RESOLUÇÃO DPGE N. 360/2024, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

SEGUNDA INSTÂNCIA

ATUAÇÃO NO 2º GRAU E TRIBUNAIS SUPERIORES

Rua Raul Pires Barbosa, 1464, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS

DEFENSORES PÚBLICOS	ATUAÇÃO	PERÍODO
ALMIR SILVA PAIXÃO – 11ª DP Cível de Segunda Instância	Cível	De 19/12/2024 às 19h01min a 07/01/2025 às 11h59min
ELIANA ETSUMI TSUNODA – 18ª DP Criminal de Segunda Instância	Criminal	De 19/12/2024 às 19h01min a 07/01/2025 às 11h59min

ANEXO III - RESOLUÇÃO DPGE N. 360/2024, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

(Todos os Estabelecimentos Penais do Estado de Mato Grosso do Sul)

REGIÕES/SEDE	COMARCAS	DEFENSORES	PERÍODO
---------------------	-----------------	-------------------	----------------

1ª REGIÃO CAMPO GRANDE – Unidade Barão de Melgaço, n. 128 - Centro Campo Grande/MS	EXECUÇÃO PENAL	ARTHUR DEMLEITNER CAFURE	De 19/12/2024 às 19h01min a 27/12/2024 às 11h59min
		RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM	De 27/12/2024 às 12h01min a 07/01/2025 às 11h59min

ANEXO IV - RESOLUÇÃO DPGE N. 360/2024, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

PRIMEIRA INSTÂNCIA – ATUAÇÃO NO 1º GRAU

REGIÕES/SEDE	COMARCAS	DEFENSORES	PERÍODO
1ª REGIÃO CAMPO GRANDE - CRIMINAL Rua da Paz, 14 – Jardim dos Estados – Fórum Campo Grande/MS	Campo Grande, Bandeirantes, Ribas do Rio Pardo, Terenos e Sidrolândia	NILSON DA SILVA GERALDO	De 19/12/2024 às 19h01min a 07/01/2025 às 11h59min
1ª REGIÃO CAMPO GRANDE - CÍVEL Rua da Paz, 14 – Jardim dos Estados – Fórum Campo Grande/MS	Campo Grande, Bandeirantes, Ribas do Rio Pardo, Terenos e Sidrolândia	LINDA MARIA SILVA COSTA RABELO	De 19/12/2024 às 19h01min a 02/01/2025 às 11h59min
		CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI	De 02/01/2025 às 12h00min a 07/01/2025 às 11h59min
2ª REGIÃO DE DOURADOS – Unidade Criminal, Rua Firmino Vieira Matos, 1297, Vila Progresso – Dourados/ MS	Dourados, Caarapó, Itaporã, Fátima do Sul, Glória de Dourados e Deodápolis	ALESCIO ARTIOLLE (Cível)	De 19/12/2024 às 19h01min a 07/01/2025 às 11h59min
		VÍTOR PLENAMENTE CALAZANS RAMOS (Criminal)	De 19/12/2024 às 19h01min a 07/01/2025 às 11h59min
3ª REGIÃO DE CORUMBÁ – TODAS AS ÁREAS Rua Major Gama, 249 Centro Corumbá/MS	Corumbá e Ladário	REBECCA SCALZILLI RAMOS PANTOJA	De 19/12/2024 às 19h01min a 27/12/2024 às 11h59min
		PEDRO LENNO ROVETTA NOGUEIRA	De 27/12/2024 às 12h00min a 07/01/2025 às 11h59min
4ª REGIÃO – TRÊS LAGOAS Rua Alfredo Justino, 1108 – Praça da Justiça – Três Lagoas/MS	Três Lagoas, Água Clara, Brasilândia e Bataguassu	SARA ZAM SEGURA MARÇAL (Cível)	De 19/12/2024 às 19h01min a 07/01/2025 às 11h59min
4ª REGIÃO – TRÊS LAGOAS Rua Francisco Vieira, s/n Fórum Água Clara/MS	Três Lagoas, Água Clara, Brasilândia e Bataguassu	RAPHAELA DA SILVA NASCIMENTO (Criminal)	De 19/12/2024 às 19h01min a 07/01/2025 às 11h59min
5ª REGIÃO – AQUIDAUANA – TODAS AS ÁREAS Rua Assis Ribeiro, 711 – Bairro Alto Aquidauana/ MS	Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti e Miranda	LEONARDO GELATTI BACKES	De 19/12/2024 às 19h01min a 07/01/2025 às 11h59min
6ª REGIÃO PONTA PORÃ TODAS AS ÁREAS Av. Presidente Vargas, 1850 - Vila Luiz Curvo, Ponta Porã/MS	Ponta Porã, Amambai e Coronel Sapucaia	BIANCA REITMANN PAGLIARINI	De 19/12/2024 às 19h01min a 07/01/2025 às 11h59min

7ª REGIÃO NOVA ANDRADINA TODAS AS ÁREAS Rua Luiz Antônio da Silva, 1482 Nova Andradina/MS	Nova Andradina, A naurilândia, B a t a i p o r ã, Ivinhema e Angélica	MATHEUS PAULO DE ANDRADE	De 19/12/2024 às 19h01min a 30/12/2024 às 11h59min
		VINÍCIUS AZÊVEDO VIANA	De 30/12/2024 às 12h00min a 07/01/2025 às 11h59min
8ª REGIÃO – NAVIRAÍ TODAS AS ÁREAS Rua Lenira Nogueira Lopes, 548, Centro (Fórum) Iguatemi/MS	Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí, Mundo Novo e Sete Quedas	AMANDA GABRIELA SILVA NASSARO	De 19/12/2024 às 19h01min a 07/01/2025 às 11h59min
9ª REGIÃO – COXIM TODAS AS ÁREAS Avenida Mato Grosso do Sul, 2130 – Centro (Fórum) São Gabriel do Oeste/ MS	Coxim, Camapuã, Pedro Gomes, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste e Sonora	LARISSA ROMERO DE SOUZA	De 19/12/2024 às 19h01min a 07/01/2025 às 11h59min
10ª REGIÃO – PARANAÍBA TODAS AS ÁREAS Rua Erminio Leal, 555 – Bairro Ypê Branco Paranaíba/MS	P a r a n a í b a, Chapadão do Sul, Cassilândia, Costa Rica, Aparecida do Taboado, e Inocência	GABRIELA SANT'ANNA BARCELLOS	De 19/12/2024 às 19h01min a 07/01/2025 às 11h59min
11ª REGIÃO – JARDIM TODAS AS ÁREAS Rua Clóvis Cintra, 1035 Vila Donária (Fórum) Bonito/MS	Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho	DIOGO ALEXANDRE DE FREITAS	De 19/12/2024 às 19h01min a 07/01/2025 às 11h59min
12ª REGIÃO – MARACAJU TODAS AS ÁREAS Rua Luiz Porto Soares, 441 - Centro Maracaju/MS	Maracaju, Rio Brilhante e Nova Alvorada do Sul	VITÓRIA DE SOUZA	De 19/12/2023 às 19h01min a 30/12/2024 às 11h59min
		TAÍS SOARES VIEIRA FERRETTI	De 30/12/2024 às 12h00min a 07/01/2025 às 11h59min

Campo Grande, 13 de dezembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

RESOLUÇÃO DPGE N. 361/2024, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Escala de Plantão dos Servidores do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, durante o feriado forense compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2024 a 6 de janeiro de 2025.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I, XIV e XXXV, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, com antecedência, os Serviços de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública Estadual durante o feriado forense compreendido entre 20 de dezembro de 2024 a 6 de janeiro 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a Escala de Plantão dos Servidores integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, na forma constante no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Os serviços de atendimento às assistidas e assistidos, durante o feriado forense compreendido entre **20 de dezembro de 2024 a 6 de janeiro de 2025**, nos órgãos de atuação e unidades administrativas nominados no Anexo I, serão realizados, em turno ininterrupto, **das 8h às 12h, nos dias úteis**.

Parágrafo único. O período de recesso de final de ano, funcionará ininterruptamente, **das 19h01min do dia 19 de dezembro de 2024 até às 11h59min do dia 7 de janeiro de 2025**.

Art. 3º **Nos dias úteis**, a assessora ou o assessor plantonista permanecerá presencialmente na unidade sede em que atua, de onde prestará auxílio à defensora ou ao defensor público plantonista, no horário das 8h às 12h.

Art. 4º **Nos dias não úteis e em períodos fora do horário de expediente presencial**, a assessora ou o assessor plantonista ficará de sobreaviso e prestará auxílio à defensora ou ao defensor público plantonista de forma remota.

§ 1º A assessora ou o assessor designado fará jus a um dia de folga compensatória para cada dia de trabalho presencial prestado, mediante o cumprimento e registro da carga horária diária no ponto eletrônico, podendo optar pela folga compensatória ou pela conversão dos dias de compensação em indenização, nos termos do artigo 10, da Resolução DPGE n. 211/2020, alterada pela Resolução DPGE n. 330/2023.

§ 2º A assessora ou o assessor designado para prestar serviços de forma presencial está automaticamente designado para trabalhar em regime de sobreaviso, nos dias não úteis e em períodos fora do horário de expediente presencial.

§ 3º A servidora ou o servidor plantonista, **em função administrativa**, fará jus a um dia de folga compensatória para cada dia de trabalho presencial prestado, mediante o cumprimento e registro da carga horária diária no ponto eletrônico, podendo optar pela folga compensatória ou pela conversão dos dias de compensação em indenização, nos termos do artigo 10, da Resolução DPGE n. 211/2020, alterada pela Resolução DPGE n. 330/2023.

§ 5º A opção pela folga compensatória ou pela indenização deverá ser registrada pelo(a) assessor(a) ou pelo(a) servidor(a), até o dia 15 de janeiro de 2025, no Portal da Defensoria, *ícone plantão*.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO I DA RESOLUÇÃO DPGE N. 361/2024, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024**ESCALA DE PLANTÃO – FERIADO FORENSE
SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA DEFENSORIA PÚBLICA
DE MATO GROSSO DO SUL**

UNIDADES DA DPGE/DPE	SERVIDORES	DIAS DE PLANTÃO
GABINETE	Eliane Barrios da Costa	20 e 23/12/2024
	Guilherma Gonçalves Vaz	20 e 23/12/2024
	Gleica Alves Souza	26 e 27/12/2024 e 06/01/2025
	Raul Saab Mondini	26/12/2024
	Pablo Costa Dias Hollsback Ota	26, 27 e 30/12/2024 e 02, 03 e 06/01/2025
	Gislaine Alves de Almeida Silva	27/12/2024
	Danilo Alves de Freitas	20/12/2024 e 02, 03 e 06/01/2025
	Matheus Silva Quirino	06/01/2024
	Fellipe Lopes Porto	06/01/2024
	Pablo Polese de Queiroz	06/01/2024

CONTROLADORIA INTERNA	Eliana Ambrósio de Lima	20 e 23/12/2024
	Carlos Alberto dos Santos	26 e 27/12/2024
	Flávia Bertoni Mazzaro	30/12/2024 e 02/01/2025
	Sérgio da Rocha Bastos	03 e 06/01/2025
IMPrensa	Carla Gavilan Carvalho Nantes	20/12/2024
	Ellen Albuquerque de Lima	23, 26 e 27/12/2024
	Vitor Mendes Ilis	30/12/2024 02 e 03/01/2025
	Matheus Teixeira	06/01/2025
CORREGEDORIA-GERAL	Tatiane Arzamendia da Silva	20, 23, 26 e 27/12/2024
	Rennan Pereira Cavalheiro	20, 23, 26 e 27/12/2024
	Matheus Augusto Costa de Almeida	30/12/2024 e 02, 03 e 06/01/2025
	Raíssa Pettengill Pereira	30/12/2024 e 02, 03 e 06/01/2025
ASSEJUR	Daniela da Costa Godoi	20, e 23/12/2024 e 02 e 03/01/2025
	Giovanna Espíndola Melgarejo	20 e 26/12/2024
	André Luiz de Oliveira Costa	26, 27, 30/12/2024 e 06/01/2025
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E PLANEJAMENTO	Maikiel da Silva	26/12/2024
	Andrei Francisco Dávalo Mendonça	27 e 30/12/2024 e 03 e 06/01/2025
	Felipe Denadai Duarte de Souza	20 e 23/12/2024 e 03 e 06/01/2025
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	Paula Elisa Carvalho Goulart Panassolo	20/12/2024
	Ana Flávia Miranda Menegati	20 e 23/12/2024 e 06/01/2025
	Cláudia Gomes da Costa	20, 23, 26 e 27/12/2024
	Maria Fernanda Vargas Bitencourt	26 e 27/12/2024
	Sara Regina Carelli Medina	26 e 27/12/2024
	Elisangela Carla Schubert	26 e 27/12/2024 e 03 e 06/01/2025
	Edson Marcelo Caramelo	30/12/2024 e 02 e 03/01/2025
	Nildo Vieira da Silva	30/12/2024 e 02, 03 e 06/01/2025
	João Francisco de Oliveira	30/12/2024 e 02, 03 e 06/01/2025

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	Magno Marcio de Souza Ferreira (Direção/SEINFRA)	30/12/2024 e 02, 03 e 06/01/2025
	Angelo Ulpiano Facioni (SEINFRA)	20, 23, 26 e 27/12/2024
	Alexssander Ribeiro (Manutenção)	20, 23, 26 e 27/12/2024
	Erik Carvalho do Carmo (Manutenção)	30/12/2024 e 02, 03 e 06/01/2025
	Adenir Barbosa Paiva (Patrimônio)	20, 23, 26 e 27/12/2024
	André Torres Lino (Patrimônio)	30/12/2024 e 02, 03 e 06/01/2025
	Rigoberto Bernardes Matias (Almoxarifado)	20, 23, 26 e 27/12/2024
	Caio Cesar Montania do Nascimento Moreira (Almoxarifado)	30/12/2024 e 02, 03 e 06/01/2025
	Ari Rodrigues dos Santos Filho (Transporte)	20, 23 e 26/12/2024
	Vândirson Fabricio de Jesus (Transporte)	27 e 30/12/2024 e 02/01/2025
	Edinaldo Gomes Valência (Transporte)	03 e 06/01/2025
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAL	Maria do Rocio Amorim Silveira	20/12/2024 e 06/01/2025
	Lucimar Popovits da Silva	20/12/2024 e 03 e 06/01/2025
	Léa Pina Barbosa Reis	23 e 26/12/2024
	Rafaela Peixoto Leitão	23 e 30/12/2024
	Antonio Luiz Ferreira Lourenço	27/12/2024 e 02/01/2025
	Rhebert Cingano Ferreira	27 e 30/12/2024
	Valdirene Pereira Gonçalves	02, 03 e 06/01/2025
	Marilda Rosa Cafure Barrera	03 e 06/01/2025
SECRETARIA DE FINANÇAS	Vanessa Amorim Novais	20, 23, 27 e 30/12/2024
	Valquiria Barbosa Canete	20/12/2024 e 06/01/2025
	Washington Carneiro de Carvalho Neto	23 e 27/12/2024 e 03 e 06/01/2025
	Andrey Magalhães Moreira	23/12/2024 e 06/01/2025
	Bruno Delmondes Xavier	03 e 06/01/2025
	Sandra Inês Cella	03 e 06/01/2025

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Marcelo Roberto Muccillo (Diretor/STI)	20, 23, 26, 27 e 30/12/2024
	Alain Gabriel Caceres Alvares (Desenvolvedor)	20, 23, 26 e 27/12/2024
	Eduardo Marwell Tomáz de Lima (Desenvolvedor)	20, 23 e 26/12/2024
	Fernando de Oliveira Rodrigues (Desenvolvedor)	02 e 03/01/2025
	Jailson Ferreira Primo (Desenvolvedor)	30/12/2024
	Luiz Paulo Gonçalves de Andrade (Desenvolvedor)	06/01/2025
	Fernando de Lima Ramos (Infraestrutura)	20, 23, 26, 27 e 30/12/2024
	Patrik Maia (Infraestrutura)	20, 23 e 26/12/2024
	Rodrigo Barreto Lopes (Infraestrutura)	03 e 06/01/2025
	Adailton de Souza Pereira (Suporte Técnico e Administrativo)	20/12/2024
	Lucas Augusto Corrêa Silva (Suporte Técnico e Administrativo)	23/12/2024
	Welder Alonso de Oliveira (Suporte Técnico e Administrativo)	26/12/2024
	Erik Thago Mugartt Queiroz (Suporte Técnico e Administrativo)	27/12/2024
	Rodrigo Alves da Vitoria (Suporte Técnico e Administrativo)	30/12/2024
	Renata de Lucca Sgarbi (Suporte Técnico e Administrativo)	02/01/2025
	Ryan Reche Campos (Suporte Técnico e Administrativo)	03/01/2025
Andréia Maria Antunes Steffen (Suporte Técnico e Administrativo)	06/01/2025	
STI Plantão Extra Expediente	Lucas Augusto Corrêa Silva (Suporte Técnico e Administrativo)	20, 21 e 22/12/2024
	Ryan Reche Campos (Suporte Técnico e Administrativo)	23, 24 e 25/12/2024
	Rodrigo Alves da Vitoria (Suporte Técnico e Administrativo)	26, 27, 28 e 29/12/2024
	Adailton de Souza Pereira (Suporte Técnico e Administrativo)	30 e 31/12/2024 e 01 e 02/01/2025
	Renata de Lucca Sgarbi (Analista de Produção)	03, 04, 05 e 06/01/2025
CÍVEL DE 2ª INSTÂNCIA	Gabriela Pinheiro Gonçalves	De 19/12/2024 às 19h01min até 30/12/2024 às 11h59min
	Matheus de Arruda Jesus	De 30/12/2024 às 12h00min até 07/01/2025 às 11h59min
CRIMINAL DE 2ª INSTÂNCIA	Tauani Iasmin Andrello Betini	De 19/12/2024 às 19h01min até 30/12/2024 às 11h59min
	Thiane Tonon	De 30/12/2024 às 12h00min até 07/01/2025 às 11h59min

CARTÓRIO 2ª INSTÂNCIA	Vinícius Augusto de Souza Felix	20, 23, 26 e 27/12/2024
	Juliana Michelle dos Santos Silva	20, 23, 26, 27 e 30/12/2024 e 02, 03 e 06/01/2025
	Wirley Alves de Araújo	30/12/2024 e 02, 03 e 06/01/2025
1ª REGIÃO – CAMPO GRANDE - NUSPEN (Campo Grande, Bandeirantes, Ribas do Rio Pardo, Terenos e Sidrolândia) Rua Barão de Melgaço, 128 Centro Campo Grande/MS	Areli Fernandes Gonçalves Zigovski (Assessoramento/NUSPEN)	De 19/12/2024 às 19h01min até 30/12/2024 às 11h59min
	Maria Eduarda Souza Ferreira (Analista de Defensoria/Direito)	De 19/12/2024 às 19h01min até 07/01/2025 às 11h59min
	Lucas Matheus Delmondes Valdes (Assessoramento/NUSPEN)	De 30/12/2024 às 12h00min até 07/01/2025 às 11h59min
1ª REGIÃO – CAMPO GRANDE (Campo Grande, Bandeirantes, Ribas do Rio Pardo, Terenos e Sidrolândia) Rua da Paz, 14 – Jardim dos Estados – Fórum Campo Grande/MS	ASSESSORAMENTO – 1ª REGIONAL	
	Camila Aidé Sehn Peronico (Assessoramento/NUCRIM)	De 19/12/2024 às 19h01min até 30/12/2024 às 11h59min
	Thaís da Silva Ribeiro (Assessoramento/NUCRIM)	De 30/12/2024 às 12h00min até 07/01/2025 às 11h59min
	Julie Hellen da Silva (Assessoramento/NUCRIM)	De 19/12/2024 às 19h01min até 07/01/2025 às 11h59min
	Francisco Leonilson Oliveira Queiroz (Assessoramento/NAS)	De 19/12/2024 às 19h01min até 23/12/2024 às 11h59min
	Alysson Leonel Bandini (Assessoramento/NAS)	De 23/12/2024 às 12h00min até 07/01/2025 às 11h59min
	Mariana Primo da Silva (Assessoramento/NUDECA)	De 19/12/2024 às 19h01min até 27/12/2024 às 11h59min
	Rebeca Santos da Silva Catelan (Assessoramento/NUDEM)	De 27/12/2024 às 19h01min até 07/01/2025 às 11h59min
	Bárbara de Oliveira Coelho (Assessoramento/NUFAM)	De 19/12/2024 às 19h01min até 02/01/2025 às 11h59min
	Patrícia Pinto Cezar Faustino (Assessoramento/NUFAM)	De 02/01/2025 às 12h00min até 07/01/2025 às 11h59min
	ATENDIMENTO/RECEPÇÃO – 1ª REGIONAL	
	Marlon Moezis Caigaro dos Santos (Atendimento)	20, 23, 26 e 27/12/2024
	Jéssica França mendes (Atendimento)	20, 23, 26 e 27/12/2024
Isa Mary Cacho Bogalho (Atendimento)	30/12/2024 e 02, 03 e 06/01/2025	
Daniele Birttencourt (Atendimento)	30/12/2024 e 02, 03 e 06/01/2025	
2ª REGIÃO - DOURADOS (Dourados, Caarapó, Itaporã, Fátima do Sul, Glória de Dourados e Deodápolis) Rua Firmino Vieira Matos, 1297 – Vila Progresso – Dourados/MS	Ariane Bussolo Barbosa Muniz (Assessoramento/Plantão Cível)	De 19/12/2024 às 19h01min até 30/12/2024 às 11h59min
	William Trajano Koga (Assessoramento/Plantão Cível)	De 30/12/2024 às 12h00min até 07/01/2025 às 11h59min
	Laís Morales de Souza Torquato (Assessoramento/Plantão Criminal)	De 19/12/2024 às 19h01min até 07/01/2025 às 11h59min
	Jéssica Alves de Sousa Rocha (Atendimento/Cível)	20, 23, 26 e 27/12/2024
	Daniele Bruna Walevein Gimenes (Atendimento/Cível)	30/12/2024 e 02, 03 e 06/01/2025
	Francielle Caroline de Oliveira Ribeiro (Atendimento/Criminal)	20, 23, 26, 27 e 30/12/2024 e 02, 03 e 06/01/2025

3ª REGIÃO DE CORUMBÁ – TODAS AS ÁREAS Rua Luiz Feitosa Rodrigues L.44 – E88, Esquina com a Rua Campo Grande – Bairro Aeroporto Corumbá/MS	Luciene Rojas Cespedes (Assessoramento)	De 19/12/2024 às 19h01min até 27/12/2024 às 11h59min
	Victor Hugo Leite de Freitas (Assessoramento)	De 27/12/2024 às 19h01min até 07/01/2025 às 11h59min
	Edenise Santana da Silva (Atendimento)	20, 23, 26 e 27/12/2024
	Vivianne de Lemos Montenegro (Atendimento)	30/12/2024 e 02, 03 e 06/01/2025
4ª REGIÃO - TRÊS LAGOAS (Três Lagoas, Água Clara, Brasilândia e Bataguassu) Rua Alfredo Justino, 1108 – Praça da Justiça – Três Lagoas/MS	Amanda Tarelho Gonçalves (Assessoramento/Cível)	De 19/12/2024 às 19h01min até 07/01/2025 às 11h59min
	Sandra Cristina Galani (Atendimento/Cível)	20, 23, 26 e 27/12/2024
	Alvina Silva (Atendimento/Cível)	30/12/2024 e 02, 03 e 06/01/2025
4ª REGIÃO – TRÊS LAGOAS Rua Alfredo Justino, 1108 – Praça da Justiça – Água Clara/MS	Andreo Corrêa Urbieta de Lima (Assessoramento/Criminal)	De 19/12/2024 às 19h01min até 07/01/2025 às 11h59min
5ª REGIÃO – AQUIDAUANA TODAS AS ÁREAS (Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti e Miranda) Rua Assis Ribeiro, 711 – Bairro Alto, Aquidauana/MS	Flávio Braga Cânepa (Assessoramento)	De 19/12/2024 às 19h01min até 07/01/2025 às 11h59min
	Marcilio Mota de Deus Sousa (Atendimento)	20, 23, 26, 27 e 30/12/2024 e 02, 03 e 06/01/2025
6ª REGIÃO – PONTA PORÃ TODAS AS ÁREAS (Ponta Porã, Amambai e Coronel Sapucaia) Av. Presidente Vargas, 1850 - Vila Luiz Curvo Ponta Porã/MS	Jeanderson Ferreira (Assessoramento)	De 19/12/2024 às 19h01min até 23/12/2024 às 11h59min
	Yanca Larissa Duarte (Assessoramento)	De 23/12/2024 às 12h00min até 30/12/2024 às 11h59min
	Jeanderson Ferreira (Assessoramento)	De 30/12/2024 às 12h00min até 02/01/2025 às 11h59min
	João Vitor Galo Nunes (Assessoramento)	De 02/01/2025 às 12h00min até 07/01/2025 às 11h59min
	Raiane Caroline Rodrigues Fernandes (Atendimento)	20, 23, 26 e 27/12/2024
	Marilaine Soares da Silva (Atendimento)	30/12/2024 e 02, 03 e 06/01/2025
7ª REGIÃO – NOVA ANDRADINA TODAS AS ÁREAS (Nova Andradina, Anaurilândia, Bataiporã, Ivinhema e Angélica) Rua Luiz Antonio da Silva, 1482 Nova Andradina/MS	André Luiz Girardi (Assessoramento)	De 19/12/2024 às 19h01min até 26/12/2024 às 7h59min
	Fabio Leite (Assessoramento)	De 26/12/2024 às 08h00min até 07/01/2025 às 11h59min
	Samira Martins Bittencourt (Atendimento)	26, 27 e 30/12/2024
	Suellen Maria Machado da Rocha (Atendimento)	20 e 23/12/2024
	Natália Cristina Parreira Santos (Atendimento)	02, 03 e 06/01/2025
8ª REGIÃO – NAVIRAÍ TODAS AS ÁREAS (Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquirá, Mundo Novo e Sete Quedas) Rua Lenira Nogueira Lopes, 548 – Centro Iguatemi/MS	Maria Cecilia Coutinho Monzani (Assessoramento)	De 19/12/2024 às 19h01min até 07/01/2025 às 11h59min
	Samuel Vinícius Arco de Araújo (Atendimento)	20, 23, 26, 27 e 30/12/2024 e 02, 03 e 06/01/2025

9ª REGIÃO – COXIM TODAS AS ÁREAS (Coxim, Camapuã, Pedro Gomes, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste e Sonora) AV. Mato Grosso do Sul, 2130 - Centro São Gabriel do Oeste/MS	Suzana Morais Bagi (Assessoramento)	De 19/12/2024 às 19h01min até 27/12/2024 às 11h59min
	Shaieny Maria Domingos (Assessoramento)	De 27/12/2024 às 12h00min até 07/01/2025 às 11h59min
	Lucas Silva Ramos (Atendimento)	20, 23, 26, 27 e 30/12/2024 e 02, 03 e 06/01/2025
10ª REGIÃO – PARANAÍBA TODAS AS ÁREAS (Paranaíba, Chapadão do Sul, Cassilândia, Costa Rica, Aparecida do Taboado e Inocência) Rua Ermindo Leal, 555 – Bairro Ypê Branco Paranaíba/MS	Autogamis Rodrigues da Silva Neto (Assessoramento)	De 19/12/2024 às 19h01min até 07/01/2025 às 11h59min
	Mariana Auxiliadora Vaz dos Santos (Atendimento)	20, 23, 26 e 27/12/2024
	Bruna Fernanda Alves Garcia (Atendimento)	30/12/2024 e 02, 03 e 06/01/2025
11ª REGIÃO – JARDIM TODAS AS ÁREAS (Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho) Rua Clóvis Cintra, 1035 – Vila Donária Bonito/MS	Bruno Queiroz da Silva (Assessoramento)	De 19/12/2024 às 19h01min até 27/12/2024 às 11h59min
	Lívia Melgar Garcia (Assessoramento)	De 27/12/2024 às 12h00min até 07/01/2025 às 11h59min
	Neale Cabreira de Jesus (Atendimento)	20, 23, 26, 27 e 30/12/2024 e 02, 03 e 06/01/2025
12ª REGIÃO – MARACAJU TODAS AS ÁREAS (Maracaju, Rio Brilhante e Nova Alvorada do Sul) Rua Luiz Porto Soares, 441 - Centro Maracaju/MS	Pedro Antônio Santos Alencar (Assessoramento)	De 19/12/2024 às 19h01min até 30/12/2024 às 11h59min
	Maynara Alves Souza (Assessoramento)	De 30/12/2024 às 12h00min até 07/01/2025 às 11h59min
	Cássila Garcia Flôres (Atendimento)	20, 23, 26, 27 e 30/12/2024 e 02, 03 e 06/01/2025

PORTARIA "D" DPGE n. 1.343/2024, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º ALTERAR Anexo I – Escala de Substituição de Outubro/2024, da Portaria "D" DPGE n. 1.034/2024, de 30 de setembro de 2024, publicada no D.O.E n. 11.632 de 1º de outubro de 2024, que designou as Defensoras e os Defensores Públicos nominados neste ato, para atuarem em substituição, conforme especificados no quadro abaixo:

ANEXO I – ESCALA DE SUBSTITUIÇÃO – OUTUBRO/2024

I – Atuação em substituição:

1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
GUILHERME CAMBRAIA DE OLIVEIRA 1ª DCrim de Campo Grande	11ª DPCrim de Campo Grande	1º a 15/10/2024 (exceto dias 9, 10)
ILTON BARRETO DA MOTTA 6ª DPCCON de Campo Grande	14ª DPCCON de Campo Grande	7 a 25/11/2024
LUCIANO MONTALI 1ª DPCCON de Campo Grande	7ª DPCCON de Campo Grande	1º a 30/10/2024-
MARITZA BRANDÃO 2ª DPCrim de Campo Grande	12ª DPCrim de Campo Grande	1º a 31/10/2024 (exceto dias 16 a 18)

RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM DP de Atendimento à Mulher de Corumbá	6ª DPEP de Campo Grande	1º a 6/10/2024
--	-------------------------	----------------

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE 3ª DP Criminal de Corumbá	2ª DP Cível de Corumbá	22 a 31/10/2024

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA DP de Defesa da Mulher de Dourados	DP de Defesa da Saúde de Dourados	1º a 31/10/2024 (exceto dias 7 a 10)

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
MARTA ROSANGELA DA SILVA 1ª DP de Mundo Novo	2ª DP de Mundo Novo	1º a 8/10/2024

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu, Ribas do Rio Pardo e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA DP Angélica	2ª DP de Ribas do Rio Pardo	1º a 9/10/2024
DARVINO ANTONIO MACIEL JÚNIOR 3ª DP Cível de Três Lagoas	2ª DP Cível de Três Lagoas	9, 10, 14 a 28/10/2024

13ª REGIONAL – Maracaju, Itaporã, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGGIONI DP Criminal de Rio Brilhante	DP Cível de Rio Brilhante	1º a 28/10/2024

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ELIANA ETSUMI TSUNODA 18ª DP Criminal de 2ª Instância	16ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 31/10/2024 (exceto dias 10 a 15)

II – Atuação em auxílio, em conformidade com o artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
MARITZA BRANDÃO 2ª DPCrim de Campo Grande	1ª DPCrim de Campo Grande	9, 10 e 21 a 31/10/2024	11	-

Art. 2º REVOGAR, o Anexo I – Escala de Substituição de Outubro/2024, para fins de regularização funcional, a Portaria “D” DPGE n. 1.034/2024, de 30 de setembro de 2024, publicada no DOE n. 11.632, de 1º de outubro de 2024, na parte que constam as seguintes designações:

1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
MARCUS VINICIUS CARROMEU DIAS 7ª DPCrim de Campo Grande	8ª DPCrim de Campo Grande	4 e 7 a 10/10/2024

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu, Ribas do Rio Pardo e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA 2ª DP Criminal de Três Lagoas	1ª DP Criminal de Três Lagoas	24, 25, 29, 30 e 31/10/2024
LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES 1ª DP de Ribas do Rio Pardo	2ª DP de Ribas do Rio Pardo	16 a 31/10/2024

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Sidrolândia e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ARTHUR DEMLEITNER CAFURE 1ª DP Criminal de Sidrolândia	2ª DP Cível de Sidrolândia	14 a 28/10/2024

II – Atuação **em auxílio**, em conformidade com o artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
HELTON CAMPOS DA COSTA 10ª DPCrim de Campo Grande	11ª DPCrim de Campo Grande	9 e 10/10/2024	2	-
RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM DP de Atendimento à Mulher de Corumbá	8ª DPEP de Campo Grande	7 a 10/10/2024	4	-

Art. 3º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram em substituição nas seguintes Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
AMARILDO CABRAL 40ª DPE de Campo Grande	5ª DPIA de Campo Grande	31/10/2024
ANTONIO CÉSAR BAUERMEISTER DE ARAÚJO 1ª DP do Homem de Campo Grande	2ª DP do Homem de Campo Grande	29 a 31/10/2024
CARLOS ALBERTO SOUZA GOMES 1ª DPIA de Campo Grande	2ª DPIA de Campo Grande	3 e 4/10/2024

CARLOS ALBERTO SOUZA GOMES 1ª DPIA de Campo Grande	5ª DPCrim de Campo Grande	22 a 25/10/2024
CRISTIANO RONCHI LOBO 9ª DPCCON de Campo Grande	1ª DPCCON de Campo Grande	31/10/2024
FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE 8ª DPCrim de Campo Grande	6ª DPCrim de Campo Grande	22 a 25/10/2024
HUMBERTO BERNARDINO SENA 4ª DPEP de Campo Grande	11ª DPCrim de Campo Grande	29 a 31/10/2024
KRISCIA CAVALCANTE NAKASONE GUSO 18ª DPCCON de Campo Grande	7ª DPCCON de Campo Grande	31/10/2024
MARITZA BRANDÃO 2ª DPCrim de Campo Grande	1ª DPCrim de Campo Grande	16 a 18/10/2024
RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM DP de Atendimento à Mulher de Corumbá	8ª DPEP de Campo Grande	7 a 10/10/2024

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO 6ª DP Cível Residual de Dourados	5ª DP Cível Residual de Dourados	1º/10/2024
ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO 6ª DP Cível Residual de Dourados	3ª DP Cível Residual de Dourados	4 e 7 a 10/10/2024
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS 5ª DP Cível Residual de Dourados	4ª DP Cível Residual de Dourados	9 a 22/10/2024
MARIZA FATIMA GONÇALVES 2ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	DP de Defesa da Mulher de Dourados	7 a 10/10/2024
REGINALDO MARINHO DA SILVA 1ª DP da Família e Sucessões de Dourados	DP de Defesa da Saúde de Dourados	7 a 10/10/2024
REGINALDO MARINHO DA SILVA 1ª DP da Família e Sucessões de Dourados	3ª DP da Família e Sucessões de Dourados	4/10/2024
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS 1ª DP Criminal de Dourados	3ª DP Criminal de Dourados	1º a 4/10/2024

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª DP de Jardim	1ª DP de Bela Vista	23 a 25 e 28/10/2024

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES 1ª DP de Ivinhema	DP de Angélica	10 e 14/10/2024

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquirá e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
GUILHERME LUNELLI 1ª DP Criminal de Naviraí	DP de Itaquirá	28/10/2024
SOLANGE NOBRE TORRES JORGE 2ª DP Cível de Naviraí	1ª DP Cível de Naviraí	7 a 10/10/2024

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu, Ribas do Rio Pardo e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
FLÁVIO ANTONIO DE OLIVEIRA 4ª DP Cível de Três Lagoas	3ª DP Cível de Três Lagoas	30 e 31/10/2024
OLAVO COLLI JÚNIOR 1ª DP Cível de Três Lagoas	2ª DP Cível de Três Lagoas	31/10/2024
OLAVO COLLI JÚNIOR 1ª DP Cível de Três Lagoas	DP de Atendimento à Mulher de Três Lagoas	04/10/2024

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Sidrolândia e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT'ANA 1ª DP Cível de Aquidauana	DP de Anastácio	24 e 25/10/2024
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES 1ª DP Cível de Sidrolândia	1ª DP Criminal de Sidrolândia	7 a 13/10/2024
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES 1ª DP Cível de Sidrolândia	2ª DP Cível de Sidrolândia	14 a 28/10/2024
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA 1ª DP Criminal de Aquidauana	2ª DP Cível de Aquidauana	16 a 31/10/2024

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA 1ª DP de Cassilândia	2ª DP de Costa Rica	17, 18, 21, 25 e 29 a 31/1/2024

13ª REGIONAL – Maracaju, Itaporã, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
-------------------------------------	--------------------------------	----------------

AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR 1ª DP da Defesa do Consumidor de Dourados	DP Cível de Rio Brilhante	29 a 31/10/2024
MARCEL ANTÃO DE MACEDO 1ª DP de Maracaju	2ª DP de Maracaju	1º a 31/10/2024

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
CHRISTIANE MARIA DOS SANTOS PEREIRA JUCÁ INTERLANDO 7ª DP Criminal de 2ª Instância	17ª DP Criminal de 2ª Instância	14 a 18/10/2024
IRAN PEREIRA DA COSTA NEVES 12ª DP Criminal de 2ª Instância	15ª DP Criminal de 2ª Instância	25/10/2024
IRAN PEREIRA DA COSTA NEVES 12ª DP Criminal de 2ª Instância	18ª DP Criminal de 2ª Instância	10 e 14 a 15/10/2024
JÚLIO CÉSAR OCAMPOS GONÇALVES 4ª DP Cível de 2ª Instância	15ª DP Cível de 2ª Instância	29 a 31/10/2024
SANDRA REGINA SANTOS DE VASCONCELOS 13ª DP Criminal de 2ª Instância	16ª DP Criminal de 2ª Instância	10 a 15/10/2024

Art. 4º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram **em auxílio**, em conformidade com o artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
CARLOS ALBERTO SOUZA GOMES 1ª DPIA de Campo Grande	2ª DPIA de Campo Grande	18/10/2024	1	-
HELTON CAMPOS DA COSTA 10ª DPCrim de Campo Grande	8ª DPCrim de Campo Grande	4 e 7 a 10/10/2024	5	-
HUMBERTO BERNARDINO SENA 4ª DPEP de Campo Grande	11ª DPCrim de Campo Grande	16 a 28/10/2024	9	-
FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS 3ª DP do Homem de Campo Grande	12ª DPCrim de Campo Grande	16 e 18/10/2024	3	-
RONALD CALIXTO NUNES 17ª DPCrim de Campo Grande	11ª DPCrim de Campo Grande	9 e 10/10/2024	2	-

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento

RAFAEL DUQUE DE FREITAS 1ª DP Cível de Coxim	2ª DP Cível de Coxim	14 a 16/10/2024	3	-
---	----------------------	-----------------	---	---

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
REGINALDO MARINHO DA SILVA 1ª DP da Família e Sucessões de Dourados	3ª DP da Família e Sucessões de Dourados	7 a 10/10/2024	4	-

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª DP de Jardim	1ª DP de Bonito	23 a 25 e 28/10/2024	4	-

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Sidrolândia e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA 1ª DP Criminal de Aquidauana	2ª DP Cível de Aquidauana	14 e 15/10/2024	2	-

13ª REGIONAL – Maracaju, Itaporã, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
CÁSSIO SANCHES BARBI DP de Nova Alvorada do Sul	DP Criminal de Rio Brillhante	29 a 31/10/2024	3	-

Campo Grande, 13 de dezembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.344/2024, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Anexo I – Escala de Juizado Outubro/2024, da Portaria "D" DPGE n. 1035/2024, de 30 de setembro de 2024, publicada no D.O.E n. 11.632 de 1 de outubro de 2024, que designou as Defensoras e os Defensores Públicos nominados neste ato, para atuarem nos Juizados Especiais e Turmas Recursais, conforme especificados no quadro:

ANEXO I – ESCALA DE JUIZADO - OUTUBRO/2024
1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
LUCIANO MONTALI	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/10/2024
RODRIGO ZOCCAL ROSA	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/10/2024

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE	Juizado Especial de Corumbá	1º a 31/10/2024 (exceto 3, 4 e 21)
JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL	Juizado Especial de Corumbá	1º a 15/10/2024
REBECCA SCALZILLI RAMOS PANTOJA	Juizado Especial de Corumbá	16 a 31//102024

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
RODRIGO DUARTE QUARESMA	Juizado Especial de Coxim	1º a 25/10/2024 (exceto dias 14 a 16)

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR	Juizado Especial de Deodópolis	1º a 31/10/2024
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	2º Juizado Especial de Dourados	2 a 31/10/2024
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA	1º Juizado Especial de Dourados	1º e 31/10/2024 (exceto dias 7 a 10)
MARIA INÊZ DIAS DOS SANTOS	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/10/2024 (exceto dias 9 a 22)

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON	Juizado Especial de Jardim	1º a 31/10/2024 (exceto dias 30 e 31)
DIOGO ALEXANDRE DE FREITAS	Juizado Especial de Bela Vista	1º a 31/10/2024 (exceto dias 3, 23 a 25 e 28)

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES	Juizado Especial de Ivinhema	1º a 31/10/2024
BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA	Juizado Especial de Angélica	1º a 31/10/2024 (exceto dias 10 a 14)

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
LUCAS COLARES PIMENTEL	Juizado Especial de Ponta Porã	14 a 18, 24 e 25/10/2024
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 13 e 19 a 31/10/2024

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA	Juizado Especial de Mundo Novo	9 a 31/10/2024
VANDIR ZULATO JORGE	Juizado Especial de Mundo Novo	1º a 8/10/2024

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Sidrolândia e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Anastácio	1º a 31/10/2024 (exceto dias 24 e 25)

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES	Juizado Especial de Costa Rica	1º a 28/10/2024 (exceto dias 17, 18, 21, 25)

13ª REGIONAL – Maracaju, Itaporã, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGGIONI	Juizado Especial de Rio Brillhante	1º a 28/10/2024

Art. 2º REVOGAR o Anexo I – Escala de Juizado Outubro/2024, para fins de regularização funcional, a Portaria “D” DPGE n. 1.035/2024, de 30 de setembro de 2024, publicada no DOE n. 11.632, de 1º de outubro de 2024, na parte que constam as seguintes designações:

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
GABRIELA NORONHA DE SOUSA	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 31/10/2024
REGINALDO MARINHO DA SILVA	Juizado Especial de Deodópolis	21 a 31/10/2024
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES	2º Juizado Especial de Dourados	1º e 31/10/2024

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
SEME MATTAR NETO	Juizado Especial de Ivinhema	16 a 31/10/2024

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DENISE BANSI DOS SANTOS COCAROLI	Juizado Especial de Naviraí	1º a 31/10/2024

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Sidrolândia e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Aquidauana	31/10/2024

13ª REGIONAL – Maracaju, Itaporã, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Itaporã	1º a 31/10/2024

Art. 3º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as Defensoras e os Defensores Públicos, abaixo nominados, que atuaram nos seguintes Juizados Especiais e Turmas Recursais:

1ª REGIONAL – Campo Grande

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANTÔNIO FARIAS DE SOUZA	5º Juizado Especial de Campo Grande	14 a 28/10/2024
CARLOS ALBERTO SOUZA GOMES	2º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 15/10/2024
CAHUÊ DUARTE E URDIALES	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	17 e 18/10/2024
CRISTIANO RONCHI LOBO	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	31/10/2024

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
CÍCERO FEITOSA DE LIMA	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 16/10/2024
GABRIELA NORONHA DE SOUSA	2º Juizado Especial de Dourados	11 a 22/10/2024
MARIA ARNAR RIBEIRO	2º Juizado Especial de Dourados	1º, 9 e 10/10/2024
REGINALDO MARINHO DA SILVA	1º Juizado Especial de Dourados	7 a 10 e 14 a 31/10/2024
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI	2º Juizado Especial de Dourados	17 a 31/10/2024
SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 13/10/2024

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON	Juizado Especial de Bela Vista	23 a 25 e 28/10/2024
DIOGO ALEXANDRE DE FREITAS	Juizado Especial de Jardim	30 e 31/10/2024

VINÍCIUS AZÊVEDO VIANA	Juizado Especial de Jardim	3/10/2024
------------------------	----------------------------	-----------

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES	Juizado Especial de Angélica	10 a 14/10/2024

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
SOLANGE NOBRE TORRES JORGE	Juizado Especial de Naviraí	1º a 31/10/2024
VANDIR ZULATO JORGE	Juizado Especial de Itaquiraí	28/10/2024
VANDIR ZULATO JORGE	Juizado Especial de Naviraí	4 e 7 a 10/10/2024

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Sidrolândia e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	Juizado Especial de Aquidauana	31/10/2024

12ª REGIONAL – Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA	Juizado Especial de Costa Rica	17, 18, 21, 25, 29 a 31/10/2024

13ª REGIONAL – Maracaju, Itaporã, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES	Juizado Especial de Itaporã	1º a 31/10/2024
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS	Juizado Especial de Rio Brillhante	29 a 31/10/2024

Campo Grande, 13 de dezembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.345/2024, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR, **em parte**, o Anexo III – Escala de Substituição Setembro/2024, da Portaria "D" DPGE n. 683/2024, de 2 de julho de 2024, publicada no D.O.E n. 11.543, de 3 de julho de 2024, páginas 220/240, referente a designação de Defensoras e Defensores Públicos, para atuarem em substituição, conforme especificados nos Anexos:

ONDE CONSTOU:**4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados**

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
CÍCERO FEITOSA DE LIMA 2ª DP Criminal de Dourados	2ª DPTJ de Dourados	1º a 30/09/2024

PASSE A CONSTAR:**4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados**

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
LUCAS COLARES PIMENTEL 1ª DP da Cidadania Criminal e Execução Penal	2ª DPTJ de Dourados	1º a 30/09/2024

Campo Grande, 13 de dezembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.346/2024, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, os membros da Defensoria Pública, integrante da classe de Defensores Públicos Substitutos, símbolo DP-22, para atuarem, sem prejuízo das designações anteriores, no seguinte órgão de atuação:

2ª REGIONAL – Corumbá

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
PEDRO LENNO ROVETTA NOGUEIRA	1ª DP Criminal de Corumbá	21/10/2024	-	-

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

Defensor Substituto	Órgão de Atuação	Período	COM Deslocamento	SEM Deslocamento
DIOGO ALEXANDRE DE FREITAS	2ª DP de Jardim	30 e 31/10/2024	-	-
VINÍCIUS AZÊVEDO VIANA	1ª DP de Bela Vista	3/10/2024	-	-
VINÍCIUS AZÊVEDO VIANA	1ª DP de Bonito	3/10/2024	-	-

Campo Grande, 13 de dezembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.347/2024, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII e XXXV, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO, matrícula n. 55078121, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Miranda/MS, que, sem prejuízo de suas funções, realizou **atendimento presencial**, no dia 11 de dezembro de 2024, quarta-feira, período matutino, na Unidade de Apoio à Justiça do Tribunal de Justiça de MS, Defensoria Pública e Ministério Público, localizada na Rua Irmãs

Pastorinhas, 90, município de Bodoquena/MS. (Processo SEI n. 33/004351/2024)

Campo Grande, 13 de dezembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.348/2024, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória à Defensora Pública RAPHAELA DA SILVA NASCIMENTO, matrícula n. 5531436-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designada para atuar na Defensoria Pública da comarca de Água Clara/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
10/07/2024 à 17/07/2024	13/12/2024	1

Campo Grande, 13 de dezembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.016/2024, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, ALINE LAURA VASCONCELOS MARCHINI, matrícula n. 55233903, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento I, símbolo DPDA-5, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 20 de dezembro de 2024. (Processo SEI n. 33/006554/2024)

Campo Grande, 13 de dezembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.017/2024, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, CAROLINE MENDES LEANDRO FARIAS, matrícula n. 55316343, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento I, símbolo DPDA-5, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 16 de dezembro de 2024. (Processo SEI n. 33/006532/2024)

Campo Grande, 13 de dezembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.018/2024, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, TCHATIWA EDVÂNIA LOPES DA CONCEIÇÃO, matrícula n. 55271883, do cargo em comissão de Assessor de Defensor de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 20 de dezembro de 2024. (Processo SEI n. 33/006433/2024)

Campo Grande, 13 de dezembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.019/2024, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR, a pedido, MATEUS DE ALBUQUERQUE, matrícula n. 55327321, do cargo efetivo de Analista de Defensoria, Área: Direito, Classe A, Nível I, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 16 de dezembro de 2024. (Processo SEI n. 33/006417/2024)

Campo Grande, 13 de dezembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.020/2024, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR, a pedido, PEDRO AUGUSTO RABELLO, matrícula n. 55344601, do cargo efetivo de Analista de Defensoria, Área: Psicologia, Classe A, Nível I, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 16 de dezembro de 2024. (Processo SEI n. 33/006463/2024)

Campo Grande, 13 de dezembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.021/2024, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR, em parte, a Portaria "S" DPGE n. 481/2024, de 2 de julho de 2024, publicada no D.O.E n.

11.543, de 3 de julho de 2024, páginas 265/266, que designou servidores integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para atender aos chamados telefônicos de plantão, em regime de sobreaviso, na **2ª Regional de Corumbá/MS**, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/005693/2023)

ONDE CONSTOU:

SERVIDORES	PERÍODOS
NATHÁLIA LÚCIA CABRAL DA COSTA SILVA	De 18/12 das 19h01min a 19/12/2024 às 11h59min

PASSE A CONSTAR:

SERVIDORES	PERÍODOS
LUCIENE ROJAS CESPEDES	De 18/12 das 19h01min a 19/12/2024 às 11h59min

Campo Grande, 13 de dezembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.022/2024, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII e XXXV, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a servidora e o servidor nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que realizaram **atendimento presencial**, no dia 11 de dezembro de 2024, quarta-feira, período matutino, na Unidade de Apoio à Justiça do Tribunal de Justiça de MS, Defensoria Pública e Ministério Público, localizada na Rua Irmãs Pastorinhas, 90, município de Bodoquena/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/004351/2024)

MATRÍCULAS	SERVIDORES	FUNÇÃO
55267023	ADRIEL SERODIO DE OLIVEIRA	Assessoramento
55134903	MARIELLY CRISTINA DA SILVA MARTINS	Atendimento

Campo Grande, 13 de dezembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.023/2024, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR, a pedido, VITOR LOPES ZEQUINI RODRIGUES ARAUJO, matrícula n. 55334521, do cargo efetivo de Técnico de Defensoria, Área: Administrativa, Classe A, Nível I, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 16 de dezembro de 2024. (Processo SEI n. 33/006559/2024)

Campo Grande, 13 de dezembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Extrato do Contrato nº 169/2024. Processo Administrativo nº 286/2023. Pregão Eletrônico nº 098/23. Oriundo da Ata nº 064/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa JJ Impressoras Eireli EPP. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual serviços de locação de impressora multifuncional e scanner, em atendimento às necessidades das secretarias municipais de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: 46.513,33 quarenta e seis mil, quinhentos e treze reais e trinta e três centavos. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 10 de fevereiro de 2025, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 11/12/2024. Vigência Final: 10/02/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretário Municipal de Infraestrutura – Glaycon Rodrigues Ignácio, Secretária Municipal de Finanças – Denise Rodrigues Médis; Secretária Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini; Secretária Municipal de Administração – Luciana de Jesus Campos da Silva; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável – Andreele Marques André; Secretaria Municipal de Esportes – Rodrigo Benfica Barbosa; Contratada: JJ Impressoras Eireli EPP – Juliene Pereira Ivo Sobrinho.

Extrato do Contrato nº 170/2024. Oriundo da Ata nº 064/2023. Processo Administrativo nº 286/2023. Pregão Eletrônico nº 098/23. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa JJ Impressoras Eireli EPP. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual serviços de locação de impressora multifuncional e scanner, em atendimento às necessidades das secretarias municipais de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: 3.740,68 três mil, setecentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 10 de fevereiro de 2025, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 11/12/2024. Vigência Final: 10/02/2025. Assinam: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Saúde – Alex de Oliveira. Contratada: JJ Impressoras Eireli EPP – Juliene Pereira Ivo Sobrinho

Extrato do Contrato nº 171/2024. Oriundo da Ata nº 064/2023. Processo Administrativo nº 286/2023. Pregão Eletrônico nº 098/23. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa JJ Impressoras Eireli EPP. Objeto: seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual serviços de locação de impressora multifuncional e scanner, em atendimento às necessidades das secretarias municipais de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: 7.030,00 sete mil e trinta reais. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 10 de fevereiro de 2025, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 11/12/2024. Vigência Final: 10/02/2025. Assinam: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Assistência Social – Dayane Rosa Peres. Contratada: JJ Impressoras Eireli EPP – Juliene Pereira Ivo Sobrinho

Extrato da Ata de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 217/2024. Pregão Eletrônico nº 070/2024. Ata nº 048/2024. Objeto: registro de preços, para futuro eventual fornecimento de medicamentos de atendimento especializado (alto custo) desertos e fracassados no Pregão Eletrônico nº 53/2024, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência. Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde. Fornecedora Registrada: Empresa: Distribuidora de Medicamentos BACKES - Ltda, CNPJ/MF nº 25.279.552/0001-01, que apresentou os menores preços para o item: 056.005.175, 056.005.213, 056.005.221, 056.005.282, 056.003.085, 056.005.198, 004.020.348, 004.023.460, 004.008.174, 056.005.280, 056.005.229, 056.005.284, 056.005.170, 029.003.960, 056.005.058, 029.001.096 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 20.256,30 (vinte mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos). Empresa: A G Kienen e Cia - Ltda, CNPJ/MF nº 82.225.947/0001-65, que apresentou os menores preços para o item: 056.005.199, 056.005.250 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 8.708,40 (oito mil, setecentos e oito reais e quarenta centavos). Empresa: CM Hospitalar - S.A., CNPJ/MF nº 12.420.164/0036-87, que apresentou os menores preços para o item: 056.001.016, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 8.195,40 (oito mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta centavos). Empresa: Dife Distribuidora de Medicamentos - Ltda, CNPJ/MF nº 10.566.711/0001-81, que apresentou os menores preços para o item: 056.05.194, 056.005.192, 029.003.962, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 52.170,00 (cinquenta e dois mil, cento e setenta reais). Empresa: A. D. Daminelli - EIRELI, CNPJ/MF nº 10.749.758/0001-80, que apresentou os menores preços para o item: 056.005.273, 056.005.281, 056.005.310, 004.009.458 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 14.674,00 (quatorze mil, seiscentos e setenta e quatro reais). Valor Total Global: R\$ 104.004,10 (cento e quatro mil, quatro reais e dez centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara - MS, 05 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Aquidauana**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024
ADENDO Nº 01 AO EDITAL**

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição futura de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino de Aquidauana/MS.

O **Município de Aquidauana/MS**, com fundamento no princípio da autotutela, que confere à Administração Pública a prerrogativa de revisar seus atos para corrigir falhas ou prevenir irregularidades, constatou, durante a revisão do edital realizada pelo Núcleo de Licitação e Contratos, a necessidade de retificar o objeto da licitação no Termo de Referência, conforme segue:

Retificação do objeto da licitação no Termo de Referência:

Onde se lê:

"1 - OBJETO: _____"

Leia-se:

"1 - OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino de Aquidauana/MS."

Considerando que as informações ora corrigidas já constam no edital e no Anexo ao Termo de Referência, entende-se que a presente retificação não acarretará prejuízos à elaboração das propostas.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Publique-se.

Aquidauana/MS, 13 de dezembro de 2024.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2024.**

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº. 229/2023 e Decreto Municipal nº. 15 de 05 de fevereiro de 2024, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, subsidiariamente pela Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, conforme adiante especificada:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atender a demanda do Município.

ABERTURA DA SESSÃO: 06 de janeiro de 2025.

HORAS: 09h00min. (Horário de Brasília).

LOCAL: Plataforma BLL, por meio do site www.bll.org.br

RETIRADA DO EDITAL: O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado e no site da Prefeitura Municipal www.bonito.ms.gov.br, gratuitamente.

Bonito/MS, 13 de dezembro de 2024.

Assinado na Autorização
Edilberto Cruz Gonçalves
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Caarapó**AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo nº 221/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº021/2024, cujo objeto é Registro de preço para a Contratação de empresa especializada para execução do projeto para cenário natalino Natal Luz Caarapó - 2024, com fornecimento de todo material necessário, para manutenção, instalação, montagem e desmontagem da decoração, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, o qual foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pela autoridade competente abaixo descrita. Empresa vencedora: ALBERTO HENRIQUE ARAUJO FONSECA SILVEIRA – CNPJ 20.676.279/0001-35, para fornecer o lote 1, pelo valor total de R\$ 187.108,00 (cento e oitenta e sete mil e cento e oito reais), conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame.

Caarapó-MS, 12 de dezembro de 2024.

Cleonice Vieira Lopes

Pregoeira

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado supra.

André Luís Nezzi de Carvalho

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**AVISO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 728/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2024****REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do pregoeiro designado através da portaria 196/2023, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o Registro de Preços para aquisição futura de motonetas para os Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, conforme a Emenda Impositiva nº 01/2023 (PL 131/2023) - Lei nº 1.388/2023 - LOA, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **14 de janeiro de 2025, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br, em atenção a redação do art. 55 da NLLC.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 13 de dezembro de 2024.

Murillo Vargas Lunardi

Pregoeiro Oficial

AVISO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 729/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2024****REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2024**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do pregoeiro designado através da portaria 196/2023, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos hospitalares para a Atenção Primária e o Hospital Municipal (Centro Cirúrgico/PAM), em atendimento as Emendas Impositivas nºs 08, 10 e 11 (PL 131/2023) - Lei nº 1.388 / 2023.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **16 de janeiro de 2025, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br, em atenção a redação do art. 55 da NLLC.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 13 de dezembro de 2024.

Murillo Vargas Lunardi

Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Corumbá**AVISO DE ATO SEM EFEITO**

A Secretaria Executiva de Compras e Licitação, no uso de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que decidiu tornar SEM EFEITO o ato de publicação referente ao Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 27/2024 - Processo 15.329/2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.030 de 06/12/2024, pag. 1 e 2; Diário Oficial do Estado nº 11.688 de 09/12/2024, pag. 219; Jornal O Estado edição de 07/12/2024, sessão de classificados. Motivo: Falha na comunicação com o PNCP para envio do edital.

Alexandre de Barros Mauro

Corumbá / MS, 13 de dezembro de 2024.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023 - SISP

Processo - 29.371/2022.

Partes - Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a D. DE OLIVEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

Cláusula Primeira - O objeto do presente aditivo contratual é a reprogramação/supressão contratual, no valor de R\$ 425.018,18 (quatrocentos e vinte e cinco mil, dezoito reais e dezoito centavos), correspondente ao

decréscimo de 12,88% conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do Processo Administrativo nº 29.371/2022, Tomada de Preços nº 38/2022, os quais se considera parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado obrigando – se a respeitá-las.

Cláusula Terceira – O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 11/12/2024.

Assinam: FELIPHE MARQUES SAMPAIO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / Empresa D. DE OLIVEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

Prefeitura Municipal de Coxim

Aviso de Licitação

O Município de Coxim-MS, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que estará realizando o Processo licitatório Nº 483/2024, na modalidade Pregão eletrônico Nº 048 /2024, edital Nº 064/2024 que tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição futura e eventual de Gases Medicinais e Acessórios, com fornecimento de cilindros em regime de comodato e locação de concentradores de oxigênio, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Coxim/MS, conforme descrito no Anexo II – Termo de Referência, deste Edital. O edital para conhecimento geral encontra-se disponível no Portal da Transparência do município no sítio eletrônico www.coxim.ms.gov.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no sítio eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. O recebimento das propostas dar-se-á das 08h00min do dia 16/12/2024 até às 08h29min do dia 10/01/2025. A abertura das propostas será a partir das 08h30min do dia 10/01/2025. O início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 10/01/2025 na plataforma bll.compras.com. Coxim-MS, 13 de dezembro de 2024.

Claudival Conceição de Araújo

Gerente de Licitação.

1º ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 466/2024

O MUNICÍPIO DE COXIM – MS, por intermédio de sua Pregoeira **LUCIANI APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA**, designado pela Portaria n. 110/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente adendo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 045/2024, Processo Administrativo nº 466/2024, conforme segue:

1. **DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL:**

1.1. Fica alterado o **Item 5.8** do edital, que passa a ter a seguinte redação:

"O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 0,0001 (zero vírgula zero zero zero um)."

Ainda, define-se que todos os valores de lances ao longo da disputa seguirão o padrão de **até quatro casas decimais**, em conformidade com as práticas adotadas em licitações de medicamentos.

2. **DA MANUTENÇÃO DAS DATAS E HORÁRIOS:**

DATA DE ABERTURA: 17/12/2024, às 09h.

3. **DOS DEMAIS ASSUNTOS:**

Todos os demais assuntos inerentes ao Edital Original, não mencionados neste ADENDO, permanecem inalterados.

Coxim 13/12/2024. Claudival Conceição de Araújo - Gerente de Gestão de Licitação

Prefeitura Municipal de Deodápolis

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e homologo o procedimento licitatório, referente ao Processo nº **163/2024** na modalidade Concorrência eletrônica nº **14/2024**, cujo objeto é a **Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura para a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - Construção da Unidade de Acolhimento, com recursos do Contrato de Repasse 958224/2024/MDASCF/CAIXA e contrapartida do município de Deodápolis - MS**, para atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura, em favor da empresa vencedora:

CONSTRUTORA TERRA ROXA TERRAPLENAGEM LTDA - ME, CNPJ/MF 47.783.616/0001-40, com sede na Rua Nossa Senhora da Guia, nº 353, Jd. Santa Marta, CEP 78043-605, Cuiabá/MT, com o valor global de R\$ 643.933,67 (seiscentos e quarenta e três mil, novecentos e trinta e três reais, sessenta e sete centavos).

Deodápolis – MS, 12 de dezembro de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR
P/ Secretaria Municipal de Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Dourados**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2024**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021, art. 71, inciso IV, e do Decreto Municipal nº 2.129/2023, art. 44, inciso IV, a vista do Parecer Jurídico acostado aos autos e da manifestação do Agente de Contratação, que após análise dos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

Processo: n.º 133/2024.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE ROUPAS (LAVANDERIA HOSPITALAR) EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada	Lotes	Valor Global
SF LAVANDERIA LTDA - CNPJ Nº 34.727.519/0001-98	01	R\$ 185.490,00 (cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos e noventa reais)

Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS nº 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. As empresas vencedoras enquadradas como ME/EPP, deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital.

Publique-se o presente Termo de Adjudicação e Homologação, no respectivo sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme disposto no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dourados-MS, 22 de novembro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2024**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021, art. 71, inciso IV, e do Decreto Municipal nº 2.129/2023, art. 44, inciso IV, a vista do Parecer Jurídico acostado aos autos e da manifestação do Agente de Contratação, que após análise dos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

Processo: n.º 097/2024.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER DEMANDAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS E DE DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS-MS.

Contratada	Lotes	Valor Global
BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS LTDA - CNPJ Nº 11.174.408/0001-04	02 e 04	R\$ 71.140,20 (setenta e um mil e cento e quarenta reais e vinte centavos)
ISABELLY VITORIA BATISTA DA SILVA LTDA - CNPJ Nº 53.259.798/0001-57	01, 03 e 06	R\$ 274.840,85 (duzentos e setenta e quatro mil e oitocentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos)
W.A TANIZAKI - CNPJ Nº 31.531.568/0001-62	05, 07 e 08	R\$ 74.079,68 (setenta e quatro mil e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos)

Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS nº 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. As empresas vencedoras enquadradas como ME/EPP, deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital.

Publique-se o presente Termo de Adjudicação e Homologação, no respectivo sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme disposto no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dourados-MS, 05 de dezembro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Ivinhema

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2024.O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, o resultado do processo supra.**OBJETO: Constitui objeto** do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços** para eventual AQUISIÇÃO DE GRELHAS E TAMPÕES EM FERRO FUNDIDO, QUE SERÃO UTILIZADAS NA CONSTRUÇÃO DE CAIXAS – BOCA DE LOBO – DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência.**EMPRESAS CLASSIFICADAS: ATN COMÉRCIO DE TAMPAS LTDA**, vencedor dos item: 01, no valor total de R\$ 193.500,00 (cento e noventa e três mil e quinhentos reais). **VITÓRIA SCALDELAI JACINTO LTDA**, vencedor do item: 02, no valor de R\$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais). Totalizando o valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais).Ivinhema-MS, 13 de Dezembro de 2024.**Rosimeire da Silva de Salles**“Pregoeira”.Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatória, aliada à necessidade de atender a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, **HOMOLOGO** o presente resultado.

Juliano Ferro Barros Donato
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, E DEMAIS ALTERAÇÕES.

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ – MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração torna público para conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, cujo critério de julgamento é **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, e modo de disputa **“ABERTO”**, através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o qual será processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivas alterações, o Decreto Municipal nº 63, de 12 de março de 2024, o Decreto Municipal nº 64, de 12 de março de 2024, a Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como pelas demais exigências estabelecidas no edital e anexos.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis para atender às demandas das Secretarias Municipais de Educação, Esportes Cultura e Lazer, bem como os Fundos Municipais de Assistência Social e Saúde de Laguna Carapã/MS.

• **Recebimento das propostas por meio eletrônico:** a partir das 08:00 do dia 16 de dezembro de 2024 até às 09:00 do dia 09 de janeiro de 2025 (horário de Brasília).

• **Abertura das propostas iniciais:** às 09:00 do dia 09 de janeiro de 2025 (horário de Brasília).

• **Início da sessão de disputa de preços:** às 09:05 do dia 09 de janeiro de 2025 (horário de Brasília).

Tempo de Disputa: 10 minutos

Local: Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, disponível em: www.bll.org.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município de Laguna Carapã/MS, disponível em: <https://transparencia.betha.cloud/#/Qamj9G2f8WhljKQKjI9BnQ==/consulta/74072>, bem como no site da Bolsa de Licitações e Leilões, disponível em: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>

Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto à Coordenadoria Geral de Licitações, no horário de atendimento ao público através do telefone (67) 3438-1202, ou através do e-mail: licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira a senhora SUZI DE ALMEIDA FAMA, auxiliada pelos membros da equipe de apoio a senhora MARTHA DE SOUZA LEDESMA e a senhora IARA AGUERO ESPINDOLA, conforme Portaria nº 295, de 02 de abril de 2024.

Laguna Carapã/MS, 13 de dezembro de 2024.

Suzi de Almeida Fama
Diretora do Departamento de Procedimentos Licitatórios

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**Prorrogação por Ausência de Termo de Referência Pregão Eletrônico n.º 90/2024.
PROCESSO PM-ADM-2024/9810.**

A Agente de Contratação abaixo subscrita, leva ao conhecimento dos interessados que Edital do Pregão Eletrônico nº 90/2024, Processo PM-ADM-2024/9810, com Objeto: aquisição de Biodigestor de pequeno porte móvel, através do PROGRAMA ITAIPIU MAIS QUE ENERGIA Proposta 5006200 – Operação 4008807-00, de acordo com a Comunicação SIGA n.º CIN-2024-04020, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura, cuja data de abertura estava prevista para o dia 19/12/2024 às 08:30m (horário de Brasília), conforme publicado no Diário Oficial do Município: Ano X – Nº 1961, Quarta – feira, 04 de dezembro de 2024.

Tendo em vista a alteração do edital com a devida inclusão do Termo de Referência, fica prorrogado a data de abertura conforme segue:

A abertura da sessão e disputa por lances será no dia 15 de janeiro de 2025 às 08h30min (horário oficial de Brasília).

Nova Andradina – MS, 13 de dezembro de 2024.

Ingrid Gouveia Lima Agente de Contratação Assinado Digitalmente

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 90/2024 – Processo Nº PM-ADM-2024/9810, com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando **aquisição de Biodigestor de pequeno porte móvel, através do PROGRAMA ITAIPIU MAIS QUE ENERGIA Proposta 5006200 – Operação 4008807-00, de acordo com a Comunicação SIGA Nº PM-CIN-2024/04020.**

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886> e <https://bll.org.br/>.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 17 de dezembro de 2024 – 08:00 Horas (Horário de Brasília) Até 15 de janeiro de 2025 – 08:20 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES

15 de janeiro de 2025 – a partir das 08:30 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.

Nova Andradina - MS. 13 de dezembro de 2024.

Ingrid Gouveia Lima Agente de contratação

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO N.º 077/2023**

PARTES: MUNICIPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL e TECMS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a mudança dos CONTRATADOS, razão social e representante da empresa do preambulo do contrato nº 077/2023, e CLAUSULA QUINTA DOS PRAZOS.

Prazo: O prazo fixado na cláusula QUINTA, item 05.3 do contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, com início em 22.12.2024 encerrando-se em 22.03.2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, & 1º, Inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993

DATA: 12/12/2024

ASSINAM: Contratante: Aldorindo Medeiros Terra - Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Contratado: DEMECIO TAKESHI HIGA

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.347/2024**

O ORDENADOR DA PREFEITURA MUNICIPAL de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. Anízio Sobrinho de Andrade, **homologo** o resultado da modalidade acima especificada, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS; ÁGUA MINERAL; MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS.**

Empresas Vencedoras: **MEM PRODUTOS E VARIEDADES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.208.680/0001-80, vencedora dos itens 01, 02, 04, 08 e 10, com o valor global de R\$ 3.319,50 (três mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos) e **PARAÍSO ÁGUA E GÁS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.181.888/0001-10, vencedora dos itens 05, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 30, 31 e 32, com o valor global de R\$ 48.217,54 (quarenta e oito mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos).

Paraíso das Águas – MS, 13 de dezembro de 2024

Anízio Sobrinho de Andrade – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranaíba

AVISO SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 18/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 146/2024

Comunicamos que está **SUSPENSO** a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 18/2024**

(Contratação de empresa especializada para a "**Recuperação Asfáltica, Conforme o Convênio Nº 173/2024 – Processo Nº 83/051.492/2023, Junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação**", visando atender as necessidades da Secretaria Municipal Indústria e Comércio, do Município de Paranaíba-MS.) **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2024** motivos de conveniência e oportunidade, visto a necessidade de adequações técnicas. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, na Avenida Juca Pinhé, nº333, Jardim Santa Mônica, CEP: 79500-000, Paranaíba-MS, ou através do telefone nº (67)3669-0000, em dias úteis nos horários de 8:00 às 14:00 horas (horário de Brasília-DF).

Paranaíba-MS, 13 de Dezembro de 2024.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR
Responsável por Licitações

Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso

AVISO DE PREGÃO PROCESSO Nº 226/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 059/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024 Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o (a) PREFEITURA MUNICIPAL, por meio do (a) SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, sediado (a) Avenida Eurico Sebastião Ferreira, 890, Nhecolândia, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO ITEM**. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00h do dia 10/01/2025. IMPUGNAÇÃO: 72 H ANTES INÍCIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília – DF. LOCAL: Portal <https://app.comprasbr.com.br/> **DO OBJETO** - Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação para Aquisição Reagentes e Insumos para atender o Laboratório Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Rio Verde de Mato Grosso - MS. **Rio Verde de Mato Grosso - MS, 11 de dezembro de 2024. Réus Antônio Sabedotti Fornari** Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2024

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 087/2024, que tem por objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a Formação de Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Oncologia, sendo consultas, biópsias, procedimento de Hormonioterapia e Quimioterapia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste-MS, DECLARO VENCEDORA** s empresa:

Item	Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a Formação de Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Oncologia, sendo consultas, biópsias, procedimento de Hormonioterapia e Quimioterapia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste-MS	Unid.	Total Quant.	Valor Unit. R\$	V. Total R\$	Empresa Vencedora
1	ONCOLOGIA-CONSULTA/PROCEDIMENTO	UN	1000	237,50	237.500,00	BLUE MED SERVICOS MEDICOS LTDA
2	QUIMIOTERAPIA/SESOES INCLUSOS OS MEDICAMENTOS ONCOLOGICOS	UN	50	1.818,00	90.900,00	BLUE MED SERVICOS MEDICOS LTDA
3	HORMONIOTERAPIA/SESOES INCLUSOS OS MEDICAMENTOS ONCOLOGICOS	UN	200	1.292,00	258.400,00	BLUE MED SERVICOS MEDICOS LTDA
Total dos Itens com Menor Preço						R\$ 586.800,00

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de dezembro de 2024.

Aline Cristina da Costa
Agente de Contratação

RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2024

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 101/2024, que tem por objeto a **Seleção de proposta mais**

vantajosa para a administração pública, visando a Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos Fracassados/Desertos em atendimento a Rede de Assistência Farmacêutica -Farmácia Básica Municipal (Fundo Municipal de Saúde), CECA-Centro de Castração e a FUNSAÚDE- Fundação de Saúde Pública com a finalidade de atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste-MS, DECLARO VENCEDORAS as empresas:

Item	Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos Fracassados/Desertos em atendimento a Rede de Assistência Farmacêutica -Farmácia Básica Municipal (Fundo Municipal de Saúde), CECA-Centro de Castração e a FUNSAÚDE- Fundação de Saúde Pública com a finalidade de atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste-MS.	Unid.	Total Quant.	Valor Unit. R\$	V. Total R\$	Empresa Vencedora
73	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000U.I.-FRASCO-AMPOLA	AMP	800	14,18	11.344,00	CIRURGICA MS LTDA
75	BETAMETASONA 4MG/ML-SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	500	7,69	3.845,00	CIRURGICA MS LTDA
93	ETOMIDATO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 10 ML	AMP	300	14,49	4.347,00	CIRURGICA MS LTDA
95	FENTANILA, CITRATO 0,05MG/ML-AMPOLA 2ML EM ESTOJOS EM EMBALAGEM ESTERIL ATENDENDO A RDC Nº 135/2005 E RDC 71/2009 DA ANVISA	AMP	800	4,40	3.520,00	CIRURGICA MS LTDA
109	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO (D)300MCG SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO AMPOLA2 ML	AMP	100	311,96	31.196,00	CIRURGICA MS LTDA
20	BUDESONIDA 64 MCG / DOSE SUSPENSAO NASAL, FRASCO 120 DOSES	FR	1500	20,413	30.619,50	DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
26	CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75 MG COMPRIMIDO	COMP	150000	0,27	40.500,00	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
55	METRINIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40MG/ML SUSP. ORAL FRASCO 80ML.	FR	3000	6,864	20.592,00	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME
67	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG	COMP	50000	0,939	46.950,00	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME
136	CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75 MG COMPRIMIDO	COMP	50000	0,447	22.350,00	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME
137	GLICLAZIDA 30MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	50000	0,199	9.950,00	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME
48	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200MG + 50MG COMPRIMIDO	COMP	45000	2,285	102.825,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
21	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 120ML.	FR	3750	10,59	39.712,50	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
22	CEFALEXINA 500 MG CAPSULA	CAPS	187500	0,57	106.875,00	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
45	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA5ML	AMPOL	4500	11,49	51.705,00	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
47	LEVODOPA + BENZERAZIDA 100MG + 25MG CAPSULA	CAPS	45000	1,43	64.350,00	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
63	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50MG + 12,5MG/ML SUSP. ORAL FRASCO 100ML	FR	3750	24,99	93.712,50	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
36	FENITOINA SODICA 100MG-COMPRIMIDO	COMP	100000	0,217	21.700,00	LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
42	MIKANIA GLOMERATA (GUACO) 35MG/ML XAROPE FRASCO 150ML	FR	5000	2,99	14.950,00	LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

59	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML	FR	15000	2,34	35.100,00	LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
107	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG DRAGEA	COMP	1000	0,55	550,00	COMPANY HOSPITALAR LTDA EPP
2	ENROFLOXACINO 10% SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO 10ML	FR	50	46,13	2.306,50	ALC MORAES COMERCIAL LTDA ME
4	MELOXICAM 0,5 MG COMPRIMIDO.	COMP	1500	2,07	3.105,00	ALC MORAES COMERCIAL LTDA ME
5	XILAZINA CLORIDRATO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO 50ML	FR	40	79,84	3.193,60	ALC MORAES COMERCIAL LTDA ME
6	CLORIDRATO DE CETAMINA 10% SOLUÇÃO INJETAVEL, FRASCO 50ML, USO VETERINARIO	FRASC	200	255,01	51.002,00	ALC MORAES COMERCIAL LTDA ME
11	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO	COMP	100000	0,469	46.900,00	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP
19	BUDESONIDA 32 MCG SUSPENSAO NASAL FRASCO 120 DOSES	FR	2000	19,00	38.000,00	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP
23	CEFTRIAXONA SODICA 500MG-FRASCO-AMPOLA IM	AMP	1500	14,15	21.225,00	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP
30	DIPIRONA SODICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20ML	FR	15000	3,09	46.350,00	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP
57	MORFINA, SULFATO 30 MG COMPRIMIDO	COMP	10000	2,30	23.000,00	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP
96	FENTANILA, CITRATO 0,05MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL -FRASCO / AMPOLA 10ML	AMP	300	4,30	1.290,00	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP
134	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 120ML.	FR	1250	16,80	21.000,00	VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP
10	BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLA 2ML	AMP	25000	1,53	38.250,00	P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
72	AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 3ML	AMP	300	3,70	1.110,00	P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
98	FITOMENADIONA 10MG/MLSOLUÇÃO INJETAVEL -AMPOLA 1ML IM	AMP	1000	2,12	2.120,00	P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
105	HEPARINA SODICA 5000U.I./ML-FRASCO-AMPOLA 5ML	AMP	300	18,00	5.400,00	P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
122	OCITOCINA 5 U.I/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 1 ML	AMP	5000	3,80	19.000,00	P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
130	SUXAMETONIO, CLORETO 100MG- PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO AMPOLA	AMP	300	27,00	8.100,00	P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
145	COLAGENASE 0,6 POMADA, BISNAGA 30G	BISNA	1250	14,99	18.737,50	P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
14	ACIDO VALPROICO (VALPROATO DE SODIO) 250MG CAPSULA	CAPS	100000	0,375	37.500,00	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA EPP
27	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG	COMP	100000	0,39	39.000,00	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA EPP
34	ESPIRAMICINA (1,5 MUI).500 MG COMPRIMIDO	COMP	3000	6,20	18.600,00	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA EPP
41	GLICLAZIDA 30MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	150000	0,139	20.850,00	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA EPP
43	HALOPERIDOL 1MG	COMP	20000	0,25	5.000,00	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA EPP
84	CIANOCOBALAMINA+TIAMINA+PIRIDOXINA 5MG+100MG+100MG AMPOLA 2ML	AMP	1000	5,00	5.000,00	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA EPP
111	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG/ML- AMPOLA 1ML	AMP	200	2,70	540,00	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA EPP
18	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2MG	COMP	60000	0,409	24.540,00	PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
135	CEFALEXINA 500 MG CAPSULA	CAPS	62500	0,727	45.437,50	PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
44	HALOPERIDOL, DECANOATO 70MG+ 50MG 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 1ML	AMP	5250	5,40	28.350,00	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
64	COLAGENASE 0,6 POMADA, BISNAGA 30G	BISNA	3750	13,00	48.750,00	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

66	IMIPRAMINA 25MG	COMP	150000	0,43	64.500,00	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
29	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSODICO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 1ML	AMP	5000	0,92	4.600,00	HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME
71	AGUA DESTILADA - SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 10ML	AMP	120000	0,26	31.200,00	HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME
87	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,150MG-AMPOLA 1ML	AMP	150	9,20	1.380,00	HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME
88	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2ML	AMP	300	2,12	636,00	HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME
91	EFEDRINA, SULFATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 1ML	AMP	400	10,00	4.000,00	HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME
102	GLICEROL 12% ENEMA 500ML SISTEMA FECHADO	UN	400	10,54	4.216,00	HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME
106	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20MG/ML - AMPOLA 1 ML	AMP	400	7,10	2.840,00	HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME
116	METOPROLOL, TARTARATO 1MG/ML-AMPOLA 5ML	AMP	200	23,86	4.772,00	HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME
117	MIDAZOLAM 15MG/ML AMPOLA 3ML	AMP	1000	2,20	2.200,00	HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME
121	NEOSTIGMINA, METILSULFATO 0,5MG/ML-AMPOLA 1ML	AMP	500	1,24	620,00	HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME
132	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 2 MG/ ML FRASCO 200 ML	FR	1000	32,49	32.490,00	HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME
138	HALOPERIDOL, DECANOATO 70MG+ 50MG 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 1ML	AMP	1750	7,20	12.600,00	HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME
139	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA5ML	AMPOL	1500	13,40	20.100,00	HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME
1	CLORETO DE POTASSIO 19,10% SOLUÇÃO INJETAVEL	AMP	11200	0,589	6.596,80	INOVAcoes COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME
7	CLORIDRATO DE AMBROXOL 7,5 MG/ML GOTAS FRASCO 50ML	FR	500	6,45	3.225,00	INOVAcoes COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME
61	SALBUTAMOL, SULFATO 0,4 MG/ML XAROPE FRASCO 100ML	FR	5000	2,19	10.950,00	INOVAcoes COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME
62	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA (40MG+8MG)/ML SUSP. ORAL 50ML	FR	2000	3,85	7.700,00	INOVAcoes COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME
65	GINKGO BILOBA 40MG COMPRIMIDO.	COMP	375000	0,339	127.125,00	INOVAcoes COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME
68	LOSARTANA 50MG	COMP	375000	0,036	13.500,00	INOVAcoes COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME

69	ACETILCISTEINA 600MG-ENVELOPE 5G	ENVPE	800	1,235	988,00	INOVAcoes COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
76	BICARBONATO DE SODIO 8,40% SOLUCAO INJETAVEL FRASCO -AMPOLA 10ML	FR	1000	0,999	999,00	INOVAcoes COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
97	FITOMENADIONA 10 MG/ ML SOLUCAO INJETAVEL-AMPOLA 1 ML EV	AMP	500	2,59	1.295,00	INOVAcoes COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
110	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	COMP	200	0,379	75,80	INOVAcoes COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
115	MAGNESIO, SULFATO 10%-AMPOLA 10ML	AMP	400	1,97	788,00	INOVAcoes COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
133	BUDESONIDA 64 MCG / DOSE SUSPENSAO NASAL, FRASCO 120 DOSES	FR	500	22,75	11.375,00	INOVAcoes COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
140	LEVODOPA + BENZERAZIDA 100MG + 25MG CAPSULA	CAPS	15000	1,44	21.600,00	INOVAcoes COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
146	GINKGO BILOBA 40MG COMPRIMIDO.	COMP	125000	0,859	107.375,00	INOVAcoes COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
15	RETINOL + COLECALCIFEROL 50.000+10.000UI SOLUCAO ORAL FRASCO 10ML	FR	5000	6,18	30.900,00	SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA EPP
17	ACEBROFILINA XAROPE 10MG/ML FRASCO 120ML.	FR	100	9,50	950,00	SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA EPP
46	IBUPROFENO 50MG/ML-GOTAS-FRASCO 30ML	FR	10000	2,70	27.000,00	SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA EPP
53	LORATADINA 1MG/ML XAROPE FRASCO 120ML.	FR	15000	3,60	54.000,00	SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA EPP
54	METOPROLOL, SUCCINATO 50MG COMPRIMIDOS	COMP	187500	0,48	90.000,00	SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA EPP
58	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL BISNAGA 60G	BISNA	5000	6,85	34.250,00	SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA EPP
74	BETAMETASONA , DIPROPIONATO+ BETAMETASONA 5+2 MG/ML	AMP	2000	3,80	7.600,00	SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA EPP
143	METOPROLOL, SUCCINATO 50MG COMPRIMIDOS	COMP	62500	0,48	30.000,00	SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA EPP
13	RETINOL+ AMINOACIDOS+METIONINA+CLORANFENICOL 10.000UI +25+5+5MG/G	BISNA	1100	16,90	18.590,00	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
51	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG	COMP	200000	0,255	51.000,00	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
141	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200MG + 50MG COMPRIMIDO	COMP	15000	2,578	38.670,00	W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
49	LEVODOPA + CARBIDOPA COMPRIMIDO 200MG + 50MG	COMP	45000	1,889	85.005,00	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
86	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,15 MG - COMPRIMIDO	COMP	2000	0,399	798,00	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
142	LEVODOPA + CARBIDOPA COMPRIMIDO 200MG + 50MG	COMP	15000	2,00	30.000,00	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Total dos Itens com Menor Preço

R\$ 2.378.860,20

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de dezembro de 2024.

Aline Cristina da Costa
Agente de Contratação**Prefeitura Municipal de Sonora**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007 AO CONTRATO 007/2023. Partes: Município de Sonora, A EMPRESA CONSERV CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA. O contrato terá um aditamento de prazo por mais 04(quatro)meses, adiando o prazo final do contrato para o dia 20/04/2025. CONTRATUAL FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 007/2023, no que não contrariar o termo aditivo. Data: 11 de dezembro de 2024. Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, ANTONIO JOÃO RODRIGUES- Gerente Municipal de obras e LUIZ CARLOS PEREIRA DE SOUZA - representante legal da empresa.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 095/2023. Partes: MUNICÍPIO DE SONORA, GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e a empresa CONSERV CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, as alterações das CLÁUSULAS, SEGUNDA – VIGÊNCIA, O contrato terá sua vigência prorrogada em 12 (doze) meses, passando o prazo de 14/12/2024 para 14/12/2025, e TERCEIRA - DO PREÇO, O valor do contrato terá um acréscimo de R\$ 3.736.805,74 (três milhões setecentos e trinta e seis mil, oitocentos e cinco reais e setenta e quatro centavos) passando o valor do contrato de R\$ 3.509.804,23 (três milhões, quinhentos e nove mil, oitocentos e quatro reais e vinte e três centavos) para R\$ 7.246.609,97 (sete milhões, duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e nove reais e noventa e sete centavos), do CONTRATO nº 095/2023, cujo o objeto de contratação a prestação de serviço de multitarefas de limpeza urbana no Município de Sonora - MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento de contrato e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse TERMO ADITIVO, as quais permanecem como boas e valiosas, tal como se encontram redigidas. Data: 13 de dezembro de 2024. Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, ANTONIO JOÃO RODRIGUES- Gerente Municipal de obras e LUIZ CARLOS PEREIRA DE SOUZA - representante legal da empresa.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO**DECISÃO N. 069/2024.**

Aprova o Orçamento do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul – Coren-MS para o exercício de 2025. O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen. CONSIDERANDO a Resolução Cofen n. 340/2008; CONSIDERANDO a deliberação na 170ª Reunião Extraordinária de Plenário, realizada no dia 25 de outubro de 2024, decidem: Art. 1º Aprovar o Orçamento do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul – Coren-MS para o exercício 2025, no valor de R\$ 10.900.365,17 (Dez milhões e novecentos mil, trezentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos). Art. 2º Para Execução do Orçamento de que trata a Decisão, fica o Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul autorizado a: I – Abrir Créditos Suplementares (Reformulação de Dotações), mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do total da Despesa Fixada nesta Decisão. Art. 3º Esta decisão entrará em vigor após a homologação do Conselho Federal de Enfermagem e publicação em Imprensa Oficial, revogadas as disposições em contrário. Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se. Campo Grande, 25 de outubro de 2024. Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias. Presidente. Coren-MS n. 175263-ENF. Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand. Secretária. Coren-MS n. 96606-ENF.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1ª CIRCUNSCRIÇÃO**
JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO - OFICIAL DO REGISTROFones (67): • VIVO: 3023-2627 • CLARO: 3253-8457 / 3253-8458 / 3253-9105 / 3253-9155
Barão do Rio Branco, 1079. Centro, 79002-175, Campo Grande-MS • cartorio1oficioregistro@uol.com.br

EDITAL EXTRAJUDICIAL

F A Z S A B E R que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por **FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA** na pessoa na pessoa de sua Diretora administrativa Rosangela dos Santos de Souza, nos termos do Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel loteado, nº 253/39-2, prop. nº 228, firmado em 08.08.2022, procede à **INTIMAÇÃO** dos compromissários compradores abaixo nomeados a comparecerem neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso. **Intimados: LINDINALVA SEREJO DE SOUZA FELLER**, brasileira, comerciante, CI RG nº 370813 – SSP/MS, CPF nº 405.062.071-53, casada sob o regime parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, **NORIVAL FELLER**, brasileiro, comerciante, CI RG nº 50645 SSP/MS, CPF nº 285.166.051-91, Ref.: Ao Lote de terreno sob o nº 15, quadra nº 03, localizado no lado par da Rua Elias Miguel Basmage, do loteamento denominado Paraíso do Lageado, nesta cidade. **Registro nº 04 da matrícula nº 255.682**, da 1ª C.R.I., nesta cidade. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, os referidos serão considerados intimados e terão o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazerem o pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que, foi certificado pelo Oficial de Justiça que os mesmos não foram localizados no endereço fornecido pela parte requerente, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível. Campo Grande – MS, 10 de dezembro de 2024.

Bárbara Nunes Mira Vasque

Escrevente Autorizada

1ª Circunscrição Imobiliária – CG/MS

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1ª CIRCUNSCRIÇÃO**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO - OFICIAL DO REGISTRO

Fones (67): • VIVO: 3023-2627 • CLARO: 3253-8457 / 3253-8458 / 3253-9105 / 3253-9155
Barão do Rio Branco, 1079, Centro, 79002-175, Campo Grande-MS - cartorio1oficioregistro@uol.com.br

EDITAL EXTRAJUDICIAL

F A Z S A B E R que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por **FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA** na pessoa de seu representante legal Rosangela dos Santos de Souza, nos termos do Instrumento de Cessão e Transferência de Direitos e Obrigações, firmado em 24.01.2020, procede à **INTIMAÇÃO** do compromissário comprador abaixo nomeado a comparecer neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso. **Intimado: ANTONIO LUIZ XAVIER JUNIOR**, CI RG nº 1551845 – SEJUSP/MS, CPF nº 050.978.531-05, brasileiro, solteiro, empresário, Ref.: Ao Lote de terreno sob o nº 29, quadra nº 14, localizado no lado ímpar da Rua Paulo Fabiani de Barros, do loteamento denominado Paraíso do Lageado, nesta cidade. **Registro nº 04 da matrícula nº 255.955**, da 1ª C.R.I., nesta cidade. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, o referido será considerado intimado e terá o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazerem o pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que, foi certificado pelo Oficial de Justiça que o mesmo não foi localizado no endereço fornecido pela parte requerente, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível. Campo Grande – MS, 09 de dezembro de 2024.

Bárbara Nunes Mira Vasque

Escrevente Autorizada

1ª Circunscrição Imobiliária – CG/MS

Edital de Convocação para justificação de ausência de eleição de diretoria, eleição e posse de Diretoria e Conselho Fiscal da Federação Sul-Mato-Grossense de Beach Soccer para o quadriênio de 2025 a 2029.

Na forma do Estatuto em vigor, o Presidente da Federação Sul-Mato-Grossense de Beach Soccer Sr. Carlos Alberto Santos de Oliveira, convoca os filiados e os membros que compõem a Assembleia Geral da FSMB para Assembleia Geral Eletiva, a ser realizada de forma presencial, no dia 17 de janeiro de 2025, às 09:00h em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta de seus membros e, não havendo quórum para sua instalação, as 09:30h em segunda e última convocação, no Hotel Internacional sito a Rua Alan Kardec, 245 Bairro Amambai, Campo Grande/MS, para, nos termos do Estatuto, deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1) Justificação de ausência de eleição de diretoria;
 - 2) Eleição e posse da Diretoria, Presidente, Vice-Presidente, Diretor de Marketing, Diretor de Finanças, Diretor Técnico e Conselho Fiscal para o quadriênio de 2025 à 2029.
- Publica-se. Cumpra-se. Campo Grande/MS, 13 de dezembro de 2024.

ASSOCIAÇÃO DO GRUPO SETE QUEDAS UNIDOS DA FRONTEIRA
CNPJ: 07.735.771/0001-76

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE RE-RATIFICAÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

Aos 02 dias do mês de julho de 2024, às 14:00 horas, na sede da Associação, situada à Rodovia Ponta Porã a Itahum, Km 50 à direita, s/n, Zona Rural, Ponta Porã/MS, CEP 79900-000, realizou-se Assembleia Geral Extraordinária com a presença de seus associados, convocados conforme o estatuto. A sessão foi presidida pelo Sr. Nilvo Bilk, que convidou o Sr. Albino Santa Cruz Cabelho para secretariar. Deliberações: Re-ratificação da Extinção: A decisão de extinção da associação, tomada em assembleia anterior, foi re-ratificada e aprovada por unanimidade. Liquidação: Foi constatado que a associação não possui ativos ou passivos. O Sr. Nilvo Bilk foi nomeado liquidante para assegurar o cumprimento das formalidades legais. Extinção: A extinção da associação foi aprovada por unanimidade, considerando-se cumpridas todas as formalidades legais e estatutárias. Disposições Finais: Os associados autorizaram o presidente a providenciar o registro da ata e solicitar a baixa da entidade nos órgãos competentes. Nada mais havendo a tratar, a ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Ponta Porã/MS, 02 de julho de 2024. Nilvo Bilk, Presidente da Assembleia.



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO - OFICIAL DO REGISTRO

Fones (67): • VIVO: 3023-2627 • CLARO: 3253-8457 / 3253-8458 / 3253-9105 / 3253-9155
Barão do Rio Branco, 1079, Centro, 79002-175, Campo Grande-MS - cartorio1oficioregistro@uol.com.br

EDITAL EXTRAJUDICIAL

F A Z S A B E R que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por **B & C Empreendimentos SPE LTDA.CGR 01** na pessoa de sua Diretora administrativa Rosangela dos Santos de Souza, nos termos do Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Loteado, contrato nº 254/123-2, prop. nº 451, firmado em 12.06.2018, procede à **INTIMAÇÃO** dos compromissários compradores abaixo nomeados a comparecerem neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso. **Intimados: MARIA JOSÉ DE ALMEIDA MURBACH**, CI RG nº 16.857.285-0 - SSP/SP, CPF nº 048.156.608-24, brasileira, funcionária pública estadual, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **REINALDO MURBACH**, brasileiro, funcionário público estadual, CI RG nº 16.462.591-4 SSP/SP, CPF nº 089.316.118-70 Ref.: Ao Lote de terreno sob o nº 23, quadra nº 20, localizado no lado ímpar da Rua Paulo Fabiani de Barros, do loteamento denominado Paraíso do Lageado, nesta cidade. **Registro nº 02 da matrícula nº 256.084**, 1ª C.R.I., nesta cidade. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, os referidos serão considerados intimados e terão o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento das prestações em atraso sob as penas da lei, tendo em vista que apesar de ter sido pessoalmente intimados, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que os compromissários se recusaram em apresentar documento oficial com foto e assinar por extenso no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

Campo Grande - MS, 10 de dezembro de 2024.

Bárbara Nunes Mira Vasque

Escrevente Autorizada

1ª Circunscrição Imobiliária - CG/MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos no Estado de Mato Grosso do Sul (SINPROFAR/MS), no uso das suas atribuições, **CONVOCA** os filiados em pleno exercício dos seus direitos estatutários para a **Assembleia Geral Extraordinária**, a se realizar no dia 19 de dezembro de 2024, às 14h em primeira chamada e às 14h30 em segunda chamada, no endereço da Rua Antônio Maria Coelho, 4531, Santa Fé, Campo Grande - MS, para tratar de assuntos relacionados à Convenção Coletiva de Trabalho com período de vigência de 01/07/2024 a 30/06/2025, conforme consignado na audiência de conciliação no Dissídio Coletivo 0025003-26.2024.5.24.0000, além contribuição assistencial para custeio das atividades do Sindicato e demais assuntos de interesse da categoria.

Campo Grande - MS, 13 de dezembro de 2024.

Roberto Martins Rosa
Presidente.